

Leandro Pena Catão

# **SACRÍLEGAS PALAVRAS:**

## **Inconfidência e presença jesuítica nas Minas Gerais durante o período pombalino**

Tese de doutoramento apresentada ao  
Departamento de História da Faculdade de  
Filosofia e Ciências Humanas da  
Universidade Federal de Minas Gerais.

Área de concentração: História Social e da  
Cultura

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Júnia Ferreira  
Furtado

**Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento de História  
2005**

Para Juliana e Helena, a quem eu também dedico todo o meu amor.

Para todos os meus alunos e ex-alunos.

“Ai palavras, ai palavras, que  
extraordinária potência a vossa”

Cecília Meireles

*O romanceiro da Inconfidência*

# SUMÁRIO

|   |            |
|---|------------|
| RESUMO.....   | 07         |
| INTRODUÇÃO.....   | 08         |
| <b>1 A COMPANHIA DE JESUS:</b>  |            |
| <b>PARADOXO DA MODERNIDADE.....</b>   | <b>28</b>  |
| <b>1.1 Os “apóstolos” dos tempos modernos:</b>  |            |
| os jesuítas e o neotomismo em Portugal.....   | 28         |
| <b>1.2 O império jesuítico.....</b>   | <b>50</b>  |
| <b>2 A CONSTRUÇÃO DO GRANDE INIMIGO.....</b>  | <b>67</b>  |
| <b>2.1 Reformismo ilustrado ou a implosão da tradição.....</b>                          | <b>67</b>  |
| <b>2.2 O terremoto de Lisboa de 1755: o confronto se acirra.....</b>                    | <b>97</b>  |
| <b>2.3 Um segundo “terremoto” assola Portugal.....</b>                                  | <b>116</b> |
| <b>3 A CAMPANHA CONTRA OS JESUÍTAS 1759-1777.....</b>                                   | <b>131</b> |
| <b>3.1 O “perigo” ainda ronda... O antijesuítismo em Portugal após a expulsão.....</b>  | <b>131</b> |
| <b>3.2 É indispensável prevenir: Pombal e a campanha antijesuítica em Portugal.....</b> | <b>143</b> |
| <b>4 AS ANDANÇAS DOS JESUÍTAS PELAS MINAS SETECENTISTAS.....</b>                        | <b>173</b> |
| <b>4.1 As andanças dos jesuítas pelas Minas Gerais até 1745.....</b>                    | <b>173</b> |
| <b>4.2 O bispo amigo dos jesuítas.....</b>  | <b>188</b> |
| <b>4.3 Em alvoroço a América portuguesa: são expulsos os jesuítas!.....</b>             | <b>201</b> |
| <b>4.4 As andanças não cessaram:</b>  |            |
| o medo da presença dos jesuítas nas Minas do ouro após 1760.....                        | 213        |
| <b>5 INCONFIDÊNCIA NOS SERTÕES DAS MINAS GERAIS</b>                                     |            |
| <b>A PRIMEIRA INCONFIDÊNCIA DE CURVELO 1761-1763.....</b>                               | <b>244</b> |
| <b>5.1 O arraial de Curvelo: o palco.....</b>   | <b>244</b> |
| <b>5.2 Sediciosos papéis... A primeira Inconfidência de Curvelo 1761-1763.....</b>      | <b>250</b> |
| <b>6 COMARCA EM APUROS: A INCONFIDÊNCIA DE SABARÁ 1775 .....</b>                        | <b>282</b> |
| <b>7 E CAIRAM TODOS NA ARMADILHA:</b>   |            |
| <b>NOVA INCONFIDÊNCIA NOS SERTÕES DE CURVELO 1776 .....</b>                             | <b>318</b> |
| <b>CONCLUSÃO.....</b>   | <b>357</b> |
| <b>FONTES E BIBLIOGRAFIA.....</b>   | <b>372</b> |
| <b>ANEXOS.....</b>  | <b>389</b> |

## RESUMO

Esse trabalho tem por objetivo analisar quatro Inconfidências que ocorreram na capitania das Minas Gerais durante o período pombalino. São elas: a Inconfidência de Curvelo de 1760-1763; a Inconfidência de Mariana de 1769; A Inconfidência de Sabará de 1775 e, por fim, uma nova Inconfidência em Curvelo, no ano de 1776. Em todos esses eventos o governo e a imagem de dom José I e seu ministro, o marquês de Pombal, foram violentamente atacadas, o que caracterizava crime de inconfidência. Naquele período, Pombal promoveu uma série de reformas de natureza política, social e econômica em Portugal, o que colocou o Estado português e a Companhia de Jesus em rota de colisão. A causa dos ataques às imagens do monarca e de seu ministro foi a expulsão dos padres da Companhia de Jesus do mundo português, em decorrência das amplas reformas promovidas por Pombal, sobretudo a submissão da Igreja ao Estado. Essas Inconfidências mostram a influência que aquela Ordem exercia sobre os súditos. Não obstante as disposições contrárias da Coroa em relação à presença de regulares nas Minas setecentistas, os jesuítas sempre estiveram presentes nessas terras desde os primórdios da colonização e mesmo após a expulsão, outra mostra da força da Companhia. As Inconfidências revelam conflitos de âmbito local entre as elites mineiras, confrontos entre régulos em disputas por cargos públicos e outras vantagens. Inauguram uma nova modalidade de contestação política nas Minas setecentistas.

## ABSTRACT

This paperwork intendsto analyze four Inconfidences that happened in the locality of Minas Gerais during the government of Pombal. The Inconfidence of Curvelo, 1760-1763; the Inconfidence of Mariana, 1769; the the Inconfidence of Sabará, 1775 and, finally, another Inconfidence in Curvelo, 1776. In all of these events, the government and Dom José's figure, such as the figure of his minister, Pombal, were hardly attacked, what characterized a crime of inconfidence. In that period, Pombal promoted several reforms with politic, social and economic nature in Portugal, what put the Portuguese State and The Society of Jesus in route of collision. The reason of these attacks to the monarch and his minister was the expulsion of the priests of The Society of Jesus of the Portuguese domain, as a result of wide those reforms promoted by Pombal, specially the submission of Church to the State. These Inconfidences also demonstrate the great influence that The Society of Jesus exercised above the vassals. Although the contrary dispositions of the Crown to the presence of regular priests in Minas, at that time, the Jesuits always been in this lands since the early colonization and even after the expulsion, another demonstration of the power of this Order. The Inconfidences show up conflicts of local sphere involving elites of Minas Gerais, confrontations involving regular priests in disputes for public positions and other advantages. It inaugurates a new model of politic contestation in Minas Gerais of 1770's.

## INTRODUÇÃO

Aos 16 de dezembro do ano de 1776 o então governador da capitania das Minas Gerais, dom Antônio de Noronha, enviava uma carta da maior importância ao poderoso ministro da Coroa portuguesa durante o reinado de dom José I, o marquês de Pombal, informando-o acerca de um delito de inconfidência ocorrido no arraial de Santo Antônio do Curvelo.<sup>1</sup> Àquela altura, Pombal gozava seus últimos momentos no posto, pois o rei, seu protetor, estava agonizando. Alguns meses após a data do envio de tal carta dom José I morreria. Era o fim ao período que posteriormente ficaria conhecido como a “Era Pombalina”. Na correspondência que enviara, o governador informava acerca de um gravíssimo delito ocorrido naquela parte dos domínios lusos. Alguns vassallos atreveram-se a atacar ferozmente Sua Majestade e o próprio Pombal, o que caracterizava crime de inconfidência, falta da maior gravidade no rol das infrações no Antigo Regime. Dentre as motivações daquela inconfidência, teve destacada importância a sorte dos membros da Companhia de Jesus, que haviam sido banidos dos domínios portugueses mais de dezesseis anos antes. Ocorre que àquela altura a própria Companhia de Jesus já não existia, dissolvida pelo papado desde 1773. Esse fato torna ainda mais instigante o crime de inconfidência.

Na referida carta, dom Antônio de Noronha narrava que o juiz ordinário de Curvelo o informara de que Francisco Orsini Grimaldo Aranha denunciava “por culpas de inconfidência ao padre Carlos José de Lima [...] e como este se ausentara me pedia auxílio para ser prezo [...]”. Em virtude daquele aviso, continuava o governador, “expedi logo as

---

<sup>1</sup> AHU Cx. 110 doc. 52. fl. 1.

ordens que me pareceram mais eficazes para a prisão daquele réu, que foi conduzido a cadeia desta Vila, e posto em segredo [...]”. Imediatamente após aquela diligência, o governador ordenou que marchasse para aquele arraial do Curvelo José Antônio Barbosa do Lago, ouvidor da Comarca do Sabará, para que o mesmo “devassasse aqueles delitos, que constavam da mencionada denúncia [...]”. Servir-lhe-ia de escrivão o juiz de fora da cidade de Mariana.<sup>2</sup>

Quando o governador das Minas enviou a carta a Pombal, a devassa já havia sido concluída. Era tamanha a gravidade do crime de inconfidência que dom Antônio de Noronha tomou a resolução de remeter a Portugal os clérigos inconfidentes Carlos José de Lima e João Gaspar Barreto, juntamente “com os autos da Devassa e seus apensos, para Vossa Excelência determinar sobre esta matéria o que for servido”.<sup>3</sup> Segundo a avaliação do governador, seria imprudente dar cabo daquele delito nas Minas, mesmo possuindo jurisdição suficiente para tal:

[...] me horrorizaram tanto as sacrílegas blasfêmias e sediciosas palavras que temerariamente proferiu o primeiro réu Clérigo [Carlos José de Lima], as quais se provam dos autos, que não me animo a convocar os Ministros desta Capitania para uma Junta, onde as mesmas sediciosas palavras se hão de fazer públicas nos termos do processo e da defesa, que se deve dar aos réus.<sup>4</sup>

A inconfidência ocorrida no arraial do Curvelo em 1776 relacionava-se a uma questão que tinha extrema importância para a política pombalina: a expulsão dos jesuítas dos domínios de Portugal. A Companhia de Jesus seguia sendo uma das grandes preocupações do gabinete pombalino, mesmo após a expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses. A década de 1760 foi particularmente conturbada no que se referia a este

---

<sup>2</sup> AHU Cx. 110 doc. 52. fl. 1.

<sup>3</sup> AHU Cx. 110 doc. 52. fl. 2.

<sup>4</sup> *Ibidem*, fl.2.

item. Pombal acreditava que os jesuítas ainda mantinham contatos com a população na capitania das Minas Gerais e em outras partes da América portuguesa. Tratava-se de ex-alunos, partidários ou, simplesmente, admiradores da Companhia de Jesus. De fato, alguns jesuítas foram presos nas Minas Gerais na década de 1760 circulando por aqueles sertões *encobertos* das mais variadas maneiras.<sup>5</sup> Durante toda a década de 1760, foram constante as notícias que davam conta da presença de ex-jesuítas naquele território, assim como foram também constantes as medidas do governo visando combater aquele “mal invisível”. No dia 20 de janeiro de 1768, o marquês de Pombal enviava a seguinte carta acerca dos jesuítas ao vice-rei do Brasil, conde de Azambuja:

[...] sem dar o mais leve indício de que desconfia de pessoa alguma, faça as mais exatas diligencias por averiguar se há alguma pessoa que tenha comunicação com os jesuítas, ou seus fautores, ou se falam a seu favor em conversações, condenando a sua expulsão, e sendo seus panegiristas, os faça logo prender em segredo [...].<sup>6</sup>

As preocupações de Pombal não eram infundadas. Em 1767, o governador das Minas Gerais, Luis Diogo Lobo da Silva, dava conta a Lisboa das providências que havia promovido no sentido de obstruir a ação “dos jesuítas encobertos” naquela capitania, assim como de impedir que a estes se juntassem “aqueles oriundos dos domínios de Espanha”. O governo português temia uma possível penetração de jesuítas oriundos da América espanhola, uma vez que eles acabavam de ser expulsos daqueles domínios. Para tanto, o governador publicou nas Minas um *edital* no qual seguia instruções previamente articuladas com a Coroa, que visava “embaraçar a entrada de jesuítas pelos registros desta capitania”, além de emular e incentivar a participação dos jovens nos corpos militares de

---

<sup>5</sup> As andanças desses jesuítas serão analisada no capítulo 4 desta tese.

<sup>6</sup> CORRESPONDÊNCIA Oficial da corte de Portugal com os vice-reis do Estado do Brasil, nos anos de 1766, 1767 e 1768, Correspondência n: 29. p. 277.

Sua Majestade, princípio que vinha sendo atacado por “alguns jesuítas, dos que deles foram expulsos, conspiram contra a natural fidelidade sempre permanente nos vassallos do mesmo senhor, incitando repugnância a seu real serviço e horror a serem alistados nas tropas e milícias, cultivando-lhes indignamente uma vida ociosa [...]”.<sup>7</sup> Nos anos seguintes, foram presos e enviados à Coroa vários ex-jesuítas disfarçados sob outra identidade que circulavam pelas Minas Gerais.

Dom Antônio de Noronha estava a par dessas preocupações oriundas dos mais altos extratos da administração portuguesa, as quais, em parte, resultaram em leis e ordens régias expedidas durante as décadas de 1760 e 1770, que dispunham sobre como proceder quanto à ameaça constituída pela presença dos jesuítas *encobertos*, assim como a disseminação de suas idéias.<sup>8</sup> Por isso, o receio em proceder ao julgamento dos réus da inconfidência de Curvelo de 1776 nas Minas Gerais. O governador tinha ciência de quanto era caro ao marquês de Pombal manter os domínios portugueses a “salvo” da “ameaça” jesuítica. Por isso, informava ao marquês de Pombal que:

Por muito estive irresoluto nesta delicada matéria, e ultimamente, como nada se arrisca em serem os réus seculares conservados na prisão em que se acham, até que Vossa Excelência me determine o que for mais justo e conveniente ao Estado, tomei a resolução de pôr estas circunstâncias na presença de Vossa Excelência para que Vossa Excelência se digne a vista delas determinar-me o que devo praticar, porque só deste modo seguindo Eu as acertadas instruções de Vossa Excelência, é que poderei obrar com acerto. Queira Vossa Excelência persuadir-se de que Eu procuro e me empenho em servir a Vossa Majestade com aquela honra e zelo que devo, e se caso erre nesta matéria, foi porque a gravidade dela excede a minha capacidade.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> AHU Cx. 91 doc. 29 fl. 1-2.

<sup>8</sup> AHU Cx. 110 doc. 52. fls. 1 e 2. O governador era conhecedor dessa matéria, tendo citado todo um cabedal de leis, decretos e ordens régias para provar que agia segundo as determinações daquela Coroa no que dizia respeito aos crimes de inconfidência que ocorreram entre 1775-1776.

<sup>9</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52. fls. 2 e 3.

Foram pronunciados culpados pelo *abominável crime de inconfidência*, segundo aquela devassa tirada no ano de 1776, o clérigo denunciado, o vigário Carlos José de Lima e outro padre envolvido na trama, denominado João Gaspar Barreto, além de outros 16 homens, muitos deles ricos e influentes fazendeiros daquela região. Àquela altura dos acontecimentos, quinze dos condenados já se achavam presos na cadeia de Vila Rica, incluindo nesta lista os eclesiásticos. Quanto aos demais, estavam sendo procurados, “menos quanto ao réu José de Góes Ribeiro, ouvidor que foi do Sabará o qual se acha prezo nessa Corte”.<sup>10</sup> Esse ministro protagonizou outro crime de inconfidência ocorrido nas Minas Gerais no ano de 1775. Dom Antônio de Noronha chegou às Minas durante a apuração desse crime de inconfidência, que teve como palco a comarca do Sabará

Esse delito de inconfidência teve como líderes as duas maiores autoridades da comarca do Sabará, o ouvidor José de Góes Ribeiro Lara e o vigário geral José Correa da Silva. Dentre muitos delitos, a dupla blasfemou contra o rei e seu governo, o que caracterizava crime de inconfidência. O ouvidor declarou em diversas ocasiões que havia de socorrer o dr. José de Seabra da Silva, desterrado em Angola a mando do marquês de Pombal. Caiu em desgraça em razão de ter traído a confiança do primeiro ministro português. Até a sua prisão, era um dos homens mais importantes na hierarquia do governo português, membro da equipe de especialistas mantida pelo ministro com o intuito de atacar a Companhia de Jesus. Segundo José de Góes Ribeiro, o “Senhor marquês já estava pateta e incapaz de Governar, e que a razão de ódio [do marquês de Pombal por Seabra e Silva era devido] o dito Seabra lhe ia fazendo sombra no ministério, e o tinha incriminado perante

---

<sup>10</sup> Ibidem, fl. 2. O referido ouvidor fora preso em 1775, acusado de outro crime de inconfidência, que será analisado no sexto capítulo desta tese.

Sua Majestade [...]”.<sup>11</sup> O apreço de José de Góes por Seabra e Silva devia-se ao fato de o último tê-lo indicado ao cargo de ouvidor, e por isso “andava dizendo ainda que havia [de se acertar] com ele no seu degredo para ver se escapa aos Domínios estrangeiros para o socorrer também com o seu dinheiro e mostrar-lhe o quanto se mostrava agradecido [...]”.<sup>12</sup> O ouvidor havia declarado que tinha a pretensão de partir para Angola para socorrer o seu benfeitor. Quanto ao vigário geral do Sabará, José Correa da Silva, o mesmo dizia que por causa do marquês de Pombal

o Ministério estava erodido e que o ministro estava conduzindo o Reino a total Ruína [...] e que Sua Majestade não tinha poder para anular a Bula papal [...] e que a Real Mesa Censória não tinha poder algum para proibir um Livro intitulado Advogado dos Pecadores, que é de um Santo da Ordem Jesuítica [...].<sup>13</sup>

Além de blasfemar e de censurar as determinações do governo, constava aos moradores do Sabará que o dito padre mantinha um “colégio dos jesuítas” clandestinamente em sua Casa, que era chamado pela população *Colégio de São Roque*, do qual José Correa da Silva era o geral, e que aqueles “particulares da casa do dito Vigário eram os colegiais [...]”.<sup>14</sup> Além desses delitos, o ouvidor e o vigário geral também lideravam uma complexa rede de corrupção e usurpação relacionada ao controle de vários ofícios, dentre os quais os assentos das principais vilas da comarca do Sabará.

Dom Antônio de Noronha chegou às Minas Gerais em meio às apurações da Inconfidência de Sabará. Aliás, sua atuação foi decisiva para o seu desfecho. Segundo ele, “o caminho para manter a paz e o sossego dos povos era um governo firme, não admitindo por parte de qualquer ministro ou vassalo” conduta ou procedimentos caprichosos, com

---

<sup>11</sup> AHU Cx. 108 doc. 06.

<sup>12</sup> Ibidem, fl. 6.

<sup>13</sup> Ibidem, fl. 6.

<sup>14</sup> AHU Cx. 105 doc. 76.

perturbação dos povos. Caso contrário, correr-se-ia o risco de ver a capitania reduzida “ao estado em que esteve a comarca do Sabará por causa das loucuras do Ouvidor dela, que causaram gravíssimos prejuízos ao comércio, a agricultura, aos ofícios públicos e ao sossego dos povos”.<sup>15</sup>

As palavras de Antônio de Noronha explicam o rigor com que agiu quanto à Inconfidência de Curvelo no ano de 1776. Aquele tipo de delito estava se banalizando nas Minas Gerais. As inconfidências de Sabará (1775) e Curvelo (1776) não constituíram casos isolados durante o período pombalino.

Entre os anos de 1760 a 1776, ocorreram cinco inconfidências distintas em Minas Gerais. Além das duas Inconfidências já expostas, outras duas ocorreram entre 1760 e 1763, que tiveram como palco, respectivamente, Vila Rica e Curvelo, e uma terceira, que se deu em Mariana, em 1769. Em virtude das fontes de que dispomos, analisaremos com mais afinco as três inconfidências que tiveram palco na Comarca do Sabará: as duas ocorridas no arraial de Curvelo, em 1760-1763 e 1776 e aquela protagonizada pelo seu ouvidor e vigário geral em 1775. As outras duas inconfidências serão abordadas de forma mais ligeira e superficial. Estas inconfidências ocorridas durante o período pombalino são o principal objeto de pesquisa desta tese.

A primeira menção à Inconfidência do Curvelo vem à luz por meio da obra clássica da historiografia acerca das Minas colonial: *História média de Minas Gerais*, de Diogo de Vasconcelos. O autor amalgama em um só evento o que, na realidade, constituíram duas inconfidências distintas.<sup>16</sup> Segundo Vasconcelos:

---

<sup>15</sup> *Ibidem*, fl. 3.

<sup>16</sup> VASCONCELOS. *História Média de Minas Gerais*, p. 231-233.

Por aviso reservado de 11 de setembro de 1775, se recomendou a dom Antônio de Noronha a invasão de uma inconfidência no Curvelo, dirigida pelo ouvidor de Sabará José de Góes Ribeiro Lara de Morais, natural de S. Paulo, que era dos conjurados com o Padre José Correa da Silva, este mineiro e Vigário da Vara. [...]. Dom Antônio de Noronha foi para o caso, e em segredo, acompanhado pelo Ouvidor de Vila Rica, proceder a inquérito em Sabará [...]. Além do referido Vigário da Vara, padre José Correa, pertenciam à inconfidências os padres Antônio pereira de Carvalho, Antônio Pereira Henriques e Cipriano Correia, que estiveram presos na cadeia de Vila Rica, além dos padres Carlos José de Lima e João Gaspar Barreto, que foram recolhidos na Ilha das Cobras [...].<sup>17</sup>

Naquela inconfidência que, de fato, ocorreu no arraial de Curvelo em 1776, foram indiciadas 17 pessoas, dentre as quais dois eclesiásticos, um deles era o padre Carlos José de Lima, vigário de Curvelo. A outra inconfidência teve como cabeça o ouvidor do Sabará, José de Góes Ribeiro Lara de Morais, e o vigário geral da comarca, padre José Correa da Silva, e se passou pouco mais de um ano antes, em 1775. Ao que parece, o elemento que provocou a confusão na interpretação de Diogo de Vasconcelos foi o fato de o ouvidor do Sabará estar envolvido nas duas devassas.

Na obra intitulada *A Inconfidência do Curvelo*, o autor, o curvelano Antônio Gabriel Diniz, traz novamente à tona a Inconfidência de Curvelo. O mesmo teve acesso a parte da devassa que o governador das Minas dom Antônio de Noronha mandou instaurar para averiguar aquela inconfidência. Por isso, expõe pela primeira vez parte expressiva do repertório referente às inconfidências de 1760-1763 e 1776, sem identificar que se tratava de delitos distintos. Apesar do mérito de trazer à tona a Inconfidência de Curvelo com contornos mais precisos do que os traçados por Diogo de Vasconcelos, Gabriel Diniz não se aprofunda na análise da Inconfidência de Curvelo.<sup>18</sup>

---

<sup>17</sup> Ibidem, p. 231-232.

<sup>18</sup> DINIZ. *A Inconfidência de Curvelo*.

Laura de Mello e Souza também faz menção à Inconfidência do Curvelo de 1776, para ela um *episódio curiosíssimo*. A historiadora entende que a Inconfidência do Curvelo, que “estourou em 1776”, dizia respeito a fatos ocorridos cerca de quinze anos antes no Curvelo.

Denúncias apontavam que, pouco depois da expulsão dos jesuítas, várias pessoas comentaram, revoltadas, que dom José I e seu ministro Pombal agiam de forma autoritária e inconcebível ao expulsarem os jesuítas, referindo-se ainda às execuções contra os Távoras e demais membros da nobreza lusitana.<sup>19</sup>

Laura de Mello e Souza refere-se a “cartas falsas circulando pela capitania, algumas delas em nome do papa,” cujo conteúdo era extremamente ofensivo à Coroa. Dom Antônio de Noronha mandou proceder à devassa, que resultou na incriminação de 16 pessoa, das quais 15 foram presas e remetidas para o Rio de Janeiro. Na metrópole, “parece que as culpas foram consideradas irrelevantes”. Em janeiro de 1778, o governador recebia ordens para soltar os acusados daquela crime de inconfidência presos em Vila Rica e restituir-lhes os seus bens.<sup>20</sup> Segundo Mello e Souza, os principais acusados da Inconfidência de Curvelo foram o clérigo Carlos José de Lima e “um antigo ouvidor da comarca do Sabará, o Doutor José de Góes Ribeiro Lara de Moraes”.<sup>21</sup> A autora menciona ainda a participação de muitos outros padres naquela Inconfidência.

Há de se desfazer um possível mal-entendido quanto à afirmação e ou idéia de que a Inconfidência de Curvelo possuiu dois momentos, sendo a devassa de 1776 referente a acontecimentos passados, aproximadamente, quinze anos antes. Na verdade, trata-se de dois crimes distintos, ambos tendo como palco o Curvelo: um ocorrido entre 1760-1763 e o

---

<sup>19</sup> SOUZA. *Norma e conflito: Aspectos da História de Minas no século XVIII*, p 102.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 103.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. 103.

outro em 1776. O padre Carlos José de Lima, juiz devassante da primeira Inconfidência de Curvelo, no início da década de 1760, seria o réu inconfidente da segunda. E, o mais instigante: ambas as devassas foram tiradas a fim de investigar umas “sacrílegas palavras” proferidas por vassalos mineiros contra “Vossa Majestade Divina e Humana”. Ambos os delitos possuem, sim, muitos traços em comum, mas trata-se de episódios distintos.

Todas as informações de que dispomos acerca da primeira Inconfidência de Curvelo, incluindo a devassa eclesiástica presidida pelo padre Carlos José de Lima, fazem parte do rol de documentos apresentados pelo referido padre com o intuito de se defender das acusações que lhe pesavam na ocasião da segunda devassa, quando ocupava a condição de réu. Portanto, todo o *corpus* documental analisado referente às duas Inconfidências que tiveram como palco o arraial de Curvelo fazem parte dos documentos arrolados na ocasião da segunda Inconfidência de Curvelo, em 1776, fazendo parte das provas e demais documentos que compunham os autos.<sup>22</sup>

As inconfidências analisadas nesta tese apresentam vários pontos em comum, mas destacamos como a principal motivação em todos os casos a insatisfação com os desígnios da Coroa portuguesa, dentre os quais se destacam a expulsão dos jesuítas da América portuguesa e a onipresença do marquês de Pombal. A primeira Inconfidência de Curvelo (1760-1763) estava relacionada à insatisfação de um expressivo contingente de vassalos mineiros com a expulsão daqueles que eram as “luzes do mundo”. No tempo em que foram recebidas nas Minas Gerais as ordens régias que determinavam a imediata expulsão dos jesuítas, começaram a circular vários papéis “sediciosos” nas cercanias do Curvelo, assim como em outras partes da capitania das Minas, os quais censuravam as últimas medidas de

---

<sup>22</sup> AHU cx. 110 doc. 52. Todos os documentos relativos à inconfidência de 1760 estão contidos nesse registro.

Sua Majestade. Os papéis eram supostamente cópias de uma bula papal que criticava tanto o suplício dos nobres portugueses quanto a expulsão dos inacianos. Curiosamente, o padre Carlos José de Lima, que fora designado juiz responsável pela apuração do crime relativo à circulação desses papéis sediciosos nas cercanias de Curvelo entre 1760-1763, seria o réu da segunda Inconfidência de Curvelo, em 1776. Por essa época, o vigário de Curvelo, Carlos José de Lima, fora acusado por um de seus fregueses de comparar as ações de dom José I com as de Nero e, ainda, de apontar o rei português como “demente e pateta, por entregar o governo do Reino ao homem mais cruel do mundo, o Marquês de Pombal”.<sup>23</sup>

Por que teriam aqueles vassallos cometidos tais delitos? Quais seriam as suas motivações? Sabemos que a expulsão dos jesuítas foi o principal motor daqueles eventos, mas qual seria o peso das contingências de âmbito local e regional nestas inconfidências? Levando-se em consideração o ingrediente jesuítico dessas inconfidências, e como se caracterizou a ação dos jesuítas nas Minas Gerais antes e depois da data que marcou a sua expulsão do universo português? Por que razão o governo português entrou em choque com a Companhia de Jesus durante o consulado pombalino? Eis alguns pontos que serão investigados ao longo deste trabalho.

As inconfidências aqui analisadas foram, em grande medida, fruto dos embates entre o governo reformista ilustrado português, encabeçado por Pombal, e a Companhia de Jesus. Aquela Ordem era, naquele contexto, uma das mais ricas e poderosas instituições, não apenas em Portugal e suas possessões, mas em todo o mundo católico. Os jesuítas controlavam um verdadeiro império econômico na América Portuguesa.<sup>24</sup> Até 1750, eram

---

<sup>23</sup> AHU Cx. 110 doc. 29. Devassa de Inconfidência.

<sup>24</sup> Ver: ASSUNÇÃO. *A administração dos bens divinos*.

quase que exclusivamente os responsáveis por todas as instituições de ensino em todos os níveis em Portugal. Até meados do século XVIII, grande parte do clero secular era formado pelos jesuítas, fato ainda mais marcante na América portuguesa, onde não havia seminários diocesanos até meados do século XVIII, aspecto que na América portuguesa era ainda mais evidente.<sup>25</sup> Eram extremamente estimados pela população, incluindo neste rol desde elementos dos mais altos escalões da sociedade até os mais simples vassallos. Por todas essas razões, a expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses foi uma das ações mais desconcertantes do consulado pombalino. Mesmo após a sua expulsão, os inicianos seguiram sendo uma das maiores preocupações de Pombal, que não mediu esforços no sentido de abalar as estruturas daquela Ordem. Para tanto, promoveu durante quase todo o seu governo uma intensa campanha cuja finalidade era atacar a imagem da Companhia de Jesus, dentro e fora dos domínios portugueses. Com esta finalidade, Pombal se cercou de intelectuais, artistas e escritores (portugueses e estrangeiros), empenhando-os na produção de uma cultura compromissada, que se confundia com a figura do poderoso ministro.<sup>26</sup> Agindo como mecenas e promovendo as mais diversas modalidades artísticas, o marquês de Pombal utilizou-se deste aparelho para promover um “novo ideário”, ao mesmo tempo em que atacava e desacatava ferozmente seus inimigos e o ideário relacionado a eles. Esse círculo de intelectuais subordinado ao ministério pombalino também foi o responsável por fundar um novo paradigma político e cultural em Portugal, pautado em uma idéia de avanço e progresso, e afinado com as influências oriundas do além-Pirineus, ao mesmo

---

<sup>25</sup> RENO. *A cultura explícita*, p. 378.

<sup>26</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 124-126.

tempo em que propunha restaurar um “tempo de ouro”, vivido em um período anterior à chegada dos jesuítas no reino, estes sempre relacionados a todas as mazelas de Portugal.<sup>27</sup>

Foram várias as reformas empreendidas por Pombal, abrangendo todas as áreas, interferindo na economia assim como na política: procurou reestruturar as relações de força até então vigentes em Portugal; usou de todos os artifícios para redefinir as relações de força que sustentavam a monarquia; e quebrou com a tradição política vigente até então em Portugal ao impor um governo de tipo regalista, rechaçando toda e qualquer forma de poderes concorrentes, dentre os quais a Igreja. A Coroa procurou restringir ao máximo os poderes da esfera religiosa, ao mesmo tempo em que aumentava os seus. Concomitantemente, o ministro promoveu todos os esforços para cooptar a nobreza e os grandes comerciantes, procurando aniquilar qualquer tipo de oposição às suas políticas. Um caso paradigmático foi o suplício e execução dos nobres supostamente envolvidos na tentativa de assassinato de dom José I.

Na esfera política, Pombal entendia que o rei era “soberano, ungido de Deus Todo-Poderoso, imediato à sua divina onipotência, e tão independente que não reconhecia na terra senhor superior no âmbito temporal”. Isso porque a monarquia portuguesa era pura, constituída por territórios conquistados em guerra justa, fundada por doação (de Afonso VI de Leão a dom Henrique), transmitida por sucessão. Assim sendo, todos os poderes residiam, pura e soberanamente, no rei. Segundo esta perspectiva, não havia qualquer participação no poder de outros corpos do Reino, nomeadamente aqueles reunidos em Cortes. Segundo esta concepção defendida por Pombal, as Cortes, desde Lamego (1145), foram sempre um organismo meramente consultivo, a que o rei recorria na falta de outros

---

<sup>27</sup> *Ibidem*, p. 375.

meios para ouvir o reino. O rei governava sem qualquer dependência no que se referia ao povo, uma vez que seu poder era oriundo diretamente de Deus, sem qualquer intermediário.<sup>28</sup> Pombal considerava como sediciosas todas as idéias e proposições políticas que defendiam o princípio segundo o qual “todo poder temporal era dependente do governo eclesiástico, por ser este o único governo que Deus tinha criado”.<sup>29</sup> Grande parte das reformas implementadas pelo gabinete pombalino teve como fim varrer daquele reino tais proposições políticas. Mas quais seriam exatamente os preceitos políticos, as idéias e os princípios combatidos por Pombal?

Segundo o conde de Ericeira, em sua *História de Portugal Restaurado*, publicado em 1697, o poder em Portugal, ao contrário do que defendia Pombal, teria suas origens no povo. Ericeira, procurando legitimar a Restauração (1640), referendou as palavras pronunciadas pelo duque de Bragança, marido de dona Catarina, a qual, quando da morte de El Rei dom Henrique, disputava o trono português com dom Antônio, o prior do Crato, e Felipe II, rei da Espanha. O duque de Bragança então compreendia que as Cortes de Lamego, supostamente celebradas em 1145, teriam estabelecido as Leis Fundamentais do Reino, dentre elas as Leis de Sucessão, as quais excluía os estrangeiros, legitimando assim as pretensões de dona Catarina. As normas de sucessão mostravam, além disso, que se “instituíam Príncipes para as Repúblicas e não República para os Príncipes, porque a sucessão dos Reis só devia atender à sua conservação e Liberdade”.<sup>30</sup> Segundo esses princípios, os reis deveriam servir o reino, e não o contrário. Ericeira admitia que o povo, reunido em Cortes, possuía o direito de decidir quem seria o rei, ratificando as

---

<sup>28</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, Censura e praticas de leitura em Portugal*, p. 38.

<sup>29</sup> SILVA. *Dedução Cronológica e Analítica*.

<sup>30</sup> ERICEIRA, Conde [dom Luís de Menezes]. *História de Portugal Restaurado*, vol.1, p. 37.

determinações que supostamente foram deliberadas nas Cortes de Lamego em 1145, por meio das quais se formalizaram o pacto e as regras de sujeição ao rei.<sup>31</sup> Tais idéias foram defendidas e difundidas pelos jesuítas em Portugal, importante e poderoso braço da Igreja nos Estados católicos. Estas concepções eram denominadas “teorias corporativas”. Segundo tais proposições, o Estado seria originado a partir de um “pacto social”, por meio do qual a população, em seu conjunto, cederia todo o poder temporal ao rei, que, por sua vez, teria como incumbência viabilizar o “bem comum”. O monarca tornar-se-ia ilegítimo caso ignorasse esse preceito vital, violando, em última instância, o direito divino. Nestes casos, que configuravam ocorrências de tirania segundo as teorias corporativas, seria legítimo à comunidade o direito de depor os reis e, em casos extremos, até assassiná-lo.<sup>32</sup>

Os jesuítas estiveram entre os principais articuladores e defensores dessas idéias referentes à deposição de monarcas em caso de tirania. Segundo as teorias corporativas, a função do rei aproximava-se bastante da função do pai no âmbito doméstico. Apesar da voga do direito romano trazido à tona pelo humanismo, que delimitava com mais precisão o particular e o público, a dogmática jurídica portuguesa seguia adotando o conceito de propriedade *dominium*, para caracterizar o poder do monarca sobre o reino e aquilo mais que estivesse a ele ligado de alguma maneira.<sup>33</sup> Assim, o raio de ação dos reis portugueses nas esferas política e social deveria respeitar os direitos adquiridos por seus súditos, contidos numa plêiade jurídica muito bem enraizada. O rei era a fonte, assim como o responsável pela distribuição e provimento de cargos, títulos, terras, comendas e um sem-

---

<sup>31</sup> Sobre este tema, ver: HESPANHA. XAVIER. *A Arquitetura dos Poderes*. XAVIER. “*El Rei aonde póde, & não aonde quer*”. VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de Leitura*.

<sup>32</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, Censura e práticas de leitura em Portugal*, p. 38.

<sup>33</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio*. p. 262-3. Acerca deste assunto, ver também: HESPANHA. *As Vésperas do Leviathan*.

número de outros privilégios. E esse era um dos elementos que o destacava dos demais nobres, constituindo uma das principais fontes de seu poder, até mesmo sobre a Igreja. A esse respeito, Antonio Manuel Hespanha afirma que em Portugal durante o Antigo Regime prevaleceram os elementos constitutivos da *respublica* medieval.<sup>34</sup> Esses preceitos ordenados pelas teorias corporativas eram um obstáculo à constituição de um poder absoluto e soberano sob a égide de uma única entidade. O poder dos reis portugueses não estaria atrelado a um pacto celebrado pelos homens simplesmente, mas, antes e primordialmente, vinculado à vontade divina e orientado para a efetivação do “bem comum”, que seria a finalidade última da comunidade política.<sup>35</sup>

Eram largamente disseminados na tradição política portuguesa os princípios que compunham as teorias corporativas. Havia uma tradição juspolítica que justificava o caráter “popular” do poder do soberano: em 1385, as Cortes, reunidas em Coimbra, escolheram o Mestre de Avis entre os pretendentes ao trono; em 1580, pretendeu-se de novo, que o povo deveria escolher o novo monarca; em 1640, na Restauração portuguesa, foi aclamado o duque de Bragança, dom João IV em detrimento de Felipe IV de Espanha; e em 1667 fora destronado Afonso VI, filho de dom João IV, Coroando no lugar daquele dom Pedro II. Esses três últimos eventos foram acompanhados de um esforço de legitimação, em que é possível notar o emprego das teorias corporativas.<sup>36</sup>

Com o advento do consulado pombalino, a Coroa combateu de maneira sistemática os princípios contidos nas teorias corporativas. Segundo a *Dedução Cronológica e*

---

<sup>34</sup> HESPANHA. *As Vésperas do Leviathan*, p. 528.

<sup>35</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio*, p. 297.

<sup>36</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, Censura e praticas de leitura em Portugal*, p. 38-39. Ver também: HESPANHA. *As Véspera do Leviathan*.

*Analítica*, um dos mais importantes libelos antijesuíticos, eram absurdas as proposições segundo as quais “a fonte do poder régio reside nos povos”. Segundo Pombal, igualmente absurda era a condição de subjugação do Estado no que se referia à sua relação com a Igreja. Eis um dos pontos cruciais que marcaram o embate entre Pombal e a Companhia de Jesus, que teve como ponto extremo a expulsão daqueles religiosos das possessões portuguesas e que engendrou um intenso e acirrado debate, que fomentou uma abundante produção de libelos antijesuíticos patrocinados pelo ministro. A construção de uma imagem negativa da Companhia de Jesus, inimiga interna e algoz do Estado, foi um dos alicerces utilizados por Pombal no movimento que visava centralizar os poderes sob a égide do soberano, mediante o controle da Igreja e da nobreza.<sup>37</sup>

Tais proposições políticas relativas às teorias corporativas do poder eram absolutamente contrárias àquilo que Pombal pretendia introduzir em Portugal. O marquês de Pombal defendia um governo absolutista, sem qualquer tipo de mediação entre o poder de Deus e o poder temporal, ao contrário daquilo que os jesuítas acreditavam e ensinavam. Esses postulados defendidos pelos jesuítas, dentre aqueles que faziam parte do corolário da Companhia de Jesus, eram correntes não apenas na capitania das Minas, mas em todos os locais onde houvesse a presença daqueles padres, e marcaram as inconfidências que analisaremos nesta tese.

As Inconfidências de Curvelo de 1760-1763 e 1776, e a Inconfidência de Mariana de 1775 podem ser interpretadas como consequência desse embate entre a máquina pombalina e a Companhia de Jesus. Entretanto, as Inconfidências em questão também

---

<sup>37</sup> FRANCO. *A construção pombalina do mito jesuítico e o seu papel no reforço do Estado Absolutista*, p. 255-267.

tiveram motivações de âmbito local, relativas às disputas entre régulos locais. Aquilo que sob a ótica do ideário pombalino configurava crime de inconfidência, altamente sedicioso, era pelo prisma dos jesuítas e de muitos vassallos um direito dos povos que se considerassem oprimidos pelo monarca. Eis o eixo condutor deste trabalho: a tensão entre o ideário jesuítico, no qual se inserem as teorias corporativas, e as idéias que norteavam Pombal e seus subordinados nas Minas setecentistas.

O marco temporal desta tese coincide com o reinado de dom José I, que correspondeu aos anos de 1750 até 1777, caracterizado pelo consulado pombalino. Extrapolaremos essa demarcação temporal quando for relevante para a compreensão deste trabalho.

No primeiro capítulo, analisaremos: a presença e a atuação da Companhia de Jesus em Portugal e na América portuguesa, atendo-nos aos aspectos que nos interessam segundo os objetivos traçados para este trabalho; o ideário jesuítico que encampa as teorias corporativas do poder, defendidas e propagadas pelos inicianos; e a atuação da Companhia de Jesus, sobretudo no âmbito econômico, razão de sua imensa prosperidade no campo material, este que foi um dos pontos mais atacados pelo marquês de Pombal durante o seu ministério.

No segundo capítulo, analisaremos: o ideário reformista ilustrado português; A trajetória de que levou a ascensão de Pombal ao cargo de ministro de Estado; a relação entre Pombal e a Companhia de Jesus antes e depois do terremoto de Lisboa de 1755; as possíveis motivações que respaldaram as veementes ações deste ministro no que se refere à Companhia de Jesus; e as implicações políticas, econômicas e sociais do embate entre a

Companhia de Jesus e o ministério pombalino durante a primeira década do governo de dom José I.

No terceiro capítulo, serão abordadas as políticas empreendidas pelo gabinete pombalino para combater a Companhia de Jesus em Portugal e no estrangeiro, com ênfase no patrocínio de uma gama de obras literárias e artísticas cuja finalidade era atacar os jesuítas. Pombal objetivava convergir a população para o seu partido. Para tanto, empenhou-se em construir uma imagem negativa daquela Ordem, utilizando-se de amplos recursos literários, imputando aos jesuítas todas as mazelas de Portugal. Isso não quer dizer que a Companhia de Jesus, de fato, não representasse um obstáculo aos desígnios pombalinos. O esforço de “propaganda” antijesuítica do gabinete pombalino concentrou-se na década de 1760, contexto em que a “ameaça jesuítica”, segundo o prisma da Coroa, era velada, e não explícita.

No quarto capítulo, veremos as andanças dos jesuítas pelas Minas setecentistas. Apesar das proibições no que se referia à presença de regulares nas Minas, isso não significou que esses padres, dentre os quais vários jesuítas, marcassem presença naquele território durante diferentes momentos entre os primeiros anos do povoamento da capitania até a data limite desse trabalho. Analisaremos especificamente a atuação dos membros da Companhia de Jesus na Capitania de Minas Gerais, mostrando que a presença daqueles padres contribuiu para a formação de uma cultura política que culminou com as inconfidências ora em análise. Analisaremos ainda os reflexos da política antijesuítica empreendida pela Coroa nas Minas Gerais, assim como a atuação dos inacianos *encobertos* na capitania

No quinto capítulo, analisaremos a primeira Inconfidência de Curvelo, entre os anos de 1760-1763. Nesse evento, o padre Carlos José de Lima foi designado pelas autoridades leigas da capitania para tirar devassa acerca de uns papéis sediciosos que circulavam pelos sertões do Curvelo.

No sexto capítulo, discutiremos a Inconfidência de Sabará, de 1775 que envolveu as duas maiores autoridades daquela comarca: o ouvidor José de Góes Ribeiro Lara de Moraes e o vigário geral José Correa da Silva.

No sétimo capítulo, analisaremos a segunda Inconfidência de Curvelo, protagonizada pelo padre Carlos José de Lima, que, segundo as apurações do juiz designado pelo governador das Minas, vinha proferindo, havia mais de quinze anos, as “mais sacrílegas palavras contra o felicíssimo Governo de El Rei Nosso Senhor”.

## **1. A COMPANHIA DE JESUS: PARADOXO DA MODERNIDADE**

Poucas associações humanas terão exercido sobre grande parte do mundo uma influência comparável à da Companhia de Jesus, durante mais de quatro séculos, não só na vida espiritual, mas também na vida intelectual e até política. Essa influência fascina. Mas também não deixou de inquietar.

**Michel Leroy**

### **1.1 Os “apóstolos” dos tempos modernos: os jesuítas e o neotomismo em Portugal**

A Companhia de Jesus foi um dos mais importantes ícones da cristandade em Portugal no período moderno. Atuou ativamente na construção do arcabouço cultural e intelectual da Europa católica. Não por acaso, desde seu nascimento, foi envolvida por um carisma que contagiou os cristãos das mais diferentes origens sociais e em todos os cantos, tudo em harmonia com o espírito contra-reformista. Desde os primeiros tempos de sua existência, gozou de enorme prestígio em Portugal, condição que lhe conferiu grande autonomia em matérias relacionadas não apenas à esfera espiritual, mas também aos aspectos referentes ao mundo material.

Ao longo de toda a sua existência, mas principalmente a partir da segunda metade do século XVIII, a Companhia de Jesus foi alvo de críticas, suspeitas, desconfianças e controvérsias. Isso se explica, em parte, por sua feição, ostentando um perfil absolutamente original, balizada por sua forma peculiar de organização e de atuação apostólica. Introduziu uma nova maneira de atuar, pautada pelo valor da eficácia a toda prova, contemplando

métodos e estratégias de afirmação inusitados e estranhos à maioria das ordens religiosas tradicionais, sobretudo no que se refere a sua vocação missionária, antagônica ao caráter monástico comum às ordens.<sup>38</sup> O caráter missionário foi um de seus traços mais característicos, em um contexto em que tal empreendimento era mister, uma vez que as fronteiras do mundo se expandiam aos olhos do Ocidente cristão. Os jesuítas foram, sob determinado prisma, agentes da civilização cristã nas imensas regiões de fronteira cultural e política, subitamente alargadas naqueles tempos.<sup>39</sup> Promotores da fé cristã nos “novos mundos”, os jesuítas foram responsáveis por importantes mediações culturais com as mais diversas culturas ao redor do mundo.<sup>40</sup>

Quanto à sua estrutura interna, a Companhia de Jesus se destacava pelo rigor da formação teológica e extraordinária gama de conhecimentos de seus membros, oriunda de uma sólida formação intelectual, edificada sobre o alicerce neotomista. A excepcional erudição dos jesuítas consistia em valiosa ferramenta evangelizadora, razão pela qual eram tão enfatizados e incentivados os estudos das mais variadas áreas do conhecimento no seio da ordem.

Qual era o perfil dos jesuítas, verdadeiros aventureiros em terras entranhas em contato com civilizações igualmente estranhas e praticamente desconhecidas? Em ambientes antagônicos ao europeu, quase sempre impondo aos mesmos grandes desafios, aqueles padres se embrenhavam pelo continente americano para catequizar os nativos, levando a “luz” àquelas terras recém-descobertas. Que força movia os inicianos rumo

---

<sup>38</sup> FRANCO. *Fundação pombalina do mito da Companhia de Jesus*, p. 209-210.

<sup>39</sup> É importante mencionar aqui que a Companhia de Jesus não foi a única ordem a executar esse papel, mas certamente foi uma das que mais se destacou, sobretudo no final do século XVI e início do XVII.

<sup>40</sup> SPENCER. *Os palácios da memória de Mateo Ricci.*, Esta obra é emblemática por descortinar a saga de um jesuíta que após anos de formação intelectual e teológica na Europa parte para as Índias e termina os seus dias junto à corte do imperador da China.

àquela empreitada? Não é tarefa simples responder a tais perguntas, mas certamente pode-se tecer algumas conjecturas. A história da implantação, expansão e ação sócio-cultural e religiosa dos jesuítas é verdadeiramente fascinante. Foi empreendimento expressivo a ação missionária dos jesuítas, verdadeiros exploradores em um contexto em que as fronteiras do mundo se ampliavam de maneira extraordinária. A “aventura” empreendida por aqueles homens determinados e laboriosos pelos mais diversos cantos do mundo foi obra de grande vulto. Os missionários desfrutavam uma vida material bastante razoável no continente europeu, próspera e amena quase sempre. A maior parte dos padres que compunham os quadros da Companhia de Jesus era oriunda de famílias abastadas. No entanto, muitos jesuítas abriam mão do conforto e da segurança e deliberadamente partiam em missões para as mais diferentes partes do mundo. A Companhia de Jesus, ostentando um *modus operandi* original, colheu os frutos de sua ação missionária numa velocidade espantosa, nunca antes alcançados por instituições religiosas que buscavam objetivos similares.<sup>41</sup>

O desejo de passar às “Índias”, tema bastante comum no seio da Companhia de Jesus, exercia verdadeiro fascínio nos jovens padres. Em muitos casos, o desejo de integrar alguma missão além-mar coincide com os motivos que levavam os jovens a pedir a entrada na ordem, quase sempre motivados pelas pregações e influências de outros jesuítas. Aliás, a pregação era considerada por Inácio de Loyola um dos meios mais eficazes para a conversão, princípio que seria plenamente difundido no seio da Ordem e largamente empregado pelos inicianos em todas as regiões em que se encontravam e para as mais distintas finalidades. Alguns missionários “declaram ter tido a inclinação desde pequeno

---

<sup>41</sup> FRANCO. *Fundação pombalina do mito da Companhia de Jesus*, p. 211.

ou por um tempo de três, até sete ou oito anos”.<sup>42</sup> Contudo, o desejo de passar às “Índias” nem sempre era concretizado. A falta de estudos, a fragilidade física, a carência de boa saúde e a pouca idade eram os principais obstáculos para os candidatos que ansiavam partir em missões fora do continente europeu. É importante mencionar que a ida de qualquer jesuíta à “Índia” dependia da aquiescência dos superiores hierárquicos.<sup>43</sup>

Partiam em direção à América portuguesa em navios próprios da Companhia ou em navios oficiais, que também conduziam suprimentos e contingentes populacionais com as mais variadas atribuições e intenções. Ao chegarem às colônias, os jesuítas se dirigiam aos centros administrativos mais importantes, onde se alojavam em casas e propriedades da Ordem. Em muitos casos, eram encaminhados até regiões inóspitas, geralmente fronteiras, florestas e pântanos; enfim locais de difícil acesso, quase sempre ao encontro dos indígenas, um dos principais alvos religiosos dos jesuítas nas Américas. Os missionários partiam em caravanas por eles mesmos comandadas, que possuíam, geralmente, entre quatro e cinco componentes, ultrapassando, eventualmente, de acordo com as circunstâncias, a casa dos trinta membros. As caravanas geralmente eram integradas por índios, em idade adolescente e adulta, que serviam de intérpretes para os missionários, embora nem sempre fossem necessários, (para desempenhar essa função) porque alguns jesuítas conheciam bem as línguas nativas, sobretudo aqueles que já mantinham contato com os povos nativos há mais tempo. Muitas vezes, a tarefa de cristianizar os nativos nas missões poderia constituir tarefa difícil e perigosa. Foram muitos os missionários que

---

<sup>42</sup> MASSIMI. *Um incêndio desejo das Índias*, p. 49. Para mais informações acerca dos trâmites e demais aspectos relacionados ao desejo de passar às índias em missão pela Companhia de Jesus, consultar o estudo desta autora.

<sup>43</sup> *Ibidem*, p. 57.

perderam a vida nestas circunstâncias. Afinal, era difícil prever a reação daquelas populações, muitas vezes, violenta, sem falar nos perigos naturais da empreitada. Não raro, muitos missionários tinham suas vidas ceifadas ao contraírem alguma doença tropical desconhecida, ou ao serem vítimas de naufrágios, emboscadas de colonos e de índios, inundações etc. Não bastava a um jesuíta, naquelas condições, o ardor religioso. Haveria de possuir ainda uma veia aventureira.<sup>44</sup> É difícil questionar a vocação missionária dos jesuítas, principalmente durante os seus primeiros tempos, quando a Companhia de Jesus ainda não possuía a estrutura que viria a ter no porvir. À medida que a colonização da América portuguesa ganha corpo, concomitantemente à concretização da estrutura material e organizacional da Companhia, este quadro iria se alterar. De um lado, os jesuítas se fortaleciam, e a Ordem se enriquecia cada vez mais, o que era acompanhado de uma melhora significativa da “qualidade de vida” nas missões e principalmente nas casas e colégios da Ordem, salvo em algumas circunstâncias e ou regiões, nas quais as condições de vida dos missionários permaneciam precárias. Mas as missões não eram a única frente de atuação apostólica da Companhia de Jesus.

Foi de suma importância a atuação dos inicianos na gênese do pensamento político moderno, contribuindo com o que eles mesmos denominavam *nosso modo de proceder*, uma dialética entre a obediência e a prudência, resultante dos elementos voluntarísticos da doutrina espiritual instituída por Inácio de Loyola, que ajudaram a modelar os contornos do pensamento neotomista, marcando profundamente a cultura ibérica, em particular a portuguesa.<sup>45</sup> Entre os movimentos reformistas do século XVI que optaram por tomar o

---

<sup>44</sup> HALBERT. Índios e jesuítas no tempo das missões, cap.2.

<sup>45</sup> EISENBERG. *As missões jesuíticas e o pensamento político moderno*, p. 27.

partido papal, um dos mais importantes foi o dos inacianos. Os postulados da Ordem marcaram profundamente os rumos do Concílio de Trento, bem como a resposta católica aos “hereges” protestantes.<sup>46</sup> Dentre os elementos do *nosso modo de proceder* dos jesuítas, que os distinguiam das demais ordens religiosas, destaca-se o antimonasticismo. Inácio de Loyola entendia que se poderia substituir o método monástico de santificação por outro com ênfase e base na prática individual de exercícios de oração.<sup>47</sup> Esse elemento contribuiu de maneira substancial para a constituição de uma das principais características dos jesuítas: a missão, que, por sua vez, engendrou outras não menos importantes de cunho político e social. Esse caráter missionário da Companhia de Jesus implicava uma complexa e bem estruturada rede de comunicação entre os jesuítas espalhados por todas as partes do mundo. Desde os anos do noviciado até o exercício dos principais cargos de governo da Companhia, passando naturalmente pelos ministérios e missões, tudo é ocasião e lugar onde é útil, necessário e, ao mesmo tempo, obrigatório o ofício epistolar.<sup>48</sup> Dentre as funções da troca sistemática de correspondências entre os jesuítas, destacavam-se: a necessidade de unir os jesuítas, uma vez que se encontravam invariavelmente distantes uns dos outros, muitos dos quais nas longínquas “Índias”; a necessidade de comunicar a todos as notícias e fatos referentes à vida da Companhia de Jesus que pudessem ser úteis e interessar aos seus membros onde quer que estivessem; e, finalmente, a necessidade de preservar a correspondência como o meio pelo qual os padres inacianos trocavam experiências e davam conta de suas atividades aos superiores.<sup>49</sup> A intensa comunicação

---

<sup>46</sup> Ibidem, p. 27-28.

<sup>47</sup> Ibidem, p. 33.

<sup>48</sup> PÉCORA. *Cartas à Segunda Escolástica*, p. 380.

<sup>49</sup> Ibidem, p. 380-381.

entre os seus membros era, portanto, um dos traços mais característicos da Companhia de Jesus, elemento primordial a uma instituição intensamente ramificada e hierarquizada.

O princípio da obediência era reconhecido por Inácio de Loyola como elemento marcante na ação social e política da Companhia de Jesus ao longo de toda a sua existência. Tal característica estava em parte relacionada a seu passado como militar, antes de dedicar sua vida à Igreja.<sup>50</sup> Mas a obediência era encarada pelos inacianos como uma importante virtude moral, pré-requisito a qualquer um que quisesse adentrar a Ordem, princípio que também extrapolou os limites da Companhia de Jesus, sendo inclusive um dos mais fortes compromissos pastorais da Ordem ante a cristandade.<sup>51</sup> Esse princípio é derivado de uma conjuntura cujos traços eram tipicamente tomistas, segundo o qual o universo era hierarquicamente ordenado, “de modo que toda autoridade política e religiosa assume um caráter sagrado”.<sup>52</sup> Nesse caso, a obediência era virtude que todo bom cristão deveria exercitar, transcendendo o campo meramente laico desse princípio. A virtude da obediência, segundo o apostolado jesuítico, engendraria uma série de importantes conseqüências políticas e sociais ao longo de todo o período desta pesquisa, uma vez que aqueles homens e mulheres que adotavam os padres da Companhia como seus confessores tinham-nos como seus “diretores espirituais”. Nesse caso, os inacianos agiam como verdadeiros “diretores” da vida de suas ovelhas, interferindo com seus conselhos e pareceres até mesmo na esfera temporal. No entanto, é importante mencionar que naquela

---

<sup>50</sup> EISENBERG. *As missões jesuíticas e o pensamento político moderno*, p. 36.

<sup>51</sup> MASSIMI. *Um incendiado desejo das Índias*, p. 45.

<sup>52</sup> *Ibidem*, p. 46-47. A autora analisa o conceito de obediência relacionando-o ao desejo que os padres jesuítas expressavam no que se refere a ir para as “Índias”, ao qual vamos transcrever um trecho das *Constituições* da Companhia de Jesus. “O religiosa da Companhia [...], de nenhum modo se há de intrometerem procurar estar, nem ir mais a um lugar que a outro, mas há de estar muito indiferentemente, deixando a disposição de si inteira e livremente nas mãos do Superior que em lugar de deus o governa, para maior serviço e gloria do mesmo Deus e Senhor [...]”

conjuntura nenhuma esfera da vida estava apartada da jurisdição e do ordenamento divino. Se considerarmos que os jesuítas em pouco tempo se tornariam os confessores das principais personalidades políticas em Portugal, não seria exagero concluir que eles eram altamente influentes em todos os campos, fato que levou a Companhia a sofrer duras críticas naqueles tempos, principalmente dos dominicanos, que disputavam com estes a primazia no controle e na difusão do pensamento neotomista no seio da cristandade.

Quanto à sua estrutura interna, os jesuítas viviam em comunidades (residências, colégios, aldeias [...]), que, por sua vez, estavam subordinadas às províncias. Cada província tinha seu *superior*, que estava subordinado imediatamente ao padre *geral*, autoridade máxima da Ordem. Toda residência ou colégio jesuítico tinha como responsável um *reitor*, que devia obediência imediata ao padre *superior* ou *provincial*.<sup>53</sup> Devido a sua forte hierarquização, aliada à conjuntura histórica em que foi fundada, os membros da Companhia de Jesus dispensavam uma obediência rígida à Igreja Romana e ao papa. Os jesuítas, plenamente afinados ao espírito tridentino, eram ferrenhos defensores do poder absoluto do papa na seara espiritual.<sup>54</sup> Da mesma maneira que os templários e os hospitalários, os jesuítas também se viam como “soldados de Cristo” e, conseqüentemente, de seu representante na Terra, o sumo pontífice.<sup>55</sup> Essa característica era reafirmada por um voto extra feito pelos jesuítas, além daqueles tradicionais de pobreza, castidade e obediência: era o um voto de fidelidade direta ao papa, o qual conferia aos membros da Companhia de Jesus autonomia em relação ao poder dos monarcas cristãos, pois estes se

---

<sup>53</sup> Ibidem, p. 20.

<sup>54</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio, Iberismo e Barroco na Formação Americana*, p.310.

<sup>55</sup> EISENBERG. *As missões jesuíticas e o pensamento político moderno*, p. 36-37.

submetiam somente aos seus superiores e ao próprio sumo pontífice.<sup>56</sup> Ao se colocarem sob a tutela direta do papa, os jesuítas também se consideravam fora da jurisdição das Igrejas locais, não raro entrando em choque com as autoridades eclesiásticas seculares.<sup>57</sup> Sob um certo prisma, este preceito defendido pela Companhia de Jesus ia de encontro às prerrogativas concedidas aos monarcas lusos por meio do padroado.<sup>58</sup>

Os jesuítas eram neotomistas quase que por definição. Um dos mais célebres intelectuais neotomistas da Companhia de Jesus foi Francisco Suarez,<sup>59</sup> conhecido por seus pares jesuítas como o “doutor exímio”. Em uma de suas obras, denominada *Defensio fidei*, Suarez expressa importante postulado tridentino que se confundia com as orientações internas que regiam e organizavam a ação da Ordem jesuítica.<sup>60</sup> Segundo Luis Reis Torgal, nessa obra, Suarez: “[...] começa logo por afirmar a superioridade do sumo pontífice sobre os reis, procurando, pois, atacar as tentativas de os príncipes, como Jaime I, de se apropriarem do poder espiritual, que é pertença exclusiva dos papas”.<sup>61</sup> Contudo, Suarez não questiona em nenhum momento a superioridade do rei na esfera temporal. Neste campo, o rei não devia nenhuma obediência ao papa. A superioridade papal consistia no fato de que somente ele representaria Deus nesse mundo. Conseqüentemente, o sumo pontífice também herdava as maiores prerrogativas na esfera espiritual no Orbe. Segundo

---

<sup>56</sup> Ibidem, p. 36.

<sup>57</sup> Ibidem, p. 37-38.

<sup>58</sup> Sobre a presença e atuação dos jesuítas na península ibérica, ver: BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio, Iberismo e Barroco na Formação Americana*, p. 309-311.

<sup>59</sup> Em Portugal, a penetração da Segunda Escolástica foi particularmente expressiva, chegando a lecionar naquele Estado: Luís de Molina (1536-1600), em Évora; Azpilcueta Navarro (1592-1586), em Coimbra; e Suárez (1548-1617), também em Coimbra, onde desfrutava de grande prestígio desde fins do século XVI. VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 28.

<sup>60</sup> TORGAL. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, vol. 2, p. 15-16.

<sup>61</sup> Torgal acrescenta ainda o título do Livro III do “*Defensio fidei*” “*De Summi Pontificis supra temporales reges excellentia et potestate*”. Ideologia política e teoria do Estado na Restauração. Vol. II. pp. 16-18. Ver ainda SKINNER. *As fundações do pensamento político moderno*, p. 444.

os teóricos neotomistas, as esferas de autoridade temporal e secular eram consideradas distintas, idéia essa que foi amplamente abraçada pelos jesuítas na segunda metade do século XVI e princípio do XVII.<sup>62</sup> Portanto, na esfera espiritual os reis católicos deveriam obediência ao papa.

Suarez, no início do século XVII, introduz uma série de importantes modificações no que concernia à origem e aos fins da esfera política. Compartilhava, como todos os neotomistas a premissa escolástica da natural sociabilidade humana. Entretanto, em sua teoria, prevê um processo de evolução que admite diversificados estágios quanto ao exercício desta sociabilidade. O primeiro estágio seria a família. Contudo, neste tipo de unidade de convivência o homem estaria incapacitado de alcançar a plenitude no que se refere à natureza social. A reunião de várias famílias constituiria então a “comunidade política”, formada sem nenhum tipo de poder coativo. Tais sociedades, no entanto, estariam incapacitadas de se autogovernarem, incapazes que eram, nestas condições, de manter a justiça.<sup>63</sup> Até esse ponto, o pensamento de Suarez apresenta notável semelhança com o de Locke no que diz respeito ao estado natural.<sup>64</sup> Segundo ele, fazendo uso da razão os homens acabam por fundar a república, delegando a ela seus poderes individuais. Dessa maneira, a fundação da sociedade civil se deslocava da vontade divina, como defendiam os primeiros neotomistas, como o dominicano Vitória, para a vontade humana, expressa a partir de um pacto, tácito ou expreso, entre as partes. Isso implicava a subordinação dos indivíduos e das famílias aos condutores da vida política, sem a qual a existência da

---

<sup>62</sup> SKINNER. *As fundações do pensamento político moderno*, p. 451. Ver ainda: TORGAL. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, vol. 2, p. 50.

<sup>63</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio, Iberismo e Barroco na Formação Americana*, p. 298-299.

<sup>64</sup> *Ibidem*, p.199.

comunidade estaria fortemente ameaçada e sua subsistência ficaria inviabilizada. O que distingue as formulações do “doutor exímio” das clássicas concepções contratualistas de Locke e Hobbes é a fidelidade dos preceitos do jesuíta à premissa escolástica e tomista quanto à precedência do todo em detrimento das partes. Segundo Suarez, em estado natural os homens não seriam capazes de articular um ato jurídico e social com a complexidade que exigia a fundação de uma república. Neste estado, os homens constituiriam uma comunidade moral, um “corpo místico”, capaz de apreender uma vontade geral. Por constituírem esta comunidade moral é que os homens, mesmo em estado natural, poderiam, por consenso, formar a república, definida por Suarez como “corpo político místico”.<sup>65</sup> Segundo Barboza Filho, Suarez seria muito mais um consensualista do que um contratualista, mas, a despeito disso, ao contrário do que postulavam as teorias contratualistas clássicas, nem Suarez, nem qualquer outro teórico neotomista, aceitava a necessidade continuada e formal da concordância dos governados em relação aos atos dos governantes, com exceção apenas para o evento da criação de impostos.<sup>66</sup> Os monarcas católicos, sobretudo os ibéricos, para quem foi marcante a atuação do pensamento neotomista, teriam sempre um “farol” a guiá-los: o bem comum, o que sob certo prisma, limitava a ação política daqueles monarcas em alguns aspectos, caso os mesmos viessem a conduzir o Estado por caminhos que não coadunassem com o bem geral. Nesses casos, que configuravam uma quebra desse acordo firmado entre as partes, ferindo assim a unidade e a harmonia do corpo místico, quebrando também com a ordem da cristandade, o governo tornava-se ilegítimo.

---

<sup>65</sup> Ibidem, p. 299-300. Acerca desse tema, ver também: SKINNER. *As fundações do pensamento político moderno*, p. 425-441.

<sup>66</sup> Ibidem, p. 300.

Segundo as concepções neotomistas, este cosmos social era ordenado e regulamentado por uma legislação que definia com certa precisão o papel destinado a cada membro pertencente ao corpo místico. Contudo, em algumas circunstâncias, o papa e as autoridades civis poderiam apartar-se do cumprimento dessas leis, como nos casos em que tal ato resultasse em benefícios à “república” e ao “bem comum”. Apoiando-se nesses princípios, a monarquia portuguesa foi aumentado os seus poderes e alargando sua influência e seu raio de ação quanto à legislação e demais formas de direitos. Mas, por outro lado, a sociedade conservava o velho direito medieval tomista de resistência à autoridade injusta e não empenhada em conduzir a comunidade ao bem comum.<sup>67</sup> Suarez introduziu uma inflexão modernizante neste quadro geral traçado pelos primeiros teóricos neotomistas. Comprometido com os postulados fundamentais do neotomismo, dentre os quais o princípio da ordenação harmônica e arquitetônica do cosmos, e mantendo como horizonte o bem comum, o jesuíta almejava ampliar o espaço reservado à liberdade humana nesse universo harmônico criado por Deus. Suarez incorporou o elemento subjetivo para a definição e interpretação das leis, abrindo-se a uma concepção mais moderna do direito. Ele entendia a lei como um ato mais da vontade justa do que como essencialmente intelectual. Conseqüência dessa percepção é a afirmação do caráter mais mediato da vontade divina como atributo da sociedade organizada como corpo místico. A vinculação da lei à comunidade confere à primeira a natureza da vontade geral, restringindo assim espaços para o cerceamento das liberdades individuais, em contextos contidos no todo harmonioso do universo cristão.<sup>68</sup>

---

<sup>67</sup> Ibidem, p. 302-304.

<sup>68</sup> Ibidem, p. 303-304.

Na esfera política, Suarez tentou harmonizar a liberdade original do povo, característico de seu pensamento, com “*o clima histórico prevalecente na Europa e favorável ao absolutismo real*”.<sup>69</sup> Segundo esse jesuíta, em seu processo de constituição, as comunidades políticas não apenas delegam à autoridade o poder de promulgar leis, mas alienam verdadeiramente este poder originário, de modo que o soberano passa a dispor dele como se fosse sua propriedade.<sup>70</sup> Suarez entendia como legítimo o poder dos reis; contudo, este não transitaria diretamente de Deus para o soberano.<sup>71</sup> Na segunda metade do século XVIII, Sebastião José de Carvalho e Melo, então primeiro ministro de dom José I, que viria a ganhar notoriedade como marquês de Pombal, apegar-se-ia a este princípio, entre outros defendidos pela Ordem, para expulsar do Império português a Companhia de Jesus. Pombal era defensor da teoria segundo a qual o rei era depositário direto do poder absoluto advindo da divindade, sem qualquer tipo de mediação.

Segundo Suarez, o que imunizava os soberanos católicos quanto à ameaça representada pelas teorias de Estado heréticas, sobretudo as maquiavelianas, era a validade do princípio universal segundo o qual a “lei natural” pairava acima de todo e qualquer poder civil e temporal estabelecido. O rei era absoluto na esfera civil e temporal, mas continuava submetido ao cosmos harmonioso criado por Deus. O mesmo valia no que dizia respeito à esfera religiosa, na qual o papa era o soberano. Nesse quadro, a autoridade dos monarcas encontrava-se mais claramente investida da potência de promulgar leis constitutivas do direito público, derivando daí o direito de emendar até mesmo o “direito positivo”, submetendo, em alguns casos, o direito consuetudinário, revogando

---

<sup>69</sup> Ibidem, p. 305.

<sup>70</sup> Ibidem, p. 304.

<sup>71</sup> TORGAL. *A Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, vol. 2, p. 16-17.

determinados privilégios corporativos.<sup>72</sup> Tanto o rei quanto o papa exerciam papel fundamental, cada qual em sua função, uma vez que eram as “cabeças” do corpo místico e do político, que formavam a cristandade. No entanto, nem o rei nem o papa eram, em última instância, os senhores absolutos do grande “organismo” constituído pela comunidade cristã, “mas reitores ou administradores”.<sup>73</sup> De tal modo, ao possuir a lei natural caráter impositivo, a pairar soberana sob todos os setores da sociedade, antepunha obstáculos ao poder dos monarcas, obrigando-os à busca incessante do “bem comum”. Todos os privilégios personificados na figura do rei só se justificavam devido a este fim último e imperativo: a busca constante da harmonização com a “lei natural”.<sup>74</sup>

É também na “lei natural” que Suarez encontraria ainda os subsídios que precavam as comunidades quanto às autoridades e leis injustas, conferindo aos injuriados o direito de resistência. “Se a lei é injusta, o povo não está obrigado a aceitá-la, porque uma lei injusta não é lei”.<sup>75</sup> Nos casos em que o rei agisse tiranicamente, Suarez respondia com uma analogia:

Tal como no caso de um indivíduo [...] para quem “o direito de preservar a própria vida é o maior de todos os direitos”, também no caso de uma república, “que o rei esteja de fato agredindo com o objetivo de injustamente destruir e matar os cidadãos”, deve existir um direito análogo à auto defesa, que “torna legal para a comunidade resistir a seu príncipe, e até mesmo matá-lo, se não houver outro meio para se preservar.”<sup>76</sup>

Outro jesuíta, Juan de Mariana, foi ainda mais longe ao defender o controle eclesiástico sobre as monarquias e o poder de cometer o regicídio, afirmando que um rei

<sup>72</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio, Iberismo e Barroco na Formação Americana*, p. 306.

<sup>73</sup> SUAREZ. *De legibus ac Deo legislatore*, p. 693. *apud* BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio, Iberismo e Barroco na Formação Americana*, p. 305.

<sup>74</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio, Iberismo e Barroco na Formação Americana*, p. 306-307.

<sup>75</sup> SUAREZ. *De legibus ac Deo legislatore*, p. 645. *apud* BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio, Iberismo e Barroco na Formação Americana*, p. 306.

<sup>76</sup> SKINNER. *As fundações do pensamento político moderno*, p. 453.

poderia ser assassinado em certas circunstâncias, quando abusasse do seu poder ou se tornasse herético.<sup>77</sup>

Apesar dos pontos de contato entre os princípios neotomistas e outras concepções explicativas do Estado e da sociedade vigentes entre os séculos XVI a XVIII, o “Estado” de Suarez jamais seria o mesmo de Hobbes ou Locke, uma vez que para estes últimos seus pensamentos eram alicerçados num conceito de indivíduo livre de qualquer vinculação corporativa no sentido tomista.<sup>78</sup>

O neotomismo, no campo intelectual, funcionou como uma espécie de bússola a guiar a cristandade, especialmente a da Península Ibérica, para o caminho seguro, segundo os preceitos da igreja católica, engendrando respostas a iniciativas heréticas. Os membros da Companhia de Jesus eram importantes agentes protetores e difusores desses princípios ordenadores da cristandade. Tais postulados também foram colocados em prática pelos jesuítas na Inglaterra, onde eles exerceram um papel importante na resistência àquilo que os mesmos entendiam ser “heresias” que dominavam a esfera política. Teve então início um embate que se prolongaria por muitos anos, sendo os jesuítas, em muitas oportunidades, protagonistas da luta (não necessariamente uma luta armada) em defesa daquilo que entendiam ser a harmonia e unidade da cristandade inglesa.<sup>79</sup> No fim do século XVI e início de século XVII, ocasião em que já se especulava sobre a sucessão da protestante rainha Elizabeth, era publicada a obra composta pelo jesuíta Robert Persons intitulada, *The Book of Successions*. Nela, o jesuíta propunha que a sucessão por linhagem consangüínea não era

---

<sup>77</sup> VILLALTA. *El-Rei, os vassallos e os impostos: concepção corporativa de poder e método tópico num parecer de Códice Costa Matoso*, p. 226-227.

<sup>78</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio: Iberismo e Barroco na Formação Americana*, p. 313.

<sup>79</sup> FRASER. *A Conspiração da Pólvora, terror e fé na Revolução Inglesa*, p. 40-41.

suficiente para garantir a Coroa ao protestante e então pretendente ao trono inglês, Jaime I. Deveriam ser exigidas do pretendente ao trono outras condições, a saber, professar o catolicismo e reconhecer a supremacia do papa na esfera espiritual.<sup>80</sup> Em Portugal, o luteranismo nunca chegou a constituir problema sério.

Qual teria sido o papel das teorias corporativas e do neotomismo e com qual profundidade e intensidade marcaram a sociedade portuguesa na Era Moderna? Quanto a esse respeito, António Manuel Hespanha afirma que “não se trata de proposições meramente especulativas quanto ao ser da sociedade; trata-se, antes, de proposições dogmáticas, que pressupõem uma verdade e se destinam a modelar normativamente a sociedade”.<sup>81</sup> Utilizando-se de complexo aparato jurídico e de regras concretas quanto ao funcionamento e ordenamento corporativo da sociedade, o Estado, mesclado à sociedade, torna-se uma máquina reprodutora de símbolos; “mas, mais que isso, de permanente actualização desse símbolos em normas efectivas e, logo, em resultados prático-institucionais”.<sup>82</sup> Tais resultados, por sua vez, recorrem ao esquema teórico dogmático que busca legitimar-se, “num permanente e interminável jogo de reflexos.”<sup>83</sup> A Companhia de Jesus desempenhou papel fundamental nesse quadro, alimentando a sociedade teoricamente e, ao mesmo tempo, difundindo tais preceitos cotidianamente, influenciando assim a vida política e social de Portugal.

Desde os primeiros anos de sua fundação (1540) até período pombalino (1750-1777), período em que os jesuítas foram expulsos dos domínios lusos, eram fortes os laços

---

<sup>80</sup> Ibidem, p. 41-42.

<sup>81</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. *As Vésperas do Leviathan*, p. 306.

<sup>82</sup> Ibidem, p. 307.

<sup>83</sup> Ibidem, p. 307.

que uniam a Companhia de Jesus e o Estado português. Portugal foi um dos primeiros Estados a acolher os missionários jesuítas. Ali a Companhia de Jesus fundou a sua primeira residência, bem como o seu primeiro colégio, e dali partiram as primeiras missões daqueles padres em direção ao mundo “pagão”.<sup>84</sup> Nascia naquele contexto uma significativa e expressiva parceria, combinada a uma mútua afinidade entre as partes naquilo que dizia respeito à propagação da fé cristã às populações “pagãs” que então infestavam as imensas porções de terra recém-descobertas pelos portugueses ao redor do mundo, tudo em consonância com os propósitos da Contra-reforma e segundo os planos da Igreja Católica.

A chegada e o estabelecimento da Companhia de Jesus em Portugal já deixavam claro a estratégia jesuítica quanto às instituições de ensino naquele Estado. Já na década de 1540 fundaria seu primeiro colégio, o que abriria as portas para uma de suas mais marcantes vocações: o ensino, que, aliado à sólida formação intelectual dos padres, garantiu o imediato sucesso das escolas jesuíticas espalhadas por todas as partes do mundo. A Companhia de Jesus exerceu importante papel no universo cultural e educacional português até o advento de dom José I ao governo do Estado. O aparelho pedagógico dos inacianos era subordinado ao padrão neotomista do saber e ao da Inquisição. Estavam atentos também às determinações e proibições constantes no Index.<sup>85</sup> Antes do crepúsculo do século XVI, os mais importantes estabelecimentos educacionais de Portugal (dentre as quais as universidades) já estavam sob a tutela quase exclusiva dos inacianos.<sup>86</sup> Em Portugal, chegaram a lecionar os grandes baluartes da cultura escolástica neotomista ibérica, entre os

---

<sup>84</sup> LOPES. *História da província Portuguesa da Companhia de Jesus*, p. 35-39.

<sup>85</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de lectura*, p. 101-102.

<sup>86</sup> XAVIER. *El Rei aonde pôde, & não aonde quer*, p. 105; SKINNER. *As fundações do pensamento político moderno*, p. 416.

quais: Luís de Molina (1536-1600), em Évora, e Francisco Suarez (1548-1617), em Lisboa.<sup>87</sup>

Existiam várias categorias de colégios controlados pelos jesuítas: aqueles instituídos para a formação dos candidatos a membros da Ordem; outros voltados para toda a classe de jovens que desejavam se tornar padres seculares; e os colégios destinados a educar e instruir os leigos, segundo os preceitos da Companhia de Jesus.<sup>88</sup> A escolha dos professores era um passo muito importante. Aliás, eis outro traço característico da Companhia de Jesus, distinguir com clareza as potencialidades e talentos de seus membros, explorando-os convenientemente de acordo com as necessidades da Ordem. Os alunos leigos que se destacavam nos estudos em alguma de suas unidades educacionais eram prontamente convidados a ingressar na Ordem.<sup>89</sup> Segundo D'Alembert, trazer para o seio da Ordem os talentos das mais diversas naturezas intelectuais e técnicas era uma das características da Companhia de Jesus que fez dela umas das maiores durante o Antigo Regime: “o fato de admitir toda a variedade de talentos que lhe dão tanto prestígio; a única condição que exige para poder ser-se admitido é a de poder ser útil [...]”.<sup>90</sup> Uma vez observado o talento para a atividade docente, os padres eram rigorosamente preparados para a execução daquele ofício, observando sempre as orientações dos superiores da Companhia. Nos países católicos, como Portugal, esteve quase que exclusivamente a cargo da Companhia de Jesus a educação da mocidade, “das classes dirigentes e, particularmente, da formação do

---

<sup>87</sup> VILLALTA. *El-Rei, os básalos e os impostos: concepção corporativa de poder e método tópico num parecer do Códice Costa Matoso*, p. 225.

<sup>88</sup> MADUREIRA. *A liberdade dos índios, a Companhia de Jesus sua pedagogia e seus resultados*, p. 14.

<sup>89</sup> LOPOES. *D'Alembert e as Constituições da Sociedade de Jesus*, p. 576-577.

<sup>90</sup> D'ALEMBERT, Jean Le Rond. *Sur la destruction des jésuites en france*. p. 39.40. *apud* LOPES. *D'alembert e as Constituições da Sociedade de Jesus*. p. 576.

clero”.<sup>91</sup> Em um contexto mais amplo, era notável o nível intelectual e cultural dos jesuítas (mesmo comparado às outras ordens religiosas). Os jesuítas exerceram papel importante no influxo intelectual do Ocidente durante a Era Moderna, atuando em praticamente todas as áreas do conhecimento, unindo harmoniosamente as teorias em voga naquela conjuntura ao pensamento cristão. Não seria exagero afirmar que durante o tempo que vai de sua criação até a sua supressão, em 1773, a Companhia de Jesus ocupou um espaço hegemônico quanto à concepção e difusão dos saberes nos Estados católicos, sobretudo em Portugal.

Para a Companhia de Jesus, a pedagogia era um excelente instrumento de propagação de idéias, não apenas de cunho acadêmico, funcionando também como um eficiente provedor de modelos apropriados de vida cristã.<sup>92</sup> A obrigatoriedade de uma instrução mínima para a ocupação dos “cargos públicos” e a freqüente localização de suas escolas e universidades em centros urbanos e regiões estratégicas traduziam a vocação da Companhia de Jesus em educar os grupos responsáveis pelas decisões e direção públicas e políticas do Estado.<sup>93</sup> O contato dos jesuítas com os altos escalões do governo, incluindo o monarca, não se dava apenas por intermédio dos meios educacionais, uma vez que eles normalmente exerciam o papel de confessores da nobreza, sem mencionar a ação pastoral, que se dava cotidianamente nas igrejas controladas pela Companhia.

No campo “científico”, os jesuítas também apresentaram desempenho e interesse notáveis desde os seus primeiros anos, chegando a constituir uma das principais áreas de sua atuação, sempre bastante incentivada pelos altos estratos da hierarquia inaciana. É importante ressaltar que os jesuítas voltavam-se ao estudo e desenvolvimento das ciências

---

<sup>91</sup> MADUREIRA. *A liberdade dos índios, a Companhia de Jesus sua pedagogia e seus resultados*, p. 12.

<sup>92</sup> XAVIER. *El Rei aonde pode, & não aonde quer*, p. 106.

<sup>93</sup> *Ibidem*, p. 104-105.

com o intuito de buscar elementos que possibilitassem a eles estabelecer o entendimento, assim como a ordenação do Universo, de acordo com os preceitos da Igreja, bem como arregimentar instrumentos que pudessem favorecer, de alguma maneira, a tarefa da evangelização e de catequização que empreendiam em todos os continentes, tudo em conformidade com as concepções neotomistas. Por isso, os intelectuais da Companhia de Jesus se dedicaram ao estudo nas mais diversas áreas do conhecimento, encontrando-se na vanguarda em algumas delas. Desde muito cedo, estiveram os jesuítas portugueses dedicados ao cultivo das “ciências”, sobretudo aquelas designadas na época como “ciências náuticas”, que englobavam a Matemática e a Astronomia.<sup>94</sup> A partir da segunda metade do século XVI, os padres da Companhia de Jesus foram os principais professores da cadeira de “Esfera”, ministrada em Coimbra, Elvas e Évora, essencial à formação de pilotos, cartógrafos e oficiais do “exército”. A cadeira de Esfera era considerada uma disciplina das ciências matemáticas, mas incluía astronomia, arte de navegar, “geografia”, mecânica, aritmética, geometria, trigonometria, ótica e pirotecnia.<sup>95</sup>

A partir de meados do século XVII e início do século XVIII, acentuou-se o interesse dos intelectuais jesuítas pelas denominadas “ciências naturais”, sobretudo a Botânica e a Zoologia. Os jesuítas entendiam que o conhecimento da cura das doenças era meio eficaz de persuadir os “índios” a adquirir os hábitos cristãos. No caso da América portuguesa, esse foi um expediente largamente utilizado pelos inicianos, profundos conhecedores da flora e da fauna dessas terras, bem como da ação terapêutica que as mesmas possuíam, frisando

---

<sup>94</sup> ARCHER. *Jesuítas e Ciência, uma visão panorâmica*, p. 261.

<sup>95</sup> *Ibidem*, p. 261-262.

que a floresta era uma “criação” divina.<sup>96</sup> O fato de possuírem estabelecimentos nos cinco cantos da Terra facilitou e incentivou os padres da Companhia nessa empreitada, pois tal dispersão geográfica permitiu que observassem e coletassem uma infinidade de espécies vegetais e animais, muitas delas desconhecidas naquele contexto. A Companhia de Jesus possuía vários jardins botânicos espalhados pelas diversas partes do mundo. Contudo, a aplicação e o empenho de conhecer as espécies vegetais e animais também foram utilizados com outros fins. Os jesuítas empreenderam um imenso esforço para coletar espécies asiáticas e aclimatá-las em suas propriedades na América portuguesa, a fim de otimizar e ampliar sua produção, que tinha como alvo o mercado europeu, “antecipando” em um século a mesma iniciativa que depois seria retomada pelo Estado Reformista Ilustrado português.<sup>97</sup>

A Companhia de Jesus sempre se empenhou em manter boa relação com os monarcas portugueses e com os demais membros que constituíam a elite política naquele reino, ação extensiva aos membros do clero. Um dos artificios utilizados para esse fim consistiu na presença constante dos inicianos (mesmo nos primeiros anos de existência) nas áreas de atuação política, pregando sua doutrina, ensinando e propagando os seus “exercícios espirituais”, atuando nos hospitais e combatendo toda sorte de “heresias”.<sup>98</sup> De maneira firme e com estratégia de ação política clara, os membros da Companhia de Jesus eram convidados para serem os preceptores dos filhos dos nobres, educadores de reis e conselheiros dos governos de praticamente todos os Estados católicos. Ao transparecerem comportamento humilde e desinteressado, os jesuítas desempenhavam papel de pregadores

---

<sup>96</sup> DEAN. *A Ferro e a Fogo*, p. 100-101.

<sup>97</sup> *Ibidem*, p. 102-104.

<sup>98</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios Jesuíticos*, p. 59.

“e diretores de consciência dos povos, rapidamente ascenderam na escala social, tornando-se formadores e diretores das elites dirigentes”.<sup>99</sup>

Desde os primeiros tempos da instauração da monarquia em Portugal, o confessor régio encontrava-se dentre os elementos que desempenhavam importante função na Corte. Cabia-lhe não apenas reconciliar com a divindade a consciência do soberano como também aconselhá-lo nos mais variados temas, incluindo aspectos de foro temporal e questões políticas. Provavelmente, ninguém conhecia melhor o que se passava no íntimo do monarca do que seu confessor, e tal função fora uma atribuição dos jesuítas em Portugal já a partir do reinado de dom João III. Este quadro manteve-se inalterado até praticamente a expulsão dos jesuítas do mundo português.<sup>100</sup> Era função dos confessores régios, segundo os princípios da Companhia de Jesus, guiar o monarca, prodigalizando conselhos, advertências, encorajamento, enfim, orientando-o e intervindo em todas as questões sempre que fosse necessário à boa condução do reino.<sup>101</sup> Como “diretores espirituais” dos monarcas lusos, bem como da Família Real, os jesuítas gozavam de imenso prestígio e poder, o que foi usado como artifício para convencer os reis e demais dignidades do reino a favorecer a Companhia de Jesus na sua ação missionária e educacional.<sup>102</sup> Além de confessores régios, não raro os jesuítas também atuavam como preceptores dos candidatos e herdeiros ao trono. Eles desempenharam papel fundamental e forte influência na vida

---

<sup>99</sup> FRANCO. *Formação pombalina do mito da Companhia de Jesus*, p. 214-215.

<sup>100</sup> SANTOS. *Da Corte Sancta à Corte Santíssima em Portugal*, p. 206-207.

<sup>101</sup> LEBRUN. *As Reformas*, p. 78-80.

<sup>102</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios Jesuíticos*, p. 82. Ver também: MARQUES. *Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis portugueses das duas primeiras Dinastias*, p. 53-55.

política daquele Estado. Foram vários os momentos em que os monarcas lusos confiaram a membros da Companhia de Jesus cargos políticos e administrativos.<sup>103</sup>

O mesmo zelo, organização e empenho que marcaram a atuação da Companhia de Jesus nos âmbitos científico, missionário e educacional foram também os traços encontrados na relação da Ordem com a administração e a gestão dos recursos materiais. Eis o que iremos analisar a seguir.

## 1.2 O império jesuítico

Afinados à empreitada colonizadora e, ao mesmo tempo, “evangelizadora” conduzida por Portugal nos seus recém-descobertos domínios ultramarinos, os jesuítas se mostraram parceiros da Monarquia desde as primeiras horas.<sup>104</sup> Eles possuíam estabelecimentos das mais variadas naturezas, onde quer que pudesse existir alguma possibilidade de ampliar ou difundir o nome de Deus segundo os preceitos da Igreja romana, e naturalmente isso incluía as imensas possessões do reino português. O empenho em garantir os meios para a sua subsistência proporcionou à Companhia de Jesus um crescimento rápido e sólido.

A difusão dos jesuítas na América portuguesa teve início em meados do século XVI, quando algumas dezenas de padres desembarcaram nessas terras imbuídos do objetivo de catequizar o gentio nativo e de fornecer o pasto espiritual ao rebanho de cristãos ali existentes, trabalhando numa difícil frente apostólica, apinhada de desafios de toda ordem.

---

<sup>103</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios Jesuíticos*, p. 80-93.

<sup>104</sup> FRANCO. *Fundação pombalina do mito da Companhia de Jesus*, p.213.

Já nos primeiros anos de militância da Companhia de Jesus na América portuguesa, seria colocado um problema de caráter prático que influenciaria fortemente o futuro não apenas dos primeiros missionários jesuítas ali instalados, reverberando também, e de maneira contundente, em sua estrutura e conduta a partir daqueles anos iniciais: o provimento e manutenção material das missões e demais ações. Naqueles primeiros tempos, a exigüidade de recursos financeiros e a sua inconstância constituíam obstáculos a uma ação evangelizadora mais eficiente. Quando desembarcou pela primeira vez na América portuguesa, nos idos de 1549, a Companhia contava com poucos membros e possuía poucos recursos e uma proposta quase que exclusivamente evangelizadora, características absolutamente distintas daquelas que viria a ter quando foi banida do Império português, em 1759, então uma das mais ricas, complexas e influentes instituições do mundo cristão.<sup>105</sup> Nos primeiros tempos, as missões jesuíticas nas possessões lusas eram sustentadas conjuntamente pela Coroa e pela província jesuítica de Portugal, com recursos precários a princípio, o que dificultava a sua ação missionária. Essa fórmula de financiamento desagradava ao padre Manuel da Nóbrega, porque, de um lado, tornava as atividades da Companhia de Jesus demasiadamente dependentes da vontade e de contingências alheias à mesma e, de por outro, não fornecia os recursos necessários a uma rápida expansão da ação missionária perante os gentios, pois as missões eram muito dispendiosas.<sup>106</sup> A solução proposta por Nóbrega seria a de aceitar terras cedidas pela Coroa, ou mesmo, por temporais admiradores da Ordem, responsabilizando-se os padres da Companhia pelo seu monopólio e controle. Nas palavras do padre Nóbrega:

---

<sup>105</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios Jesuíticos*, p. 10.

<sup>106</sup> COUTO. *A Construção do Brasil*, p. 320.

[...] me parece que a Companhia deve ter e adquirir justamente [...] quanto puder para nossos Colégios [...] e não devemos de querer que sempre El-Rei nos proveja, que não sabemos quanto isso durará, mas por todas as vias se perpetue a Companhia nestas partes [...].<sup>107</sup>

De posse das terras, os jesuítas estariam autorizados a possuir cativos negros (uma vez que os padres eram em número reduzido) e, assim, produzir o suficiente para a manutenção das missões, bem como para prover igrejas, colégios e residências.<sup>108</sup> Tais proposições se dão no mesmo contexto em que o padre Manuel da Nóbrega propunha a instituição das “aldeias” jesuíticas, empreendimento que carecia de maciços recursos materiais. Esse movimento empreendido pelo padre Manuel da Nóbrega, que era então o provincial do Brasil, não estava totalmente em sintonia com os preceitos da Companhia de Jesus naquele contexto. O jesuíta Luís da Grã, adjunto do provincial de Portugal, defendia pontos de vista bastante diferentes e, até, antagônicos. Reprovava o fato de a Companhia possuir bens de raiz, dedicar-se a atividades agrícolas e utilizar mão-de-obra escrava. Professava, em síntese, idéias de ascetismo, rigor e pobreza, em sintonia com os postulados do Regimento da Ordem.<sup>109</sup> As dúvidas persistiram até 1568, quando foi convocada uma Congregação Provincial, que contou com representantes de todas as províncias jesuíticas. Os congregados deliberaram favoravelmente ao que propunha Manuel da Nóbrega. A partir de então, a Companhia de Jesus não encontrou impedimentos no que se referia à posse e manutenção de bens de raiz e à posse de escravos.<sup>110</sup> Desse ponto em diante, a posse de bens materiais faria parte do projeto da Companhia de Jesus, que viu seu patrimônio crescer de maneira espetacular, em um ritmo assustadoramente rápido. Com relação à posse dos

---

<sup>107</sup> CARTA do padre Nóbrega ao Geral da Companhia de Jesus escrita em 1561. *apud* TELLES. *A conquista da terra e a “conquista” das almas*, p. 88.

<sup>108</sup> COUTO. *A Construção do Brasil*, p. 320-321.

<sup>109</sup> *Ibidem*. p. 321.

<sup>110</sup> *Ibidem*. p. 323.

bens temporais, caberia agora aos jesuítas discernir entre o excesso e o necessário para a manutenção de suas obras. Se, de um lado, a posse de bens propiciou à Ordem uma posição estável e, até mesmo, confortável, de outro, gerou questionamentos sérios por parte de alguns setores da sociedade portuguesa, que se intensificariam à medida que aumentavam as posses da Companhia.

Um dos instrumentos utilizados pelos inicianos para angariar e aumentar bens materiais se deu mediante o bom relacionamento com as esferas do poder temporal. Para converter prestígio em patrimônio, a Companhia de Jesus agiu diretamente perante o monarca, persuadindo-o a conceder à mesma um grande número de propriedades rurais e urbanas no reino e nas colônias, além de rendas mensais e uma gama de privilégios de várias naturezas, que iam da intervenção direta do governo na resolução de problemas internos da Ordem até a isenção de todo o tipo de impostos. Algumas dessas regalias e privilégios não eram gozadas por outras instituições religiosas.<sup>111</sup> Concomitantemente às doações e privilégios concedidos pela Coroa, a Companhia também obteve doações cada vez mais significativas oriundas dos fiéis.<sup>112</sup> Cada nova residência, colégio ou outra instituição da Companhia de Jesus era prendada com rendas e propriedades, e estes sustentáculos materiais normalmente eram acrescidos de novas dotações ao longo dos anos. Em alguns casos, o patrimônio de uma determinada residência poderia aumentar em mais de 1000% em poucos anos.<sup>113</sup> Nem todos os bens imobiliários pertencentes à Companhia de Jesus eram fruto de doações régias ou de particulares. Dispunham também de recursos

---

<sup>111</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 61-70. Para mais detalhes quanto ao montante e variedade do patrimônio bem como os privilégios gozados pela companhia de Jesus, consultar o capítulo 2 do referido trabalho, intitulado: A Companhia de Jesus em Portugal, uma empresa de vulto. p. 58- 108.

<sup>112</sup> *Ibidem*. p. 88.

<sup>113</sup> *Ibidem*. p. 78.

provenientes de suas rendas, muito bem administradas do ponto de vista econômico. Comumente os inacianos empregavam os recursos financeiros disponíveis na aquisição de novos bens ou em benfeitorias em suas propriedades. Os jesuítas também se revelaram grandes administradores, o que contribuiu para a manutenção e crescimento dos seus bens.<sup>114</sup>

Era tal a preocupação dos inacianos com os meios de subsistência e manutenção de suas obras que uma expressiva parcela dos inacianos tornou-se especializada na administração dos bens terrenos. A Ordem contava em seus quadros com especialistas em todas as áreas ligadas a esse fim, como os padres “administradores”. Em muitos casos, esses padres com funções específicas no que diz respeito à administração e a manutenção dos bens terrenos eram oriundos de famílias tradicionais no ramo comercial e utilizavam-se dessas práticas e competências em benefício da Ordem.<sup>115</sup>

A Companhia de Jesus era uma instituição que possuía ramificações econômicas em todo o mundo católico. No Oriente, possuíam ativa participação no comércio das tão cobiçadas especiarias.<sup>116</sup> Também possuíam extensos negócios e propriedades em praticamente todos os continentes.<sup>117</sup> Na América portuguesa, estavam presentes em quase todo o território, de norte a sul e de leste a oeste. Possuíam casas e imensas propriedades de terra em praticamente todas as capitânicas. Cada colégio ou residência jesuítica possuía um universo de outras propriedades cuja finalidade principal era prover financeiramente as obras da Companhia. Alguns colégios chegaram a possuir várias dezenas de outras

---

<sup>114</sup> Ver: ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*.

<sup>115</sup> MASSIMI. *Um Incendio desejo das Índias*, p. 67.

<sup>116</sup> MIRANDA. *Ervas de ruim qualidade*, p. 159.

<sup>117</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 45.

propriedades com esta finalidade. Uma das poucas exceções foi a capitania das Minas Gerais, região onde a Ordem não possuía bens de raiz, devido, em parte, às proibições régias quanto à posse de bens de raiz por parte de tais institutos religiosos em terras mineiras. No entanto, isso não quer dizer que os padres filhos de Inácio de Loyola não tivessem atuado naquelas paragens.

Como eram imensas as riquezas da Companhia de Jesus, qualquer medida tomada contra a Ordem gerava grande repercussão, pois suas atividades não se restringiam às questões missionárias. Por exemplo, no Rio de Janeiro, em 1718, o governador recebeu uma carta do rei pedindo informações acerca dos bens dos jesuítas. A missiva era motivada pelas sucessivas reclamações por parte da população local, pois:

[...] atualmente as terras de que são senhores, conferidas e combinadas com todo o recôncavo dessa cidade, vem a eles ter sós mais do que todos os moradores do termo do Rio de Janeiro e não contente com isto, avexão aos seculares com contínuas demandas e com poder e inteligência vão se fazendo absolutamente senhores da terra.<sup>118</sup>

Se os padres chegavam a contrariar interesses de terceiros por conta de sua forte presença em assuntos temporais, eles eram, de outro lado, muito respeitados e admirados pelo grosso da população no Império português.

Na capitania do Rio de Janeiro, os jesuítas possuíam uma das maiores propriedades rurais de todas as Américas, com mais de cem léguas quadradas, totalizando quase três milhões de metros quadrados de área total. A fazenda Santa Cruz, como era denominada, pode ser considerada como um emblema da atuação e inserção dos jesuítas no mundo temporal na América portuguesa. Localizava-se a quatorze léguas da cidade do Rio de Janeiro, compreendendo uma extensa faixa de terra que ia do litoral à serra do mar. O

---

<sup>118</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, vol. 6, p. 70-71. Ver ainda: FREITAS. *Santa Cruz*, p. 24.

imenso latifúndio foi constituído a partir de doações de terras perpetradas pela Coroa, por terceiros e, ainda, por meio de compra de alguns territórios contíguos às referidas doações.<sup>119</sup> A fazenda possuía em seu território terras muito férteis, matas riquíssimas em madeira de lei, abundantes quedas d'água, rios volumosos e navegáveis, e uma extensa testada frente ao oceano, contando com excelente porto natural. Santa Cruz fora um grande projeto econômico de natureza agropastoril e “industrial”. Seu relativo afastamento da cidade do Rio de Janeiro (84 quilômetros) se dera devido ao fato de que suas outras propriedades ao redor da baía da Guanabara não eram suficientemente dotadas das características almejadas pelos padres inacianos, que tinham como objetivo empreender uma grande projeto econômico. Não passou despercebido aos padres da Companhia a importância estratégica da região de Sepetiba, dotada de terras planas e de ótima qualidade, além de rios volumosos e grande costa marítima. Além disso, a propriedade era passagem obrigatória a quem desejasse ir por terra a São Paulo, Parati e às Minas Gerais. A fazenda era também rota de parada quase obrigatória dos navios que vinham de São Vicente e da região do rio da Prata, que ali aportavam para reabastecer as provisões ou, mesmo, para promover reparos no estaleiro pertencente aos jesuítas.<sup>120</sup> A fazenda Santa Cruz, em seu auge, contou com a mão-de-obra de quase dois mil escravos, que atuavam na produção agrícola, pecuária e, também, num conjunto de manufaturas que contavam com notável aparato técnico, dentre as quais uma olaria, uma ferraria, uma carpintaria, um curtume, uma ourivesaria, uma manufatura têxtil e uma fabulosa botica. O couro curtido na fazenda era ali beneficiado, sendo transformado nos mais diversos aparatos, muitos dos quais eram

---

<sup>119</sup> FREITAS. *Santa Cruz*, p. 34-45.

<sup>120</sup> TELLES. *A conquista da terra e a “conquista” das almas*, p. 91-92.

comercializados pelos padres. Aliás, a fazenda Santa Cruz não tinha como função simplesmente abastecer de gêneros alimentícios o colégio dos jesuítas no Rio de Janeiro. A maior parte de seus frutos, incluindo os produtos manufaturados, tinham como destino várias praças de comércio da América portuguesa e, mesmo, outros continentes, sendo distribuídos pelos navios da Companhia de Jesus para as mais diversas partes, incluindo Europa.

Havia em Santa Cruz um estaleiro localizado nas margens do rio Guandu e próximo a uma mata rica em madeiras próprias para a construção de embarcações, de onde saíram vários navios da Companhia, alguns de guerra, como a nau *Província*, apreendida na cidade do Rio de Janeiro na ocasião da expulsão daqueles religiosos do mundo português, em 1759.<sup>121</sup> Segundo o jesuíta José Caeiro, a finalidade da referida nau era

transportar o provincial quando ia visitar as suas Casa e Colégios, muito distantes uns dos outros e também levar os súditos quando convinha [...]. Costumava andar armada de peças de pequeno calibre, de que facilmente se serviam por vezes as autoridades superiores para, ao aferrar nos portos, darem as salvas de costume às fortalezas nelas situadas.<sup>122</sup>

As naus utilizadas no transporte de mercadorias entre as propriedades da Companhia de Jesus espalhadas pelo mundo e não sofriam qualquer tipo de fiscalização por parte das autoridades régias, devido aos privilégios conquistados ao longo dos anos.

Para otimizar a produção e as pastagens na fazenda Santa Cruz, os jesuítas empreendem extensas obras de saneamento, empregando tecnologia holandesa, que transformava áreas antes encharcadas em novas pastagens e terras para o cultivo de

---

<sup>121</sup> TELLES. A conquista da terra e a “conquista” das almas, p.101-103. Ver ainda: FREITAS. *Santa Cruz*, p. 121-131.

<sup>122</sup> CAEIRO. *Primeira publicação dos manuscritos inéditos de José Caeiro sobre os jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*, p. 195 e 197.

arroz.<sup>123</sup> No que se refere aos caminhos que partiam da imensa propriedade em direção ao “sertão”, consta uma trilha que seguia em direção ao norte que iria desembocar em várias picadas que dariam na região das Minas. Ao que tudo indica, tais caminhos eram percorridos pelos padres muito antes da descoberta oficial do ouro, os quais partiram da fazenda Santa Cruz em missão pelos sertões.<sup>124</sup> Dali também começava outro caminho em direção às Minas, este muito utilizado até a abertura do Caminho Novo, em 1725, que seguia em direção ao Caminho Velho e atingia o porto de Parati. Na ocasião da expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses, consta que uma imensa quantidade de ouro e prata foi seqüestrada pela Coroa na fazenda Santa Cruz. No auto de seqüestro dos bens da Ordem encontrados na fazenda constam dez páginas onde foram arroladas as peças de ouro, prata e diamante.<sup>125</sup>

É muito controversa a origem do ouro jesuítico, encontrado em grandes quantidades e em diversas casas daquela Ordem na ocasião da expulsão daqueles padres dos domínios portugueses. Naquela conjuntura, foram apreendidas quatro arcas cheias de ouro no colégio da Companhia de Jesus da Bahia. Segundo o jesuíta José Caeiro, em seus relatos *Sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*, aquele tesouro não pertencia à Companhia: “eram os dinheiros do erário público, que por ordem real se achavam depositados e confiados à guarda dos jesuítas [...]”.<sup>126</sup> É plausível a tese de que o ouro jesuítico era fruto de anos de intensa atividade comercial, na qual o metal era trocado por víveres e manufaturas produzidos nas propriedades da Companhia. Também poderia ser

---

<sup>123</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 97.

<sup>124</sup> Ibidem, p. 106. Ver ainda FREITAS. *Santa Cruz*, p. 194-196.

<sup>125</sup> FREITAS. *Santa Cruz*, p. 74.

<sup>126</sup> CAEIRO. *Primeira publicação dos manuscritos inéditos de José Caeiro sobre os jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*, p. 77.

fruto da aquisição ilícita desse metal, comprado de contrabandistas oriundos da Minas, dentre os quais alguns religiosos.<sup>127</sup> Era grande a atividade dos ourives jesuítas. A ourivesaria era ofício muito aprimorado entre eles, graças ao contato com irmãos que desenvolveram esta atividade nas missões da China e do Japão.<sup>128</sup> Também em outras residências da América portuguesa foram apreendidas grandes quantidades de ouro na forma de ornamentos religiosos.<sup>129</sup>

Os jesuítas possuíam dezenas de “currais” ao longo do rio São Francisco, de um lado e de outro da margem do “rio dos currais”.<sup>130</sup> Aliás, foi grande a importância dos jesuítas enquanto agentes da interiorização da América portuguesa. Desde o século XVI, eram muito comuns as incursões dos jesuítas pelos sertões.

Os inicianos entendiam que a necessidade de tal patrimônio era devido ao número de padres e alunos que dele dependiam. Suas atividades econômicas eram os sustentáculos dos colégios e missões. Também figuravam entre os maiores proprietários de engenhos de cana de açúcar de todo o período colonial. Possuíam vários em todo o Nordeste, dentre os quais o mais afamado foi o chamado Sergipe do Conde, um latifúndio de gigantescas proporções e uma das maiores unidades produtivas da Ordem.<sup>131</sup>

A Companhia de Jesus agia de modo ordenado e bem articulado quando se tratava de questões de seu interesse na esfera material. Em 1742, os padres administradores instalados na Bahia intentavam comprar um engenho *encaixado* nas proximidades do

---

<sup>127</sup> FREITAS. *Santa Cruz*, p. 135 e 143-145. Segundo o autor, a fazenda Santa Cruz era rota de passagem dos contrabandistas oriundos da Minas.

<sup>128</sup> *Ibidem*, p. 143.

<sup>129</sup> CAEIRO. *Primeira publicação dos manuscritos inéditos de José Caeiro sobre os jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*, p. 69; 77; 81.

<sup>130</sup> TELLES. *A conquista da terra e a “conquista” das almas*, p. 97.

<sup>131</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 193.

engenho do Conde. Nesta ocasião, o padre Luís Rocha remeteu carta ao provincial em Lisboa, argumentando que se o referido engenho estivesse forro e isento de taxas e impostos seria muito rentável e que, realizando algumas obras de adequação nas instalações, a propriedade seria melhor que o engenho do Conde. Ainda na mesma correspondência, o padre administrador suplicava: “o ponto está agora em V. Ra. Com todos os padres do Palácio se empenhem com el-rei para que isente este novo engenho de dízimos na consideração de que é aplicado para as boas obras desse Colégio [da Bahia] [...]”.<sup>132</sup>

Na região do rio da Prata e adjacências, a Companhia de Jesus era muito mal quista por seus vizinhos, por controlar boa parte dos recursos materiais e humanos ali existentes. Os relatos contam que os rebanhos de gado da Companhia eram os maiores, atingindo a casa das centenas de milhares. “Os boatos que circulavam desde o século XVI sobre grandes e ricos tesouros no coração da América do Sul, haviam-se renovado com o tempo, associando-se à imagem das numerosas missões jesuíticas do Paraguai”.<sup>133</sup> Os relatos coevos dão conta da imensidão das riquezas pertencentes à Companhia naquela região. Em audiência com dom João V, em abril de 1728, na fase preparatória do Tratado de Madrid, Estevão Pereira da Silva, natural do Rio de Janeiro, informava ao monarca da situação das posses dos jesuítas na porção sul da América:

[...] em Missões dos padres da companhia, vi muitas povoações de índios com inumerável gente, onde me certificaram que punham os padres da companhia um notável número de arcos, lanças e fundas em campo dos

---

<sup>132</sup> IANNT, Cartório jesuítico, Março 70, doc. N° 100. *apud* ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 195-196.

<sup>133</sup> MIRANDA. *Ervas de ruim qualidade*, p. 172.

índios que tinham subordinados; vi que os padres da Companhia, em certas Missões, tinham ouro, e dentro de particulares redutos o bateavam.<sup>134</sup>

Dando continuidade à sua missão, Estevão Pereira recebeu notícias de que nas cachoeiras do rio Grande, despenhadeiros do rio Paraná e serra da Estrela tinham os jesuítas descoberto grandes tesouros, o que imediatamente foi investigar. Depois de vinte dias de jornada, o diligente vassalo de dom João V disse ter avistado os ditos sítios, “muito férteis em gado vacum, que é inumerável”. Conduzido ao rancho onde estavam os padres, ocasião em que encontrou com

[...] Faustino Correia, que tinha ido por piloto no navio Santo Tomás quando foi com os casais para a Colônia. Passou-se à guarda dos castelhanos, que está no lugar que chamam São João, cinco legoas de nossa povoação da Colônia [do Sacramento], donde se passava para as missões dos padres da Companhia, e como era piloto deitaram-lhe a roupeta, e com ela andava em descobrimentos de grandes haveres para os padres.<sup>135</sup>

Assim se explicava a estada do dito Faustino Correia naquelas paragens. Ao que parece, foi uma prática relativamente comum à Companhia de Jesus agregar à Ordem quem quer que fosse útil aos interesses da Instituição. Aos olhos dos inacianos, não eram ilícitos quaisquer artifícios que, de alguma maneira, lhes propiciasse meios materiais e políticos de levar em frente sua missão cristã. Esse último preceito estaria acima de qualquer interesse temporal.

Ao norte das possessões portuguesas na América, no Maranhão e Grão-Pará, o número, a quantidade e o valor de suas propriedades eram igualmente significativos, onde possuíam “várias fazendas assim de gado vacum como cavalares [...]”.<sup>136</sup> Somente na ilha de Marajó, os jesuítas administravam fazendas com mais de cem mil cabeças de gado, além

---

<sup>134</sup> SILVA. *Notícia dos marcos de Portugal em domínios austrais, dada por Estevão Pereira, natural do rio de Janeiro, viajando por ele por um voluntário extermínio e dando depois uma fiel conta do que viu enquanto por lá andou*. In: CÓDICE Costa Matoso. p. 852.

<sup>135</sup> *Ibidem*, p. 853.

<sup>136</sup> DESCRIÇÃO do Bispado do Maranhão, p. 929. In: CÓDICE Costa Matoso.

de muitas outras propriedades especializadas na produção de açúcar.<sup>137</sup> No interior do atual estado do Piauí, os jesuítas possuíam extensas fazendas, onde eram criados imensos rebanhos de gado e cavalos.<sup>138</sup>

As atividades econômicas da Companhia na região amazônica não se restringiam à agropecuária. Também comercializavam os frutos das expedições dos indígenas, que, sob o mando dos padres, penetravam no interior da floresta amazônica, onde coletavam as valorizadas drogas nativas daquela terra, como o cacau, o cravo e a canela.<sup>139</sup> Uma vez coletadas, as drogas eram levadas em canoas até armazéns dos colégios da Companhia de Jesus localizados no litoral, de onde seguiam para o Velho Mundo nos navios da mesma Companhia.<sup>140</sup>

Eram extremamente diversificadas as atividades comerciais da Companhia de Jesus. Das exuberantes florestas tropicais da América Portuguesa os jesuítas também exploravam em grandes proporções as fartas madeiras de lei e eram seus grandes exportadores. Exploravam o mel e extraíam das matas praticamente toda a matéria prima utilizada na fabricação de remédios produzidos em suas boticas.

Os jesuítas da América portuguesa administravam um complexo sistema produtivo: o cultivo de terras, a pecuária e a utilização de equipamentos e demais recursos envolvidos na produção de todos os artigos que produziam em suas propriedades. Tais atividades exigiam um refinado controle de estoque, uma vez que a produção seguia das fazendas para os colégios e as residências espalhadas por todo o mundo cristão. Mercadorias e insumos

---

<sup>137</sup> MAXWELL. *Marques de pombal, paradoxo do Iluminismo*, p. 58.

<sup>138</sup> ALDEN. *O período final do Brasil colônia, 1750-1808*. p. 540.

<sup>139</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, vol, 7, p. 291-2.

<sup>140</sup> *Ibidem*, p. 58-59.

transitavam por toda a parte, o que requeria acondicionamento adequado nos diversos navios e armazéns da Ordem, que demonstrava um manejo de mercado comparado às grandes companhias comerciais da época. Possuía investimentos nas mais diversas áreas produtivas, o que a incluía na vanguarda mercadista da Europa daquele período, adotando as mais modernas práticas econômicas em uso.<sup>141</sup>

Em virtude da grande estabilidade financeira da Companhia de Jesus, muitos religiosos gozavam de um razoável conforto material, desfrutando de uma condição de vida inacessível a grande parte da população. Isso levou alguns setores da sociedade, dentre os quais alguns da Igreja, a questionar o voto de pobreza feito por aqueles religiosos.<sup>142</sup>

A passagem a seguir traça com precisão a posição ocupada pelos jesuítas em meados do século XVIII: “os jesuítas, além de suas atividades religiosas, administravam uma operação comercial de considerável sofisticação que resultava de anos de acumulação de capital, reinvestimentos e administração cuidadosa”.<sup>143</sup> A modernidade da Companhia de Jesus ia além do âmbito religioso, educacional e intelectual. Compartilhava de um novo espírito econômico, que foi tecido nos séculos XV e XVI.<sup>144</sup> Todas as suas unidades produtivas eram muito bem administradas por padres especialmente dotados de experiências e conhecimentos para tal tarefa. Fiscalizavam as atividades das suas propriedades munidos dos mais altos recursos contábeis da época.<sup>145</sup> Estavam certamente incluídos na vanguarda das técnicas econômicas e comerciais da Europa Moderna.<sup>146</sup> Os benefícios e propriedades por eles conquistados ao longo dos anos eram cuidadosamente

---

<sup>141</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 56.

<sup>142</sup> *Ibidem*, p. 214.

<sup>143</sup> MAXWELL. *O Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*, p. 58-59.

<sup>144</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 51.

<sup>145</sup> *Ibidem*, p. 178-179.

<sup>146</sup> *Ibidem*, p. 238.

registrados em diversos Livros de Tombos, em consonância com o sistema jurídico e fiscal da época, sendo eles extremamente atentos à legalidade de suas posses, prevenindo-se assim de possíveis pleitos. Chegavam, em alguns casos, a solicitar a intervenção do próprio monarca.<sup>147</sup> Enquanto administradores e gestores de bens temporais, empreenderam a construção de imenso império, com ramificações em praticamente todas as partes do mundo e em todas as áreas econômicas, dando ensejo “à construção de uma empresa com recursos consideráveis e cobiçados por muitos”.<sup>148</sup> Toda esta empresa se justificava em nome de Deus, e administrar de maneira eficiente os bens temporais significava garantir a empresa “divina” dos jesuítas, ou seja, propagar por todos os cantos as máximas da Igreja. Essa não era uma empresa com fins meramente comerciais; seus fins últimos eram divinos. O perfil empresarial das atividades empreendidas pelos jesuítas revelava sua preocupação com os ganhos oriundos de atividades produtivas e comerciais, tendo como uma das conseqüências o constante aumento do patrimônio da Ordem. Como eles consideravam o patrimônio divino, não existia, por essa razão, qualquer contradição entre os preceitos religiosos e a ânsia por lucros. Como muito bem assinala Paulo Assunção, o ardente afínco com que os jesuítas buscavam aumentar suas posses e o prestígio político e social permitenos caracterizá-los como: autênticos homens de seu tempo; expressão exacerbada do europeu do Antigo Regime: burguês e cristão; senhores de engenho e mercadores; reinois e colonos; missionários a serviço dos reis cristãos; e, acima de tudo, fiéis ao papa e sempre atentos a seus próprios interesses. Desejar bens materiais e viabilizar meios para atingir

---

<sup>147</sup> Ibidem, p. 79.

<sup>148</sup> Ibidem, p. 69.

esse fim não seriam uma ação nociva, desde que o produto desses bens fosse revertido para a Companhia, e dela para o louvor de Deus.<sup>149</sup>

Ao mesmo tempo em que se dava o aumento do patrimônio da Ordem, mais complexas se tornavam as operações. Por conseguinte, os missionários eram impelidos a dedicar cada vez mais tempo objetivando o aumento e a maximização dos recursos materiais em seu poder, práticas que acabaram por aproximá-los dos colonos comuns, dos homens seculares e dos negociantes.<sup>150</sup> Por essa razão, não raro, os inacianos se viam em conflitos com colonos, homens de negócios, proprietários de terra e, mesmo, com outras ordens religiosas, não por questões concernentes ao espírito, mas por problemas relativos aos bens temporais. Tais obstáculos eram percalços inevitáveis diante da realidade vivida por aqueles religiosos, que entendiam ser indispensáveis os tratos temporais, engrenagem essencial da grande empresa jesuítica que visava, ao fim e ao cabo, o serviço cristão.<sup>151</sup> Os inacianos eram, sob essa perspectiva, funcionários de uma louvável empresa divina, fundindo em suas estruturas elementos da tradição tomista medieval às mais recentes iniciativas do campo econômico.

Foi extremamente marcante a atuação da Companhia de Jesus na América Portuguesa, seja no ensino, em que, por sinal, reinaram soberanos por dois séculos, seja nas reduções e missões, seja atendendo a população de origem européia, agindo como diretores espirituais. Os jesuítas estavam sempre em posição destacada. Era imenso o prestígio desses padres, fruto de todas as suas diversificadas frentes de ação apostólica e evangelizadora, bem como por sua atuação nos campos cultural e intelectual. A política

---

<sup>149</sup> Ibidem, p. 217-218. Ver ainda o cap. 4 da referida obra.

<sup>150</sup> Ibidem, p. 190-191.

<sup>151</sup> Ibidem, p. 218.

jesuítica, aliada a sua ação apostólica na América portuguesa, aproximou durante muito tempo os seus interesses aos da própria Coroa, o que abriu o campo à atuação dos inacianos no Brasil, sempre amparados pelo governo temporal. Contudo, os jesuítas possuíam diretrizes próprias, particulares ao seu universo, que, imperceptivelmente aos olhos do governo político (pelo menos até uma certa altura), distanciava-os em alguns aspectos dos interesses da Coroa. A posse de terras e riquezas foi o primeiro passo nesse sentido. Se, de um lado, possibilitou à Companhia a sua arrebatadora atuação e integração ao universo colonial, de outro, acabou por colocar, após 1750, em rota de colisão com o governo português, a mesma instituição que até aquela data fora seu maior protetor e provedor.

Era um novo governo, sob novas orientações políticas. Estamos nos referindo ao governo de dom José I, marcado pela ação contundente de seu ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo. A Era Pombalina é o marco inicial da derrocada institucional da Companhia de Jesus no século XVIII, que iria culminar com a sua extinção em 1773. Os caminhos que levaram a esse choque é o que veremos a seguir.

## 2. A CONSTRUÇÃO DO GRANDE INIMIGO

Sabe pois, oh Lisboa, que os únicos destruidores de tantas casas e palácios, os assoladores de tantos templos e conventos, homicidas de tantos seus habitantes, os incêndios devoradores de tantos tesouros, os que o trazem ainda tão inquieta, e fora da sua natural firmeza, não são cometas, não são estrelas, não são vapores ou exalações, não são fenômenos, não são contingências ou causas naturais; mas são unicamente os nossos intoleráveis pecados.

**Padre Gabriel Malagrida**

Este infame, malicioso, temerário e herético papel, que ainda lido em outros tempos, não faria impressão alguma sensível nos homens verdadeiramente sábios, e pios, livres de ilusões, e preocupações fanáticas.

**Antonio de Santa Marta Lobo da Cunha**, censor da Real Mesa Censória sob Pombal

### 2.1 Reformismo Ilustrado ou a implosão da tradição

Os padres da Companhia de Jesus eram, em grande medida, os responsáveis pelo predomínio dos preceitos sociais e políticos<sup>152</sup> então em voga em Portugal, regidos por uma orientação neotomista. A sociedade portuguesa tinha suas bases políticas e sociais mergulhadas numa perspectiva cristã, característica quase intrínseca àquela sociedade.<sup>153</sup> Entretanto, os jesuítas estiveram atentos e a par das idéias vindas do estrangeiro, dentre as quais aquelas que revolucionaram a esfera científica, o novo método experimental nas Ciências Naturais, além das novas descobertas no campo astronômico. Aliás, os jesuítas estavam entre os mais respeitados intelectuais da cristandade naquele contexto, contando em seus quadros com estudiosos de todos os campos do conhecimento. A divulgação

---

<sup>152</sup> Na esfera política, estamos nos referindo às concepções corporativas do poder, que, acordo com alguns autores (ver capítulo 1), cerceavam e limitavam a esfera de ação dos monarcas lusos.

<sup>153</sup> MACEDO. *Formas e premissas do pensamento luso brasileiro do século XVIII*, p. 74. VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 93.

dessas idéias pelos membros da Companhia de Jesus em Portugal, porém, foi muito restrita, servindo quase que exclusivamente a alguns mestres.<sup>154</sup>

A Ilustração em território luso teve uma feição predominantemente católica, à semelhança de outros Estados onde era fortemente arraigada a influência da Igreja.<sup>155</sup> O Iluminismo não foi um movimento homogêneo; muito pelo contrário. Pode-se afirmar que as Luzes eram muitas, variando sensivelmente de acordo com a região e credo. E, sendo assim, cada Estado europeu vivenciou aquele período em consonância com as suas especificidades.<sup>156</sup> Talvez seja possível identificar elementos que caracterizassem de forma tênue uma unidade entre os diversos movimentos ilustrados da Europa, como a defesa da idéia de progresso, da eficiência da estrutura administrativa, da observação científica da natureza e da valorização do saber aplicado à busca da felicidade terrena e do bem-estar social.<sup>157</sup> A ilustração em Portugal conciliava elementos que, a princípio, não se harmonizariam facilmente, tais como a fé e a ciência, as antigas tradições filosóficas e as inovações nos campos da razão e da experimentação, o teocentrismo e o antropocentrismo.<sup>158</sup> As primeiras manifestações do pensamento Ilustrado penetraram em Portugal por meio dos denominados “estrangeirados”, homens que, ao passarem para o Além Pirineus, devido às mais variadas razões, circularam pela Europa, entraram em contato com as “novas idéias” que então proliferavam naqueles meios eruditos e, então, retornavam a Portugal (ou não, como foi o caso de alguns estrangeirados), divulgando as

---

<sup>154</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 51.

<sup>155</sup> *Ibidem*, p. 117.

<sup>156</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 97. TEIXEIRA. *Mecenato Pombalino e Poesia neoclássica*, p. 25.

<sup>157</sup> TEIXEIRA. *Mecenato Pombalino e Poesia neoclássica*.

<sup>158</sup> FALCON. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*, p. 430.

ditas “novas idéias”, e isso desde o reinado de dom João V.<sup>159</sup> Dentre os principais ícones deste seletto grupo a encontravam-se estadistas, ministros, diplomatas, eclesiásticos e membros da nobreza, grupo que inclui também vários luso-brasileiros.<sup>160</sup> Essas “novas idéias” interagiram no universo cultural, engendrando significativas alterações nos cenários político, social e econômico, sobretudo após 1750, ocasião em que sobe ao trono dom José I, trazendo consigo aquele ministro que iria marcar profundamente a vida portuguesa: Sebastião José de Carvalho e Melo.

Em Portugal, a Ilustração foi uma “ferramenta” a serviço do Estado. O Iluminismo serviu de referência aos ministros reformistas ilustrados sob o comando de Sebastião José de Carvalho e Melo, ao mesmo tempo em que também foi alvo de censura. Não eram admitidas posturas que, de alguma maneira, representassem ameaça ao absolutismo proposto pelos reformistas ilustrados, personificados pelo ideário difundido pelo marquês de Pombal.<sup>161</sup> Reinava em Portugal uma razão subordinada e a serviço do Estado.<sup>162</sup> Nesse caso, o Iluminismo não levou ao fim da Inquisição, e sim ao controle de tal instituição pelo Estado, assim como de todas as outras estruturas da Igreja, incluindo as ordens religiosas. A entrada de novas idéias não implicou o fim da censura, e sim submeteu a mesma ao crivo do Estado, por meio da Real Mesa Censória, criada durante o ministério de Pombal.<sup>163</sup>

Com o advento de dom José I ao trono português, em 1750, todo o ministério foi renovado, e para surpresa de muitos, sobretudo para os membros dos altos estratos da nobreza, ascendeu a um dos principais postos do governo Sebastião José de Carvalho e

---

<sup>159</sup> NOVAIS. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial 1777-1808*, p. 220-221; MAXWELL. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*, p. 8-11.

<sup>160</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado e práticas de leitura*, p. 139.

<sup>161</sup> VILLALTA. *1789-1808 O império luso-brasileiro e os Brasis*, p. 17-8.

<sup>162</sup> TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato pombalino e poesia neoclásica*, p. 25.

<sup>163</sup> SCHWARCZ. *A longa viagem da biblioteca dos reis*, p. 83.

Melo, que não estava entre os mais cotados para ocupar o cargo, tendo como opositores à sua nomeação importantes nomes do antigo governo. Carvalho e Melo nasceu em 1699, numa família pertencente à pequena nobreza, não abastada, cujos membros tradicionalmente se dedicavam à magistratura, sem, no entanto, alcançar fama ou notoriedade até então. Sucessivamente agraciado com os títulos de conde de Oeiras (1759) e marquês de Pombal (1770), Carvalho e Melo foi o mais prestigiado ministro do reinado josefino, razão de sua meteórica ascensão nobiliárquica. O estadista foi um típico caso de nobreza de toga, uma vez que sua posição social foi alcançada graças aos seus serviços prestados ao reino, e não ao seu nascimento.<sup>164</sup>

A família do marquês de Pombal possuía poucas propriedades, uma residência em Lisboa e uma área em Oeiras. Ao longo de seu governo, casos de ascensão como a do próprio ministro deixaram de ser exceção, uma vez que a competência e o preparo viriam a ser um dos critérios utilizados para a ocupação de cargos públicos, além daquele já tradicional requisito de pertencer à nobreza. Carvalho e Melo era um homem de sólida formação cultural, tendo publicado textos encomiásticos em sua juventude. Funcionou em sua casa, entre os anos de 1717 e 1720, a Academia dos Ilustrados, que contou com o patrocínio de seu avô e se consagrava a dissertações de filosofia e literatura. Desse referido grupo também participaram grandes intelectuais do período.<sup>165</sup> Frequentou a Universidade de Coimbra, cidade onde se radicou em sua juventude devido a problemas familiares. Em 1723, casou-se pela primeira vez com dona Tereza de Noronha e Bourbon Mendonça e Almada, viúva rica, pertencente à primeira linha da nobreza portuguesa. Tal matrimônio foi

---

<sup>164</sup> SCHWARCZ. *A longa viagem da biblioteca dos reis*, p. 90.

<sup>165</sup> SERRÃO. *Marquês de Pombal: o homem, o diplomata, o estadista*, p. 16-17.

fundamental para que alçasse seus primeiros vôos na vida pública portuguesa, ambição que sempre manifestara desde tenra idade. O segundo passo foi entrar para a Real Academia de História, instituição que dava prestígio aos seus componentes. Iniciou-se tarde no jogo do alto poder político, não por seu desinteresse pela matéria, pois gastou boa parte de sua juventude em questões judiciais por conta da herança paterna. Foram muitos os obstáculos até que conquistasse o espaço político que almejava. Certamente a sua trajetória encarna de forma emblemática o ideal ilustrado de progresso e estudo que tanto impressionou o imaginário popular durante sua vida e, mesmo, após a sua morte, a despeito das suas articulações ante a nobreza e a membros da Companhia de Jesus, parceiros primordiais durante os seus primeiros passos.<sup>166</sup>

Pombal conseguiu sua primeira missão pública já próximo dos quarenta anos, ocasião em que foi enviado como diplomata à Inglaterra. Foram quatro anos nesse posto (1739-1743), tempo que lhe rendeu grande aprendizado e experiência. Nesta embaixada, estudou minuciosamente os passos dos ingleses, principalmente no tocante a suas estratégias econômicas e políticas. Posteriormente, quando se tornou ministro de Estado, a Inglaterra continuou sendo importante foco de sua atenção. Para ele, Portugal deveria vigiar com muita diligência todos os passos dados pelo governo em Londres. Em 1743 regressou a Lisboa, devido a problemas de saúde, e não mais retornaria à Inglaterra. No final do ano seguinte, uma nova missão diplomática lhe seria delegada, dessa vez na corte austríaca. Assim como a passagem pela Inglaterra, aquela nova experiência seria frutífera ao futuro ministro, repercutindo fortemente em sua ação política nos anos em que ocupou o ministério português. Fizera desta feita importantes contatos de natureza política. Foi

---

<sup>166</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 33-34.

também em Viena que veio a conhecer sua segunda esposa, Maria Leonor Ernestina Daun, que mantinha boas relações não apenas na corte austríaca como também com a esposa de dom João V, dona Maria Ana, sua conterrânea. Tais experiências diplomáticas exerceram forte influência em sua personalidade político-administrativa. O relativo distanciamento de sua terra natal e o contato com realidades políticas diversas proporcionaram-lhe elementos de reflexão que lhe permitiram vislumbrar a necessidade de um novo modelo político e econômico para seu país.<sup>167</sup>

A amizade de sua esposa com a rainha portuguesa dona Maria Ana, e os contatos políticos na corte austríaca não foram os únicos fatores determinantes na sua ascensão ao cargo de ministro de Estado. Pombal contou também com os decisivos apoios de dom Luís da Cunha, importante diplomata e um dos portugueses mais cultos daquele tempo, e de importantes membros da Companhia de Jesus, dentre os quais o confessor de dom José I, o padre José Moreira.<sup>168</sup> É certo que a influência dos jesuítas foi elemento fundamental à sua ascensão ao posto de ministro de Estado. A análise da correspondência trocada entre Pombal e vários membros da Companhia de Jesus revela um estreito contato entre as partes. É certo que valeu-se do prestígio e influência daqueles padres para atingir seus intentos de natureza política e, até mesmo, em questões particulares.<sup>169</sup> Também era amigo de outro jesuíta, padre Carbone, conselheiro de dom João V e um dos homens mais influentes da Corte.<sup>170</sup> Apesar do violento conflito protagonizado com os jesuítas a

---

<sup>167</sup> SERRÃO. *Marquês de Pombal: o homem, o diplomata, o estadista*, p. 90-91.

<sup>168</sup> Sobre os movimentos que antecederam a nomeação do novo ministério de dom José I, ver: MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 114-118. SERRÃO. *História de Portugal*, vol. 5, p. 24. SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, vol. 6, p. 336-337.

<sup>169</sup> LOPES. *Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus*. Esta obra trás à luz 115 cartas trocadas entre Pombal e vários jesuítas entre 1743 a 1751.

<sup>170</sup> RIBEIRO. *A renovação pombalina*. In: PERES. *História de Portugal*. vol. 6..

partir de 1755, a sua relação com os padres da Companhia era a melhor possível nos anos que antecederam sua nomeação por dom José I. Aliás, sua indicação para a missão na corte de Áustria contou com apoio decisivo dos jesuítas, em especial do padre Carbone. Em uma das cartas trocadas entre ambos, Carbone dizia:

tenho que falar com vossa Senhoria em um particular do serviço de Sua Majestade, e importa a brevidade. Se Vossa senhoria estiver esta tarde em casa, lá irei às quatro para as cinco horas. Se porém Vossa Senhoria tiver que ir a outra parte, peço-lhe com a confiança que Vossa Senhoria me permite, queira passar por esta sua casa aonde estarei em quanto não tiver resposta de Vossa Senhoria a cujas ordens fico com a mais pronta vontade de lhe obedecer.<sup>171</sup>

Foram muitas as correspondências trocadas com este padre até que Pombal finalmente partisse rumo a sua missão na Áustria, já no final de 1744. O mesmo jesuíta escreveu-lhe em setembro de 1744, mencionando que naquele dia, pela manhã, tivera audiência com rei e conversara sobre o “negócio da assistência ou da ajuda de custo”, agindo assim no sentido a beneficiar o dileto amigo. Em outras oportunidades, padre Carbone deixava clara a sua ansiedade ao aguardar pareceres do monarca para os seus assuntos particulares, sentimento dividido sempre com o amigo.<sup>172</sup> Era recíproca a confiança. Ao longo de todo o período em que Pombal esteve empenhado naquela embaixada, Carbone foi seu principal contato na Corte. O influente jesuíta era aquele em que Pombal confiava suas tarefas mais urgentes e confidenciais, incluindo questões particulares. Carbone sempre interviu favoravelmente nas questões referentes aos seus constantes pedidos de “ajuda de custo”, sempre prontamente atendidos pela Coroa:

Vendo eu a dificuldade que se havia de determinar com Sua Majestade a dita ajuda, porque nos achamos em Calda, aonde o mesmo senhor só cuidava na sua cura, e no divertimento de ouvir ler alguns livros, me resolvi à pedir

---

<sup>171</sup> CARTA do padre João Batista Carbone a Sebastião José de Carvalho e Melo. 22 de agosto de 1744. In: LOPES, p. 46.

<sup>172</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 103.

licença a Rainha e o Príncipe Nossos Senhores de mandar a Vossa Senhoria aquela quantia que eu tinha em meu poder (12000 cruzados), pertencente a Sua Majestade, mas do qual não devia dar conta se não pela minha fidelidade, sendo dinheiro, como perdido, que eu resgatei com industria por zelo da Fazenda Real [...].<sup>173</sup>

Toda a correspondência de Pombal trocada com seus entes mais próximos em Lisboa seguia no correio pessoal do padre Carbone. Ao longo das cartas, o jesuíta demonstrava participar de forma ativa da vida diplomática portuguesa, interferindo em questões cruciais aos interesses daquele Estado e auxiliando o monarca em suas resoluções.<sup>174</sup> Mas esse não era o único jesuíta com o qual Pombal gozava de bom relacionamento. Em fevereiro de 1745, o diplomata recebia correspondência do jesuíta Rafael Mendes, em que este mostrou também grande afeto ao futuro ministro: “A nossa causa me diz o Senhor seu irmão, que está descansando, e os amigos quietos: eu chamo-lhe também minha; porque tudo que toca a Vossa Senhoria, eu o tenho por coisa muita minha [...]”.<sup>175</sup> Carvalho e Melo também mantinha contatos com outro jesuíta muito influente na Corte portuguesa, o padre José Moreira, confessor do então príncipe e futuro rei dom José I. Em algumas cartas, eram trocadas confidências íntimas e se discutiam questões familiares do futuro ministro. “O Senhor Francisco de Carvalho [familiar de Pombal] partiu hoje para o Porto, e ainda não tive o gosto de receber, e ver o papel que Vossa Senhoria me faz honra de comunicar-me, que havia de dar-se a estampa para convencer as falsidades da parte contrária [...]”.<sup>176</sup>

---

<sup>173</sup> CARTA de João Batista Carbone a Sebastião José de Carvalho e Melo. 20 de dezembro de 1745. In: LOPES. *Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus*, p. 131.

<sup>174</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 104.

<sup>175</sup> CARTA do padre Rafael Mendes a Sebastião José de Carvalho e Melo. 15 de fevereiro de 1745. In: LOPES. *O Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus*. p. 63.

<sup>176</sup> CARTA do padre José Moreira a Sebastião José de Carvalho e Melo. 15 de fevereiro de 1745. In: LOPES. *O Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus*, p. 67

Mais tarde, Pombal desmentiria qualquer acusação de “irreligiosidade”, a despeito de suas abruptas iniciativas ao longo de seu ministério no intuito de submeter efetivamente a Igreja aos interesses do Estado. Era homem de fazer rezar missas periódicas na capela de sua quinta em Oeiras, além de, aos sábados, sempre acompanhar, ao som de órgão, a ladainha a Nossa Senhora. Era ministro da Ordem Terceira de Nossa Senhora de Jesus, sujeitando-se sem o menor problema às admoestações impostas por seus párocos, sempre observando todas as regras da dita Ordem, típico comportamento dos homens naquele tempo.<sup>177</sup> Quanto a outros aspectos da personalidade do ministro, depoimentos coevos dão conta de que era homem de personalidade forte e marcante, atributos imprescindíveis tendo em vista a árdua tarefa que levou a cabo ao longo dos vinte e cinco anos em que ocupou proeminente espaço na administração do Estado português. Possuía grandes qualidades de sedução, “alto e de bela figura, feições espirituais expressivas, modos insinuantes, palavra fácil e fluente, voz melodiosa e muito agradável, solidez dos argumentos, brilho na elocução, afabilidade e cortesia no trato particular”.<sup>178</sup> Essas impressões se coadunam com aquela deixada por um diplomata francês perto do fim do governo de dom José I, que dele dirá à corte francesa:

Infatigável, ativo, possuidor de conhecimentos bastante extensos, tendo um trato finíssimo para apreciar os homens e aproveitar o momento mais propício à consecução de seus desígnios, encontra facilmente na sua longa experiência os expedientes, os recursos de que pode carecer. Sabe, apesar da violência das suas paixões, ocultar a impetuosidade dos primeiros momentos e tornar-se senhor de si quando o quer. Simples na atitude, polido nas maneiras, jovial na conversação, fala melhor do que escreve.<sup>179</sup>

---

<sup>177</sup> DEL PRIORE. *O mal sobre a Terra: uma História do terremoto de Lisboa*, p. 216.

<sup>178</sup> SMITH. *Memórias do Marquês de Pombal*, p. 25. Tais impressões são referentes ao contato do referido autor com o ministro português.

<sup>179</sup> RIBEIRO. *A renovação pombalina*, p. 196.

Em 31 de julho de 1750, morria dom João V. Dois dias depois dom José I, o novo rei, que então contava 36 anos, nomeava os novos ministros. Pombal ocuparia a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Ao contrário do que normalmente se atribui, ele gozava da confiança e admiração do monarca já antes do terremoto de 1755, conquistadas devido à sua atuação sobretudo no campo econômico, acompanhada de perto pelo novo rei. Dom José I era um monarca erudito e grande apreciador de todas as modalidades artísticas.<sup>180</sup> A indicação de Pombal para um dos ministérios parece ter sido uma decisão de certo arrojo e que demonstrou a atenção do rei quanto às questões cruciais do Estado. O governo de dom José I, apesar de marcado pela contundente ação política de Pombal, teve, sem dúvida, a contribuição e aquiescência do monarca, que sempre respaldou os mais drásticos passos dados por seus subordinados, mesmo sob a influência de grupos contrários a tais medidas, oriundos da própria nobreza e clero.

Desde os primeiros tempos de seu ministério, Pombal pôs em prática seu plano de reorganização econômica do Império português. Nesse sentido, sobretudo no que dizia respeito à América portuguesa, a capitania das Minas Gerais ocupou lugar de destaque nos planos do ministro, devido, entre outros aspectos, à importância estratégica daquele território.<sup>181</sup> Uma das primeiras missões atribuídas a Pombal pelo monarca foi a reestruturação da arrecadação dos impostos nas Minas Gerais, mesmo sendo, em tese, um problema que dizia respeito a outra secretaria, da Marinha e Ultramar, cujo chefe era o também ministro Diogo de Mendonça.<sup>182</sup> Até 1754, Carvalho e Melo já havia posto em

---

<sup>180</sup> SCHWARCZ. *A longa viagem da Biblioteca dos reis*, p. 93.

<sup>181</sup> BOSCHI. *Administração e administradores no Brasil pombalino*, p. 78-79.

<sup>182</sup> No início de 1753, Sebastião José de Carvalho e Melo enviava a Gomes Freire de Andrade e outras autoridades um importante e volumoso documento no qual discutia, entre outros assuntos, o retorno às casas

prática os seguintes projetos relacionados à área econômica: proibição de exportação de moedas, redução dos direitos sobre o tabaco e o açúcar, regulamentação do comércio de diamantes, regulamentação dos portos, execução do tratado de Madrid e estabelecimento da Companhia Comercial do Grão-Pará.<sup>183</sup>

Adequava-se perfeitamente ao caso pombalino a metáfora da estrutura política administrativa comparada a uma máquina, que, para obter um funcionamento satisfatório, dependeria de um perfeito sincronismo entre as engrenagens. Pombal ocuparia a função de piloto, responsável pela sincronia de todas as esferas administrativas. O rei se colocava de fora, mas supervisionando as manobras do piloto. Também de fora estavam todas as demais camadas da população, pela razão de não possuírem cabedal técnico e intelectual para exercerem tal função.<sup>184</sup> Nos centros de orientação ilustrada, criou-se um conceito de administração pública profissional, embasado por forte aparato racionalista. Pombal sempre rechaçou toda e qualquer tentativa e ou iniciativa que visasse impor algum tipo de limite às suas iniciativas de governo, mesmo aquelas oriundas dos mais altos e tradicionais estratos da sociedade portuguesa. Tudo se justificaria em nome da máxima eficiência administrativa. Uma das características do ministério pombalino era o de trabalhar com homens de sua inteira confiança em cargos estratégicos. Objetivava com isso ter ao alcance de suas mãos o controle dos mais importantes mecanismos ligados à administração, haja vista o exemplo de João Fernandes de Oliveira, encarregado pelo monarca para a administração do mais importante contrato de todo o reino, o da extração dos diamantes.

---

de fundição nas Minas em substituição ao sistema da capitação, além de vários outros temas referentes ao estabelecimento dos limites ao sul com a Colônia espanhola relacionados ao Tratado de Madri. AHU. Cx. 63. Doc. 76.

<sup>183</sup> RIBEIRO. *A renovação pombalina*, p. 199.

<sup>184</sup> FALCON. *A época pombalina*, p. 133.

Em 1769, João Fernandes foi obrigado a retornar a Lisboa em virtude de uma importante pendência judicial envolvendo a herança de seu pai, também disputada pela madrasta. Nos últimos momentos de vida, o seu genitor resolveu dispor da metade de seus bens em favor da madrasta, e João Fernandes não aceitou, entendendo ser o “único herdeiro do dito seu pai [...]”. Ele sabia que gozava do favor e do reconhecimento do marquês de Pombal e do próprio monarca, pois, “o senhor rei dorme em paz, prezando em João Fernandes de Oliveira um vassalo bom e útil, houve de lhe nomear naquela administração”.<sup>185</sup> E, de fato, o contratador dos diamantes e amigo pessoal do marquês de Pombal teve a demanda judicial decidida favoravelmente aos seus interesses. Para tanto, a atuação do primeiro ministro de dom José I foi decisiva.<sup>186</sup>

Pombal procurou cercar-se dos seus amigos e parentes para os cargos mais importantes do reino. Empenhou-se em fortalecer o poder do Estado, bem como a figura do monarca, em detrimento de outras instituições da sociedade portuguesa, sobretudo a Igreja e a nobreza. Outra meta foi a de reformar e modernizar alguns aspectos da esfera econômica do Estado, a fim de otimizar os ganhos da Coroa.<sup>187</sup> Marca incontestada de sua ação política, Pombal não mediu esforços para defender-se de seus opositores e também atacá-los. Ao fazer uso de uma violência invulgar, combateu os setores contrários a suas medidas no seio da aristocracia, bem como de certos setores de estratos mercantis contrários ao monopólio e, ainda, ao setor hegemônico da esfera eclesiástica.<sup>188</sup> Finalmente, promoveu uma reforma na área educacional sem precedentes na história daquele reino. Em

---

<sup>185</sup> FURTADO. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*, p. 226.

<sup>186</sup> *Ibidem*, p. 226-229.

<sup>187</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 142.

<sup>188</sup> FALCON. *A época pombalina*. p. 374-375.

todos os segmentos que acabamos de perpassar, Pombal encontraria um “obstáculo” comum à efetivação de seus planos: a Companhia de Jesus. Pombal elegeu os jesuítas como representantes da tradição a ser combatida, e sua política chocou-se invariavelmente com os interesses da Companhia. Em sua cruzada, o ministro e seus aliados argumentavam que estavam imbuídos pelas máximas reformistas ilustradas. Nesse sentido, empreenderão um ardente combate às concepções milenaristas, às teorias corporativas de poder e aos preceitos neotomistas, vistos como retrógrados e anticientíficos.<sup>189</sup>

Durante seu governo, Pombal empreendeu profunda reforma no sistema de ensino, em especial na Universidade de Coimbra, imprimindo-lhe uma orientação que privilegiava as ciências naturais e a experimentação em detrimento dos métodos empregados pelos jesuítas, enraizados numa matriz política, teológica e filosófica contrária aos interesses pombalinos. “O objetivo era formar uma elite cultural mais aberta ao pensamento racional e empírico, e disseminar uma nova mentalidade na sociedade portuguesa [...]”.<sup>190</sup> A reforma educacional então perpetrada visava à sistemática substituição de toda a perspectiva escolástica que predominava até então nas instituições de ensino. Não por acaso as obras do jesuíta Suarez foram censuradas em Portugal durante o consulado pombalino, uma vez que os postulados do referido autor da Companhia eram amplamente aceitos e veiculados nas instituições de ensino até então.<sup>191</sup> Uma das principais fontes de inspiração de Sebastião José de Carvalho e Melo nesta matéria foram as obras de Luis Antonio Verney, notório opositor dos métodos jesuíticos de ensino.<sup>192</sup>

---

<sup>189</sup> VILLALTA. *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 94.

<sup>190</sup> *Ibidem*, p. 144-145.

<sup>191</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio*, p. 389.

<sup>192</sup> VILLALTA. *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 144.

Um dos pontos que iria constituir foco de conflito entre os jesuítas e Sebastião José de Carvalho e Melo consistiu no predomínio dos primeiros no que se referia à orientação das instituições de ensino em Portugal e suas possessões. Em 1746, quando Luís Antonio Verney fez um levantamento dos saberes acadêmicos em Portugal, em seu *O Verdadeiro Método de Estudar*, chegou à conclusão de que vigorava ali um saber “velho” e ultrapassado.<sup>193</sup> Segundo Verney, Portugal era vítima de um isolamento cultural em que insistentemente se refugiava, traduzido no anticientificismo e na recusa ao Humanismo, em contraposição à persistência do aristotelismo segundo as normas da Segunda Escolástica. Os grandes responsáveis por esse “atraso” luso, segundo Verney, seriam os jesuítas, visto que controlavam o sistema educacional em Portugal desde o segundo quartel do século XVI.<sup>194</sup> A hegemonia da Companhia de Jesus na área educacional era um dos principais baluartes da influência e do poder gozado pelos jesuítas e um dos principais alvos do ataque do marquês de Pombal àquela instituição, principalmente na década de 1760.

No âmbito econômico, Pombal também promoveu importantes reformas: a) viabilizou reformas nas relações diplomáticas com as demais potências europeias, a fim de otimizar as negociações com Portugal; b) com o objetivo de obter melhores resultados econômicos internamente, incentivou a implementação de manufaturas; c) incentivou a vinicultura no reino, criando a Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro;<sup>195</sup> d) procurou fortalecer os mercadores lusitanos, favorecendo-os por meio da criação de companhias privilegiadas de comércio, tais como a Companhia do Grão-Pará e Maranhão e a Companhia do Comércio de Pernambuco e Paraíba. Os resultados da criação

---

<sup>193</sup> XAVIER. *El Rei onde pode, & não onde quer*, p. 101.

<sup>194</sup> *Ibidem*. pp. 101-102.

<sup>195</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*, p. 60-63.

das companhias de comércio foram rapidamente sentidos: em Pernambuco e Paraíba, por exemplo, no decorrer de dezoito anos os engenhos passaram de 80 em funcionamento para 390, fazendo as exportações aumentarem consideravelmente na região abarcada pelas duas novas companhias.<sup>196</sup> Nesse processo, apoiou os grandes mercadores e os membros da nova nobreza, composta por indivíduos ligados aos negócios, à burocracia e às letras, razão pela qual fatalmente entrou em linha de colisão com os membros da velha nobreza, a saber, os fidalgos ligados às antigas propriedades agrárias, defensores ferrenhos da pureza de sangue e da linhagem, e adeptos das velhas formas de governo, que vinham sendo dilapidadas por Pombal.<sup>197</sup> “As formulações legais no Estado pombalino eram justificadas como uma aplicação da lei natural, um sistema secularizado que era uma construção lógica na qual a razão, mais do que a fé ou o costume, definia a justiça ou a injustiça”.<sup>198</sup> Com base nesses princípios, Pombal suprimiu, em 1768, o puritanismo<sup>199</sup> e em 1773 seu governo aboliu a distinção entre cristãos-novos e cristão-velhos, dando termo a uma diferenciação extremamente cara a muitos setores da sociedade portuguesa, principalmente àqueles setores mais ligados às antigas tradições do Reino. Nesse sentido, elaborou uma política real de incorporação dos cristãos-novos à sociedade portuguesa, gesto que visava, entre outros aspectos, fomentar o comércio internamente, elemento essencial ao enriquecimento da nação.<sup>200</sup>

---

<sup>196</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio*, p. 381.

<sup>197</sup> VILLALTA. *1789-1808 O império luso brasileiro e os brasis*, p. 19. VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 143.

<sup>198</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*, p. 116.

<sup>199</sup> Costume perpetrado pelas antigas casas aristocráticas portuguesas desde 1663, que, a fim de preservar a “pureza” de suas linhagens, que acreditavam estar livre de qualquer “mancha” judaica, negra ou moura, contraíam matrimônio apenas entre si. VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e as práticas de leitura*, p. 144.

<sup>200</sup> FURTADO. *Homens de negócio*, p. 39.

Em outras palavras, teve curso em Portugal um atrito entre duas forças políticas: uma personificada no marquês de Pombal, pivô de uma série de inovações que incomodavam profundamente setores da nobreza, dos mercadores e do clero; e a do partido oposto ao pombalino, que era, em geral, apegado aos antigos costumes em voga no reino e às concepções neotomistas. Pombal e seus “opositores” conviveriam em relativa tranquilidade até meados de 1755, período em que se desencadearam violentos choques entre as partes. A Companhia de Jesus se enfileirava ao grupo a esse último grupo, por defender proposições políticas e costumes que vinham sendo atacados pelo ministro. Nem por isso é correto alinhar as ações de Pombal, sobretudo na esfera política, à vanguarda, uma vez que o mesmo tentou instalar em Portugal um governo de cunho absolutista providencialista, nos mesmos moldes da França. Para tanto, moveu todos os recursos à sua disposição, lançando mão de uma política interna extremamente violenta aos seus opositores.

O século XVIII marcou uma definitiva inversão quanto ao valor estratégico e econômico das colônias portuguesas, ganhando a América lugar de destaque. Naquele século, as finanças portuguesas passaram a ser absolutamente dependentes das remessas de ouro e diamantes das Minas, além do importante papel representado pelas exportações de açúcar, cacau, tabaco e, ainda, de uma infinidade das denominadas “drogas do sertão”. Era vital, portanto, um rigoroso controle da administração daquela colônia.<sup>201</sup> Neste contexto, ocorreram os primeiros desentendimentos entre Pombal e os jesuítas, que até então gozavam da inteira confiança do ministro, como se pode aferir a partir das instruções

---

<sup>201</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio*, p. 378-379.

políticas que ele enviou a seu irmão Francisco Xavier de Mendonça, então vice-rei do Maranhão e Grão-Pará:

Na aldeia de Cabo do Norte, que nesta instrução vos encomendo muito cuideis logo de estabelecer, e as mais, que se fizerem nos limites desse Estado, **preferireis sempre os padre da Companhia [de Jesus]**, entregando-lhes os novos estabelecimentos, não sendo em terras que expressamente estejam dadas a outras comunidades, por me constar que os ditos **padres da Companhia** são os que tratam os índios com mais caridade, e os que melhor sabem formar e conservar as aldeias, **e cuidareis, no princípio destes estabelecimentos, em evitar quanto vos for possível o poder temporal dos missionários sobre os mesmos, restringindo-o quando vos parecer conveniente.**<sup>202</sup>

Pombal não imaginava àquela altura os obstáculos que a Companhia iria interpor a seus projetos, não só para o Grão-Pará mas para toda a América Portuguesa. Ele estava atento a uma “ameaça” que conhecia muito bem e de perto, a cobiça inglesa pelos produtos oriundos do Brasil, bem como os imensos privilégios comerciais que os mesmos tinham em Portugal.<sup>203</sup> Sempre demonstrou prudência no trato com os ingleses, que se de um lado eram nocivos à economia lusa, de outro eram importantes e tradicionais aliados políticos no pantanoso ambiente político internacional daquela conjuntura. O ministro tentou promover o equilíbrio das finanças portuguesas fazendo uma aliança com grandes mercadores estrangeiros e, principalmente, com os nacionais, criando condições que favorecessem ambas as partes, sempre tomando os devidos cuidados para não melindrar os negociantes ingleses ali instalados.<sup>204</sup> Externamente, a Inglaterra era o elemento que ocupou de maneira mais contundente as atenções de Pombal, ao passo que internamente o efetivo controle e exploração da América portuguesa foi a questão prioritária.

---

<sup>202</sup> INSTRUÇÕES régias e secretas para Francisco Xavier de Mendonça de Diogo de Mendonça Corte Real. 31 de maio de 1751. A autoria do documento é atribuída a Sebastião José de Carvalho e Melo, que, por questões de formalidade, não poderia oficialmente assiná-lo por não ser o secretário dos negócios Ultramarinos. LOPES. *O Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus*, p. 396.

<sup>203</sup> Sobre este assunto, ver: MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*, p. 37-39.

<sup>204</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio*, p. 381.

A exemplo do que já havia feito no norte e nordeste da América portuguesa, Pombal planejou criar outras duas Companhias de Comércio, uma para a Bahia e outra para o Rio de Janeiro, plano que não chegou a ser consumado devido aos protestos dos agentes comerciais ingleses, que àquela altura já haviam percebido que aquela estratégia criada por Pombal não era interessante. A impossibilidade de criar novas companhias de comércio seria um dos motivos que levaria o governo, mais tarde, tomar a iniciativa de transferir a capital do vice-reinado do Brasil para o Rio de Janeiro. Outra razão seria a preocupação com a fronteira sul da colônia portuguesa, reduto de constantes litígios com espanhóis e jesuítas desde 1750 e até antes disso. Pombal entendia que uma efetiva colonização e povoação de toda aquela região era essencial ao melhor aproveitamento de todo o potencial econômico da colônia, sobretudo em suas fronteiras com a colônia espanhola. Ele estava disposto a concretizar tais planos, bem como a executar os termos do Tratado de Madrid, assinado no ano em que alcançara o posto de ministro, mesmo considerando que alguns pontos do mesmo eram desfavoráveis a Portugal.

Para o extremo sul da América portuguesa, a assinatura do Tratado de Madrid, de um lado, punha termo a uma longa disputa entre as duas Coroas ibéricas, existente desde os primeiros anos da colonização, mas, por outro, foi o estopim de um novo confronto com a Companhia de Jesus. O Tratado estipulava que o domínio da foz do rio da Prata seria da Espanha. Com isso, Portugal desocuparia definitivamente a Colônia do Sacramento. Em troca, a Espanha concordava em reconhecer as fronteiras fluviais ocidentais da América Portuguesa.<sup>205</sup> A aceitação de tais fronteiras, contudo, incluía o rio Uruguai, em cuja

---

<sup>205</sup> Para mais informações acerca do Tratado de Madri, consultar: CORTESÃO. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri*, vol. 2.

margem direita estavam situadas as majestosas Sete Missões jesuíticas, com suas imensas pastagens, o seu grande número de cabeças de gado (aproximadamente um milhão de cabeças), além de outro imenso número de indígenas convertidos ao cristianismo, que viviam sob o controle temporal e espiritual dos jesuítas. De acordo com o Tratado, aquele imenso território deveria ser evacuado, o que os jesuítas não aceitaram. A resistência impetrada pela Companhia ascendeu em Pombal a desconfiança de uma união entre jesuítas portugueses e espanhóis visando ao domínio temporal daquela parte da América. Esse evento foi da maior importância no que se refere ao futuro da Companhia de Jesus em Portugal. A suposta resistência jesuítica à execução do Tratado de Madrid, engendrando as “guerras guaranílicas”, foi um tema exaustivamente explorado por Pombal anos mais tarde com o intuito de construir uma imagem negativa da Companhia de Jesus. A respeito da visão que os próprios jesuítas tinham acerca das disposições do referido Tratado são muito elucidativas as correspondências trocadas entre os padres Pedro Lago e Antônio Galvão, ambos da Companhia de Jesus, remetidas das cidades de Buenos Aires e Rio de Janeiro, respectivamente. Os termos do Tratado não era bem visto pelos jesuítas, pois

No dudamos que en tiempos en que tan propicia se calla nuestra Corte a los intereses de la de Lisboa, podra esta adelantar sus proyectos hasta donde nunca jamás pudo esperar en otras circunstancias. Pero no podemos creer (si no es subrepticamente) si no pudo haber obtenido de la piedad de nuestro rey católico la ruina en el todo o en gran parte de nuestras misiones [...]. Una cosa puedo asegurar a Vuestra Reverendísima, que su Majestad católica podra traspasar al dominio portugués aquella parte de tierra que quisiere, de las que ocupan los indios de nuestras misiones; pero sus ánimos en quanto son libres, no podra conseguir transferirlos a otro dominio [...].<sup>206</sup>

---

<sup>206</sup> CÓPIA da carta que da cidade de Buenos Aires escreveu o padre da Companhia de Jesus Pedro Lago ao reverendo padre da Companhia de Jesus Antonio Galvão do Colégio da Colônia [do Sacramento]. 1752. In: CÓDICE Costa Matoso. p. 854-855.

Em resposta à carta do colega espanhol, padre Antônio Galvão faz surpreendentes relatos acerca da disposição dos jesuítas em não abrir mão do seu controle, bem como de suas posses naquela região. Primeiramente, se congratulava com o irmão de hábito pela “que temos já confirmado” de haver esvaecido e recuado as negociações entre Espanha e Portugal acerca do Tratado, “[...] porque esta **novidade** terá livrado a Vosso Padre e aos padres missionários da sua província do grande cuidado que lhes dava a alienação que em virtude do que estava tratado fazia a Coroa de Espanha à de Portugal de algumas missões que vossos padres administram”.<sup>207</sup>

Contudo, ao que parece, os interesses dos jesuítas espanhóis e portugueses não se coadunavam em alguns pontos:

Porém, se vamos a falar a verdade, vosso Padre não olhava para a utilidade comum da Coroa de Espanha mas para as conveniências particulares da Companhia; olhava vosso padre para o que esta perdia, e não para o que aquela ganhava; olhava, finalmente, não para o que se aumentava à Monarquia de Espanha mas para o que se diminuía à **República Soberana que a Companhia, com título de Missões, conservava no Paraguai, com dez milhões de rendimento, sessenta e um mil índios em campo, disciplinados por oficiais peritos que vossos padres trazem da Europa cobertos com a reupeta de Santo Inácio**, mais desvelados na disciplina militar que na cristã dos índios [...].<sup>208</sup>

Alguns pontos destacados nesta correspondência trocada entre esses dois inacianos correspondem exatamente aos elementos aludidos anos depois por Pombal na violenta ofensiva “propagandística” que empreenderia contra os jesuítas, interna e externamente. Outro importante aspecto aludido neste trecho refere-se ao hábito, ao que parece, bastante comum à Companhia de Jesus de “absorver” elementos externos à Ordem quando tal lhe

---

<sup>207</sup> RESPOSTA à dita carta que no Rio de Janeiro se mandou ao dito padre. 1752. In: CÓDICE Costa Matoso. p. 858.

<sup>208</sup> Ibidem, p. 858.

fosse útil. Adiante na mesma carta, o jesuíta português expõe os motivos pelos quais discorda da suposta oposição armada tentada pelos colegas espanhóis:

[...] todos sabemos que a aflição que vosso padre e aos seus religiosos causa a alienação dessa parte das suas missões não era zelo do espiritual, mas a ambição do temporal [...] Se não padre mestre, diga que detrimento podia padecer a cristandade dos índios nesta transição de domínio? Podia vosso padre presumir que uma nação tão religiosa e propagadora da fé como a portuguesa, que nas terras mais incultas da Ásia, África e América tem feito produzir a semente evangélica tão copiosas searas, não conservaria e aumentaria as que os jesuítas espanhóis tem cultivado nas terras de suas Missões? Faltariam, porventura, religiosos portugueses do mesmo estatuto [jesuítas] de Vosso padre que dirigissem estas Missões [...].<sup>209</sup>

Os jesuítas do Brasil almejavam controlar as missões de seus colegas espanhóis passadas para o domínio português, tanto que o jesuíta português conclui sua missiva de maneira não amistosa, convidando o seu irmão de batina a: “tornar para onde veio, porque não são necessárias as suas representações na Corte de Madri, porque a de Lisboa, ponderando melhor as coisas, alcançou o quanto a prejudicava o presente tratado.” Em outro trecho da mesma carta, o jesuíta português dizia que “não seriam atendidas as suas razões, salvo Vosso Padre, para as fazer de peso, pusesse da sua parte os motivos que, dizem, para este efeito traz”.<sup>210</sup> O jesuíta português deixava transparecer nas entrelinhas o seu desejo de que fossem executados os desígnios oficiais, sendo com isso beneficiados os jesuítas portugueses, que, dessa forma, “herdariam” o controle e posse das missões até então controladas por seus irmãos espanhóis. A correspondência entre os referidos padres é de 1752, ano em que começou a ser executado o Tratado. É neste contexto que teria início um poderoso confronto até então sem precedentes entre os padres da Companhia de Jesus e o governo português.

---

<sup>209</sup> Ibidem, p. 859.

<sup>210</sup> Ibidem, p. 860.

Quando Pombal assumiu a Secretaria dos Assuntos Exteriores e da Guerra, em julho de 1750, já se havia chegado ao acordo quanto às demarcações de fronteiras estabelecidas pelo Tratado de Madrid. Todavia, as questões relativas à sua execução foram herdadas pelo novo governo, ocupando a maior importância durante os primeiros anos da administração pombalina. Foram estabelecidos comissários por ambas as Coroas com a finalidade de dar cabo às modificações acordadas pelas partes. Para as delimitações e modificações que se dariam na parte sul da América portuguesa, Lisboa indicou Gomes Freire de Andrade, então governador das capitanias do Rio de Janeiro e Minas Gerais.<sup>211</sup> Em suas instruções *secretíssimas*, enviadas ao emissário português executor do Tratado, Carvalho e Melo novamente demonstrava grande preocupação não apenas em executar a letra do Tratado, mas em, efetivamente, povoar a fronteira sul, para o qual seria imprescindível contar com o imenso contingente de indígenas que já povoavam aquela região. Para tanto, instruía Gomes Freire de Andrade a:

[...] estender os mesmos e outros privilégios aos Tapes, que se estabelecerem nos domínios de Sua Majestade examinando as condições que lhe fazem os padres da Companhia espanhóis, e concedendo-lhes outras a mesma imitação, que não só sejam iguais, mas ainda mais favoráveis; de sorte que eles achem o seu interesse em viverem nos domínios de Portugal antes do que nos de Espanha.<sup>212</sup>

É de suma importância verificar que até aquela altura dos acontecimentos não existia qualquer tipo de hostilidade ou reserva de Pombal quanto à atuação dos padres da Companhia de Jesus, sobretudo no que dizia respeito ao aspecto moral e religioso da Ordem. Contudo, é nítido o interesse de Pombal em destituir dos jesuítas o controle

---

<sup>211</sup> MAXWEL. *Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*, p. 51-53.

<sup>212</sup> PRIMEIRA carta secretíssima de Sebastião José de Carvalho e Melo para Gomes Freire de Andrada, para servir de suplemento às instruções que lhe foram enviadas sobre a execução do Tratado preliminar de Limites, assinado em Madrid, em 1750. In: MENDONÇA. *O Marquês de Pombal e o Brasil*, p. 188.

temporal que eles exerciam sobre os índios, no sul e no norte da América portuguesa. Pombal demonstra as mesmas preocupações nas instruções passadas a seu irmão, vice-rei do Maranhão e Grão-Pará, comissário de Portugal na execução das determinações do Tratado de Madrid nas fronteiras ao norte das duas Coroas.

Até o momento em que o processo colonizador era também entendido como missão evangelizadora, os reis portugueses não colocaram nenhum tipo de obstáculo à forte ação missionária empreendida por jesuítas ou outros religiosos de outras ordens. Pelo contrário, as Coroas ibéricas entendiam tal tarefa enquanto uma de suas funções, contribuindo de maneira decisiva para que ordens religiosas, como a Companhia de Jesus, sustentassem tamanho poder e influência nas colônias e no reino. Pombal não visava romper os laços com a Igreja, mas colocá-la sob a tutela do Estado. Ao destituir os jesuítas do controle temporal dos índios, Pombal quebrava um forte elo entre o governo e a Ordem, subvertendo a tradição até então vigente. As considerações do governo pombalino quanto à atuação dos jesuítas nas regiões de fronteira foram bastante pragmáticas e eivadas de “um robusto realismo: só havia possibilidade de criar uma população abundante e autóctone pela quebra de qualquer barreira racial e institucional na Colônia, como eram as missões religiosas jesuíticas”.<sup>213</sup> A salvação das almas dos indígenas não era a principal prioridade do governo pombalino (não que tal questão fosse insignificante); o fato é que a “europeização” dos indígenas constituía passo essencial para a concretização dos planos econômicos e políticos do governo reformista ilustrado, que pretendia povoar as fronteiras, ampliando as possibilidades econômicas daquelas vastas áreas. O controle temporal exercido pelos inacianos, contudo, não estava nos planos pombalinos.

---

<sup>213</sup> BARBOZA FILHO. *Tradição e Artificio*, p. 386.

Os anos que se seguiram ao início dos trabalhos visando à execução do Tratado de Madrid foram marcados por confrontos, em que os ameríndios, liderados pelos padres da Companhia de Jesus, resistiram tenazmente à evacuação dos territórios ali ocupado há muitas gerações por índios e jesuítas. Somente em 1756 é que os espanhóis e os portugueses lograram êxito em seu intento.<sup>214</sup> Esse episódio, bem como outros eventos que tiveram como palco os domínios portugueses, deixaria claro para o marquês de Pombal que, onde quer que se encontrassem os padres da Companhia de Jesus, encontraria também o governo pertinaz resistências a quaisquer desígnios imperiais.<sup>215</sup> Os jesuítas representavam elemento altamente complicador à política reformista ilustrada, um entrave à administração da colônia. A Companhia não estava preparada para acatar as profundas alterações da ordem vigente, atada a uma outra concepção de Estado, em que não seriam admitidas ações tirânicas por parte do soberano. Do ponto de vista da Companhia de Jesus, o governo reformista ilustrado português representava um grande entrave a suas atividades, isso entendido em todos os aspectos. Os jesuítas possuíam muitos inimigos, dentro e fora da Igreja, mas certamente poucos foram tão tenazes como o governo pombalino.

Os conflitos envolvendo os jesuítas não foram menos agudos em outras partes da América portuguesa. A recém-constituída capitania do Mato-Grosso fazia divisa com a província jesuítica do Paraguai, coordenada por padres de origem espanhola. No ano de 1749, ocorreram alguns conflitos nas imediações do rio Guaporé, onde alguns anos antes os jesuítas haviam instalado uma nova missão, denominada “Santa Rosa”. Segundo notícias dos portugueses, a mesma se estabelecera naquela região para impedir que os mineradores

---

<sup>214</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*, p. 51-54.

<sup>215</sup> *Ibidem*, p. 55.

lusos pudessem descer de canoa o dito curso fluvial, ameaçando outras reduções rio abaixo. À medida que o tempo corria, o clima ficava cada vez mais tenso entre ambos os partidos. Já no reinado de dom José I constatou-se que, na realidade, mais do que impedir excursões indesejadas aos “seus territórios”, o avanço territorial promovido pelos jesuítas paraguaios denotava uma significativa alteração na ocupação política daquelas vastas regiões. Segundo Tiago Miranda, “até a alguns anos os índios sob a influencias dos jesuítas não haviam conhecido obstáculo ao livre ingresso na margem oriental do Guaporé, onde podiam recolher grandes quantidades de cacau para comercializar através do Peru”.<sup>216</sup> A partir de 1730, essa atividade começara a ficar cada vez mais difícil, em virtude da chegada dos portugueses. Mesmo após a assinatura do Tratado de Madrid, que garantia a Portugal as terras a leste do Guaporé, não cessariam os problemas com os padres jesuítas, também naquela região.<sup>217</sup>

Passar os primeiros anos à frente de um dos mais importantes cargos da administração portuguesa permitiu que Pombal constatasse uma nova face da Companhia de Jesus, que fazia então pesada oposição aos desígnios políticos e econômicos do Estado reformista ilustrado. Provavelmente não seria exatamente uma novidade tal comportamento dos jesuítas aos olhos de Pombal, levando-se em consideração os anos passados na Inglaterra, uma vez que aqueles padres estavam ali envolvidos em numerosos conflitos e rebeliões de natureza religiosa e política. Segundo Pombal, o envolvimento e as atividades da Companhia de Jesus na América portuguesa não se resumiam à difusão do cristianismo e da fé católica entre índios e colonos. Os jesuítas possuíam vários negócios, alguns deles

---

<sup>216</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 167.

<sup>217</sup> Para mais informações sobre os conflitos com os jesuítas no Mato Grosso, consultar: MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 164-168.

escusos, como o vultoso contrabando para a Europa em navios da Ordem.<sup>218</sup> As drogas do sertão seriam dos gêneros mais contrabandeados. Uma das razões da criação da Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará foi para neutralizar, ou pelo menos frear, essas práticas perpetradas pelos jesuítas. Estes fatos foram trazidos à tona pelo irmão de Pombal, então à frente do vice-reinado do Maranhão e Grão-Pará.

Tanto quanto a ação pombalina, igualmente violenta foi a contrapartida dos jesuítas, bem como dos demais setores da sociedade que se sentiam lesados com as medidas da administração reformista ilustrada. Parte dos comerciantes portugueses estava entre os lesados pelas reformas de Pombal. Em resposta à criação da Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará, foi dinamizada em Lisboa a *Mesa do Bem Comum*, uma tradicional associação comercial, estabelecida inicialmente na década de 1720 e revitalizada naquele contexto, contando com contundente apoio dos jesuítas no reino. O intuito da Mesa do Bem Comum era claro: atacar a Companhia de Comércio. Foi o que os jesuítas fizeram em uma audiência pública com o rei, antes do terremoto de 1755.<sup>219</sup> Enquanto isso:

[...] do púlpito da basílica de Santa Maria Maior, em Lisboa, o jesuíta Manuel Ballester desfechou um ataque veemente ao monopólio, proclamando que 'aquele que dela fizer parte não estará na Companhia de Cristo, nosso senhor.'<sup>220</sup>

Ficava claro que as medidas impostas por Pombal no campo econômico incomodavam, e muito, a Companhia de Jesus. Vejamos o relato de padre Anselmo Eckart, jesuíta que atuou no norte da América Portuguesa, em sua obra intitulada *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*, escrita após mais de vinte anos de prisão nas masmorras

---

<sup>218</sup> Estudos recentes, como o de Paulo de Assunção: *Negócios jesuíticos*, têm demonstrado o poderio econômico da Companhia no Império português, corroborando a análise pombalina quanto a este aspecto. Os jesuítas eram um obstáculo aos desígnios imperiais orquestrados pelo governo reformista ilustrado.

<sup>219</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 69-72.

<sup>220</sup> *Ibidem*, p. 70.

portuguesas. O jesuíta confirmava em seu relato que, de fato, sua Ordem religiosa possuía na cidade de Lisboa um depósito de mercadorias, “que as vezes faziam de moeda”.<sup>221</sup> Vendiam os produtos de suas terras, como fazia qualquer particular. Ainda segundo o padre, o produto de suas vendas era empregado em suas missões na América, já que não possuíam outros recursos.<sup>222</sup> Um fato era inquestionável: os jesuítas movimentavam imensa quantidade de recursos financeiros àquele tempo, contando com uma imensa fortuna. Quanto ao possível questionamento a respeito de serem tais recursos apenas suficientes à subsistência da Ordem, ou, ainda, se tinham eles uma receita “maior” do que o total de suas despesas, parece-nos que a segunda hipótese é mais razoável, pelo menos se levarmos em conta o poderio financeiro da Companhia, aliado ao aumento constante e abrupto de seu patrimônio em domínios portugueses ao longo dos anos.<sup>223</sup>

Os domínios jesuíticos estendiam-se do Amazonas à foz do rio da Prata, literalmente no “caminho” estabelecido pelo governo reformista ilustrado. O domínio temporal do gentio também era considerado outro entrave aos desígnios de Pombal, uma vez que os nativos seguiam as ordens dos padres da Companhia. Com vistas a minimizar os inconvenientes criados pela Companhia, Pombal agiu rápida e energicamente, suprimindo o poder temporal dos inacianos sobre os índios ali instalados, restituindo aquilo que ele chamou de “a liberdade dos índios”. A sua intenção ao eliminar a autoridade temporal dos padres jesuítas sobre os indígenas era clara: diminuir o poderio daqueles regulares, bem como proporcionar uma melhor e efetiva colonização das regiões de fronteira, incentivando os enlaces matrimoniais entre os nativos e os demais vassallos do rei. Apesar da

---

<sup>221</sup> ECKART. *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*, p. 50.

<sup>222</sup> *Ibidem*. p. 50.

<sup>223</sup> Ver: ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*.

cordialidade que marcou a relação inicial entre os jesuítas e Pombal ao longo de sua ascensão política, não tardou até que o ministro e aqueles mais próximos a si constatassem os desmandos e diversos inconvenientes causados àquele governo pelos membros da Companhia de Jesus. Pombal constatara, por intermédio de seus subordinados espalhados pelas mais diversas regiões da América portuguesa, que aqueles padres “vinham realizando negociações que não eram decentes aos clérigos”, ordenando os índios que se embrenhassem pelos sertões à busca das drogas que eram então comercializadas pelos padres. Pombal também acusava os jesuítas de utilizar a mão de obra indígena em outros empregos temporais de interesse comercial da Companhia de Jesus.<sup>224</sup> O emprego ilícito da mão-de-obra indígena perpetrada pelos jesuítas levou dom José I a emitir uma lei, poucos meses antes do terremoto de 1755, ordenando o imediato cumprimento da Bula Pontifícia de 20 de dezembro de 1741, que dispunha sobre a liberdade dos índios. Segundo as disposições do rei, os mesmos deveriam ser livrados imediatamente de qualquer grilhão que tolhesse de alguma maneira sua liberdade.<sup>225</sup>

Aliado a tudo que já foi dito, os jesuítas ainda eram os sustentáculos das teorias políticas corporativas, idéias que não se coadunavam com a postura regalista e absolutista que caracterizariam o reinado de dom José I. Apesar de não se chocarem frontalmente com os governos de tipo absolutistas, as concepções corporativas de poder não contemplavam nem aceitavam posturas consideradas por eles tirânicas da parte dos monarcas. Pombal, por sua vez, promoveu uma intensa centralização política, procurando controlar os setores

---

<sup>224</sup> PONTOS, principais a que se reduzem os abusos, com que os religiosos da Companhia de Jesus têm usurpado os domínios da América Portuguesa e Hespanhola. BNL códice 1601, p. 99-103. *apud* ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*. p. 19.

<sup>225</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal: paradoxo de iluminismo*, p. 59-60.

insubmissos da nobreza portuguesa, assim como a Igreja. Defendia um absolutismo de cunho providencialista, segundo o qual o poder do rei tinha suas fontes diretamente ligadas à divindade, descartando, portanto todo e qualquer limite imposto pela sociedade e ou pela Igreja ao seu poder. O governo de dom José I procurou, sob alguns pontos, colocar Portugal em sintonia com as demais potências do centro da Europa, nas quais o providencialismo já predominava enquanto “paradigma” político desde o século anterior.<sup>226</sup> A partir das orientações reformista ilustradas implementadas pelo gabinete pombalino em Portugal, o Estado se imporia como nunca antes visto naquele reino. Tais princípios careciam, no entanto, de uma sistematização teórica em Portugal. Um dos principais arquitetos intelectuais dessa empreitada intelectual foi o oratoriano Antônio Pereira de Figueiredo, humanista de grande destaque naquele reino, colaborador de Pombal desde os primeiros tempos no gabinete pombalino, tendo publicado sob os auspícios do ministro uma série obras de cunho político e pedagógico.<sup>227</sup>

Os princípios políticos apregoados e defendidos pela Companhia de Jesus representavam uma negação do ideário político reformista ilustrado que vinha sendo implementado por Pombal e seus comandados, ao mesmo tempo em que simbolizavam a tradição política portuguesa até então em vigência.<sup>228</sup> Sendo os jesuítas os principais propagadores de tais idéias e princípios, e levando em consideração que os mesmos dominavam as instituições educacionais em Portugal, além de todas as questões de cunho

---

<sup>226</sup> HESPANHA. XAVIER. *A arquitetura dos poderes*, p. 124-126. VILLALTA. *Reformismo ilustrado censura e práticas de leitura*, p. 146.

<sup>227</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 40-41. Para mais detalhes acerca da produção intelectual do oratoriano Antônio Pereira de Figueiredo, consultar a obra ora citada.

<sup>228</sup> As teorias políticas corporativas de poder não eram uma negação da centralização do poder sob a égide do rei, contudo impunham limites à esfera de atuação do mesmo. Consultar, entre outros: VILLALTA *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 147.

econômico e estratégico já mencionadas, a Companhia de Jesus estava invariavelmente em rota de colisão com a poderosa máquina pombalina.<sup>229</sup>

Eficiente e bem estruturada, a Companhia de Jesus incomodava Carvalho e Melo em todos os níveis: obstruía os seus objetivos, entre os quais o de povoar a colônia, principalmente suas fronteiras, onde os inacianos controlavam quase toda a população ameríndia em suas reduções; não pagava impostos à Coroa; e a concorrência propiciada pelo seu comércio inibia os pequenos comerciantes e agricultores, assim como o poderio da Coroa, pois era uma instituição praticamente autônoma, dispensando qualquer tipo de autoridade civil e militar em suas estruturas. Além disso, os padres da Companhia gozavam de imenso prestígio naquela sociedade, baluartes da cultura portuguesa, confessores e pregadores de imensa parte da população. Desfrutavam, enfim, de imensa autoridade num universo onde eram tão significativos ainda os preceitos da Igreja tridentina.

Meses antes do terremoto de Lisboa de 1755, o rei de Portugal remeteu uma carta aos maiores da Companhia de Jesus naquele reino, repreendendo a ação dos jesuítas, atribuindo-lhes

[...] ingerência nos negócios políticos, e nos interesses temporais, e mercantis; para que livres da corrupção da cobiça do governo da Corte, da aquisição de fazendas, dos interesses do comércio, das usuras dos câmbios, e dos mais bens das terras, sirvam a Deus, aproveitem ao próximo, como verdadeiros imitadores da heróicas virtudes do grande e glorioso Santo Inácio, São Francisco Xavier e São Francisco de Borja.<sup>230</sup>

O discurso da Coroa naquela ocasião ainda mostrava-se relativamente ameno, tendo em vista o que se anunciaria após o terremoto. Segundo o ponto de vista da Coroa, contudo, estava claro o forte envolvimento dos jesuítas em questões que a princípio não deveriam

<sup>229</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 147-148.

<sup>230</sup> IANTT Livro da Consciência e Ordens nº 311. doc. nº 5. *apud* ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 20.

constituir as maiores preocupações de religiosos que efetivamente zelassem pelo bem espiritual do rebanho de cristo.

A partir de episódios como a “guerra guaranítica”, Pombal promoveu uma sistemática propaganda antijesuítica em Portugal e em toda a Europa. A disseminação de toda a ordem de libelos antijesuíticos foi um expediente largamente empreendido por ele para amealhar para o seu lado a opinião e o apoio dos mais variados setores e extratos daquela sociedade. Esse “movimento antijesuítico” terá lugar após um evento que mudaria para sempre o destino de Portugal: o terremoto de Lisboa de 1755, evento que abalaria as estruturas físicas e materiais, mas reverberando também as estruturas políticas, sociais e culturais do mundo português.

## **2.2 O terremoto de Lisboa de 1755: o confronto se acirra**

Contam os relatos que o dia 1º de novembro de 1755 amanheceu agradável, com o céu azul e com uma temperatura amena. As ruas se encontravam relativamente cheias, devido às celebrações religiosas. As pessoas dirigiam-se às igrejas. Aquela era uma boa ocasião para o pagamento de promessas, bem como para o pleito de novas graças; por isso, as velas se acenderam nas bases dos altares. Parecia ser um dia normal, até que, no meio da manhã, fez-se sentir em Lisboa uma suave trepidação:

[...] aumentando gradualmente com um barulho precipitado, como o som de carruagens conduzidas com violência a alguma distância. Os que moravam na região viram os quadros estremecer nas paredes e sentiram balançar os alicerces de suas casas. Em meio às primeiras manifestações de pânico, alguns compreenderam que se tratava de um tremor de terra. [...] Minuto e meio de terror. Após curto intervalo, sucederam dois tremores ainda mais fortes. Acredita-se que sua intensidade chegou a nove pontos na escala Richter [...]. A abertura de fendas na terra e a queda de construções

alimentou uma nuvem de poeira que logo escureceu o dia. Ao mesmo tempo, por toda a cidade, começaram-se a sentir vapores sulfurosos [...]. Minutos depois do último grande tremor, o fogo irrompeu pelos escombros e a situação tornou-se ainda mais difícil. Juntamente com as desordens da terra, do ar e do fogo, sobrevieram as das águas, pelo Tejo [...] revirou-se o leito do rio, engolindo as embarcações menos resistentes, e parte da multidão que procurara escapar à derrocada das moradias.<sup>231</sup>

Os abalos foram sentidos em quase toda a Europa, com maior ou menor intensidade, de acordo com a proximidade do epicentro do terremoto, localizado nos cercanias de Lisboa, provavelmente no mar. As localidades próximas a Lisboa também sofreram baixas humanas e materiais bastante significativas. Maremotos geraram prejuízos e estragos em toda a península ibérica, chegando mesmo a atingir o litoral de outras regiões da Europa. O tremor foi sentido em Madri naquela manhã de novembro, danificando vários prédios e causando a morte de duas crianças.<sup>232</sup> O norte da África também foi seriamente afetado, sobretudo Marrocos, onde só na cidade de Fez imagina-se tenham sido ceifadas algo em torno de dez mil vidas.<sup>233</sup>

Em Lisboa, os abalos sísmicos alcançaram as dimensões de uma terrível catástrofe. Os incêndios que sucederam aos tremores consumiram a cidade ao longo de seis dias e devastaram algumas de suas maiores riquezas. Somente três mil das aproximadamente quinze mil residências de Lisboa permaneceram “habitáveis” após a catástrofe.<sup>234</sup> Os prejuízos dos comerciantes locais e estrangeiros alcançaram cifras vultuosas, levando muitos à ruína completa. O total das baixas humanas é muito controverso. À época, todos

---

<sup>231</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 178-180. Para mais detalhes acerca do terremoto de 1755, sob vários aspectos, ver: DEL PRIORE. *O mal sobre a terra: uma História do terremoto de Lisboa*. 2003.

<sup>232</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 180-181.

<sup>233</sup> *Ibidem*, p. 182.

<sup>234</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*, p. 24.

acreditavam que o número de mortos chegara a quarenta mil, se bem que o número real deva ter beirado as quinze mil vítimas.<sup>235</sup>

Atordoado e atemorizado, o rei depositou completa autoridade nas mãos do único de seus ministros que demonstrava atitude e capacidade para lidar com aquela terrível catástrofe: o marquês de Pombal.<sup>236</sup> Não se pretende afirmar que o predomínio político das idéias de Pombal tenham se dado somente após o terremoto. Ao contrário, antes da catástrofe, ele já governava com certa autonomia, procurando sempre resolver os impasses à sua maneira.<sup>237</sup> Aturdido e desesperado, Diogo de Mendonça, o outro ministro de Estado, fugiu da cidade, enquanto que as demais autoridades vacilavam diante daquela difícil conjuntura, esquivando-se.<sup>238</sup> Graças a sua ação ante aquele quadro de terror, Pombal ganharia definitivamente a confiança do rei, fato que seria atestado um ano após o terremoto: uma conspiração no seio da corte intentou derrubar Pombal, que teve completo e irrestrito apoio do monarca. Como seria de se esperar, foi árdua a labuta. O ministro despachou decretos no próprio dia do terremoto. Cuidou do sepultamento dos mortos e do tratamento dos feridos; procurou meios de impedir a fuga dos sobreviventes, punindo com execução sumária os responsáveis por latrocínios e saques; proibiu as especulações em torno dos produtos de primeira necessidade; amealhou recursos dentro e fora do reino; e proibiu quaisquer reconstruções antes da conclusão da Planta Geral da nova cidade, a cargo de Manuel da Maia, engenheiro-mor do rei.<sup>239</sup> A nova cidade se caracterizaria pela funcionalidade, austeridade e equilíbrio. A Lisboa reconstruída estaria próxima do que hoje

---

<sup>235</sup> Ibidem, p. 24.

<sup>236</sup> Ibidem, p. 24.

<sup>237</sup> SCHWARCZ. *A longa viagem da biblioteca dos reis*, p. 94.

<sup>238</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 33.

<sup>239</sup> Ibidem, p. 31-33.

poderíamos chamar de “sonhos iluminados da razão prática”.<sup>240</sup> O reformista ilustrado Ribeiro Sanches contribuiu com um longo e prático tratado acerca da saúde pública, recomendando que as novas edificações fossem salubres e bem ventiladas. Também reviu as teorias sobre os terremotos em voga no reino e no Além Pirineus, constatando que os tremores de terra eram, nítida e certamente, eventos naturais.<sup>241</sup> Mas aquela não era a visão predominante entre os portugueses.

As desordens da natureza soaram a muitas mentes lusitanas como manifestações de caráter sobrenatural. Ler em cada fenômeno as evidências e as orientações do Divino Mestre, captando e acatando os seus ensinamentos e seus possíveis sinais, era um costume cultivado há séculos pela maior parte da população. Eventos como o terremoto de 1755 também poderiam ser compreendidos como indícios da insatisfação divina: “numa aparente reedição de alguns episódios do Antigo Testamento [...]”.<sup>242</sup> Leituras deste feitio eram naturais em Portugal.

Tanto em Portugal como no estrangeiro o tremor de terra que desabou com toda a fúria sobre os lisboetas desencadeou uma expressiva efervescência religiosa:

Depois dos primeiros tremores, muitos dos habitantes de Lisboa abandonaram as Igrejas onde rezavam, ainda carregando nas mãos terços e rosários. Outros procuravam salvar relíquias, cruzes e imagens dos santos de maior devoção. As preces da missa, bruscamente interrompidas pelo desastre, logo deram lugar a novas orações, rezadas com ardor redobrado, em meio a pungentes clamores de misericórdia.<sup>243</sup>

Conta um britânico que viu passar por entre a multidão um “velho e venerável padre, com sua estola e sobrepeliz”, que acabara de escapar de uma igreja em ruínas

---

<sup>240</sup> Ibidem, p. 36.

<sup>241</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*, p. 26.

<sup>242</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim qualidade*, p. 188.

<sup>243</sup> Esses relatos estão igualmente embasados em depoimentos da época. *apud* MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 188-189.

[...] andava incessantemente de um lado para o outro entre as pessoas, exortando-as ao arrependimento e tentando confortá-las. Dizia-lhes, chorando copiosamente, que Deus estava profundamente ofendido com os seus pecados, mas se implorassem à Virgem Maria ela intercederia por eles.<sup>244</sup>

Sendo aquele o momento em que a maior parte dos fiéis dava vazão a suas devoções, pois o dia tornava necessário (Dia de Todos os Santos) visitar muitos altares, estando assim repletas todas as igrejas. Foram raros os templos que se mantiveram intactos após o tremor de terras.<sup>245</sup> Tal fato reforçava as teses daqueles setores da sociedade que entendiam a catástrofe como fruto da “ira divina”. Abatidos e desarmados diante de um evento explicado como sendo manifestação da providencia de Deus, muitos portugueses (a maior parte) e muitos europeus entendiam ser tais calamidades castigo, avisos e provas de que não andava bem a vida política e religiosa do reino. Para grande parte da população portuguesa setecentista o terremoto foi entendido como a manifestação da insatisfação divina. Os padres da Companhia de Jesus estavam entre os principais propagadores dessas idéias. A “terrível” catástrofe fora precedida de outros avisos, tal como grandes fomes e fortes enchentes que haviam assolado o reino nos anos precedentes.<sup>246</sup> A fome, bem como as catástrofes naturais eram interpretadas como claros sinais do descontentamento de Deus.<sup>247</sup> Uma parcela da população, alinhada às proposições caras às ciências naturais, geralmente ligada à vertente reformista ilustrada que compunha o governo, defendia a tese de que aquele “lastimável” evento não estava ligado à cólera de Deus, não passando de mero acidente natural. Mesmo a inquisição, no processo de Malagrida, recusou-se a ver no

---

<sup>244</sup> Ibidem. p. 189.

<sup>245</sup> DEL PRIORE. *O mal sobre a terra*, p. 123.

<sup>246</sup> Ibidem, p. 182.

<sup>247</sup> Ibidem, p. 183.

terremoto razões de cunho providencialista, visto que entendia serem os desígnios de Deus insondáveis. Por essa razão, também defendeu que as causas do terremoto eram naturais.

Segundo os jesuítas, a “reconciliação” com a Divindade exigia muitos sacrifícios e penitências. Não bastava, como acreditavam os reformistas ilustrados, enterrar os mortos e trabalhar na desobstrução das ruas e reconstrução da cidade; era preciso mais: mortificar o corpo e elevar o espírito. “Logo, não era para esperar que (em tais dias) houvesse quem não humilhasse a cabeça à poderosa mão do senhor indignado [...]”.<sup>248</sup> Tal sentimento era patente tanto nas camadas mais populares como nas mais abastadas. Por todo o reino, de acordo com um ritual pedagógico instituído pelo Concílio de Trento, foram determinadas pelas autoridades eclesiásticas, logo após o terremoto, preces e outras manifestações de furor religioso para aplacar a cólera de Deus, tão “justamente” transtornado “com os pecados dos homens”.<sup>249</sup> Em Coimbra, até o reitor da Universidade saiu em procissão, acompanhado por todos os seus professores, “todos descalços, com cordas ao pescoço e Coroas de espinhos à cabeça, cheios de modéstia e caridade”.<sup>250</sup> Em suma, o clima após o terremoto era de vertiginosa religiosidade e “misticismo”. Os padres inacianos foram os maiores propagadores de tais interpretações e sentimentos, diante de uma população atônita, mas não estavam sozinhos, naturalmente. Se nos setores ilustrados do poder a contestação a tais interpretações promovidas pelos jesuítas era grande, o mesmo não se dava com os populares e os setores mais conservadores da sociedade, ligados às velhas e arraigadas tradições religiosas e políticas.<sup>251</sup>

---

<sup>248</sup> Ibidem, p. 189.

<sup>249</sup> Ibidem, p. 199.

<sup>250</sup> Ibidem, p. 233.

<sup>251</sup> FRANCO. *Fundação pombalina do mito da Companhia de Jesus*, p. 236.

Pombal entendia ser este clima altamente desfavorável aos interesses do Estado, pois tais murmurações só faziam aquebrantar o ânimo e a disposição dos vassalos de Sua Majestade. Em missiva passada ao cardeal de Lisboa, Pombal pedia a interferência da autoridade religiosa no sentido a proibir as exortações públicas, que, sem qualquer tipo de licença legal, vinham fazendo alguns religiosos seculares e regulares em prejuízo aos interesses do Estado. O ministro temia que o teor apocalíptico das referidas exortações consternasse ainda mais a já sofrida população, aniquilando todas as suas forças e ânimo, e afugentando-a para “lugares desertos”.<sup>252</sup> O clima de medo e exacerbação religiosa não era favorável a Pombal, momento de vulnerabilidade que não passou despercebido por seus oponentes políticos e demais críticos. Apesar do apoio e da confiança até então demonstrados por dom José I, não eram poucos os seus opositores, dentre os quais alguns homens muito poderosos, compreendendo membros da elite eclesiástica e da alta nobreza lusitana, entre outros. No que se refere aos embates entre o marquês de Pombal e a Companhia de Jesus, acentuados após o terremoto, seria branda a palavra *oposição*, que não dá conta de todas as nuances envolvidas naquele que foi, talvez, o mais estrondoso conflito institucional do reino português durante o século XVIII. Pombal representou como poucos o antijesuitismo, mesmo tendo sido os jesuítas peças importantes no que se refere à sua ascensão política quando de seu retorno da embaixada austríaca.

Tomava corpo no interior da corte, alguns meses após o terremoto, uma conspiração que tinha por finalidade derrubar Pombal. Dom José I, em consonância com a maioria de seus súditos, também havia mergulhado no clima de imensa devoção que envolvia Portugal. Ele se recusava a abandonar as “barracas reais” instaladas logo após o terremoto, com

---

<sup>252</sup> DEL PRIORE. *O mal sobre a terra*, p. 199.

receio de que Deus decidisse fazer ruir os muros em sua “Real” cabeça. A essa altura, dois padres barbadinhos italianos se acercaram da Família Real, presidindo uma verdadeira missão, exercícios espirituais, ladainhas e homilias.<sup>253</sup> Pombal era mal quisto por um grupo pertencente à mais alta nobreza portuguesa, alguns dos quais alijados dos cargos mais importantes da administração do Estado, quase sempre em detrimento de elementos sem “estirpe”. O ministro também não agradava a parte dos grandes comerciantes instalados em Lisboa, em virtude de políticas desfavoráveis e elas empreendidas pelo gabinete reformista ilustrado. Como também já se revelava, os jesuítas e alguns outros setores da Igreja também não estavam contentes com as diretrizes do governo. A conjura foi fomentada a partir de setores do alto escalão do governo. Diogo de Mendonça, também ministro de Estado, aproveitando o momento propício, articulava juntamente com outros nobres, uma ação que visava derrubar Pombal, que a cada dia amealhava maiores poderes para si.<sup>254</sup> A conjura também envolveu o desembargador Antônio da Costa Freire e contou com a anuência do duque de Lafões, do duque de Aveiro e dos marqueses de Anjeja e Marialva, que eram grandes amigos e íntimos do rei. A denominação de *Junta da Providência* manifestava o caráter salvador e religioso da coligação, deixando também entrever o clima escatológico e milenarista que pairava sobre a Corte.<sup>255</sup>

Os “conjurados” compuseram um libelo que tinha por intenção esclarecer o monarca quanto aos impropérios cometidos por Carvalho e Melo enquanto administrador do Estado. Parecia a conspiração bem encaminhada e prestes a frutificar quando, de súbito, Pombal expediu mandados de prisão contra todos os principais envolvidos, que foram

---

<sup>253</sup> RIBEIRO. *A Renovação Pombalina*, p. 206.

<sup>254</sup> *Ibidem*, p. 207.

<sup>255</sup> DEL PRIORI. *O mal sobre a terra*, p. 218-219.

prontamente degredados e declarados “impostores, traidores e sediciosos”.<sup>256</sup> O episódio deu mostras claras de que Pombal gozava de grande prestígio e total confiança do monarca, que, mesmo pressionado por setores da alta nobreza e do clero, não consentiu com os planos dos conspiradores, respaldando a repressão aos mesmos imposta por seu ministro. Ao contrário do que previam seus opositores, Pombal saiu extremamente fortalecido politicamente desse episódio.

Segundo Pombal, mediante a manipulação da fé dos fiéis engendrada por certos setores da Igreja, dentre os quais a Companhia de Jesus, os populares se tornavam presa fácil de perniciosas demonstrações de arroubo religioso. Tais elementos conjugados constituíam sempre força perigosa e que engendrava críticas e sedição contra o governo temporal. A partir dessa tentativa de conjura e de todos os acontecimentos em oposição ao governo que se deram em decorrência das interpretações místicas acerca do terremoto, Pombal empreendeu um sistemático combate a todo tipo de misticismo associado às credices populares, processo que foi se apurando com o passar dos anos e que daria origem a uma verdadeira máquina propagandística orquestrada pelo gabinete pombalino. Pombal combateu com firmeza todo tipo de “fanatismo”, fato que o levou a enfrentar, mais tarde, os chamados “beatos”, “jacobeus” e os jesuítas em todos os casos sob a acusação de “arruinar os povos com pretexto de piedade”.<sup>257</sup> Mais tarde, Pombal associaria toda manifestação de “fanatismo” religioso à ação “perniciosa” dos padres da Companhia.

É oportuno mencionar outros traços da religiosidade portuguesa relacionados aos jesuítas naquele período. Refere-se aqui à ação dos *jacobeus* e dos *sigilistas*, bastante

---

<sup>256</sup> Para mais informações acerca dessa tentativa de conjura que visava destituir Pombal de seu cargo, ver: DEL PRIORE. *O mal sobre a terra*. e ainda: RIBEIRO. *A renovação Pombalina*.

<sup>257</sup> DEL PRIORE. *O mal sobre a terra*, p. 216-217.

comum em Portugal durante o século XVIII.<sup>258</sup> A ação dos *jacobeus* teve seu início no alvorecer do século XVIII em Portugal, sendo relacionada comumente aos jesuítas, embora também fosse abraçada por outras ordens religiosas, e mesmo, por padres seculares. “Este movimento religioso visava a impor não só aos religiosos mas também aos seculares, como indispensável meio de salvação, um ideal superior de vida espiritual, ascético e místico, chamado a “vida beata”.<sup>259</sup> Essas práticas estariam muito ligadas aos “exercícios espirituais” propostos por Inácio de Loyola àqueles que viessem a integrar a Companhia de Jesus.<sup>260</sup> Os *jacobeus* eram fortemente imbuídos por um espírito de apostolado e propaganda, pois acreditavam que naquelas práticas estariam depositadas as esperanças de purificar a sociedade portuguesa, tão fortemente marcada pelo erro e por imensas “ofensas” a Deus.<sup>261</sup> O efeito sedicioso da prática dos *jacobeus*, aos olhos dos reformistas ilustrados, consistia no modo como eles se utilizavam dos principais instrumentos que a Igreja punha ao dispor dos eclesiásticos para fazer emendar os cristãos, a confissão e o sacramento da penitência. A confissão significava para os *jacobeus*,

pode dizer-se, o instrumento de uma absorção total das almas: de um dirigismo totalitário da personalidade do homem. Mais do que um simples meio de alcançar o perdão dos pecados, era meio para dominar e orientar todos os atos, pensamentos e afetos do coração humano. A alma “dirigida”, diziam os seus livros, devia obrigar-se, como por “contrato oneroso”, a uma obediência cega ao seu diretor, entregando-se-lhe com suma fidelidade na observância dos seus conselhos.<sup>262</sup>

Segundo os *jacobeus*, todo cristão verdadeiramente desejoso de servir ao Pai Maior deveria possuir um “diretor” espiritual, a quem tudo seguisse e fosse fiel. Eram comuns durante o século XVIII designações como “pai espiritual”, “diretor espiritual” e “filho

---

<sup>258</sup> OLIVEIRA. *Mística e racionalismo em Portugal no século XVIII*, p. 281.

<sup>259</sup> *Ibidem*, p. 284 e 293-294.

<sup>260</sup> *Ibidem*, p. 288.

<sup>261</sup> *Ibidem*, p. 296-297.

<sup>262</sup> *Ibidem*, p. 298.

espiritual”. As palavras a seguir, proferidas pelo jesuíta Gabriel Malagrida em carta endereçada ao papa, atestam as afirmações formuladas por Pombal, que atribuía aos jesuítas a ação que constituía uma prática dos *jacobeus*:

[...] A que atribuir a culpa desta tão horrível tragédia? A Sua Majestade Fidelíssima? Mas, este augusto filho dos piedosíssimos Reis, dom João e dona Mariana de Áustria, foi educado com todo o esmero nos sãos princípios de um príncipe religioso, cuidadosamente formado pelos padres da Companhia e dócil aos seus conselhos, **como diretores que eram de sua consciência**. É forçoso, portanto, procurar em outros a causa de tão nefasta tempestade.<sup>263</sup>

Como mencionou o padre Malagrida, os jesuítas tinham sido sempre os diretores espirituais da Família Real portuguesa. Tais termos e práticas eram comuns e normais para os jesuítas no século XVIII, sendo diretores espirituais de grande parcela da população. Quando da proibição imposta aos padres jesuítas de exercer os seus ministérios apostólicos, incluindo-se aí a confissão, o padre jesuíta Samuel Eckart lamentou profundamente tal atitude, comunicada a ele por seu amigo o padre Malagrida, então exilado no Colégio de Setúbal:

Li uma carta cheia de zelo apostólico, que ele tinha escrito a respeito deste assunto. Nela descrevia a tristeza que se apoderou de todos naquela casa, a perturbação e as dolorosas e acerbas queixas daquela gente. Muitos estavam ali a espera dos padres, **seus diretores espirituais**, naquele dia que era a festa de Santo Antonio, dia solene em Lisboa (sua terra natal), em todo o Patriarcado e em muitas outras dioceses.<sup>264</sup>

O *sigilismo*, por sua vez, constituía uma prática pela qual os confessores quebravam o sigilo confessional das informações colhidas em confissão, utilizando-se delas de acordo com os “interesses” políticos e econômicos da Ordem.<sup>265</sup> De acordo com os *jacobeus*, a prática empreendida por eles visava unicamente reformar e fortalecer os hábitos morais da

<sup>263</sup> Eckart reproduziu a carta de seu amigo Malagrida em sua obra. ECKART. *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*, p. 50-51. [grifo meu]

<sup>264</sup> ECKART. *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*, p. 48. [grifo meu].

<sup>265</sup> Sobre o sigilismo, ver: LEBRUN. *As Reformas*, p. 80-81.

sociedade lusa, mas foi comum a utilização desses meios para fins menos pios, por exemplo, o crime de *solicitação*.<sup>266</sup> Aos olhos aguçados de Pombal, no entanto, a prática perpetrada pelos *jacobeus* e pelos *sigilistas* era altamente perniciosa aos interesses do Estado, devido a razões não de ordem moral, mas de ordem política.<sup>267</sup> A partir desses primeiros confrontos entre Pombal e a Companhia, essas práticas foram terminantemente proibidas, e instituiu-se um controle rígido, visando à extinção desse tipo de vinculação entre padres e fiéis em Portugal. A perseguição dos denominados *jacobeus* estava inserida no contexto em que se promoveu uma importante ruptura entre Estado e Igreja em Portugal.

Nos meses imediatamente antes da eclosão da conspiração contra Pombal, a relação deste com a Companhia de Jesus encontrava-se relativamente tranqüila, muito em virtude da catástrofe que se abatera sobre Portugal, não obstante os embates anteriores ao terremoto. Os jesuítas que haviam sido deportados do vice-reinado do Grão-Pará e Maranhão em decorrência das desavenças com o irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça, desembarcaram livremente em Lisboa.<sup>268</sup> Até o momento que antecedeu o terremoto não havia sido deflagrado um embate mais violento entre o governo reformista ilustrado e a Companhia de Jesus. As contendas entre as partes não haviam ainda extrapolado os limites da diplomacia. O irmão de Pombal e vice-rei do Grão-Pará ainda tentava resolver suas pendências com alguns membros da Companhia recorrendo à velha amizade com os membros daquela Ordem. Em correspondência enviada ao padre Bento da

---

<sup>266</sup> A solicitação naquele contexto era uma prática alusiva à tentativa de sedução erótica relacionada, principalmente, a certa condutas do clero no ato da confissão. OLIVEIRA. *Mística e racionalismo em Portugal no século XVIII*, p. 299.

<sup>267</sup> Proeminentes jesuítas, como Francisco Suarez, eram defensores da prática do *sigilismo*. Ver: OLIVEIRA. *Mística e racionalismo em Portugal no século XVIII*, p. 333.

<sup>268</sup> RIBEIRO. *A renovação pombalina*, p. 204.

Fonseca, um dos mais importantes membros da Companhia de Jesus em Portugal, Mendonça queixava-se das atividades do padre Malagrida naquelas partes:

Tenho importunado a V. Reva. mais do que deveria, mas quis informa-lo da verdade deste fato, para que se conheça que em mim não há outra coisa que me mova mais que a pura e reta administração da justiça, que será só o que possa embaraçar, para algumas vezes **não servir a sua sagrada religião [a Companhia de Jesus]** como devo e desejo, porque nunca me esqueço **o muito que não só eu, mas toda a minha casa lhe sempre foi obrigada**”<sup>269</sup>

A correspondência deixava claro os favores dos jesuítas à família de Pombal, mas tais demonstrações de respeito e gratidão tinham hora certa para cessar.

Gabriel Malagrida era um jesuíta particularmente querido e muito afamado devido a seu verbo persuasivo e a sua atuação sempre marcante em favor da Companhia de Jesus. Ele protagonizara um duelo particular com Pombal, personificando de maneira viva o embate com as proposições dos reformistas ilustrados. Onde quer que estivesse atuando, seja nas mais longínquas missões nas entranhas das matas tropicais da América portuguesa, nos púlpitos, nos colégios da Ordem ou, mesmo, na corte dos reis lusitanos, lá estaria propagando as idéias da Companhia. O padre havia afirmado que a verdadeira causa do terremoto de Lisboa teria sido a ira de Deus, em consequência das nefastas ações de tão terrível governo. Portanto, o terremoto não teria causas naturais, como vinha sendo divulgado oficialmente. Anos mais tarde, banido de Lisboa, seguiu defendendo seus colegas das acusações contidas nos libelos antijesuíticos espalhados por todos os cantos da Europa por ordem de Pombal. Quanto aos culpados pela infeliz sorte da Companhia de Jesus em Portugal, na ocasião em que os mesmos foram expulsos daquele reino, Malagrida eximiu toda a Família Real da culpa, depositando toda a responsabilidade daquela “desgraça” sobre os ombros de Pombal: “autor de tanta ruína, obcecado pelo esplendor do

---

<sup>269</sup> MENDONÇA. *O Marquês de Pombal e o Brasil*. p. 347. apud DEL PRIORE. *O mal sobre a terra*, p. 228.

nome de nossa Companhia [...] esforçou-se por obscurece-lo com os seus livros satíricos, espalhados por toda a parte”.<sup>270</sup>

Durante toda sua vida, foi atribuída a Gabriel Malagrida a faculdade de escutar e de se comunicar com o Senhor Jesus Cristo, bem como com anjos e santos. Em muitos momentos de sua vida, ele dizia escutar vozes do além, o que reforçava sobremaneira sua aura mística.<sup>271</sup> Em 1759, o marquês de Pombal, em pessoa, denunciou-o à Inquisição portuguesa, que àquela altura era presidida por seu irmão. Demonstrava-se assim, mais um indício da intenção do poderoso ministro em ter sob a sua tutela todas as esferas da Igreja. Alguns anos depois, em 1761, já velho e, segundo testemunhos de época, também já “meio louco”, Malagrida foi sentenciado ao suplício e morte pelo crime de heresia pelo Tribunal da Inquisição de Lisboa.<sup>272</sup> Não deixava de ser irônico o fato de a última vítima fatal da Inquisição portuguesa ter sido um jesuíta. Tanto a Inquisição quanto a Companhia de Jesus figuravam entre as mais poderosas e autônomas instituições da Igreja em Portugal antes do advento de Pombal. Esse quadro ilustrava bem a nova configuração das relações entre Estado e Igreja após a introdução da política reformista ilustrada implementada pelo ministro.

O padre Gabriel Malagrida em seu *Juízo da verdadeira causa do terremoto de Lisboa, que padeceu a Corte de Lisboa, no primeiro de novembro de 1755*, não hesitou em definir como causa daquele terrível terremoto os “escândalos” e “desordens” que grassavam em Portugal. É importante salientar que a referida publicação gozava de todas as

---

<sup>270</sup> ECKART. *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*, p. 51.

<sup>271</sup> Para mais informações biográficas, bem como mais informações acerca da trajetória do padre Malagrida, ver: TAVARES. *Entre a Cruz e a espada: jesuítas e a América portuguesa*, p. 122-148.

<sup>272</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*, p. 91.

autorizações que se faziam à época necessárias à publicação, incluindo a do Santo Ofício. Tais críticas vieram à luz no mesmo ínterim em que Pombal cuidava de punir aqueles que tentaram derrubá-lo do poder. Malagrida começava por lamentar o lastimável estado decadente em que se encontrava “uma Corte tão rica, tão bela, tão florescente, debaixo do suave e pacífico Império de um rei pio e fidelíssimo” e dizia manter a esperança de ver novamente aquela Corte sã, para o qual se propõe “descobrir o remédio” para sanar a “moléstia” que pairava sobre o reino.

O célebre jesuíta desmentia com veemência em sua obra aqueles que explicavam aquela tragédia a partir de causas puramente naturais, dando vazão a um unísono sentimento que abarcava quase toda a nação.<sup>273</sup>

Sabe pois, oh Lisboa, que os únicos destruidores de tantas casas e palácios, os assoladores de tantos templos e conventos, homicidas de tantos seus habitantes, os incêndios devoradores de tantos tesouros, os que o trazem ainda tão inquieta, e fora da sua natural firmeza, não são cometas, não são estrelas, não são vapores ou exalações, não são fenômenos, não são contingências ou causas naturais; mas são unicamente os nossos intoleráveis pecados.<sup>274</sup>

Era clara a interlocução com os postulados reformistas ilustrados, que defendiam a tese de que o terremoto era mero fenômeno físico e natural. Com profunda riqueza de detalhes, o padre Gabriel Malagrida verificava que o terremoto estaria relacionado aos (maus) hábitos da Corte e aos insultos por ela perpetrados. Para ele, a responsabilidade maior era do governo, ainda que tivesse sido poupada a figura do monarca. O velho jesuíta deixava claro seu recado ao poderoso ministro, se não abertamente, de maneira dissimulada e indireta:

---

<sup>273</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 191.

<sup>274</sup> MALAGRIDA. *Juizo verdadeiro das causas do terremoto, que padeceo a cidade de Lisboa, e todo Portugal, no primeiro de novembro de 1755*.

Nem digam os que politicamente afirmam, que padecem de causas naturais, que este orador sagrado abrasado no zelo do amor divino faz só uma inventiva contra o pecado, como origem de todo de todas as calamidades que padecem os homens, e que se não deve comprovar com esses espíritos ardentes, que só pretendem aterrar os mesmos homens, e aumentar as suas aflições com ameaças da ira divina desembainhada; **porque é certo, se não fosse censurado dizer o que sinto desses políticos, chamar-lhes ateus.**<sup>275</sup>

Malagrida confessava não entender “como se possa atrever um sujeito católico” atribuir a contingências unicamente naturais tamanha calamidade, buscando para corroborar de forma exegética uma série de exemplos oriundos das Santas Escrituras. “Não sabem estes católicos que este mundo não é uma casa sem dono? Não sabem que há providencia em Deus? Que há Deus no céu que está vigiando continuamente sobre nossas operações?”<sup>276</sup>

Dizia ele que era significativo o fato de o terremoto ter afetado de forma mais contundente a capital Lisboa. Parecia tentar alertar o rei sobre a índole daqueles que o cercavam, e sobre os meios para atalhar e remediar a cólera de Deus. O religioso atestava a “piedade desta corte”, declarando que devido a isso não havia sido ainda maior a ira divina, reforçando, porém, quanto aos “monturos cobertos de neve para enganar com aquela fraudulenta superfície, que os faz parecer totalmente diversos do que na realidade são.” Mas, igualmente, alertava que o caminho para a retomada da paz espiritual do reino era a prece, as orações redobradas, penitências de toda ordem que expressassem a Deus o “arrependimento de seus filhos”.<sup>277</sup>

Malagrida encerrava o pequeno livro lembrando que não faltaram avisos do Divino quanto à iminência da grande catástrofe, enumerando vários exemplos de premonições, dentre as

---

<sup>275</sup> Ibidem, p. 11.

<sup>276</sup> Ibidem, p. 15.

<sup>277</sup> Ibidem, p. 24.

quais aquelas que ele próprio havia feito. “Ora, suposta a verdade inegável de tantos avisos, e profecias precedentes, haverá, não digo católico, mas herege, turco ou judeu, que possa dizer que este tão grande açoite foi puro afeito de causas naturais [...]”<sup>278</sup>

O religioso alertava, ainda, que se aquela Coroa não se emendasse recairia sobre ela de forma mais intensa a ira divina, como se provava nas Escrituras. Novamente dom José I deu mostras de plena confiança em Pombal, endossando todas as atitudes tomadas desfavoravelmente em relação à Companhia de Jesus, até mesmo o degredo de Malagrida de Lisboa. Para Carvalho e Melo, não havia a menor dúvida de que aquele escrito aprovado pelo Santo Ofício era não apenas uma ofensa ao governo como também à boa religião. O teor da obra de Malagrida revelava uma traição, parte do complô que almejava alvejá-lo politicamente. O rei não esboçou qualquer medida em defesa da Companhia e nem seu confessor, o jesuíta José Moreira foi suficientemente persuasivo.<sup>279</sup> Dom José I estava absolutamente afinado com os preceitos políticos de seu homem de confiança.

A despeito do apoio do monarca, Pombal seguiria encontrando grandes dificuldades para fazer prevalecer seus projetos. Portugal era um país envolto em uma atmosfera religiosa, amplamente influenciado pelos jesuítas. Em decorrência desse aspecto, compreende-se a grande influência dos clérigos exercida nas esferas política e social. O reino contava com um verdadeiro “exército” de duzentos mil clérigos para uma população de aproximadamente três milhões de habitantes em meados do século XVIII.<sup>280</sup> Charles Boxer se pronunciou a esse respeito afirmando que Portugal era uma: “nação onde a grande maioria das pessoas, do rei ao homem do povo, era mais dominada pelos padres do que em

---

<sup>278</sup> Ibidem, p. 17.

<sup>279</sup> DEL PREIRE. *O mal sobre a terra*, p. 230-231.

<sup>280</sup> MAXWELL. *O Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*, p. 17.

qualquer outro país do mundo, à exceção possível do Tibet [...]”.<sup>281</sup> Talvez Portugal não fosse “totalmente dominado por padres”, mas, com certeza, os eclesiásticos eram, sim, homens muito influentes. A Companhia de Jesus, em particular, era a mais poderosa dentre as organizações que representavam a Igreja e o sumo pontífice naquele reino. Era exatamente devido à imensa “influência” gozada em todos os campos pelos jesuítas (que aos olhos dos reformistas ilustrados era nefasta), que motivou Pombal a executar uma das mais extraordinárias e audaciosas ações de seu governo: uma sistemática perseguição aos membros daquela Ordem, seguida de sua expulsão, no ano de 1759. Para a execução desse intento, no entanto, não bastava a simples vontade do marquês de Pombal e de seu gabinete. Era imperativo o respaldo da sociedade a tão drástica medida. E foi exatamente neste sentido que Pombal procurou pautar suas manobras a partir do terremoto de Lisboa, momento em que também viu seus poderes se ampliarem de maneira espetacular. Como muito bem salienta Mary Del Priore, o quebra-cabeças que resultaria na execução dos Távoras e na expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses começava a ser montado sobre as ruínas de Lisboa.<sup>282</sup> No entanto, a montagem desse complexo jogo não se encerraria com a expulsão dos jesuítas de Portugal. A expulsão foi apenas um passo, sem dúvida, fundamental e decisivo, para a consecução dos planos pombalinos. Pombal compreendeu muito astuciosamente que toda aquela calamidade usada politicamente contra ele também poderia lhe render frutos políticos. Não por acaso, no seu *Discurso político*

---

<sup>281</sup> BOXER. *O Império Marítimo português*, p. 189.

<sup>282</sup> DEL PRIORE. *O mal sobre a terra*, p. 225.

*sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode alcançar da sua desgraça por ocasião de memorável Terremoto de 1º de novembro de 1755*, o marquês de Pombal afirmava:<sup>283</sup>

A política não é sempre a causa das revoluções de Estado. Fenômenos espantosos mudam freqüentemente a face dos Impérios. Pode dizer-se que esses descartes da natureza são algumas vezes necessários porque eles podem mais do que qualquer outra coisa contribuir a aniquilar certos sistemas que se encaminham a invadir o universal Império [...]. Porém dirão é necessário que sobre a terra se transportem províncias, que se subvertam cidades para dissipar as cegueiras de certas nações, ilustra-las no conhecimento dos seus verdadeiros interesses. Sim, atrevidamente o digo, em um certo sentido assim é necessário.<sup>284</sup>

Pode-se afirmar que emergia em Portugal, sob os escombros do terremoto de 1755, uma nova cultura política, afeita a um profundo pragmatismo, idealizada pelo próprio Pombal, mas inspirado numa gama de “pensadores” portugueses que haviam vivido no estrangeiro. O novo sistema pretendia nivelar todos os demais estamentos sob o poder do rei, abolindo privilégios e distinções incorporados há muito na herança política e social portuguesa. No campo religioso, o Estado seguia católico, mas se propugnava a constituição de uma Igreja independente de Roma e, ao mesmo tempo, submissa aos interesses políticos do Estado.<sup>285</sup> A implantação dessas medidas foi altamente impactante, promovendo sérias fissuras nas tradicionais bases culturais e políticas do Estado. Portugal caminhava para uma profunda redefinição das fronteiras entre religião e política, tradicionalmente próximas em Portugal. Assim como no terremoto que estremeceu a cidade de Lisboa, estava em curso um grande cisma entre as esferas política e religiosa em Portugal. A partir desses eventos que se seguiram ao terremoto de 1755 ficaria claro para o marquês de Pombal a “face sediciosa” da Companhia de Jesus, instituição que aos olhos

<sup>283</sup> SCHWARCZ. *A longa viagem da biblioteca dos reis*, p. 96.

<sup>284</sup> DISCURSO político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode alcançar da sua desgraça por ocasião de memorável Terremoto de 1º de novembro de 1755. Fundação Biblioteca Nacional sessão de manuscritos, I, 12, 1, nº 14, pp. 1-2. *apud* SCHWARCZ. *A longa viagem da biblioteca dos reis*, p. 96.

<sup>285</sup> SCHWARCZ. *A longa viagem da biblioteca dos reis*, p. 99.

dos reformistas ilustrados era um grande limitador dos poderes da Coroa. A neutralização dos filhos de Santo Inácio passaria a ser uma das principais prioridades do governo pombalino.

### **2.3 Um segundo “terremoto” assola Portugal**

Segundo Lacousture, a condenação à morte da Companhia de Jesus por quatro monarquias católicas européias e mais o papado foi um dos momentos mais desconcertantes do século das Luzes.<sup>286</sup> O ápice de seu declínio consistiu na extinção da Ordem pelo papado, em 1773, fato paradoxal, uma vez que um de seus traços institucionais mais marcantes era defender a qualquer custo a Igreja e o sumo pontífice. A jornada que culminaria com o fim da poderosa e prestigiada Companhia de Jesus teria em Portugal episódio decisivo e seus momentos mais turbulentos, mais precisamente durante o ministério do marquês de Pombal (1750-1777). A centralização política levada a cabo por Pombal incluía também o absoluto controle de todas as esferas da Igreja, o que motivou violentos confrontos entre o Estado e aquela Ordem religiosa. O momento extremo do conflito entre os jesuítas e Pombal foi, indiscutivelmente, a expulsão daqueles padres de todas as possessões portuguesas em 1759, em decorrência da suposta participação deles na tentativa de assassinato de dom José I como autores intelectuais do atentado.

O episódio do tremor de terra de Lisboa marcou o acirramento dos conflitos, evento que também demonstrou com clareza as divergências de idéias entre Pombal e os padres inicianos. Os jesuítas iriam experimentar a partir dali uma sensível perda de prestígio

---

<sup>286</sup> LACOUSTURE. *Os Jesuítas: os conquistadores*, vol. 1.

perante a Coroa, numa escala sem precedentes desde a chegada daqueles religiosos em Portugal. Foi abrupto o rompimento entre o Estado português e a Companhia de Jesus, levando-se em consideração os longos anos em que prevaleceu um harmonioso e próspero relacionamento ambos em Portugal.<sup>287</sup>

Analisaremos o interregno entre o terremoto de 1755 e a tentativa de regicídio de 3 de setembro de 1758.<sup>288</sup> Nesse intervalo de tempo, os jesuítas viram o “chão se abrir” diante de seus olhos. Foram expulsos das Cortes e privados de qualquer contato com os membros da realeza, perdendo sua tradicional prerrogativa de confesores da Família Real. Foram submetidos a uma severa e vexatória visitação promovida por Roma (a pedido de Pombal), em que foram confirmadas as culpas imputadas pelo marquês. Alguns meses antes da tentativa de assassinato do rei, os jesuítas foram proibidos de prestar qualquer tipo de assistência religiosa em Portugal e suas possessões ultramarinas; ou seja, estavam proibidos de pregar e ouvir confissões. Isso significava, simbolicamente, quase a “morte” da Companhia de Jesus nos domínios de dom José I.

Em 8 de outubro de 1757 o rei encaminhou instruções detalhadas para que o representante daquela monarquia na Cúria Romana comunicasse ao papa os insultos e disparates promovidos pelos jesuítas naquele reino. Segundo o documento enviado a Roma, eram públicas e notórias as “sediciosas intrigas que os padres jesuítas da Província de Portugal têm maquinado nesta, nessa, e em todas as Cortes da Europa”, perturbando, dessa maneira, a ordem pública por meio de seus escritos, que sugeririam “maliciosamente

---

<sup>287</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 16.

<sup>288</sup> A tentativa de regicídio será descrita adiante nesse subitem.

infelicidade e desordens que nunca existiram”.<sup>289</sup> O rei fazia aí uma clara menção aos escritos de padre Malagrida acerca das verdadeiras causas do terremoto de Lisboa.

Não tardou em frutificar os apelos da corte portuguesa acerca dos “abusos” cometidos pelos jesuítas naquelas terras. Em 1º de abril de 1758, foi expedido um breve papal que nomeava o cardeal Francisco Saldanha como verificador e reformador da Companhia de Jesus em Portugal. Foram desastrosas as conseqüências de tal empreitada para a Companhia, uma vez que o cardeal entendeu serem pertinentes as assertivas acerca dos jesuítas veiculadas pelo governo português.

Durante sua experiência diplomática na Áustria, Pombal fez grandes amigos, dentre os quais um dos mais ilustres “estrangeirados” portugueses, Manuel Teles da Silva, um importante magistrado há muitos anos radicado no estrangeiro, a serviço da corte de Áustria, mas, acima de tudo, um amante de sua pátria.<sup>290</sup> Manuel Teles da Silva e Pombal mantiveram freqüente cartas durante toda a década de 1750, na qual trocavam idéias acerca das matérias mais importantes de sua terra natal. Numa dessas correspondências enviada por Teles da Silva a Pombal em fevereiro de 1758 traduzia-se em parte a visão que os reformistas ilustrados tinham a respeito dos jesuítas naquela conjuntura:

Não foi o espírito evangélico o que armou de mosquetes etc. e disciplinou oitenta ou cem mil índios, e criou uma potencia internacional desde o Rio da Prata até o das Amazonas, a qual poderia algum dia ser fatal às Coroas interessadas e dominantes da América Meridional. A competência do juízo e direito natural das gentes não toca a Jesuítas e outros Missionários ali; [...]. Eu que não sou de modo algum letrado ou jurisconsulto, me guardarei bem de julgar um ponto escrupuloso e delicado sobre o domínio e conquista daqueles selvagens, que a natureza fez livres tantos séculos. Mas por onde toca aos Jesuítas semelhante juízo ou decisão? Quem levou ali estes padres?

---

<sup>289</sup> IANTT Livro da Consciência e Ordens nº 311. doc. nº 5. *apud* ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 20.

<sup>290</sup> SANTOS. *O Brasil pombalino na perspectiva de um estrangeirado*, p. 149.

Quem lhes deu os meios temporais? Donde lhes deriva título algum de Domínio, legislação ou Independência?<sup>291</sup>

Essa correspondência, de cunho pessoal, mostrava com clareza que Pombal e seus companheiros reformistas ilustrados não viam a Companhia de Jesus como uma instituição religiosa que agia segundo o que se esperava de um instituto pio. Se, de um lado, a presença jesuítica nos extremos da América portuguesa foi efetivamente um motivo de grandes preocupações para ambas as Coroas ibéricas, Portugal, de outro lado, soube aproveitar-se bem da guerra guaraníca, usando-a contra a Companhia de Jesus, promovendo e patrocinando uma intensa campanha antijesuítica no Reino, nas possessões ultramarinas e em todas as Cortes católicas européias, processo iniciado na década de 1750 e intensificado na década seguinte.

Em 31 de janeiro de 1758, poucos meses antes da suposta tentativa de assassinato a dom José I, foi enviada Carta Régia a José Antonio Freire de Andrade governador interino das Capitanias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, em que é possível antever os passos do gabinete pombalino no que se refere ao futuro da Companhia de Jesus no mundo português:

Ultimamente ordena o mesmo Senhor que V. M. que não se permita que Religioso algum da Companhia de Jesus passe aos lugares do sul do Rio de Janeiro, fazendo recolher à dita cidade do Rio de Janeiro todos os jesuítas que se acharem nos lugares [respectivos?] substituindo-se os seus [ministérios?] por sacerdotes do hábito de São Pedro, não se dando mais entrada a algum dos ditos padres, ou seja português, ou seja castelhano, e seqüestrando-se todas as cartas que quaisquer deles mandarem aos outros.<sup>292</sup>

Pouco mais de um ano depois de emitida esta carta, os jesuítas teriam seus destinos selados em Portugal. Este documento permite inferir que Pombal já planejava cercar a

<sup>291</sup> CARTA de 10 de fevereiro de 1758. *apud* SANTOS. *O Brasil pombalino na perspectiva de um estrangeirado*, p. 164-165. ver ainda: MAXWELL. *O marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*, p. 73-74.

<sup>292</sup> IHGB Arquivo do Conselho Ultramarino códice 1.3.8 p. 192.

ação dos jesuítas nos domínios portugueses mesmo antes do episódio da tentativa de assassinato do rei, em setembro de 1758.

A atribuição vivida pela Companhia de Jesus naquele contexto foi muito bem captada pelo jesuíta Anselmo Eckart. Os padres da Companhia assistiam atônitos e inconformados à derrocada da Ordem em Portugal, mas não sem reagir. Vejamos um pequeno trecho de seus escritos, em que defendia a Companhia de seus algozes, numa época em que os libelos contra ela fervilhavam por toda a parte:

Este ridículo autor [Pombal] não sabe o que diz; a si mesmo se atraiçoa, quando mede a todos com sua própria medida. Toda esta grande astúcia dos padres da Companhia permaneceu oculta dos Reis de Portugal, tão perspicazes como os antecessores de dom José I: [...]. Todos estes príncipes Coroados confirmaram com diplomas régios as missões confiadas aos paternais cuidados dos jesuítas, cumularam-nos de privilégios e favores, honram-nos prodigamente com elogios: mas, enganaram-se, iludiram-se, foram induzidos em erro. O fogo, por tantos anos oculto por baixo das cinzas, finalmente, sob o glorioso regime de Sebastião de Carvalho e Melo e de seu irmão Mendonça Furtado, explodiu em chamas, quando os jesuítas conspiradores ocultos deram o máximo de seu esforço, trabalharam arduamente com todas as veras da sua alma e se esgotaram de fadiga para conquistar estas terras meridionais para o Cristo e Portugal.<sup>293</sup>

As palavras do jesuíta identificam com clareza a face de seu inimigo na figura de Pombal, arquiteto das medidas que, de maneira tão aguda, afetavam a vida daqueles que de algum modo estavam ligados à Companhia de Jesus. O recurso à ironia como forma de desarticular as acusações perpetradas por Pombal foi uma constante, não apenas nos relatos deste jesuíta como também em outras obras, como a do também inaciano José Caeiro.

Os jesuítas também responderam com ironia as acusações contidas na *Relação Abreviada*, um dos primeiros libelos antijesuíticos composto pelo gabinete pombalino. Segundo o libelo: “a usurpação de províncias inteiras da América, havidas por meio de fraudes, a constituição do império jesuítico já realizado, e o seu imenso poderio, tão forte

---

<sup>293</sup> ECKART. *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*, p. 35. [grifo meu]

que nem ruiria ante o poder de toda a Europa unida [...]”. Os inicianos eram acusados de intentar estabelecer uma república autônoma em terras de Portugal e Espanha na América, entre outras coisas. Os jesuítas respondiam que se tais notícias fossem divulgadas no restante da Europa: “fariam rir toda a gente”.<sup>294</sup> Em outra parte, José Caeiro menciona outro episódio que também “sobremaneira desperta o riso”. Uma das justificativas dada pela Corte para a prisão, expulsão e confiscação dos bens dos jesuítas foi a suposta participação dos padres da Companhia na conspiração contra a vida do monarca. Ironizava o jesuíta:

Que havia perigo de que, assim como os jesuítas de Lisboa tinham com os seus erros transformado as cabeças dos nobres e lhes haviam armado os braços com o ferro regicida, assim também os de além mar, se oportuna e prudentemente se não acudisse a priva-los dos seus bens e de sua liberdade, ousariam através da imensidão dos espaços dirigir as suas espingardas contra a pessoa do Rei e de tão longe, mais destramente que os nobres e os Ferreiras e Policarpos, que o deixaram prostrado e ferido de morte.<sup>295</sup>

O autor dessas palavras considerava uma grande injustiça a expulsão de todos os jesuítas do mundo português, mesmo em se considerando a hipótese (refutada por Caeiro) de que os jesuítas de Lisboa tivessem contribuído de alguma forma com o crime de lesa-majestade, considerado “lastimável” pelo jesuíta. Contudo, a Companhia não poupava Pombal. Segundo Caeiro, o poderoso império jesuítico foi realmente vencido e pelas suas bases arruinado, “e não por tropas enviadas de Portugal nem por algum exército reunido no Brasil, senão por palavras e não muitas, com que os jesuítas foram mandados sair. Quem ante isto poderá conter o espanto ou o riso?”<sup>296</sup>

A expulsão dos jesuítas foi vigiada de perto pela Coroa portuguesa. Os jesuítas não foram intimados apenas por palavras; também foram utilizados outros artifícios que

---

<sup>294</sup> CAEIRO. *Primeira publicação do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pomba*, p. 209. Abundam nesta obra passagens que procuram desqualificar as acusações e denúncias contra a Companhia de Jesus proferidas por Pombal.

<sup>295</sup> *Ibidem*, p. 183.

<sup>296</sup> *Ibidem*, p. 55.

visavam anular qualquer reação dos inacianos. Apesar de não pegarem em armas contra o governo, os filhos de Santo Inácio reagiram, a seu modo, à expulsão imposta pelo consulado pombalino utilizando-se daquilo que não lhes faltava naquele reino: o seu imenso prestígio e influência. As inconfidências que tiveram como palco as Minas Gerais são um exemplo dessa “resistência” interposta pelos inacianos. Tais resistências, se não foram incitadas diretamente por seus membros, eram frutos das raízes que plantaram e que penetravam fundo no seio daquela sociedade, reverberando dessa forma no universo político e cultural luso-brasileiro. Os ataques proferidos pelos jesuítas ao marquês de Pombal e à sua política coadunavam-se perfeitamente com os princípios das teorias corporativas, uma vez que o referido ministro era o responsável por um sério abalo no corpo místico que compunha, em última instância, toda a cristandade segundo as concepções caras à Ordem.

A Corte portuguesa não foi a primeira e tampouco exceção no que dizia respeito ao ataque contra os inacianos, uma vez que os mesmos também gozavam de péssima reputação em outras Cortes européias. Até 1759, ano da expulsão dos jesuítas do mundo português, os mesmos já haviam se envolvido em sérios problemas em vários Estados europeus, sendo inclusive expulsos da Inglaterra (1605) e Holanda (1705). Além disso, já haviam sido expulsos na França (1594-1603), onde foram novamente aceitos, e Veneza (1606-1656).<sup>297</sup> Em todas as oportunidades em que foram banidos, definitivamente ou de maneira temporária, foram imputadas aos jesuítas culpas e responsabilidades muito semelhantes àquelas que recaíram sobre seus ombros no contexto em que eram expulsos de

---

<sup>297</sup> ROEHNER. *Jesuits and the State: A comparative Study of their expulsions (1590-1990)*, p. 167.

Portugal.<sup>298</sup> Desde o século XVI pairava sobre a Companhia acusações sobre o seu caráter “dissimulado” e “conspiratório”.<sup>299</sup> Na França, as idéias do jesuíta Juan Mariana acerca da possibilidade de se cometer regicídio teriam motivado, no ano de 1610, o assassinato de Henrique IV, o que colocou a Companhia de Jesus em “maus lençóis” naquele Estado.<sup>300</sup>

Minar as estruturas da Companhia de Jesus em Portugal consistia em medida necessária e indispensável aos planos de Pombal, porém uma tarefa árdua. O atentado à vida do rei perpetrado em 1758 foi a chave, o caminho para que o ministro agisse. A notícia do atentado surtiu o efeito de um terremoto político em Portugal, pois era um evento eminentemente político, cujas conseqüências para Portugal teriam o mesmo efeito do gigantesco terremoto, que subverteria e reviraria não a terra, mas as entranhas do Estado português.

No dia 3 de setembro de 1758, ao voltar da casa de sua amante pouco secreta, a jovem e bela esposa do marquês de Távora, o rei dom José I sofreu um atentado contra sua vida, que, no entanto, não foi totalmente bem sucedido porque, apesar de ferido, não o foi de maneira mortal. Durante algum tempo após o atentado, as informações acerca do que havia se sucedido com o rei foram desconstruídas, vigorando um silêncio velado por parte do governo.<sup>301</sup> Sete dias após o atentado, a *Gazeta de Lisboa* informava que: “El Rei Nosso Senhor por causa de uma queda que deu dentro no seu Palácio, se sangrou no dia quatro deste mês e por beneficiar do dito remédio, que logo lhe foi aplicado, tem S. Majestade

---

<sup>298</sup> Ibidem, p. 166-167.

<sup>299</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 256.

<sup>300</sup> Ibidem, p. 256-257.

<sup>301</sup> SANTOS. *O caso dos Távoras*, p. 15.

todas aquelas melhoras, que todos os seus fiéis vassallos desejamos [...]”.<sup>302</sup> Para Pombal, nem todos os vassallos tinham interesse em que o rei se recuperasse. Na verdade, um minucioso processo para a averiguação daquele crime de lesa-majestade foi levado a cabo secretamente.

O episódio relativo ao atentado à vida de dom José I é um dos mais polêmicos e controversos temas da historiografia portuguesa, quase sempre suscitando discussões apaixonadas, assim como quase todos os temas relacionados ao confronto entre o marquês de Pombal e a Companhia de Jesus. Parte da historiografia acerca do atentado de 3 de setembro de 1758 chega a questionar se houve de fato um atentado ou se tudo não passou de mais uma “artimanha” do famigerado Pombal.<sup>303</sup> Mas a maior parte dos estudos não questiona a veracidade do atentado, ficando a controvérsia quanto aos atores e às motivações para o delito.<sup>304</sup> Não nos interessa aqui averiguar a veracidade ou não do atentado, assim como a autoria do mesmo e suas motivações. O fato é que o marquês de Pombal utilizou-se politicamente daquela conjuntura para atacar com extrema ferocidade todos os seus inimigos internos. A situação era perfeita para os seus intentos, às voltas que estava com os seus opositores.

Os padres inacianos não eram os únicos opositores do ministro. Boa parte da nobreza, principalmente os ramos mais desfavorecidos por aquela administração (exatamente o grupo mais atado às antigas tradições do Reino e, por conseguinte, ligado aos jesuítas), também possuía fortes razões para se oporem a ele. Na primeira oportunidade que teve, Pombal tratou de silenciar as vozes contrárias à sua administração e à sua política.

---

<sup>302</sup> Ibidem, p.13.

<sup>303</sup> Ibidem, p. 50-52.

<sup>304</sup> Ibidem, p. 57-68.

“Os conjurados” (segundo o ponto de vista de Pombal) não haviam logrado êxito em seu intento de matar o rei. Era necessário punir com severidade os culpados por aquele tão sacrílego crime. Após alguns meses em que se processaram investigações secretas, fizeram-se batidas policiais, nas quais vários acusados de envolvimento no incidente foram presos. Muitas outras medidas importantes foram adotadas nos cem dias que se sucederam à tentativa de assassinato do rei. Entre as principais medidas, destacam-se o exílio do importante ministro Diogo de Mendonça Corte Real; o fortalecimento de unidades militares de Lisboa e, ainda, alguns remanejamentos no quadro de oficiais do exército português.<sup>305</sup> Após o termo dos cem dias, vários membros da nobreza lusitana foram presos. Dentre os prisioneiros mais proeminentes, encontravam-se membros da família Távora, o duque de Aveiro e o conde Autoguia. O rei indicou uma comissão de averiguações, em dezembro de 1758, e em janeiro do outro ano foi instaurada a Suprema Junta de Inconfidência, cuja incumbência seria a de julgar a culpa dos acusados daquele crime. Enquanto o processo se desenrolava, os jesuítas tinham ordens de permanecer confinados em suas residências, que, por sua vez, eram vigiadas noite e dia para evitar possíveis fugas. O marquês de Pombal acompanhou de perto todos os passos daquele importante processo. No dia 12 de Janeiro, os prisioneiros foram sentenciados. Os crimes cometidos pelos réus foram definidos como de lesa-majestade e, de acordo com suas culpas, foram supliciados e mortos. Todos os envolvidos no crime tiveram seus bens seqüestrados.<sup>306</sup>

---

<sup>305</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 264-265.

<sup>306</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*, p. 88

No dia seguinte ao suplício dos nobres, oito jesuítas foram presos, supostamente acusados de cúmplices daquele crime.<sup>307</sup> Quanto a sua participação no crime de lesa-majestade, os padres da Companhia foram acusados de, juntamente com os nobres, tramar contra a vida do soberano. Vários dos nobres indiciados tinham sido vistos em encontros com os jesuítas, mesmo após as retaliações impostas aos inacianos.<sup>308</sup> As provas oficiais do envolvimento dos jesuítas na conspiração, como seria de se esperar, não eram incontestes sob o ponto de vista dos incriminados, mas ainda assim aqueles padres foram acusados de “conspirar” secretamente contra a Coroa. Depois de algumas seções de tortura, alguns dos acusados chegaram a confessar a existência de uma conspiração que visava matar o soberano, “havendo os inacianos Jacinto de Oliveira e Timóteo da Costa assegurado aos revoltosos que esse ato não seria pecaminoso, mas, sim, uma legítima medida para assegurar o supremo interesse dos povos”.<sup>309</sup> As acusações que recaíam sobre os jesuítas possuíam o mesmo teor das conspirações que tiveram como palco a Inglaterra tempos antes. Se forem levadas em consideração as teorias corporativas defendidas ao longo dos anos pelos jesuítas acerca de como se proceder com os monarcas tiranos, as acusações que lhes foram imputadas naquela ocasião não eram infundadas. Muito pelo contrário. Pesavam contra a Companhia de Jesus, ainda, as ocorrências do mesmo gênero que tiveram lugar em

---

<sup>307</sup> Ibidem, p. 88-89.

<sup>308</sup> Sobre a atuação dos jesuítas na tentativa de regicídio, consultar: MIRANDA. *Ervas de Ruim qualidade*, p. 262-268. SANTOS. *O caso dos Távoras*, p. 57-90.

<sup>309</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro; Poder Executivo, Códice 746. Vol. 2 *apud* MIRANDA. *Ervas de Ruim qualidade*, p. 267.

outros países da Europa, assim como as ações dos mesmos nas colônias, em desacordo com as políticas pombalinas.<sup>310</sup>

O desfecho desse embate é bem conhecido: os jesuítas foram expulsos de todas as possessões portuguesas, acusados, dentre outros crimes, pela autoria intelectual da tentativa de regicídio ocorrida em Portugal em setembro de 1758. Recordemos as palavras do célebre jesuíta Francisco Suares:

Tal como no caso de um indivíduo [...] para quem “o direito de preservar a própria vida é o maior de todos os direitos”, também no caso de uma república, “que o rei esteja de fato agredindo com o objetivo de injustamente destruir e matar os cidadãos”, deve existir um direito análogo à auto defesa, que “torna legal para a comunidade resistir a seu príncipe, e até mesmo matá-lo, se não houver outro meio para se preservar.”<sup>311</sup>

Foi com base em tais preceitos, traços das teorias corporativas, que Pombal imputou aos inicianos a autoria intelectual pela tentativa de regicídio. Além disso, todos os diretamente relacionados ao crime tinham como confessores padres da Companhia de Jesus, e alguns chegaram a confessar a participação dos padres no crime de inconfidência.

Exatamente um ano após a frustrada “conspiração”, ou seja, a 3 de setembro de 1759, era publicado alvará régio declarando que estavam os jesuítas em rebelião contra a Coroa, reforçando o decreto de 21 de julho daquele mesmo ano, que ordenava a imediata prisão e expulsão de todos os jesuítas da América portuguesa. Na carta régia de 21 de julho de 1759 o rei chamava a atenção de seus súditos quanto à necessidade de liquidar de uma só vez o mal que assolava aquele reino, “fazendo uso do poder que Deus pos nas minhas Reais mãos para sustentar, e defender a minha Real Pessoa, e Governo, e sossego público

---

<sup>310</sup> Para mais informações acerca de todos os aspectos relativos ao atentado de 3 de setembro de 1758, ver entre outros: SANTOS. *O caso dos Távoras*; AZEVEDO. *O Marquês de Pombal e sua época*; MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*.

<sup>311</sup> SKINNER. *As fundações do pensamento político moderno*, p. 453.

dos meus fieis Vassallos, contra os insultos da incorrigível temeridade, e façanhosa ousadia dos mesmos Religiosos [jesuítas]”.<sup>312</sup> Em meados do ano seguinte, cerca de 400 jesuítas seguiam presos para Portugal.<sup>313</sup> A arrojada iniciativa do reino luso em expulsar os jesuítas de suas possessões contou com o apoio inicial da Inglaterra e com a desaprovação do papa.

Em carta do marquês de Pombal enviada ao conde de Bobadela em 1759, tem-se uma impressão lúcida e clara da posição do primeiro com relação aos membros da Companhia de Jesus. A intenção de Pombal era a de inteirar o vice-rei do Brasil e governador das Minas com relação às providências que o rei havia tomado até aquele momento com o intuito de fazer “cessarem as desordens e abusos em que se tinham deslizado os Religiosos da Companhia chamada de Jesus”.<sup>314</sup> Com relação às medidas tomadas pelo rei com relação aos jesuítas, Pombal justificava que:

a grande razão em que se fundavam aquelas indispensáveis providências, se manifestou dentro em pouco tempo por modo tão concludente como infausto e sensível para todos os vassallos fieis de El Rei, Nosso senhor, pelo execrado insulto cometido contra a real pessoa de Sua Majestade na noite de 3 de setembro do ano próximo passado, e pela enormíssima conjuração, que abortou aquele abominável delicto, manifestando-se tudo ao público pela sentença [...].<sup>315</sup>

O ministro acrescentou que foi devido a atentados tão inauditos e perniciosos que Sua Majestade foi levada

a fazer uso dos últimos remédios, que faziam indispensáveis tão extremas urgências, para preservar a sua Real pessoa, o seu felicíssimo Governo, e o bem comum, e a tranquilidade pública, das maquinações de uns homens, que sendo só na exterioridade e aparência religiosos, eram na realidade os mais ferozes e detestáveis monstros [...].<sup>316</sup>

---

<sup>312</sup> SERRÃO. *História de Portugal*, vol. 4, p. 52.

<sup>313</sup> *Ibidem*, p. 91.

<sup>314</sup> IHGB. Arquivo do conselho Ultramarino. Códice 1.3.8 p. 167v.

<sup>315</sup> *Ibidem*, p. 167v.

<sup>316</sup> *Ibidem*, p. 168.

Com a expulsão dos jesuítas, a Coroa decretou o confisco dos seus bens, nomeando administradores para gerirem as unidades produtivas da Ordem, processo que se deu concomitantemente a um minucioso inventário de todos os seus bens, a cargo de oficiais da mais absoluta confiança do gabinete pombalino. Devido ao avultado valor dos bens seqüestrados dos jesuítas, o rei ordenou aos seus ministros na América que não remetessem “os sobreditos cabedais se não houvesse navios de guerra” para a escolta.<sup>317</sup> Todos os bens relativos ao culto divino deveriam ser entregues à administração do bispo das dioceses. Na esfera espiritual, outras ordens religiosas e as dioceses assumiram o controle das igrejas pertencentes aos religiosos desnaturalizados.<sup>318</sup> Porém, tal procedimento “não se estenderá às residências e casas de granjearia, que imprópria e abusivamente se chamavam Missões”.<sup>319</sup>

Se o espólio da Companhia de Jesus era, sem nenhuma dúvida, um prêmio cobiçado por qualquer monarca europeu, não se pode interpretar como de natureza puramente econômica a medida adotada por Pombal, o que empobreceria o complexo enredo que cercou a expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses, os quais eram, sim, uma grande e poderosa ameaça aos desígnios políticos do programa pombalino em execução. Segundo Maxwell: “os receios de Pombal de uma conspiração não eram, claro, inteiramente infundados e, pelas experiências anteriores, a oposição da nobreza e dos jesuítas não era algo a ser tratado com brandura”.<sup>320</sup>

---

<sup>317</sup> IHGB. Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8. p. 159v.

<sup>318</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios Jesuíticos*, p. 39.

<sup>319</sup> IHGB. Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8. p. 159v.

<sup>320</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*, p. 92.

Mas a questão estava longe de ser resolvida com a expulsão dos jesuítas do mundo português. A Companhia de Jesus tinha consciência de sua relevância naquele contexto, bem como do importante papel desempenhado pelos seus antecessores junto àquele reino. Para Sebastião José de Carvalho e Melo, aquele confronto possuía dimensões muito mais amplas. A Companhia era rica, poderosa e altamente influente no reino e no além-mar. A expulsão dos jesuítas de Portugal era um importante passo de um plano mais amplo que pretendia submeter a Igreja e a população ao estrito e completo controle do Estado.

Pombal não empreendeu um ataque isolado à Companhia de Jesus. Após a expulsão dos inicianos de Portugal e de suas possessões em 1759, estava aberto o caminho para o mesmo procedimento com relação à outras ordens religiosas detentoras de grandes propriedades e riquezas na América portuguesa. Em meados de 1760, ordenou que regressassem ao reino os padres mercedários, que obviamente não eram tão ricos e influentes como os jesuítas, mas cujas propriedades tiveram o mesmo destino daquelas que pertenciam a estes últimos: foram incorporadas ao Erário Régio e prontamente vendidas. Todas as manifestações de natureza contestatória perpetradas pelos mais diversos setores do clero durante a década de 1760 em Portugal, independentemente de posição e prestígio, fossem de regulares ou de seculares, foram rigorosa e exemplarmente punidas por Pombal, como foi o caso do oratoriano Teodoro de Almeida, preso por desentendimentos “políticos” com o governo no fim da década de 1760.<sup>321</sup> Na verdade, o governo não toleraria mais, a partir daquela nova orientação, nenhum tipo de manifestação, laica ou religiosa, que de alguma maneira pudesse ofuscar, cercear ou rivalizar com o poder do rei, bem como com as mudanças implementadas nos mais diversos setores da sociedade.

---

<sup>321</sup> VILLALTA. *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 150.

### 3. A CAMPANHA CONTRA OS JESUÍTAS 1759-1777

#### 3.1 O “perigo” ainda ronda... O antijesuitismo em Portugal após a expulsão

A década de 1760 foi o período em que se consolidaram e se amplificaram as reformas iniciadas pelo gabinete pombalino na década anterior, que incluíam: a estruturação de um novo sistema de educação pública em substituição à implementada pelos jesuítas; a afirmação da autoridade do Estado na esfera administrativa; o controle da Igreja; o estímulo aos empreendimentos manufatureiros e comerciais; e a reestruturação do aparato militar no reino e nas colônias.<sup>322</sup> A América portuguesa seguia sendo prioridade nos planos de pombal, plenamente consciente da importância econômica e política que significava a posse daquele vasto território. Em 1759, o irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, assumiria um dos ministérios, tornando-se diretamente responsável pelos domínios ultramarinos portugueses, lançando mão de sua longa experiência como vice-rei do Maranhão e Grão Pará na década anterior. No que se referia às matérias que diziam respeito à política internacional, as relacionadas com a Espanha e com a Inglaterra predominaram, com ênfase para este último Estado. Com relação aos ingleses, Pombal sempre manteve todos os cuidados, mesmo tendo como certo os contrabandos perpetrados por navios daquela nacionalidade na América portuguesa. O fato

---

<sup>322</sup> MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*, p. 96.

era que a situação política de Portugal não lhe permitia entrar em atritos mais sérios com a nação que naquele contexto era sua mais importante aliada externa.<sup>323</sup> Entretanto, o combate aos já expulsos jesuítas seguiu sendo projeto da maior importância do gabinete de Pombal até o fim daquele governo.

Expulsar dos domínios lusitanos os jesuítas tinha sido um importante passo no sentido de extirpar daqueles domínios a presença e a ação dos jesuítas, porém eram mais amplos os interesses de Pombal. Era intenção do governo romper com as fortes tradições associadas à Companhia de Jesus, consideradas nocivas pela Monarquia. Pombal sabia que teria de continuar a sua empreitada contra os jesuítas. Na realidade, a prática mostrou à Monarquia que a expulsão não seria suficiente; era preciso ir além. Os “batinas pretas”, ou pelo menos parte deles, continuavam à solta, espalhando pelo mundo português (agora na clandestinidade) todo o seu arsenal de idéias “sediciosas”. Nas palavras de Pombal: “[...] nada se pode, ou deve omitir para desarmar as suas diabólicas maquinações, de sorte que não tornem a renascer, ficando-lhe na nossa terra quaisquer ocultas raízes [...]”.<sup>324</sup> O combate à Companhia de Jesus seguiu firme após a expulsão dos jesuítas dos domínios lusitanos, talvez com maior intensidade do que no período que antecedeu ao desterro daqueles religiosos. Para além do discurso e da propaganda antijesuítica, que a partir daquele ponto seria uma tônica daquele governo, Pombal adotou outros artifícios e medidas para coibir a ação dos jesuítas no reino e nas colônias, que incluíam uma intensa fiscalização em todas as esferas da administração.

---

<sup>323</sup> Para mais informações acerca das relações entre Portugal e Inglaterra naquele contexto, ver: MAXWELL. *Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*, p119-122.

<sup>324</sup> CARTA de Sebastião José de Carvalho e Melo ao conde de Unhão. Fevereiro de 1759. *apud* MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*. p. 273.

O corpo da lei que determinou a expulsão dos padres da Companhia foi peça importante nesse processo que visava desarticular a Ordem. Um dos intuitos de Pombal, aludido pela lei de 3 de setembro de 1759 (expulsão dos jesuítas), era esclarecer ou “revelar” à população lusa, em especial a todos os cristãos, o fato de os jesuítas serem nocivos aos interesses do Estado e de que, caso não fossem expulsos, iriam acabar por usurpar “todo o Estado do Brasil”, usando para tal empreitada todos os recursos e dispositivos ao seu alcance. O tom dramático e calamitoso do discurso pombalino no que dizia respeito à Companhia de Jesus revela, no entanto, uma preocupação concreta. Sob a ótica pombalina, os jesuítas constituíam uma ameaça efetiva, não obstante as distorções promovidas e os exageros contidos na propaganda antijesuítica veiculada pelo governo.

Os processos que compõem a Junta de Inconfidência aberta em Lisboa para averiguar esses crimes dão conta de que eram comuns as manifestações da população portuguesa em favor da Companhia, mesmo com a proximidade do poder e os conseqüentes riscos que isso implicava.<sup>325</sup> Quando Pombal promoveu a expulsão dos jesuítas dos domínios luso-brasileiros, as concepções políticas e religiosas propagadas por aqueles religiosos, entre as quais as teorias corporativas de poder, já estavam irremediavelmente impregnadas nas mentes dos vassallos lusos<sup>326</sup> e incorporadas ao corolário e ao imaginário político dos povos, o que motivou descontentamentos de toda ordem em todo o Império português, inclusive nas Minas Gerais.

Segundo o discurso pombalino, a expulsão dos padres da Companhia visava salvaguardar não apenas a soberania do rei e os interesses do Estado. Aquele ato extremo

---

<sup>325</sup> MIRANDA. *Ervas de ruim qualidade*, p. 279.

<sup>326</sup> MACEDO. *Formas e premissas do pensamento luso-brasileiro do século XVIII*, p. 74-75.

possuía significação mais abrangente, visando também preservar os vassallos do rei bem como toda a cristandade, da ação malévol e nefasta daqueles “ditos jesuítas”, que não mediam esforços quando o objetivo era o benefício da Ordem. A expulsão assumia, portanto, ares de proteção e defesa dos súditos.<sup>327</sup> Desde o princípio, foi avassaladora a repercussão do conflito entre o governo português, e a Companhia de Jesus no imaginário político e social dos portugueses e até mesmo entre os estrangeiros.

Os jesuítas e seus “admiradores”, obviamente, consideravam as medidas adotadas pelo regime pombalino uma agressão ao bem comum, um ato de selvageria política que ameaçava seriamente a harmonia de toda a cristandade. Os padres da Companhia consideram absurda a sua expulsão do mundo português, uma vez que apenas uns poucos padres estariam supostamente envolvidos no episódio que intentou a morte de dom José I.<sup>328</sup> Também tentaram por todos os meios defender-se da avassaladora campanha empreendida pelo governo reformista ilustrado, que tinha como finalidade, segundo os acusados, manchar injustamente a reputação da Companhia de Jesus. Com o intuito de defender-se e de restaurar sua posição em Portugal, os jesuítas não mediram esforços diplomáticos e políticos, investindo perante as mais diversas autoridades e dignidades, dentre as quais o papa Clemente XIII (1758-1769).<sup>329</sup> Este pontífice, além de rogar em vão à Coroa portuguesa pelo regresso da Companhia de Jesus àqueles domínios, também investiu junto aos monarcas católicos de Espanha e França. Em junho de 1762 dirigiu-se nos seguintes termos ao rei da França: “[...] de novo vimos implorar a proteção de vossa

---

<sup>327</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios Jesuíticos*, p. 23.

<sup>328</sup> Ver: CAEIRO. *Jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*, p. 639-641. e ECKART. *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*, p. 61-66. Tratam-se de relatos de jesuítas coevos ao atentado.

<sup>329</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios Jesuíticos*, p. 23.

Majestade, não sé para os Religiosos da Companhia de Jesus, mas para a própria Religião, cuja causa está tão intimamente ligada a eles [...]”.<sup>330</sup>

Foi nessa conjuntura que os jesuítas movimentavam recursos visando ao seu regresso a Portugal. Ainda em 1759, poucos meses após a publicação do decreto que os expulsara dos domínios portugueses, era interceptada pelos agentes de Pombal uma correspondência enviada pelo provincial de Portugal, padre João Henriques aos jesuítas de Roma. Nela, o jesuíta dava saber a seus irmãos de batina que, apesar de terem caído “em desgraça perante o rei, nos nossos tempos tão tormentosos, [...] somos ainda muito estimados por muitos nobres da Corte”.<sup>331</sup> Eram estimados não apenas por membros das mais altas esferas sociais, mas também pelos populares nas mais diversas partes das possessões portuguesas. Em maio de 1763, aportava em Salvador um navio que trazia os jesuítas prisioneiros oriundos de Macau a caminho do cárcere definitivo no reino. Ali, segundo os relatos dos jesuítas, os mesmos foram tratados com todo o rigor pelas autoridades, “com grande aparato de tropas como nunca tínhamos visto”. No entanto, tamanha rigidez foi “suavizado pela benevolência de quase toda a gente”. Salvador era uma cidade onde era imenso o prestígio e influência da Companhia de Jesus:

Os habitantes da Cidade de S. Salvador da Baía ficaram cheios de alegria, quando viram de novo os jesuítas; tocaram e cantaram para recrear aqueles presos; forneceram-lhes todo o alimento e roupas que puderam; e, apesar da guarda dos soldados, houve um que se aproximou dos padres, suplicando-lhes de joelhos recebessem uma batina já gasta dos jesuítas, que ele conservara como relíquia.<sup>332</sup>

---

<sup>330</sup> ECKART. *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*, p. 123.

<sup>331</sup> *Ibidem*, p. 67.

<sup>332</sup> *Ibidem*, p. 149.

Atitudes como essa da população da Bahia fomentou o empenho de todo o gabinete pombalino, que empreendeu um incansável combate aos jesuítas. Alguns dos mais célebres opúsculos antijesuíticos foram publicados mais de dez anos após a expulsão dos mesmos de Portugal.

Os padres da Companhia procuraram manter os antigos laços e contatos que os uniam a Portugal. Durante todos os anos subseqüentes à expulsão dos inicianos até o fim daquele governo a Coroa empreendeu uma rígida campanha contra:

[...] antigos jesuítas, ex-estudantes jesuítas e amigos dos jesuítas, muitos dos quais eram cuidadosamente vigiados, presos ao mais leve pretexto e confinados a cadeias no Brasil e em Portugal. Essa campanha foi inspirada pelos temores de que os jesuítas espoliados estivessem conspirando com os inimigos de Portugal para se infiltrar no Brasil com propósitos sediciosos [...].<sup>333</sup>

Em 20 de junho de 1767, o marquês de Pombal enviou carta ao vice-rei do Brasil, conde da Cunha, congratulando-o pela prisão de vários inconfidentes e amigos dos jesuítas descobertos na cidade do Rio de Janeiro. Entre esses “confidentes” dos jesuítas estavam membros da própria administração, como José Pereira de Souza. Também foram presos o tenente coronel Vasco Fernandes Pinto de Alpoim, dois subalternos no corpo de artilharia instalado naquela cidade, três freiras do Convento de Nossa Senhora da Ajuda e um tal “José Lúcio, todos compreendidos no mesmo crime”. Ainda foi preso naquela ocasião o jesuíta Pedro de Vasconcelos, “correspondente de sócio Manuel Ribeiro, assistente em Buenos Aires”.<sup>334</sup> Naquele mesmo ano, em outra carta datada de 25 de abril, Pombal alertava o conde da Cunha que

[...] por certas informações quererem passar para estes Reinos alguns jesuítas vindos não só em hábitos clericais, mas também no de outras

<sup>333</sup> ALDEN. *O período final do Brasil colonial*, p. 545.

<sup>334</sup> CARTA de 20 de junho de 1767. In: MENDONÇA. *O Marquês de Pombal e o Brasil*, p. 55.

religiões, e ainda nos seculares; os quais vem munidos de Ordens, faculdades, e Instruções expedidas em nome do papa, e dadas pelo seu Geral, para as executarem nessa Cidade e nos outros territórios do Brasil.<sup>335</sup>

A fim de evitar a entrada dos indesejados jesuítas, Pombal ordenou a todas as instâncias da administração portuguesa cuidado na inspeção das pessoas que chegassem nos navios e recomendou todos os cuidados quanto à identificação de pessoas suspeitas encontradas pelos caminhos. Para tanto, o gabinete pombalino enviava cópia da *referida pragmática* a todas as autoridades coloniais, seculares e religiosas, além de uma “coleção de decretos e mais ordens que houve sobre a desnaturalização dos referidos regulares [jesuítas]”.<sup>336</sup> A vigilância acerca da ameaça jesuítica foi uma constante nas correspondências, ordens e instruções emitidas pela Coroa e endereçadas às autoridades eclesiásticas e seculares espalhadas pela América portuguesa.

Eram fortes os indícios que davam conta da cumplicidade da população para com aqueles padres, mesmo com todas as adversidades vividas pela Ordem em Portugal naqueles anos. As investidas dos inicianos também tiveram como alvo homens próximos a Pombal. Em 6 de março de 1764, Martinho de Melo e Castro enviou carta a esse último acusando o recebimento de uma carta do jesuíta José de Seixas, desejoso de manter com ele correspondência:

Remeto a V. Exa. a carta inclusa, que recebi a semana passada, sem saber por que via, de um Jesuíta chamado José de Seixas, que Com efeito, foi me condiscípulo em Évora; e depois também o conheci em Coimbra. V. Exa. verá assim do conteúdo da dita Carta, como de misterioso Bilhete que Vinha com ela, que esta gente, ainda na baixa fortuna em que se acha, não perde ocasião de se querer introduzir, e com tal audácia, que até me sugere o modo de abrir com o dito José de Seixas uma correspondência; prevalecendo-se para isto, de ter sido meu condiscípulo em Évora, e meu contemporâneo em Coimbra; e havendo em Portugal muitos, nestas circunstancias, receio que não seja este o único ataque: Em todo o caso,

<sup>335</sup> CARTA de 25 de abril de 1767. In: MENDONÇA. *O Marquês de Pombal e o Brasil*, p. 54.

<sup>336</sup> *Ibidem*, p. 54.

como um dos meios que o dito Jesuíta me aponta para dita correspondência, he o do Ministro em Turim; eu sempre escrevo a dom Henrique de Menezes, para o prevenir destes, e de outros semelhantes assaltos.<sup>337</sup>

Os jesuítas tentavam apegar-se a antigos conhecidos e amigos para fazer reverter a muito incômoda situação vivida pela Companhia. Eles acreditavam ser possível mudar aquele quadro, assim como já haviam feito em outros Estados católicos, onde a sucessão da Coroa devolveu à Companhia de Jesus o antigo prestígio.<sup>338</sup> Não foi menos intenso o esforço empregado pelo gabinete pombalino no sentido inverso. O governo de Lisboa contou prontamente com o apoio diplomático da Inglaterra.<sup>339</sup>

Anos mais tarde, entre 1767 e 1769, Pombal novamente deu mostras de grande pragmatismo e engenho político ao levantar a hipótese de um suposto conluio entre a Companhia de Jesus e a Inglaterra com o objetivo de subtrair a América portuguesa.<sup>340</sup> Apesar de sempre ter sido uma importante aliada de Portugal, a Inglaterra interpunha uma série de obstáculos àquele reino, sobretudo na área econômica. Pombal tinha plena consciência de que boa parte dos gêneros contrabandeados da América portuguesa tinha como destino os mercadores britânicos. Ao levantar a hipótese de que jesuítas e ingleses “tramavam” contra Portugal, habilmente convergia seus inimigos para concentrar seu poder de ataque. Na realidade, pouco importava a natureza dos inimigos, na medida em que representavam ameaça ao poder do Estado, “eram todos aliados em potencial, sob a

---

<sup>337</sup> BNL Coleção Pombalina. Códice: 612, fl. 32-33. *apud* VALADARES. *A Sombra do poder: Martinho de Melo e Castro e a administração da Capitania de Minas Gerais (1770-1795)*, vol. 2, p. 22-23.

<sup>338</sup> Para mais informações acerca desse tipo de ocorrência, ver: ROEHNER. *Jesuits and the State: A comparative study of their expulsions (1590-1990)*.

<sup>339</sup> MIRANDA. *Ervas de ruim qualidade*, p. 275-282 e 292. O autor demonstra todos os passos nesse sentido, comprovando a atuação da Inglaterra no processo de expulsão dos jesuítas do mundo português.

<sup>340</sup> *Ibidem*, p. 45-53.

diabólica mediação dos jesuítas [...]”.<sup>341</sup> Vassallos de origem nobre ou plebea, ingleses, jesuítas, enfim todos que enfrentassem o governo eram duramente atacados.

Em 1769, Pombal transferia da Bahia para o Rio de Janeiro o marquês do Lavradio, com o intuito de ocupar o cargo de vice-rei do Brasil e o instruía quanto aos:

[...] inimigos certos e figurados, contra os quais V. Excia. deve estar sempre acautelado e sempre prevenido com toda a vigilância. Os primeiros são os jesuítas, inimigos certos e declarados deste reino. Os confidentes e apaixonados que eles tinham na mesma praça e no seu território, os animaram tanto, que fizeram o necessário assunto das sucessivas Ordens Régias com que Sua Majestades munuiu seus antecessores [...] para obviarem quaisquer sedições domésticas, que os confidentes dos jesuítas intentassem [...].<sup>342</sup>

Também figuravam entre os inimigos de Portugal, segundo as instruções passadas ao novo vice-rei do Brasil, “os ingleses, estes até agora somente figurados; mas que, sem temeridade, podemos ter por verossimilmente possíveis para a cautela, ainda que não para o mostrarmos por ações exteriores”.<sup>343</sup> Os ingleses eram aliados dos portugueses para todos os efeitos, mas segundo o discurso pombalino:

[...] os ditos jesuítas têm feito os maiores esforços para ganharem os ditos ingleses para o seu partido [...] havendo feito publicamente transportar para os bancos e Companhias de Londres todos os importantísimos tesouros que por tantos anos extraíram dos domínios de Portugal e Espanha.<sup>344</sup>

Pombal intentava disseminar a idéia de uma aliança entre a Inglaterra e a Companhia de Jesus, mesmo conhecendo o quanto os jesuítas eram mal quistos naquele país. Em 1767, em instruções destinadas ao antecessor do marquês do Lavradio, conde da Cunha, Pombal fazia o mesmo tipo de assertiva quanto aos intentos dos jesuítas, ressaltando “um grande número de imposturas e calúnias que os jesuítas têm nesses

---

<sup>341</sup> Ibidem, p. 284.

<sup>342</sup> INSTRUÇÕES de 14 de abril de 1769. I Carta. In: MENDONÇA. *O Marquês de Pombal e o Brasil*, p. 32.

<sup>343</sup> Ibidem, p. 32.

<sup>344</sup> Ibidem, p. 32.

últimos tempos espalhado contra nós pelos seus papeis públicos, que se divulgam cotidianamente em Londres”.<sup>345</sup> O intuito do ministro era desarticular seus inimigos, tentando construir um consenso quanto às suas posições, consenso que deveria começar pelos membros de sua equipe de governo.

Pombal tinha a pretensão de exterminar a Companhia de Jesus não apenas de Portugal, mas de toda a cristandade. O apoio da Inglaterra não era mais importante nesta missão, por se tratar de um Estado protestante. Para tanto, Pombal buscou maior aproximação com os governos de Madrid e Paris. O objetivo era que juntas as referidas monarquias pressionassem a Santa Sé no sentido de exterminar a Companhia de Jesus.<sup>346</sup>

A eliminação dos inicianos da Espanha teve uma tremenda repercussão em Portugal. Aliás, não foram pequenos os esforços de Pombal no sentido de alcançar esse fim, que empreendeu um grande esforço diplomático perante a Coroa espanhola. No início da década de 1760, o marquês enviou “ao governador das capitanias do sul do Brasil” instruções minuciosas cujo objetivo era revelar à Coroa da Espanha as usurpações empreendidas pelos jesuítas em suas colônias via América portuguesa:

Um dos maiores castigos que recebeu da indefectível e indispensável justiça de El Rei nosso Senhor a perniciosíssima Sociedade denominada de Jesus, por necessária da sua total expulsão destes Reinos e seus domínios foi o de lhe fecharem os portos [portugueses] para não poderem extrair os grandes tesouros que acumulam na América espanhola, senão pelos portos de Cadiz e Sevilha. Manifestando assim a Corte de Madri o que lhe encobriam até agora ao favor dos portos do Brasil, e do reino, pelos quais evacuavam clandestinamente os mesmos tesouros sem que dessem nos olhos do ministério espanhol.<sup>347</sup>

Pombal pretendia que os descaminhos dos jesuítas espanhóis fossem descobertos pelas autoridades espanholas, assim como já haviam sido em Portugal. “E pondo este

<sup>345</sup> INSTRUÇÕES de 20 de junho de 1767. In: MENDONÇA. *O Marquês de Pombal e o Brasi*, p. 72.

<sup>346</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 287.

<sup>347</sup> IHGB. Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8 p. 150v.

descobrimento de tão grandes cabedais” usurpados da monarquia espanhola praticados pelos jesuítas espanhóis. Animava-se com a possibilidade de serem também expulsos da Espanha. Uma vez que os ministros daquele país vissem “as horrorosas usurpações que nelas se lha faz, pelos autênticos testemunhos dos referidos tesouros transportados”, seria uma questão de tempo até que os jesuítas fossem também dali desterrados.<sup>348</sup> Para dar cabo a este plano, ordenava-se: “vedar inteiramente aos jesuítas os portos das colônias do Rio de Janeiro, São Pedro e Santa Catarina, de sorte que por eles não entre por baixo de nomes “suspeitos” algum cabedal que na realidade seja dos sobreditos jesuítas”.<sup>349</sup>

O ministro também remetia junto com a carta instruções minuciosas de como proceder com a fiscalização dos navios e cargas em que pairasse alguma suspeita de pertencer à Companhia de Jesus nos portos sob a jurisdição do conde de Bobadela. Caso se constatasse pertencer a carga aos jesuítas, os bens deveriam ser seqüestrados “e remetidos ao depósito do Juiz da Inconfidência desta corte [...]”.<sup>350</sup> Em decorrência desse fato e, ainda, devido a uma série de outras contingências específicas do contexto político espanhol, eram também expulsos daqueles domínios os membros da Companhia de Jesus.<sup>351</sup>

Para os jesuítas, 1767 foi um ano difícil. A expulsão da Companhia de Jesus dos domínios espanhóis foi um duro golpe para aquele instituto, que tinha naquelas terras fortes raízes. Sob o prisma da Coroa portuguesa, a expulsão dos jesuítas da Espanha marcava um novo período entre as relações diplomáticas entre Portugal e Espanha. Em

---

<sup>348</sup> Ibidem, p. 150v.

<sup>349</sup> Ibidem, p. 150v e 151.

<sup>350</sup> Ibidem, p. 151.

<sup>351</sup> Para mais detalhes acerca da expulsão dos jesuítas dos domínios espanhóis ver: ROEHNER. *Jesuits and the State: A comparative study of their expulsions (1590-1990)*.

carta de Pombal ao conde da Cunha, datada de 20 de junho de 1767, o primeiro relatou ao vice-rei do Brasil que os jesuítas eram os responsáveis pela promoção da “discórdia e embaraçavam” as relações entre as “duas cortes, para ambas servirem aos interesses da sociedade jesuítica [...]”.<sup>352</sup> A relação entre os dois países ibéricos tendiam a transformar-se numa fértil união para ambas, após a expulsão dos jesuítas da Espanha. Quase uma década após o início do conflito entre a Companhia de Jesus, o marquês de Pombal não esmorecia em seus cuidados. Em correspondência ao conde de Azambuja (o novo vice-rei do Brasil), datada de 10 de setembro de 1769, ele comunicava que os reis ibéricos e o monarca francês uniam-se em causa comum, a fim de “obrigarem a Corte de Roma à extinção dos jesuítas [...] porque sem isso, nem pode subsistir a Igreja de Deus, nem podem se conservar as monarquias da terra [...]”.<sup>353</sup> Pombal enviava em anexo a esta carta algumas cópias da *Dedução Chronológica e Analytica*, (um dos mais importantes obras antijesuíticas produzidas pelo gabinete pombalino), para que se provassem aos povos por toda a posteridade as “diabruras dos jesuítas”.<sup>354</sup>

A partir desse ponto, Portugal, Espanha e França uniram-se em um imenso esforço diplomático que tinha como finalidade extinguir definitivamente Ordem. Em 1773, o papa Clemente XIV (1769-1774) emitiu um Breve que confirmava a extinção suprema da Companhia de Jesus, tento justificado tal ato visando ao convívio harmonioso entre todos

---

<sup>352</sup> CORRESPONDÊNCIA oficial da corte de Portugal com os vice-reis do Estado do Brasil, nos anos de 1766, 1767 e 1768. Carta do conde de Oeiras ao conde da Cunha, datada de 20/06/1767. p. 255.

<sup>353</sup> CORRESPONDÊNCIA oficial da corte de Portugal com os vice-reis do Estado do Brasil, nos anos de 1766, 1767 e 1768. Carta do conde de Oeiras ao conde de Azambuja, datada de 10/09/1767. p. 264.

<sup>354</sup> Ibidem. p. 266.

os católicos, reconhecendo os desvios que tinham cometido os jesuítas ao afastarem-se da austeridade de sua fase inicial.<sup>355</sup>

Mas Pombal sabia que para concretizar seus audaciosos planos era preciso ir além. Era preciso formar uma nova cultura política; extinguir a “ignorância e o misticismo”, preceitos que, segundo o discurso pombalino, estavam associados à presença dos jesuítas naquelas terras; trazer as “luzes”; reformar todas as estruturas de ensino; reformar as velhas formas administrativas; dilapidar os velhos e perniciosos preceitos, fortes, arraigados, tradicionais em Portugal, pois permeando todo o “mal” estava a doutrina jesuítica; era imperativo enfraquecer os laços entre jesuítas e seus antigos admiradores; e extirpar o fanatismo e a ignorância. Para tanto, o gabinete pombalino lança mão de um expediente relativamente novo: uma violenta, sistemática e bem estruturada “propaganda” antijesuítica.

### **3.2 É indispensável prevenir: Pombal e a campanha antijesuítica em Portugal**

Após a expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses, em 1759, o gabinete pombalino iria patrocinar um turbilhão de publicações com o intuito de atacar a Companhia de Jesus. A expulsão foi o combustível para intermináveis debates no seio das esferas intelectuais e populares, e não apenas no período em que os jesuítas foram desterrados de Portugal. Extrapolando os limites daquele tempo, o debate acerca daquele episódio e de suas conseqüências para Portugal está vivo ainda hoje, contemplada por gigantesca e quase sempre apaixonada historiografia, defendendo cada qual o seu partido:

---

<sup>355</sup> ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*, p. 24.

ora a favor, ora contra os jesuítas; ora a favor, ora contra Pombal, dependendo do lado ao qual se posicione.<sup>356</sup> Tal debate inicia-se no calor dos acontecimentos, ambos os lados procurando defender seus pontos de vista, e para tal produzindo um imenso arsenal bibliográfico composto pelos mais variados tipos de impressos. Pombal incentivou e patrocinou uma autêntica historiografia oficial, oriunda de uma das ramificações de seu poderoso gabinete, funcionando sob a sua minuciosa supervisão.<sup>357</sup> A campanha antijesuítica empreendida naquele contexto era considerada uma ação vital aos interesses do Estado. Foi grande o esforço da Coroa reformista ilustrada em assegurar que os jesuítas fossem expulsos. Todavia, maior ainda foi a preocupação empreendida pelo mesmo governo em se extirpar daqueles domínios qualquer tipo de influência da Companhia de Jesus, entendida como raiz de sedição. Para isso, era indispensável prevenir atacando o mau, retirando-o pela raiz.<sup>358</sup> Um dos veículos mais privilegiados para este fim foi a propaganda por meio dos impressos e outros meios de difusão de idéias. Não foi tarefa fácil convencer a população portuguesa a este respeito. Pombal, muito argutamente,

---

<sup>356</sup> Grosso modo, a maior parte da bibliografia ora em análise considera que a expulsão dos jesuítas tinha como objetivo amealhar as imensas riquezas jesuíticas, tudo inserido num contexto em que o Estado buscava um efetivo controle da esfera eclesiástica, análise com a qual concordamos em parte, isso porque a expulsão dos jesuítas possuía, na verdade, uma dimensão muito mais ampla para o gabinete pombalino. O contexto era profundamente complexo. Segundo José Eduardo Franco, Pombal é responsável pela criação daquilo que ele chama a “criação do mito pombalino”. Segundo esse autor, o mito da Companhia de Jesus apresenta-se como produto acabado da construção de uma ficção que se faz passar por indubitavelmente verdadeira. Acreditamos que a análise do referido autor reverbera a tentativa de desconstrução empreendida pela Companhia de Jesus e seus afins ao longo dos anos, que tentaram de todas as formas invalidar aquilo que pesquisas recentes têm demonstrado ser uma prática corrente da Companhia de Jesus no Antigo Regime, elementos que indubitavelmente corroboram a tese de que Pombal, bem como os inúmeros opositores dos jesuítas, não se utilizaram de recursos meramente retóricos para balizar seus ataques à Companhia de Jesus. Por outro lado, não resta dúvida de que os argumentos levantados pelo gabinete pombalino a fim de propagar um ideário antijesuítico está eivado de elementos fantasiosos e exageros de toda ordem. Mas o extraordinário embate protagonizado por jesuítas e o governo reformista ilustrado português não é fruto de uma ficção engendrada pelos últimos. Ver: FRANCO, José Eduardo. *Fundação pombalina do mito da Companhia de Jesus*; TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*. ASSUNÇÃO. *Negócios jesuíticos*; MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*; MAXWELL. *O Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*.

<sup>357</sup> TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*. p. 33.

<sup>358</sup> MIRANDA, Tiago Costa pinto dos Reis. *Ervas de ruim qualidade*. Ver a introdução.

utilizar-se-ia de vastos recursos de propaganda com o intuito de arrastar para o seu partido a opinião pública, ao mesmo tempo em que atava com ferocidade a Companhia de Jesus. Intentou construir perante a população uma imagem conspiratória e sediciosa da Companhia de Jesus. Para tanto, era preciso dispor dos meios, dentre os quais o controle do aparato cultural e da censura.

Paulatinamente, ao longo do governo de dom José I, o controle e a difusão da cultura passaram das mãos da Igreja para as do Estado. Tal transferência tem como um de seus ícones a criação da Real Mesa Censória, órgão responsável pelo exame e censura de livros em Portugal, efetivado em 1768.<sup>359</sup> A reforma do ensino, que passa pela deposição dos jesuítas, também é um passo importante no que se refere ao controle da cultura, razão pela qual Pombal foi extremamente sensível aos apelos de homens como Luís Antonio Verney, Jacob de Castro Sarmiento e Antonio Nunes Ribeiro Sanches.

A propagação do ideário pombalino foi um dos mais característicos traços do governo reformista ilustrado, sobretudo após o acirramento do confronto com os jesuítas. Tal prática tinha um objetivo político bastante nítido: promover e fortalecer o governo mediante a adesão integral dos vassallos, dando os contornos do corpo político em Portugal, sob a égide reformista ilustrada. Pombal, ao longo de seu ministério, lançou mão das artes e dos impressos em geral, a fim de formar uma “opinião pública”<sup>360</sup> favorável aos seus desígnios. Obviamente, o uso desses recursos, em consonância com muitos dos preceitos ilustrados da época, desencadeou uma considerável agitação de idéias e promoveu a

---

<sup>359</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*. p. 42. VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 182.

<sup>360</sup> MACEDO. *O Marquês de Pombal*, p. 14. Segundo este autor, é possível identificar uma opinião pública durante o Antigo Regime em Portugal que dispunha de formas de interferência com eficácia suficiente tanto para se exprimir como para se impor.

possibilidade de revisão de valores e conceitos há muito estabelecidos no seio daquela sociedade. Essa propaganda deu ensejo a uma numerosa produção de escritos doutrinários, pinturas, gravuras e literatura.<sup>361</sup> Essa produção foi, em certo sentido, veículo do ideário pombalino e, como tal, suscetível à crítica de seus adversários, dentre os quais os jesuítas, legítimos porta-vozes do que passou a ser considerado a tradição cultural até então em vigor em Portugal. O recurso da “propaganda” foi, sem dúvida, um dos artifícios utilizado por Pombal para manter-se no seu cargo por tão dilatado tempo. Mesmo contando com o irrestrito apoio de dom José I, necessitava do apoio de outros grupos, dentre os quais membros do clero, da nobreza, magistrados e os grandes negociantes portugueses.<sup>362</sup> A proteção aos poetas, intelectuais e artistas, certamente, fazia parte de sua estratégia de divulgar o ideário reformista ilustrado e de manter aceso o seu próprio nome.<sup>363</sup> Para tanto, um dos recursos utilizados para amedrontar o apoio da sociedade portuguesa foram as artes<sup>364</sup>, a poesia e a literatura, por meio da promoção e publicação de um imenso manancial de obras cujo fim era difundir seu ideário e combater os seus inimigos, e a Companhia de Jesus figurava entre os principais.

Para tanto, Pombal criou em seu gabinete um departamento formado por eruditos, cuja incumbência era difundir por meio de livros, libelos, poemas, das artes no geral, um ideário antijesuítico.<sup>365</sup> Dentre os membros desta equipe figuravam vários jovens intelectuais oriundos do Brasil, entre os quais aquele que viria a ser um dos maiores poetas

---

<sup>361</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 47.

<sup>362</sup> *Ibidem*, p. 48.

<sup>363</sup> *Ibidem*, p. 54.

<sup>364</sup> Segundo Ivan Teixeira, Pombal era um apreciador e conhecedor das artes de seu tempo. Se assim não o fosse, o mesmo não teria aferido com tamanha propriedade o alcance da poesia encomiástica em sua época. Além disso, Pombal fora um grande patrocinador das artes em geral em seu tempo. TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 52.

<sup>365</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 50.

daquele tempo, o ex-jesuíta nascido nas Minas Gerais José Basílio da Gama.<sup>366</sup> Na ocasião da expulsão dos jesuítas do mundo português, dom José I abriu a possibilidade para que aqueles que embora já tivessem iniciado suas formações no seio da Companhia de Jesus mas ainda não houvessem feito os votos definitivos tivessem a oportunidade de se ver livres da sanção imposta aos jesuítas, ”por não terem ainda feito as provas necessárias para se lhes confiarem os horríveis segredos de tão abomináveis conjurações e abomináveis delitos”. Foi baseado nesta consideração e:

[...] na grande aflição, que hão de sentir aqueles particulares, que, havendo ignorado as maquinações de seus superiores, se virem proscritos e expulsos, como partes daquele corpo infecto e corrupto: Permito que todos aqueles dos ditos particulares que houverem nascidos nestes reinos e seus domínios, ainda não solenemente professos, os quais apresentarem Demissórias ao Cardeal Reformador [...] possam ter relaxados os votos simples que nela tenham feito, e possam ficar conservados nos mesmos reinos e domínios[...].<sup>367</sup>

É interessante notar que Pombal acolheu em seu círculo mais próximo um talentoso ex-jesuíta. Basílio da Gama havia sido preso, junto a outros padres jesuítas, por

---

<sup>366</sup> Segundo Ivan Teixeira, toda a poesia e literatura produzidos no contexto do reinado de dom José I tem sido erroneamente interpretada pela crítica literária. Muito influenciada pela visão romântica nossa historiografia sempre se orientou pela perspectiva da formação de uma literatura brasileira. Por isso desconsiderou tanto seus vínculos com a ilustração portuguesa quanto suas relações com o mecenato pombalino. O próprio mecenato pombalino jamais foi admitido como tal nos estudos portugueses. Obras como o *Uraguai*, de Basílio da Gama, sempre foram analisadas sob uma perspectiva equivocada, que via aí um indianismo, naturalismo e nacionalismo como fator de uma incipiente nacionalidade brasileira, perspectiva que ignorava a real matriz intelectual e o ideário a nortear as palavras do período neoclassicista português: o pombalismo. O *Uraguai* deve ser compreendido dentro do quadro da campanha antijesuítica promovida por Pombal. É mais verossímil conceber a idéia de que poetas como Basílio da Gama e outros intelectuais nascidos na América portuguesa mas europeus em seus arquétipos e esquemas expressivos entendessem o Brasil como espaço sobre o qual se estendia o domínio “iluminado” de dom José I. A se respeitarem as dimensões históricas da questão e a própria configuração verbal dos textos, seria essa a única maneira adequada de entender a inclusão do distante país no código de referências dos poetas neoclássicos portugueses. A tradição crítica portuguesa peca ao não relacionar o neoclassicismo à Era Pombal, neoclassicismo que é um estilo claro, que nasce em oposição ao obtuso neotomismo jesuítico. TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 54-60 e 82-84.

<sup>367</sup> LEI de expulsão da Companhia de Jesus de Portugal e seus domínios de 3 de setembro de 1759. In: MENDONÇA. *O Marquês de pombal e o Brasil*, p. 61-62.

<sup>367</sup> IHGB. Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8 p. 153v.

subordinados do conde de Bobadela na fazenda Santa Cruz. Desde os tempos em que ainda pertencia à Ordem jesuítica, Basílio da Gama já se destacava por sua postura. Segundo relata o padre José Caeiro da Companhia de Jesus, “pela sua já notória brandura de caráter, era de admiração aos demais, por não ter caído logo com os primeiros embates; e ainda depois, cobrando maior ânimo, partiu para Roma, onde pediu o admitissem entre os companheiros”.<sup>368</sup> Anos mais tarde, aquele jovem ex-jesuíta tornar-se-ia peça fundamental na equipe composta pelo marquês de Pombal em seu intuito de propagar o ideário antijesuítico. Não foram poucos os que, a exemplo de Basílio da Gama, abdicaram dos votos iniciais feitos aos superiores da Companhia de Jesus. Só no vice-reinado do Brasil foram quase duas centenas.

Que razões teriam motivado a publicação de tão dilatado número de todo gênero de publicações?<sup>369</sup> Pombal possuía fortes razões para acreditar que os jesuítas continuavam a agir em Portugal e suas possessões, disseminando idéias e princípios contrários ao corolário pombalino. De acordo com tais preceitos, a expulsão dos jesuítas das possessões da Espanha representava um grande perigo a Portugal, pois poderiam aqueles padres perfeitamente tentar se infiltrar por terra na América portuguesa. Era absolutamente necessário aos interesses dos reformistas ilustrados manter os jesuítas longe das terras lusas. Outro objetivo almejado com a publicação de tamanho número de obras antijesuíticas em finais da década de 1760 e início de 1770 foi o de pressionar a Santa Sé no que se referia à extinção das atividades da Companhia de Jesus em nível mundial, uma vez que

---

<sup>368</sup> CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*, p. 251.

<sup>369</sup> Mesmo após a extinção dos jesuítas, que se deu em 1773, não cessa a propaganda antijesuítica em Portugal. Algumas das mais importantes obras antijesuíticas são publicadas no final da década de 1760, e já na década de 1770, mais de uma década após o desterro dos referidos religiosos.

àquela altura a maioria das monarquias católicas já havia promovido o desterro dos referidos eclesiásticos, em grande medida influenciada pelo exemplo português.

Pombal não foi o primeiro a atacar a Companhia de Jesus em Portugal por meio de libelos e opúsculos. No reino e no ultramar, do Brasil ao Oriente, não faltaram controvérsias, perquirições, libelos, pareceres requisitórios e tratados apologéticos relacionados à ação dos padres da Companhia de Jesus no período anterior à Era Pombal.<sup>370</sup> No fim do século XVI, circulou em Portugal um libelo antijesuítico em forma de documento de informação para a Corte, de autoria de Gabriel Soares de Souza, no qual a Companhia era apresentada como a instituição que se metamorfoseara. De sua pacatez, simplicidade e despojamento, características que marcaram as ações iniciais daqueles padres, passara a constituir um corpo incômodo e até prejudicial aos interesses da Coroa na América portuguesa, interferindo no âmbito temporal, intrometendo-se na administração secular da colônia e causando um sem número de prejuízo aos vassallos de Sua Majestade.<sup>371</sup> Também era essa a linha dos libelos antijesuíticos perpetrados pelos vassallos portugueses instalados na parcela oriental do Império. Em 1611, era publicado em Goa os *Capítulos que deram a El Rei contra a Companhia no ano de 1611*. Em linhas gerais, as observações contra os jesuítas tinham o mesmo teor daquelas oriundas da América portuguesa, salientando o imenso poder e prestígio dos jesuítas naquela parte do império:

[...] e não se aceitando a reformar estes religiosos e proverem seu modo de proceder, será necessário mandar Sua Majestade à Índia cabedal para conquistar os da Companhia [de Jesus] e poderá ser não bastarem, por terem mais dinheiro que Sua Majestade e com as conservatórias buscam cada dia ocasião de novos cismas [...] Que os intentos dos ditos religiosos

---

<sup>370</sup> FRANCO. *Fundação pombalina do mito da Companhia de Jesus*, p. 216.

<sup>371</sup> *Ibidem*, p. 217. Ver também: SOUZA. *Capítulos contra os padres da Companhia de Jesus que residem no Brasil*. In: *Anais do Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 62, 1942, p. 336-381.

eram todos ordenados ao interesse, e por essa razão não querem que ninguém entenda as cousas que estejam a sua conta [...].<sup>372</sup>

Ao longo dos séculos XVI e XVII, foi produzido um considerável caudal de documentos, opúsculos e libelos contra a Companhia de Jesus, em geral ignorados pela Coroa, assim como pela maior parcela da sociedade portuguesa, no geral, admiradora daquela Ordem.<sup>373</sup>

A publicação da *Relação abreviada* foi um marco importante do gabinete pombalino. Pela primeira vez o Estado português se colocava de maneira veemente contra a Companhia de Jesus. A Coroa, que em outros tempos foi a grande protetora daqueles padres, agora promovia uma violenta campanha “propagandística” contra ela, e tudo o que simbolizava e representava.

Logo após a “guerra guaraníca”, Pombal empreendeu uma intensa e crescente campanha contra a Companhia de Jesus, que teve no episódio da expulsão dos jesuítas o seu capítulo mais importante e marcante. Revestidos de nítido teor propagandístico, os principais textos da campanha antijesuítica foram compostos e editados sob a direta supervisão do marquês de Pombal. São eles: *Relação Abreviada*, *Dedução Cronológica e Analítica*, *Compendio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra* e *O Araguaí*. Embora completamente deixado de lado pelos estudos acerca do período pombalino, existem outros livros igualmente importantes, dentre os quais apontam-se: *Origem infecta da Relaxação Moral dos Denominados Jesuítas*, que é uma glosa e desenvolvimento das

---

<sup>372</sup> CAPÍTULOS que deram a El Rei contra a Companhia no ano de 1611. Archivum Romanum Societas Iesus. 17 fls. 71-72. *apud* FRANCO. *Fundação pombalina do mito da Companhia de Jesus*, p. 218.

<sup>373</sup> FRANCO. *Fundação pombalina do mito da Companhia de Jesus*, p. 219.

publicações antecedentes,<sup>374</sup> e *Memorial sobre o Cisma do Sigilismo que os Denominados Jacobeus, e os Beatos levantaram neste Reino de Portugal*.<sup>375</sup>

A Campanha antijesuítica empreendida pelo gabinete pombalino também envolveu a produção de quadros, insígnias, emblemas, estátuas e gravuras, compondo em seu todo um imenso arsenal de alegorias que tinham função análoga à dos livros e poemas produzidos também sob o patrocínio e orientação direta do marquês de Pombal.

A *Relação Abreviada* foi o primeiro e um dos mais importantes libelos antijesuíticos promovidos pelo gabinete reformista ilustrado de Pombal. A *Relação abreviada da República, que os Religiosos jesuítas das Províncias de Portugal, e Hespanha, estabelecerão nos Domínios ultramarinos das Duas Monarquias, e da Guerra, que neles tem movido, e sustentado contra os Exércitos Espanhóis, e Portugueses* teve papel crucial na difusão do ideário antijesuítico em Portugal e nas demais potências católicas. Como costume (na qual os títulos das obras eram quase que um sumário do conteúdo total), o título era por si só um pequeno libelo.<sup>376</sup> A *Relação Abreviada* veio a público pela primeira vez em setembro de 1757, um ano antes do atentado à vida de dom José I, que iria definir a sorte dos jesuítas naqueles domínios. A sua publicação estava relacionada às determinações do Tratado de Madrid (1750) e dava conta da total oposição dos jesuítas ao cumprimento das determinações das Coroas ibéricas. Dentre muitas outras denúncias, os inicianos eram acusados de armar um exército de índios contra Portugal, além de se valer do controle temporal sobre os mesmos, tirando disso grandes proveitos de

---

<sup>374</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*. p. 60-61.

<sup>375</sup> O Memorial sobre o Cisma do Sigilismo também não é citado na obra de Ivan Teixeira, dedicada a uma longa e cuidadosa análise das publicações que vieram à luz no período pombalino.

<sup>376</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim qualidade*, p. 248

ordem material.<sup>377</sup> Segundo o opúsculo, era intento dos jesuítas de Portugal e Espanha formar uma *República* naquela região “governada” pela Companhia. O texto ignorava por completo os longos anos de bom e estável relacionamento entre os jesuítas e o Estado português antes do governo de dom José I.<sup>378</sup> A *Relação Abreviada* inaugurou uma espécie de “História oficial” da gestão pombalina, obra que impunha a versão “indiscutível” dos fatos referentes à ação dos jesuítas na parte sul do Brasil. Foi publicada simultaneamente em português, italiano, francês, alemão e inglês, totalizando cerca de vinte mil exemplares, prontamente distribuídos por toda a Europa.<sup>379</sup>

Pombal havia orientado todas as embaixadas portuguesas espalhadas pela Europa a traduzir e “espalhar” aquela obra. Ele entendia ser essencial disseminar por toda parte a “verdadeira face” da Companhia de Jesus, e a publicação da *Relação Abreviada* foi o primeiro e, por certo, um dos mais importantes passos nesse sentido. O então embaixador português na Inglaterra, Martinho de Melo e Castro, primo de Pombal, encontrou grandes dificuldades para publicá-la em língua francesa, que seria editorada em Amsterdã, dona de um dos mais esplêndidos parques gráficos daquela época e onde quase não havia censura editorial.<sup>380</sup> Inesperadamente, os impressores mostravam-se relutantes quanto à oportunidade de publicação daquela encomenda, o que obrigou Martinho de Melo e Castro a informar a recusa inicial dos impressores à Coroa lusitana, devido ao medo dos referidos impressores da reação dos jesuítas, por eles considerados “mais perigosos” que todas as

---

<sup>377</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*. p. 61.

<sup>378</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim qualidade*. p.248-249.

<sup>379</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*. p. 62.

<sup>380</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*. p. 249-250.

potências da Europa.<sup>381</sup> A publicação acabou sendo executada por outros meios, mas a reação dos impressores holandeses demonstrava o poder gozado internacionalmente pela Companhia de Jesus.

Enquanto isso, na sede da Santa Sé, a *Relação Abreviada* já circulava há algum tempo. Em fevereiro de 1758, chegara às mãos do embaixador português em Roma, Francisco Xavier Almada de Mendonça. O texto era de tal maneira agressivo à imagem da Companhia de Jesus que o ministro português chegou a temer por uma represália dessa Ordem religiosa. Afinal, completava Almada de Mendonça, do alto de sua arrogância, os jesuítas não gostavam que lhes “descobrissem os enredos”, podendo inclusive considerar legítimas as mais ardilosas reações.<sup>382</sup> Para comprová-lo, completou o ministro, bastaria ler as obras de Gaspar Hurtado S. J., Valério Regnauld, Francisco Suárez “[...] e muitos outros que defendem ser lícito matar quem os persegue [...] chamando perseguição tudo o que não é uniforme as suas idéias”.<sup>383</sup>

A própria lei que determinava a imediata expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses pode ser considerada também um opúsculo. Uma de suas funções era divulgar entre portugueses e estrangeiros as “diabruras” dos jesuítas, uma vez que foi impressa em português e também traduzida e enviada para todas as cortes européias.

Em 17 de novembro de 1759, Pombal enviou ao conde de Bobadela publicações, leis e outras provas arroladas contra os jesuítas para que o vice-rei do Brasil distribuísse o material entre “prelados, eclesiásticos e pessoas seculares que V.EX. julgar mais dignas

---

<sup>381</sup> CARTA de Martinho de Melo e Castro expedida de Londres a Lisboa, 25/11/1758. *apud* MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*. p. 252-253.

<sup>382</sup> CARTA de Francisco Xavier de Almada Mendonça para Sebastião José de Carvalho e Melo. Roma, 8/11/1758. *apud* MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 254.

<sup>383</sup> MIRANDA. *Ervas de Ruim Qualidade*, p. 254.

desta atenção”. O ministro chamava a atenção do Vice-Rei para o fato de que a “mesma Coleção não contem uma impressão feita por estampadores para ganharem com elas, mas sim uma autentica memória impressa por Sua Majestade [...] para necessária cautela dos séculos futuros”. Caso a Coroa não agisse daquela maneira, completava Pombal, “de outra sorte, se acharão daqui a 50 anos em termos de serem tão enganados como foram os dois séculos próximos precedentes”.<sup>384</sup> Daí a necessidade de extirpar completamente as raízes da Companhia de Jesus do mundo portugueses, senão aquela “erva daninha” tornaria a sufocar as mentes menos desavisadas. Para tanto, a “propaganda” foi um dos meios mais utilizados por Pombal para romper definitivamente quaisquer laços que aqueles padres ainda possuísem em terras portuguesas. Era imperativo prevenir as futuras gerações. Pombal possuía plena consciência de que caso as raízes não fossem definitivamente arrancadas os jesuítas reconstituíriam seu antigo status. Era imprescindível extirpar definitivamente aquilo que segundo o governo reformista ilustrado português era a causa de tão profunda mazela.

Pombal conhecia o prestígio gozado pelos jesuítas nas demais cortes católicas, por isso sua campanha antijesuítica se estende para muito além das fronteiras de Portugal. Recomendou aos diplomatas e representantes portugueses no estrangeiro que comunicassem as maquinações dos inicianos “às pessoas da sua amizade e confiança; e dando-lhes ao mesmo tempo alguns exemplares [da *Dedução Cronológica*]” bem como cópias dos documentos nela enumerados, de modo que os mesmos pudessem desmascarar aqueles religiosos nas respectivas cortes e também “para desabonarem os que estiverem iludidos

---

<sup>384</sup> IHGB. Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8 p. 153v.

pelos sobreditos religiosos”.<sup>385</sup> Em maio de 1759, poucos meses antes da expulsão dos jesuítas de Portugal, Pombal solicitava ao diplomata Pedro da Costa Salema que “examinasse a influência que os mesmos depravados Religiosos tivessem, ou não tivessem, assim nessa Corte, como entre os Ministros e principais pessoas dela, avisando regular e sucessivamente do que for descoberto ao dito respeito”.<sup>386</sup>

Era de altíssimo valor estratégico avaliar a influência e o prestígio político gozados pelos jesuítas nas demais potências católicas, sobretudo no momento em que Pombal expediu esta carta, poucos meses antes da expulsão da Ordem de Portugal. O empenho do governo em veicular uma imagem negativa da Companhia só fez aumentar na década de 1760. Entre várias outras publicações, a *Dedução Cronológica e Analítica* atesta esse plano.

A *Dedução Cronológica e Analítica*, impressa entre os anos de 1767 e 1768, foi um dos mais célebres libelos antijesuíticos da Era Pombalina. Assina a obra José de Seabra da Silva, que, além de ser desembargador da Casa de Suplicação e procurador da Coroa, também era membro da equipe responsável pela difusão e propagação do ideário antijesuítico e pombalino. Quanto à autoria da referida publicação, a hipótese mais provável é que, assim como a de outras obras pertencentes ao corolário pombalino, tenha sido escrita por várias mãos, tarefa da equipe de intelectuais do gabinete pombalino, alguns dos quais recrutados com a finalidade específica de dilapidar a Companhia de Jesus por meio das

---

<sup>385</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Documentos Diversos. Códice 857. Carta do Marquês de Pombal a Pedro da Costa Salema.

<sup>386</sup> *Ibidem*.

letras. Todo esse trabalho era supervisionado e orientado de perto por Pombal.<sup>387</sup> Corrobora a tese da redação e pesquisa coletiva o fato de que poucos meses após a publicação do último volume da *Dedução Cronológica e Analítica* vinha à luz um novo libelo que também atacava os jesuítas também assinado por José de Seabra da Silva: o *Memorial sobre o cisma da Sigilismo que os denominados jacobeus e beatos levantaram neste reino de Portugal*.

O título completo da *Dedução Cronológica* era: *Dedução Cronológica e Analítica: na qual se manifestam pela sucessiva série de um dos reinados da Monarquia portuguesa, que decorrerão desde o Governo do Senhor Rei dom João III até o presente, os horrorosos estragos, que a Companhia chamada de Jesus fez em Portugal, e todos seus domínios, por um plano, e sistema por ela inalteravelmente seguido desde que entrou neste reino, até que foi dela proscrita, e expulsa pela justa, sabia e prudente lei de 3 de setembro de 1759*. Novamente, o título é uma síntese do conteúdo da obra. Embora mais ambiciosa e encorpada (a obra é composta de três volumes), pode ser entendida como um desdobramento da *Relação Abreviada*.

Se no opúsculo publicado na década de 1750 o gabinete pombalino procurou abalar a boa reputação da Companhia de Jesus imputando-lhes a responsabilidade pela Guerra Guaránica, esta obra a responsabilizou por diversos outros infortúnios do reino português, desde a morte de dom Sebastião, em 1578, até a tentativa de regicídio de dom José I em 1758, expondo um minucioso relatório cronológico da ingerência negativa dos jesuítas na vida política de Portugal. De acordo com o discurso pombalino, os inacianos ter-se-iam

---

<sup>387</sup> Para mais informações acerca de José de Seabra da Silva, membro da equipe de intelectuais a serviço de Pombal, ver: TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 93-102.

infiltrado em todos os reinados, sempre procurando atender a seus interesses escusos de maneira sorrateira e dissimulada. A Companhia de Jesus é apresentada como uma Sociedade “centrada no Governo despótico, uma sociedade leonina, e formada para destruir a União Cristã, e todas as outras sociedades religiosas e Cristãs”. Adversários da Restauração (1640), os jesuítas eram também acusados da expulsão de todos os “homens doutos” de Portugal, assim como atacavam “todos os livros de boa instrução”. Todas as manifestações milenaristas, consideradas nocivas pelo consulado pombalino, eram também obra dos jesuítas. Adjetivava-se a influência do padre Antonio Vieira e a de outros de sua religião como funesta.<sup>388</sup>

A obra também analisa a atuação jesuítica na vida cultural e social em Portugal, e novamente constata-se sua ação nefasta sobre o povo e o Estado. É possível identificar na *Dedução Cronológica* a tese da soberania absoluta do Estado. Fundamenta-se, a partir do exemplo jesuítico, a exclusão da Igreja no processo de censura intelectual em Portugal. No terceiro e mais importante volume da obra, são publicados os documentos comprobatórios das acusações contidas nos dois primeiros volumes. É neste último volume que se desenvolve a tese central de Pombal, segundo a qual a chegada e a instalação dos jesuítas em Portugal engendrou decadência em todos os níveis àquele povo. Logo, a expulsão da Companhia de Jesus visava restaurar o brilho e a dignidade de outrora, ofuscada pela chegada dos padres de Inácio de Loyola àquelas terras.<sup>389</sup> A *Dedução Cronológica* fora durante os anos finais do consulado pombalino obra de referência a todos os setores da administração portuguesa no que tange ao combate aos jesuítas e a suas idéias,

---

<sup>388</sup> SILVA. *Dedução Cronológica e Analítica*. vol. 1, p. 189-192; 197-198; 205 e 216-217. *apud* VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura*, p. 212.

<sup>389</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 62-63.

diametralmente distintas dos legítimos valores cristãos, segundo a *Dedução Cronológica*.<sup>390</sup> A exemplo do que se deu com a *Relação Abreviada*, esta obra também foi traduzida para outras línguas e distribuída por toda a Europa, tendo sido impressa em dois formatos, um dos quais uma edição luxuosíssima.<sup>391</sup>

Em linhas gerais, *O Uruguai* segue os mesmos princípios do ideário pombalino antijesuítico. O autor, Basílio da Gama, cita em uma das notas em prosa do poema a *Dedução Cronológica*. As duas obras, por sinal, vêm a público quase que simultaneamente, a do luso-brasileiro em 1769. *O Uruguai* pode ser entendido como uma versão poética da *Relação Abreviada*, “o que é compatível com a sua condição de vitupério”.<sup>392</sup> Trata-se de uma narrativa sobre os portugueses em sua colônia, e não sobre os índios no Brasil, não obstante o espaço dedicado a estes últimos no poema. Alude-se ainda no poema à participação dos jesuítas no atentado contra a vida de dom José I. Os padres jesuítas são descritos na obra como sombrios apóstolos da perdição, espalhados pelos quatro cantos do mundo, “desde o Tejo até o Amazonas, do Ganges ao Nilo”. E em todos os lugares, empenhando-se de forma vil por obter o domínio do comércio e da navegação, espalhando e disseminando sua influência funesta ao interesse dos povos e da verdadeira religião.<sup>393</sup>

Outra importante obra do arsenal de publicações antijesuíticas dadas à luz pelo gabinete pombalino foi o *Compêndio Histórico da Universidade de Coimbra no tempo da invasão dos denominados jesuítas e dos estragos feitos nas Ciências e nos professores e Diretores que regiam pelas maquinações e publicações dos novos estatutos por eles*

---

<sup>390</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e praticas de Leitura*, p. 212-213.

<sup>391</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 65.

<sup>392</sup> *Ibidem*, p. 62. Este autor dedica um capítulo da referida obra à análise de *O Uruguai*. p. 469-536.

<sup>393</sup> *Ibidem*, p. 496-500.

*fabricados*. Esta publicação de 1772 é, na realidade, fruto dos levantamentos efetuados pela Junta da Providência Literária, cuja incumbência era averiguar os “estragos” oriundos de anos de dominação jesuítica na Universidade de Coimbra. A Junta concluiu que os jesuítas haviam levado o ensino de todo o reino à mais lastimável situação, analisando os efeitos maléficos às diversas áreas do conhecimento. Como as demais obras pertencentes ao ideário pombalino, esta também se reveste de vasta erudição histórica e de um contundente e claro esquema argumentativo.<sup>394</sup>

Obra curiosa e instigante, porém esquecida e até agora praticamente obscura publicação do gabinete pombalino, foi a *Origem infecta da Relaxação da Moral dos Denominados Jesuítas; Manifesto dolo, com que a deduziram da Ética, e da Metafísica de Aristóteles*; E obstinação com que, ao favor dos sofismas de sua Lógica, a sustentaram em comum prejuízo: Fazendo prevalecer as impiedades daquele Filósofo, falta de todo o conhecimento de Deus, e da vida futura, e eterna, Contra a Escritura, Contra a Moral estabelecida pelos Livros dos Ofícios de Santo Ambrósio, pelos trinta e cinco Livros das Morais de S. Gregório Magno, Pelos Santos Padres, e pelas Homilias de todos os Doutores Sagrados, que constituíram os prontuários da Moral Cristã, Em quanto a não corromperam aqueles malignos artificios com lamentável estrago das consciências dos Fiéis. O título é também um abstract da obra, publicada em 1771 e tem em suas páginas várias citações referentes ao *Compêndio Histórico da Universidade de Coimbra*. Esta última publicação, no entanto, foi publicada um ano depois, em 1772. *A Origem infecta da Relaxação Moral dos Denominados Jesuítas* atacava as bases filosóficas da Companhia de Jesus, ocupando-se da dissecação do conceito de filosofia moral, procurando, concomitantemente, refutar a

---

<sup>394</sup> Ibidem, p. 65-66.

ética aristotélica, um dos pilares do pensamento jesuítico. O texto não assinado, composto pelo gabinete pombalino, deixa ver que a filosofia moral se relacionava com todas as áreas da vida social e individual.<sup>395</sup>

A Filosofia Moral é, sem controvérsia, a parte mais nobre da Filosofia; a Rainha das Disciplinas Filosóficas; o último termo e objeto final de toda a Ciência da Razão. Debalde se cansaria a Filosofia em formar o juízo do homem; em lhe dar a conhecer a natureza dos corpos e a essência dos espíritos; em o elevar pela escada das criaturas ao conhecimento de Deus e dos seus Divinos Atributos; se pelos mesmos degraus não o fizesse baixar para se conhecer também a si mesmo; estudar diligentemente a própria natureza e as faculdades Morais [...]. Sujeitando-a inteiramente ao império da Razão [...].

É, pois, a Filosofia Moral a diretora dos pensamentos; a Nora das ações; a Disciplina dos costumes; o Órgão da Razão, pelo qual a natureza racional se explica e comunica com os homens; e a Arte de viver bem e felizmente. E tão relevantes são as vantagens que Ela produz ao homem, que, sendo-lhes relativas todas as Disciplinas Filosóficas, Ela é só a que mereceu e conseguiu a antonomásia da Ciência do Homem.<sup>396</sup>

Nessa obra, o gabinete pombalino pretendia atacar o misticismo, até então corrente em Portugal, visão de mundo, em grande parte, disseminada pelos princípios defendidos e ensinados pelos jesuítas nos mais diversos níveis. Um dos aspectos importantes relacionados ao conceito de filosofia moral empregado por Pombal é o da natureza racional e do emprego da mesma razão para a interpretação da natureza: “propriedade determinada por Deus para que o homem pudesse atingir o conhecimento do próprio Deus e das coisas do mundo físico e espiritual”.<sup>397</sup> Foi embasado em tais preceitos que Pombal e os reformistas ilustrados portugueses procuraram justificar as razões que levaram ao terremoto de Lisboa em 1755, os quais haviam sido violenta e imediatamente refutados pelos jesuítas, que entendiam ser o terremoto nada mais do que a expressão da cólera divina, dada a

---

<sup>395</sup> Ibidem, p. 257-260.

<sup>396</sup> ORIGEM INFECTA da Relaxação Moral dos Denominados Jesuítas, p. 4-5 e 7-8. *apud* TEIXIERA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 257.

<sup>397</sup> TEIXIERA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 260.

iniqüidade dos portugueses, em especial de sua Coroa.<sup>398</sup> A publicação de todo esse imenso material antijesuítico pode ser também interpretado como uma tentativa do gabinete pombalino de operar uma mudança profunda no imaginário político, religioso e cultural da nação portuguesa, que colocava o Estado reformista ilustrado em rota de colisão com as vertentes místicas da mesma sociedade e com o ideário jesuítico.

O *Memorial sobre o cisma da Sigilismo que os denominados Jacobeus e Beatos levantaram neste Reino de Portugal* foi publicado em 1769. O trabalho, que a exemplo da *Dedução Cronológica* também é assinado por José de Seabra da Silva, é composto de duas partes. Na primeira, “Se contém um compêndio Histórico dos fatos do referido cisma” e, na segunda parte, “Se contém Um Discurso Jurídico sobre a indispensável necessidade, que há de se abolir o mesmo perniciosos cisma; e sobre os meios, e modos de o arrancar pelas suas raízes”.

O livro inicia traçando com detalhes a origem do *sigilismo*, que consiste na quebra do sigilo confessional, utilizando o confessor as informações colhidas em confissão para os mais diversos fins, de natureza política, econômica ou religiosa.

O(s) autor(es) executa(m) caminho semelhante para explicar em que consiste o movimento religioso dos *Jacobeus e Beatos*, bem como suas origens. Tal movimento, segundo o opúsculo, pretende engendrar tamanha dependência do confidente ao seu confessor que este último passa a ter pleno controle da consciência do primeiro, inclusive em matérias que extrapolem o foro religioso e cristão, abrangendo aspectos de escopo político e econômico. Os indivíduos, sob essa influência, estão sob o “jugo de uma obediência cega, e material, que os sujeita a uma inteira escravidão da alma, e do corpo

---

<sup>398</sup> Ver capítulo 2, subitem sobre o terremoto de Lisboa, p. 90-109.

[...]”.<sup>399</sup> O *Memorial sobre o Cisma do Sigilismo* deixa claro que sigilismo e jacobinismo se inter-relacionam e que em ambos os casos está a Companhia de Jesus envolvida nos “delitos e crimes contra a Igreja, o Estado e os povos”.<sup>400</sup>

O empenho, que sempre tiveram os ditos intitulados jesuítas de conhecerem os pecados alheios, e de se aproveitarem destes conhecimentos para melhor estabelecerem, e mais segurarem seu despótico império, que exercitam sobre os seus súditos, e o grande influxo, de que em todo o tempo gozaram no governo particular das famílias, he tão antigo, e tão constante em todo corpo desta Sociedade, que quem lhe seguir os passos, se não chegar ao seu berço, não há de parar muito longe dele.<sup>401</sup>

A obra é ricamente amparada em documentos e citações que têm por objetivo justificar a implicação dos jesuítas nos malefícios e provar, sob todos os aspectos, o quão era prejudicial ao Estado, à religião e aos povos as referidas práticas, que não eram uma exclusividade dos jesuítas. Religiosos de outras ordens e, mesmo, alguns eclesiásticos seculares também estavam implicados em tais crimes. Mas em todos os casos os jesuítas parecem ser os “cabeças”, os articuladores maiores.<sup>402</sup> O autor menciona dois jesuítas notoriamente conhecidos nos últimos tempos da Ordem em Portugal como seus praticantes, a saber, Gabriel Malagrida e Manoel de Azevedo. Também são exhaustivamente exploradas na publicação as articulações empreendidas pelos jesuítas perante as cortes de Roma e Portugal para fazerem valer os seus interesses. Os jesuítas eram acusados até, juntamente com os seus “aderentes” no seio da corte, de “extrair da Casa da Moeda” recursos para patrocinar seus intentos particulares. Tal tipo de manipulação também existia na Cúria de Roma, onde o “ministro” dos jesuítas portugueses era o padre Manoel de Azevedo. Tudo

<sup>399</sup> *MEMORIAL SOBRE o Cisma do Sigilismo*. Compêndio Histórico, p. 2.

<sup>400</sup> *MEMORIAL SOBRE o Cisma do Sigilismo*. Introdução prévia, p. 8.

<sup>401</sup> *Ibidem*, p. 8.

<sup>402</sup> *Ibidem*, p. 9-14. O autor apresenta provas de tais práticas a partir de várias obras escritas por vários jesuítas ao longo dos tempos, bem como indícios de tal prática constante nas próprias Constituições da Ordem de Santo Inácio.

conseguiam os jesuítas com as “suas sugestões, giros, regiros, imposturas e clandestinas negociações [...]”.<sup>403</sup> O autor autentica suas palavras citando trechos de várias cartas apreendidas nas casas jesuíticas quando das diligências que tiveram como finalidade expulsar os mesmos dos domínios portugueses, dentre as quais uma na qual a articulação visava à vigência em Portugal de um Breve papal que dispunha acerca da prática da quebra do segredo de confissão, assunto, portanto, relacionado ao sigilismo:

E saiba V. Rve, que lhe fez muita impressão o não ter-se a Bula publicado; e se o Ministro, que vem, he fiel, e deseja servir a Vossa Rve, nós podemos declarar a Bula por obreptícia, e sub-reptícia, sem muita dificuldade; mas he necessário ter lá ou El Rei, ou o Príncipe; pois se nos hão de contradizer, estamos perdidos.<sup>404</sup>

O livro também faz menção ao conflito que levou à prisão do bispo de Coimbra em 1768, um ano antes da publicação da obra. O referido prelado era acusado de perpetuar em Portugal aquelas tão famigeradas práticas.<sup>405</sup> Além disso, fez “publicar uma sediciosa e animosa Pastoral” em vários aspectos ofensivas aos interesses do Estado reformista ilustrado.<sup>406</sup> Era mais uma mostra de que a partir daquele governo não mais se admitiria em Portugal poder maior que o do rei, ou poder concorrente ao deste. À exceção única da expulsão dos jesuítas propriamente dita, nenhum outro episódio expressou melhor esse conflito entre Estado e Igreja em Portugal durante o Governo de dom José I do que o processo que levou à condenação e à morte do padre Gabriel Malagrida pela Inquisição portuguesa.

A condenação de Malagrida engendrou protestos no reino e nas colônias, mas sobretudo no estrangeiro. Todo o processo que culminou com a sua morte foi amplamente

---

<sup>403</sup> Ibidem, p. 7- 8.

<sup>404</sup> *MEMORIAL SOBRE o Cisma do Sigilismo*. Dos fatos do Sigilismo, p. 13.

<sup>405</sup> Ibidem, p. 20.

<sup>406</sup> Ibidem, p. 24.

utilizado por Pombal como veículo de propagação de seu ideário. A fim de rebater as críticas e amealhar a “opinião pública” a seu favor, Pombal ordenou que se publicasse a sentença contra Malagrida em língua portuguesa e em língua francesa, esta última destinada ao público estrangeiro.<sup>407</sup> Segundo a sentença, o jesuíta era acusado de “dar ouvidos ao espírito infernal, que procurando a total destruição e ruína de sua alma o guiava à perdição”.<sup>408</sup> Ainda de acordo com o referido documento, o réu era ambicioso e “cheio de soberba”, além de embusteiro, considerando-se portador de virtudes e qualidades que, na realidade, não possuía e intermediário de milagres, visões, revelações e muitos outros “favores celestiais, que o mesmo Deus concede aos seus verdadeiros servos [...]”.<sup>409</sup> Segundo a sentença, Malagrida utilizava-se da crença popular que imputava a ele poderes celestiais para fomentar a mentira e a hipocrisia entre a população, e

não contente, nem satisfeito com haver enganado os povos dos Domínios deste Reino, dos quais tinha extorquido muito grosso cabedal com pretexto de devoção, e de devotos fins, e com outros fingimentos e embustes, passou a espalhar o mais terrível veneno, que tinha no coração, fomentando discórdias e sedições, e a profetizar os funestos sucessos que sabia se ideavam, e tratavam nesta Corte, com os funestíssimos objetivos, que depois se fizeram manifestos.<sup>410</sup>

Segundo consta dos autos, Malagrida dava como certa a morte de dom José I, durante o período em que esteve preso em Setúbal, fazendo as referidas previsões antes do atentado ocorrido em setembro de 1758. Esta foi uma das evidências utilizadas por Pombal para justificar o envolvimento dos jesuítas na tentativa de regicídio.<sup>411</sup> Durante os interrogatórios, Malagrida afirmara aos inquisidores que teve numa visão conhecimento

---

<sup>407</sup> Ibidem, p. 92.

<sup>408</sup> REPRESENTAÇÃO que fez o Juiz do Povo, a Casa Dos Vinte e Quatro, Em observância do Decreto de 9 de dezembro de 1758 e Sentença, que sobre ela se proferiu por ordem de S. Majestade Fidelíssima, p. 2.

<sup>409</sup> Ibidem, p. 2-3.

<sup>410</sup> Ibidem, p. 2.

<sup>411</sup> Ibidem, p. 7-9 e 14.

das penas que padecia a alma de Sua Majestade; e ouvia as repreensões que lhe davam algumas almas devotas, com as palavras que declarou, pelas perseguições que fizera à Companhia: que estes e outros semelhantes castigos, haviam experimentar as pessoas que concorreram para o extermínio de sua Religião [...].<sup>412</sup>

Algum tempo depois de tais declarações, o jesuíta admitia à Mesa inquisitorial ter se enganado quanto a todas as suas revelações referentes à morte e quanto à sorte espiritual de dom José I. E, com o intuito de se defender, suplicou à Mesa do Santo Ofício

se não desse crédito às sua profecias e revelações, tratando-o como herege e embusteiro, sem se advertir que os Santos que tiveram revelações verdadeiras foram em algumas ocasiões ilusos como ele declarante, que confessava o tinha sido quando declarou que El Rei Senhor Nosso era falecido.<sup>413</sup>

Como se observa, a pendenga com relação à *Verdadeira causa do terremoto de Lisboa de 1755* não foi a única razão pela qual o referido jesuíta foi indiciado pela inquisição de Lisboa. Aliás, o episódio do terremoto e a publicação perpetrada pelo padre praticamente não são mencionados na referida sentença condenatória. Entretanto, anos mais tarde, o pequeno livro publicado por Malagrida após o terremoto seria motivo de preocupação do governo reformista ilustrado.

No mesmo ano em que era publicada a *Dedução Cronológica e Analítica*, era também instaurada em Portugal a Real Mesa Censória, que, dentre outras funções, era responsável pelo controle dos livros e obras que poderiam ou não circular no Império, tudo em consonância com os planos pombalinos de enfraquecer e afastar a Igreja dos círculos políticos e do controle cultural e intelectual do reino.<sup>414</sup>

Dentre os principais autores que tiveram seus livros proibidos de circular em decorrência da criação da Real Mesa Censória estavam escritores, teólogos ou religiosos

---

<sup>412</sup> Ibidem, p. 12.

<sup>413</sup> Ibidem, p. 17.

<sup>414</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leituras*. p. 273.

considerados vinculados, de alguma maneira, à Companhia de Jesus, alguns deles defensores das teorias corporativas de poder ou partidárias das concepções milenaristas.<sup>415</sup> A criação de órgão de censura literária era parte da ampla estratégia da Coroa portuguesa para implementar uma política regalista, rechaçando a Igreja do controle desse importante instrumento de difusão das idéias. Para além de difundir o seu ideário, fez parte do programa pombalino combater e censurar obras que se opusessem ao corolário pombalino.

O primeiro edital publicado pela Mesa, datado de 10 de junho de 1768, proibiu algumas obras que apresentavam profecias milenaristas atribuídas aos sapateiros Gonçalo Annes e Simão Gomes, mas que, segundo o órgão sensor, eram de autoria do padre Antônio Vieira e “seus sócios” da Companhia de Jesus.<sup>416</sup> Segundo o referido edital, o padre Antônio Vieira profanara e adulterava diferentes “lugares da Sagrada escritura, como sempre foi seu costume, para sustentar as tais pretendidas profecias de Bandarra por ele maquinadas como se a verdades eternas dos Textos Sagrados pudessem ter alguma combinação com as imposturas humanas”.<sup>417</sup> Segundo o gabinete pombalino, era prática comum dos jesuítas antedatarem livros, assim como ocultarem sua autoria em alguns textos quando era do interesse da Ordem.

Em edital datado de 9 de dezembro de 1774, encontra-se o mesmo teor antijesuítico e anti-milenarista. Eram censurados três livros de Manuel Bocarro Francez, que, segundo a Real Mesa, eram instrumentos usados pela “extinta Sociedade Jesuítica”, cuja “maliciosa e

---

<sup>415</sup> Ibidem, p. 211.

<sup>416</sup> IANTT, Real Mesa Censória, Caixa 1, Edital de 10 de junho de 1768, p. 1-2. *Apud* VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 214.

<sup>417</sup> IANTT, Real Mesa Censória, Caixa 1, Edital de 10 de junho de 1768, p. 1-3. *apud* VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 215.

perniciosa estratagemas” era levar a ruína a sociedade portuguesa. O principal assunto das obras era

o mostrar e persuadir: Que o principio e fim das Monarquias e impérios do Mundo estão pependentes do curso e movimento dos astros; e que por cálculos astrológicos se provava que no século passado [ou seja, o XVII] havia de acabar o império Otomano; em cujo lugar se levantaria outro novo Império em Portugal; declarando, qual dos Soberanos desta Monarquia havia de ser o primeiro Imperador do Novo Lusitano Império; cujo Chefe havia também dominar em [sic] todos os Povos sujeitos ao Imperados dos Turcos.<sup>418</sup>

Pombal e seus comandados refutavam a tese de que Portugal constituiria o Quinto Império, assim como negavam a influência dos astros na vida política e no curso da história. Segundo Pombal, tais idéias visavam seduzir soberanos, ministros e vassallos menos precavidos, tudo com o fim de conquistar por meios ilícitos a confiança dos setores que compunham a sociedade, e assim angariar benefícios à Ordem inaciana. Segundo o referido edital, tais idéias e profecias tornavam os homens mais “estúpidos, entusiastas, supersticiosos e fanáticos”, acostumando-os a pensar em “futuros contingentes, quando não há meio algum para se conhecerem, a esperar cousas vans e extraordinárias; e a investigar o curso e movimento dos astros” a fim de determinar futuros acontecimentos. Tudo isso constituía a base da “Ignorância, da insipiência, da superstição e do fanatismo”, afastando os homens das “úteis e proveitosas aplicações Físicas”, impedindo-os ainda de fazerem “reflexões sérias e maduras sobre as Leis Moraes”.<sup>419</sup>

Os editais da Real Mesa Censória também atacavam outros aspectos referentes à influência dos jesuítas em Portugal. No edital de 12 de dezembro de 1771, condenava-se todo o *Sistema* dos inacianos, cuja base era a “perniciosa ética de Aristóteles, fonte de todas

<sup>418</sup> IANTT, Real Mesa Censória, Caixa 1, Edital de 9 de dezembro de 1774. *apud* VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e prática de leitura*. p. 215.

<sup>419</sup> IANTT, Real Mesa Censória, Caixa 1, Edital de 9 de dezembro de 1774. *apud* VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e prática de leitura*, p. 216.

as agressões Moraes” que tinham lugar naquele Estado; “Moral corrompida e relaxada”, que causava imensos danos ao “Verdadeiro Cristianismo, às consciências dos fiéis, ao sossego público e do mesmo Trono Real”. Segundo este edital, o “ceticismo aristotélico” era o motor de um sem-número de crimes contra a vida, a propriedade, a fé católica e, até, a realeza, uma vez que tais idéias suscitavam:

O probabilismo, a Simonia real e confidencial, a Blasfêmia, o Sacrilégio, a Magia, a Astrologia judiciária, a Irreligião, a Idolatria, a impudicícia, a Obscenidade, o Perjúrio, a Injustiça, o Furto, o Homicídio, o Regicídio, o Parricídio, o Suicídio, a Relaxação do Sigilo Sacramental.<sup>420</sup>

O edital fazia ainda um alerta aos povos, esclarecendo que as “perversas Doutrinas” dos jesuítas encontravam-se “espalhadas e vagas” em de numerosas obras e, mesmo, no ideário social e político do tempo, e concomitantemente se achavam unidas entre os filhos de Inácio de Loyola, “constituindo entre eles um todo individuo” e coeso sob a orientação de “seu despótico Gera”.<sup>421</sup> Dentre os autores censurados pelo órgão figuravam vários jesuítas, dentre os quais Molina, Suarez, Bellarmino e Mariana, todos eles expoentes do neotomismo e defensores das teorias corporativas e, por conseqüência, defensores da origem popular do poder régio.<sup>422</sup> Como se observa, o teor dos editais da Real Mesa Censória era o mesmo daquele contido nas inúmeras páginas dos livros antijesuíticos publicados pelo gabinete pombalino naquele contexto e constituíram-se também em algumas verdadeiras peças de propaganda do corolário pombalino.

---

<sup>420</sup> IANTT, Real Mesa Censória, Caixa 1, Edital de 12 de dezembro de 1771. p. 1-3. *apud* VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 217-218.

<sup>421</sup> IANTT, Real Mesa Censória, Caixa 1, Edital de 12 de dezembro de 1771. p. 3. *apud* VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 218.

<sup>422</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 219.

Praticamente ao mesmo tempo em que era publicada a obra *Memorial do Cisma do Sigilismo* era expedido novo edital da Real Mesa Censória, datado de 24 de julho de 1769, condenando os adeptos da seita do sigilismo, bem como a prática dos assim denominados “jacobeus” ou “beatos”, por permitirem o relaxamento do sigilo sacramental, “seguindo as pestilências doutrinas dos pretendidos jesuítas e outros homens”. Este edital implicou a condenação de um imenso número de obras que abrangiam vários autores jesuítas.<sup>423</sup> Esse elemento demonstra o sincronismo da equipe comandada por Pombal responsável pela propagação do ideário do governo.

Em abril de 1772, foi divulgada a censura da obra do padre Gabriel Malagrida acerca do terremoto de Lisboa, redigida pelo deputado da Real Mesa Censória, Joaquim de Santana. A censura era mais extensa do que o próprio livro censurado. Inicia-se com uma página de rosto que mimetiza o formato do impresso.<sup>424</sup> Essas e outras características muito pouco usuais entre as censuras compostas por aquele órgão, além do extremo cuidado na preparação do texto, transmitem a impressão de que a referida censura tinha como objetivo ser publicada, podendo ser compreendida como mais uma peça antijesuítica do corolário pombalino.<sup>425</sup> O texto da censura apresenta grande erudição e as suas proposições, laboriosamente concatenadas, aproximam a mesma mais a um tratado do que a uma parecer de censura típica.<sup>426</sup> A Real Mesa Censória tinha por rotina examinar exemplares manuscritos do que ainda se pretendia publicar ou, ainda, livros impressos no exterior que se desejasse traduzir e introduzir em Portugal. *O Juízo da verdadeira causa do Terremoto,*

---

<sup>423</sup> VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*, p. 220. Para ver a lista completa dos autores censurados devido as práticas relacionadas ao Sigilismo ver também a p. 220.

<sup>424</sup> TAVARES. *Lembrar, esquecer, censurar: A Real Mesa Censória sob Pombal 1768-1777*, p. 128.

<sup>425</sup> *Ibidem*, p. 129. Segundo o autor, por força do Regimento da Real Mesa Censória, toda censura deveria permanecer secreta.

<sup>426</sup> *Ibidem*, p. 130.

*que padeceu esta Corte de Lisboa, no primeiro de novembro de 1756* não se enquadra em nenhuma dessas hipóteses acima, uma vez que era já uma obra publicada (1757) e retirada de circulação anos antes de ser confectionada a referida censura, ato do próprio governo via Desembargo do Passo, emitida na ocasião da expulsão dos jesuítas.<sup>427</sup> Tratava-se de uma situação especial, uma circunstância especial, um livro especial. Nesse caso, a intenção do gabinete pombalino era “desconstruir” a “tosca” argumentação desenvolvida pelo autor.

O *Juízo da Verdadeira Causa do Terremoto de Lisboa* teve papel importante no embate entre o marquês de Pombal e a Companhia de Jesus. Como já se viu, a obra foi publicada em momento politicamente delicado, período em que se intentou retirar do poder o referido ministro, ação com a qual o monarca não consentiu. O texto de Malagrida assemelha-se a um sermão, no qual acusava com firmeza a Coroa pelos imensos infortúnios vividos por toda a população em tão tormentoso momento. “Não são Cometas, não são Estrelas, não são Contingências nem causas naturais” as verdadeiras e legítimas explicações daquela catástrofe, dizia Malagrida; aquele cismo era decorrência unicamente de “*nossos intoleráveis pecados*”.<sup>428</sup> Os jesuítas refutavam com igual violência qualquer alternativa que visasse explicar o terremoto por outras vias que não a cólera divina. Em 1772, mais de quinze anos após a data da publicação do *Juízo da Verdadeira causa do terremoto*, as discussões acerca do destino da Companhia de Jesus em Portugal estavam longe de se encerrar. Conseqüentemente, os projetos pombalinos que visavam minar a resistência de seus inimigos não perdiam o seu vigor; muito antes pelo contrário. Atacar o livro de

---

<sup>427</sup> Ibidem, p. 129-131.

<sup>428</sup> MALAGRIDA. *Juízo da verdadeira causa do terremoto que padeceu a Corte de Lisboa*, p. 3-4.

Malagrida, desmoralizá-lo, era atingir a Companhia de Jesus e significava a afirmação de uma nova postura ante às “ciências”, à cultura, à religião e à política em Portugal.

Em 1756, a edição do *Juízo da Verdadeira causa do terremoto* contou com todas as licenças necessárias para a sua publicação. À época da primeira impressão, a censura era executada por três diferentes censores, cada membro nomeado respectivamente pelo Desembargo do Paço, por uma autoridade episcopal (clero), também conhecida como censura do “ordinário”, e pelo Santo Ofício.<sup>429</sup> À época de sua publicação, o teor e as premissas religiosas do livro de Malagrida coadunavam-se plenamente com o ideário predominante em Portugal. Eis o parecer da Censura em 1756:

Li com grande gosto este papel, que vejo ser invenção, e composição do P. Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus e varão bem conhecido pelos seus apostólicos empregos [...] reluz nele tanto a chama superior, que incende ao autor, que bem mostra ser forjado naquela frágua, onde reside um espírito [...] só quem vive assim, sabe formar um juízo tão próprio das obras de Deus [...].<sup>430</sup>

A censura com teor de tratado redigida em 1772, além de pertencer ao imenso rol das composições antijesuíticas daquele governo, pode ser também entendida como um diálogo com os censores que não muitos anos antes haviam aprovado com tamanhos louvores um “tão infame, malicioso, temerário e herético papel, obra de um heresiarca e fanático [...]”.<sup>431</sup> O censor Joaquim de Santana critica nas entrelinhas aqueles que outrora deram seu aval para a publicação do *Juízo da verdadeira causa do terremoto*. Age como se as primeiras e positivas censuras ao texto de Malagrida não passassem de um equívoco,

<sup>429</sup> TAVARES. *Lembrar, esquecer, censurar: A Real Mesa Censória sob Pombal 1768-1777*, p. 131.

<sup>430</sup> Trata-se da censura ao livro de Gabriel Malagrida por António Duarte Silva, um desembargador e juiz do Tribunal da Legacia que examinava o livro em nome do “ordinário”, ou seja, a censura episcopal. *apud* TAVARES. *Lembrar, esquecer, censurar: A Real Mesa Censória sob Pombal 1768-1777*, p. 132.

<sup>431</sup> ANTT, Real Mesa Censória, caixa 8, 1772, doc. 18 a. *apud* TAVARES. *Lembrar, esquecer, censurar: A Real Mesa Censória sob Pombal 1768-1777*, p. 132.

fruto do fanatismo e da ignorância de um tempo que se deseja sepultar em Portugal.

Vejamos as palavras do censor em 1772:

Este infame, malicioso, temerário e herético papel, que ainda em outros tempos, não faria impressão alguma sensível nos homens de verdadeiramente sábios e pios, livres de ilusões e preocupações fanáticas; no tempo, no qual por mercê e graça do Altíssimo a Nação Portuguesa tem chegado a um grau superior de iluminação [...] só poderá servir de objeto de irrisão, e de uma prova última para completamente se conhecer a ignorância, a hipocrisia, a ambição e a malícia do sobredito herege.<sup>432</sup>

Onze anos após Malagrida ter sido queimado pelo fogo da inquisição, a sua obra *Juízo da verdadeira do terremoto* teria o mesmo destino. Era a recomendação da Real Mesa Censória em 1772.<sup>433</sup> Lisboa que em 1772 celebrava os ideais reformistas ilustrados e regalistas do governo de dom José I no auge do poder do marquês de Pombal, não era mais a mesma cidade que nos primeiros anos da década de 1750 aplaudira sem pestanejar as ações dos filhos de Santo Inácio de Loyola.

---

<sup>432</sup> ANTT, Real Mesa Censória, caixa 8, 1772, doc. 18 a. *apud* TAVARES. *Lembrar, esquecer, censurar: A Real Mesa Censória sob Pombal 1768-1777*, p. 132.

<sup>433</sup> FRANCO. *Fundação pombalina do mito da Companhia de Jesus*, p. 224.

## 4. AS ANDANÇAS DOS JESUÍTAS PELAS MINAS SETECENTISTAS

Para mostrar Deus o muito que amava a Abrão, e o quanto se agradava dos serviços, que lhe fazia, declarou-lhe os castigos futuros daquelas tão célebres, como infelizes cidades de Sodoma e Gomorra; e para mostrar que guardava as Leis de uma sincera e firme amizade, disse que não podia encobrir-lhe aquele segredo: e como os favores concedidos aos Santos Patriarcas eram figuras dos favores, que havia de conceder aos seus servos nos tempos vindouros, por isso guardou também com o padre [jesuíta] Belchior de Pontes, que com tanto afeto o servia, esta mesma ordem, descobrindo-lhes os castigos, com que havia de castigar as Minas Gerais [...].

**Manuel da Fonseca**, padre da Companhia de Jesus

### 4.1 As andanças dos jesuítas pelas Minas Gerais até 1745

A presença dos padres da Companhia de Jesus na capitania das Minas Gerais, ou no território que viria a formar a capitania, foi constante e ininterrupta ao longo do século XVIII, apesar das proibições quanto a presença de regulares na região.<sup>434</sup>

Em 1711, era publicada em Lisboa a primeira obra a mencionar notícias acerca das Minas Gerais. O autor, André João Antonil, padre da Companhia de Jesus, atesta a presença dos regulares nas Minas desde os primeiros tempos após a descoberta do ouro nestas terras.

Cada ano vêm nas frotas quantidade de portugueses e de estrangeiros, para passarem às minas [...]. A mistura é de toda a condição de pessoas: homens e mulheres, moços e velhos, pobres e ricos, nobres e plebeus, seculares e clérigos, e religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não têm no Brasil convento nem casa.<sup>435</sup>

<sup>434</sup> Em várias ocasiões, os ministros da Coroa referiram-se à presença de padres regulares nas Minas de forma genérica, sem especificar a qual ordem religiosa pertenciam. Por isso, abordaremos neste capítulo a presença dos jesuítas e de “regulares”, desde que não se especifiquem nos documentos suas casas de origem.

<sup>435</sup> ANTONIL. *Cultura e Opulência do Brasil*, p.167.

Apesar de não ter estado nas Minas, Antonil demonstrou possuir vastos conhecimentos acerca daquele território, saberes por certo partilhados com outros membros da Companhia.

Não obstante os inúmeros pronunciamentos régios proibindo a entrada e a permanência de religiosos regulares na capitania das Minas, isso não significou que a vontade da Coroa fosse atendida. Ao contrário, a insistente repetição de tais ordens ao longo de toda a primeira metade do século XVIII pode ser interpretada como um indício do não cumprimento das determinações régias a este respeito.<sup>436</sup> Eventualmente, alguns regulares eram credenciados a entrar temporariamente no território das Minas. Mesmo diante da proibição da instalação de casas professas, a presença de padres regulares foi fato constante desde os primeiros anos de colonização na região. De tempos em tempos, chegavam às mãos dos governadores da capitania cartas e ordens régias pedindo a pronta expulsão desses religiosos da região mineradora, uma vez que quase sempre eles eram relacionados a sedições e desordens.<sup>437</sup>

A presença de membros da Companhia de Jesus no território que posteriormente viria a constituir a capitania das Minas Gerais é mais remota do que se pensa.<sup>438</sup> Desde muito cedo os jesuítas foram os grandes exploradores dos “sertões” que compunham as imensas posses da Coroa portuguesa na América. As primeiras incursões jesuíticas no território das Minas datam do século XVI, com o padre Azpilcueta Navarro (1553) e o

---

<sup>436</sup> Caio César Boschi observa tal ponto em sua obra, bem como aponta indícios da presença constante dos regulares nas Minas, sem, no entanto, debruçar-se sobre esse assunto BOSCHI. *Os Leigos e o Poder*, p. 83-84.

<sup>437</sup> BOSCHI. “*Como os filhos de Israel no deserto*”? (ou a expulsão de eclesiásticos em Minas Gerais na 1ª metade do século XVIII). Neste artigo, extremamente útil à nossa pesquisa, Caio Boschi enumera todas as fontes acerca dos pronunciamentos régios ordenando a expulsão de regulares das Minas.

<sup>438</sup> Nesse aspecto, a obra de Serafim Leite é ponto de partida obrigatório. SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. vol. 6, *Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*.

padre João Pereira (1574). São desta época as primeiras notícias de uma “Serra das Esmeraldas” e de uma aldeia chamada “Mar Verde”, onde João Pereira erigiu uma igreja, em 1574. Ambas as expedições penetraram no coração das Minas. A partir do século XVII, seguiram várias expedições jesuíticas da capitania do Espírito Santo em direção ao território das Minas, que até então era povoado apenas por nativos.<sup>439</sup> Os principais objetivos das expedições eram o aldeamento e a catequese dos nativos, embora tenha sido grande o empenho dos padres da Companhia de Jesus no intuito de reencontrar o caminho até a serra das Esmeraldas ao longo do século XVII.<sup>440</sup> A aldeia jesuítica dos Reis Magos, localizada no Espírito Santo, foi o ponto de partida da maior parte das expedições coordenadas pelos jesuítas à região que viria a ser depois a capitania das Minas Gerais.<sup>441</sup> Nessas expedições, os índios aldeados eram elementos fundamentais para a sobrevivência naquele meio hostil, uma vez que conheciam os caminhos dos sertões e sabiam se comunicar com os gentios, em muitos dos casos, arredios. Essas não foram as únicas incursões pela região que viria a constituir as Minas Gerais, como atestam os historiadores da Companhia de Jesus.<sup>442</sup>

Às vésperas da descoberta do ouro na região das Minas, os padres da Companhia de Jesus se deslocavam por aquela região com relativa desenvoltura e conhecimento geográfico do “caminho geral do sertão”, sempre em busca de amealhar os gentios para o seio da cristandade. Desde o século XVII, os inacianos conheciam um roteiro que ligava São Paulo à Bahia, passando pela região que mais tarde constituiria o território da capitania

---

<sup>439</sup> SERAFIM LEITE..*História da Companhia de Jesus no Brasil. Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6, p. 185-189.

<sup>440</sup> Ibidem. p. 189.

<sup>441</sup> Ibidem. p. 179.

<sup>442</sup> VIOTTI. *O anel e a pedra*. p. 355-361.

das Minas Gerais, que era muito árido, segundo os seus próprios relatos.<sup>443</sup> Partia-se da Bahia em direção à terras dos índios Amoipiras, marchando sempre por terra. Eram mais de quatro meses de viagem,

padecendo muitas necessidades assim de água, [...], como de comida. O que foi ocasião de que à volta se lhes tornassem para suas terras muitas das almas que consigo traziam [os jesuítas]. Pelo que pode agora ter por alvitre do céu achar-se que da vila de São Paulo se pode ir de canoa até os portos dos Amoipiras.<sup>444</sup>

No sentido oposto, para quem partia de São Paulo, o caminho transpunha, ao todo, uma distância de 400 léguas, até “o sertão do gentio chamado Amoipira”, que dista do rio São Francisco 20 léguas, localizado junto à barra de outro rio chamado Paracatu, onde vivem os índios com suas famílias. Os ditos índios Amoipiras, apesar de viverem às margens do rio Paracatu, desciam constantemente às margens do São Francisco em busca de suas riquezas naturais e abundantes peixes, não se fixando na região “por causa dos muitos mosquitos que há nos matos a ele visinhos”.<sup>445</sup> O caminho, minuciosamente descrito pelos jesuítas, era o seguinte: embarcava-se no porto de rio Anhembi, que dista 25 léguas de São Paulo, as quais se vencem em três dias de jornada; “ao som de sua corrente irão demandar o Iguaçu, Rio Grande, no qual aquele se mete no que gastarão 12 dias”; contra a correnteza, dever-se-ia navegar até que à margem esquerda se encontre outro rio, chamado Aguapeí, “de trás de um salto, dito Pirapora, no que se gasta mês e meio”; entrando no rio Aguapeí, acima, são mais quatro dias de jornada até avistarem o primeiro porto. Dizem os padres que,

---

<sup>443</sup> SERAFIM LEITE. *Páginas de História do Brasil*, p.114-115. Infelizmente, o autor não especifica a data exata dessas entradas empreendidas pelos jesuítas.

<sup>444</sup> *Ibidem*, p. 114.

<sup>445</sup> *Ibidem*, p. 114.

catando a terra do primeiro porto, onde se embarcaram, acharam grãos de ouro. [...] Deste porto, obra de algumas léguas, está o nomeado Rio de São Francisco, em demanda do qual irão, deixando sempre o dito porto nas costas e caminhando ao som do mesmo campo, e podem levar por ele as canoas, se não quiserem fazer outras.<sup>446</sup>

Uma vez no rio São Francisco, eram mais 30 dias de navegação rio abaixo, até a barra de um rio chamado pelos índios *Goiabií*, que ficava na margem direita do São Francisco; adentrando o rio *Goiabií*, eram mais dois dias até a barra do rio Paracatu; da barra do rio Paracatu, são mais 15 dias de jornada até os portos dos índios Amoipiras.<sup>447</sup>

Não por acaso, já à época dos primeiros descobertos auríferos nas Minas Gerais, o vale do rio São Francisco se achava povoado e repleto de “currais”, onde se criava o gado, dentre os quais alguns pertencentes aos jesuítas.<sup>448</sup> A Companhia de Jesus parece não ter abandonado suas missões nas proximidades do sertão do rio São Francisco no contexto em que se intensificou a povoação das Minas Gerais e dos sertões adjacentes. Durante o século XVIII os jesuítas mantiveram várias missões nos limites ou mesmo dentro da capitania de Minas (é muito difícil precisar com exatidão a partir dos dados disponíveis). A primeira das povoações, denominada *Lanhosó*, localizava-se próximo à atual cidade de Uberaba. Mais ao norte e a oeste, localizava-se uma das maiores missões jesuíticas da região, denominada *Santana*, que ao tempo da expulsão dos jesuítas dos domínios lusos contava com 780 índios aldeados. É importante mencionar que estes aldeamentos estavam sob a responsabilidade do colégio da Companhia de São Paulo. A aldeia de *Santana* estaria relativamente próxima do rio das Velhas, onde o mesmo deságua no São Francisco e também não muito distante

---

<sup>446</sup> Ibidem, p. 115.

<sup>447</sup> Ibidem, p. 116.

<sup>448</sup> Ver capítulo 2.

da Vila de Paracatu, no caminho entre esta vila e as minas de Goiás.<sup>449</sup> Existe ainda hoje na localidade de Barra do Guaicuí (denominada no século XVIII de *Barra do rio das Velhas*), região muito importante durante o século XVIII, uma igreja inacabada, cuja construção é atribuída aos padres da Companhia de Jesus.<sup>450</sup> A igreja encontrava-se em fase de edificação em 1755, mas não se sabe exatamente o ano em que se iniciou a construção da chamada “Igreja dos jesuítas.” Ao que tudo indica, a sua edificação não foi concluída devido à expulsão dos jesuítas, perpetrada em 1759.<sup>451</sup> Em seus relatos sobre a expulsão dos jesuítas do Império português, o jesuíta José Caeiro faz menção a estes aldeamentos nas margens do rio das Velhas, quando informa acerca da prisão de dois companheiros seus, “os padres Manuel Cruz e Francisco José que pastoreavam numa aldeia nas margens do chamado Rio das Velhas”. Ambos os padres pedem dispensa dos votos feitos aos superiores da Companhia de Jesus e são poupados do degredo imposto aos jesuítas.<sup>452</sup>

Existia ainda outra missão, denominada *Rio das Pedras*, que estaria assinalada num mapa composto pelo jesuíta Diogo Soares quando este esteve nas Minas, na década de 1730, em missão da Coroa. Localizava-se não muito distante do rio das Velhas, junto a um de seus afluentes, denominado exatamente *rio das Pedras*, que nascia na serra do Cipó.<sup>453</sup>

A partir do século XVIII, após a descoberta do ouro nas Minas e com a conseqüente povoação e colonização das terras mineiras, alterar-se-ia completamente o panorama histórico, e os jesuítas tiveram que se adequar à nova conjuntura. Até então, eram

---

<sup>449</sup> VIOTTI. *O anel e a pedra*, p. 364-365.

<sup>450</sup> As fotos, bem como o inventário do IEPHA-MG, foram gentilmente cedidos pelo colega de pós-graduação Márcio Santos.

<sup>451</sup> Dados constam no inventário do IEPHA-MG, assinado pelo historiador Fabiano Lopes de Paula.

<sup>452</sup> CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia*, p. 61.

<sup>453</sup> VIOTTI. *O anel e a pedra*, p. 365.

relativamente corriqueiras as entradas jesuíticas sertão adentro no que viria a ser o território mineiro. Era de se esperar, então, que os jesuítas tivessem o ímpeto de dirigir-se às Minas, principalmente nos primeiros anos dos setecentos, quando ainda não havia restrições à entrada na região e era tênue o controle administrativo por parte de autoridades designadas pela Coroa. É exatamente nesse contexto que são compostas as primeiras cartas régias que proibem a entrada e permanência de regulares nas Minas. Por estas cartas régias, os jesuítas, também regulares, não poderiam ter nestas terras nem aldeamentos e nem residências nas vilas. Contudo, os inacianos possuíam aldeamentos próximos aos limites da capitania de Minas Gerais, alguns na capitania do Rio de Janeiro, alguns bem próximos aos limites com a capitania das Minas, limites que, por sinal, eram precários. Foram os índios dos aldeamentos do Rio de Janeiro os responsáveis pela descoberta e abertura do “caminho novo” que ligava a região às Minas. Foram eles, ainda, que conduziram os materiais e instrumentos para a casa de fundição que Sua Majestade mandou fabricar na capitania das Minas.<sup>454</sup>

Segundo atesta Caetano da Costa Matoso<sup>455</sup> em suas anotações quando se encontrava a caminho para as Minas, em 1749, em “companhia de um padre da Companhia [de Jesus] chamado José Nogueira, sobrinho do bispo”, era a terceira vez que vinham às Minas padres da Companhia: “Porque a primeira foi quando se descobriram essas Minas Gerais, no ano de 1695, em que Artur de Sá e Meneses, Governador do rio [de Janeiro], veio tomar posse

---

<sup>454</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6, p. 191-192.

<sup>455</sup> Ouvidor da comarca de Vila Rica empossado em 1749, Caetano Costa Matoso se tornaria célebre por sua violenta contenda com o então bispo das Minas dom Manuel da Cruz.

delas e trouxe na sua companhia um destes padres, que era seu confessor”.<sup>456</sup> Ao que parece, essa foi à primeira visita “oficial” de um jesuíta a então recém descoberta Minas Gerais.

Era comum os jesuítas irem em missões pelas vilas, arraiais e cidades em todo o vasto território que compunha os domínios dos reis católicos, que abarcava quatro continentes. Foi com este intuito que eles adentraram novamente o território das Minas em 1717.<sup>457</sup> Então, o padre Antônio Correia, natural do Rio de Janeiro, saiu de sua cidade natal em missão às Minas. Em dezembro do mesmo ano, entrava em Vila Rica em companhia do conde de Assumar, mesmo com as proibições relacionadas à presença de padres regulares naquela região. Padre Antonio Correia fora professor de Filosofia em Olinda. Não era a primeira vez que o dito padre fazia parte de comitiva em direção aos “sertões”, já que compusera a missão comandada por dom João de Lancastre na sua entrada à região do salitre, no rio São Francisco.<sup>458</sup> No ano de 1719, adentrou nas Minas outro padre jesuíta, José Mascarenhas, também oriundo do colégio do Rio de Janeiro. Era igualmente mestre em Filosofia, tendo lecionado no colégio da Companhia em São Paulo.<sup>459</sup> Com relação à presença desses jesuítas nas Minas do ouro, Adriana Romeiro chama a atenção para a formação de uma cultura política própria da capitania das Minas Gerais, no qual se descortina um panorama fortemente influenciado pelas idéias da Companhia de Jesus, entre as quais as teorias corporativas do poder.<sup>460</sup> Para se entender esse panorama, torna-se

---

<sup>456</sup> DIÁRIO da jornada que fez o ouvidor Caetano da Costa Matoso para as Minas Gerais. In: CÓDICE Costa Matoso. Documento 138. p. 883.

<sup>457</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6, p. 192.

<sup>458</sup> VIOTTI. *O anel e a pedra*, p. 362.

<sup>459</sup> *Ibidem*, p. 362.

<sup>460</sup> ROMEIRO. *Um visionário na Corte de dom João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*, p. 146-167.

necessário destrinchar as redes de leitura e de disseminação de idéias de cunho político, que tinham como centros disseminadores os colégios da Companhia de Jesus no Brasil. Os padres jesuítas Antônio Correia e José Mascarenhas foram os responsáveis pela introdução de uma série de escritos jesuíticos nas Minas, que teriam fortes repercussões de natureza política.<sup>461</sup>

Os dois padres da Companhia tinham um bom relacionamento com o conde de Assumar, tanto que se instalaram no palácio do governador.<sup>462</sup> Na ocasião da chamada “Revolta de Vila Rica”, os padres da Companhia tentaram amenizar os ânimos dos amotinados que partiram de Vila Rica em direção a Ribeirão do Carmo. Os revoltosos exigiam o fim das casas de fundição. Um dos padres da Companhia, em nome de Assumar e a seu pedido, tentou convencer os amotinados dos inconvenientes a que se expunham com os tumultos, “e que se tinham algum requerimento a fazer às ordens de Sua Majestade, o fizessem por modo comedido e usado nos povos, qual é o dos procuradores das Câmaras”.<sup>463</sup> As palavras do padre não contiveram a turba revoltosa. A fim de justificar perante a Corte as duras medidas adotadas contra parte dos amotinados de 1720, o conde de Assumar patrocinou o *Discurso Histórico e Político*. Há forte evidência de que o referido discurso foi escrito pelos jesuítas, sob a supervisão de Assumar.<sup>464</sup> Dom Pedro de Almeida chegou a confidenciar a um primo: “[...] me foi preciso para o sossego da consciência pedir

---

<sup>461</sup> Adriana Romeiro faz essas descobertas seguindo o rastro de Pedro de Rates Henequim, que esteve nas minas durante a primeira metade do século XVIII. ROMEIRO. *Um visionário na Corte de dom João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*, p. 146-167.

<sup>462</sup> *Ibidem*, p. 154.

<sup>463</sup> A vida do P. Belchior de Pontes, *apud* SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6,

<sup>464</sup> Sobre este assunto, ver: *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo crítico, notas e estabelecimento do texto: Laura de Mello e Souza. MONTEIRO. *O rei no espelho*, p. 293-307.

a dois padres da Companhia que estão em minha casa, bons teólogos, que me dissessem o que sentiam no caso, e fizeram o papel incluso que remeto a V. S”.<sup>465</sup>

O apostolado desses dois jesuítas nas Minas Gerais durou quase quatro anos, período em que certamente muitos contatos se fizeram entre os missionários e a população local. Padre José Mascarenhas descortina uma série de informações importantes, por meio de uma carta endereçada ao geral da Ordem, datada de 20 de maio de 1720. Concluído o curso de Filosofia em São Paulo, “vim para as Minas, por ordem da obediência, para missionar segundo costume de nossa Companhia”.<sup>466</sup> Isso nos permite pensar que padre Mascarenhas encaminhou-se às Minas sob as ordens de algum superior, o que pode comprovar a falta de sincronia entre as ações da Companhia de Jesus e as ordens régias quanto a esse assunto. Com relação ao desenrolar assim como os frutos da missão dos inicianos, concluía padre Mascarenhas:

Na quaresma começamos a Missão, e todo o tempo ocupamos neste ministério, não nos poupando a trabalhos, nem deixando de fazer nada para ressuscitar os bons costumes quási sepultados na auri sacra fame. Devemos agradecer a Deus terem visto os moradores por seus próprios olhos quão diferentes são de outros, os costumes e nome da Companhia, com a modéstia amável dos seus religiosos. Não posso calar quanto a padre Antônio Correia tem feito com o seu exemplo, e sua doutrina, tanto em público, pregando, como em particular, aconselhando. Homem de vida austera, pelo seu zelo e santa conversação, adquirira para si e para a Companhia nome venerável e imortal.<sup>467</sup>

Era muito conhecido e estimado nas Minas o padre Mascarenhas, que atuou em Vila Rica, Ribeirão do Carmo e, ainda, nas redondezas destas Vilas. Seus pareceres eram muito

<sup>465</sup> ANTT, Casa da Fronteira, Inventário n. 120: “Carta do Conde de Assumar a dom João de Mascarenhas. Vila do Carmo, 13-I-1721”, p.16. *apud* ROMEIRO. *Um visionário na Corte de dom João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*, p. 154.

<sup>466</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6, p. 193.

<sup>467</sup> Archivum Societatis Iesu Romanum [Brás.] 10(1), p. 254-254v. *apud* SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6, p. 193.

renomados, e muitos católicos vinham de regiões ermas da capitania das Minas com a finalidade de consultar os dois padres. É certo, contudo, que estes padres andaram por outras regiões da capitania, o que se comprova pela impressão que deixou o padre Mascarenhas, intitulada “Interpretação que deu às letras da inscrição achada na entrada de uma furna na Comarca do Rio das Mortes”. Os serviços “públicos” prestados por eles em Minas Gerais foram louvados em carta régia.<sup>468</sup>

Ainda com relação à missão destes jesuítas nas Minas, Serafim Leite faz uma afirmação de extrema importância: “Com a chegada do padre Mascarenhas, construíram os jesuítas na Vila de Ribeirão do Carmo, **pequena e modesta residência, onde viviam, não muito longe do palácio do Governador**. Trabalhavam com os meninos, os rudes e os escravos. E recusavam o ouro, que os moradores lhe ofertavam”.<sup>469</sup> Como foi construída a residência, se por recursos próprios ou doação do governo das Minas, e, ainda, se esta residência continuou a existir após o regresso dos padres ao Rio de Janeiro são perguntas que carecem de respostas.

Os padres Antônio Correa e José Mascarenhas não foram os únicos membros da Companhia de Jesus relacionados, de alguma maneira, à *Sedição de Vila Rica de 1720*. Segundo relatos do jesuíta Manuel da Fonseca, o padre Belchior Pontes havia profetizado o referido levante e circulava os rumores de que o jesuíta do colégio de São Paulo havia previsto o motim e que chegando às Minas

logo entrou na casa do mesmo General [Conde de Assumar], o qual, desejando saber a fonte donde tinha emanado, escreveu de próprio a um

---

<sup>468</sup> Archivum Societatis Iesu Romanum [Bras.] 10(2), p. 425; [Bras.] 6, p. 386v. *apud* SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6, p. 193.

<sup>469</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6, p. 193.

Religioso que então assistia no Colégio de São Paulo, pedindo-lhe que o informasse acerca de um Religioso, que tinha a várias pessoas, que se recolhessem antes de um grande destroço, que havia se haver nas ditas Minas [...].<sup>470</sup>

Segundo os relatos do jesuíta Manuel da Fonseca, vários homens que seguiam em direção a várias partes das Minas Gerais e que tiveram contato com o padre Belchior tinham conhecimento do desastre iminente, pois era grande o seu prestígio, e o da Companhia em geral. Nenhum homem sábio e prudente “emprendia ação difícil e perigosa sem primeiro o consultarem como oráculo”.<sup>471</sup> Imprudentes eram aqueles que ouviam um conselho do padre Belchior e não o seguiam. A obra sobre a vida do referido padre é pródiga em assinalar tais exemplos, assim como a felicidade e o regozijo daqueles que levavam a sério as palavras daquele jesuíta. Entretanto, dizia o padre Manuel da Fonseca, foram muitos os sinais do céu de que era iminente o castigo aos povos que habitavam as Minas, “mas como as profecias de ordinário são escuras, e os que as ouvem, ou não as entendem ou não executam o que nelas se proíbe”.<sup>472</sup> Por isso, o padre Belchior Pontes recomendava que se “dissesse aos Párocos das Freguesias que publicassem penitencia aos seus fregueses, e procurassem move-los à emenda das vidas; pois os seus vícios e torpeza tinham irritado de tal sorte a Justiça Divina, que pretendia castiga-los com todo o rigor [...]”.<sup>473</sup> E esse não foi o único levante que o padre Belchior Pontes “profetizou”. Fizera o mesmo com relação ao confronto protagonizado por paulistas e emboabas no início daquele século.<sup>474</sup> A obra do padre Manuel da Fonseca, *Vida do Venerável padre Belchior Pontes*,

---

<sup>470</sup> FONSECA. *A vida do venerável padre Belchior de Pontes, da Companhia de Jesus da província do Brasil*, p. 242.

<sup>471</sup> *Ibidem*, p. 220.

<sup>472</sup> *Ibidem*, p. 245.

<sup>473</sup> *Ibidem*, p. 245.

<sup>474</sup> *Ibidem*, p. 201-219.

foi publicada em Lisboa, em 1751, contando para isso com todas as autorizações necessárias.

Há outro registro da presença de jesuítas nas Minas na década de 1720. Padre Antônio da Cruz dirigiu-se àquelas terras em 1724 com o intento de arrecadar recursos para a causa da beatificação do padre Anchieta.<sup>475</sup>

Na década de 1730, estiveram nas Minas Gerais pelo menos mais dois jesuítas em importantíssima missão, desta vez a mando da própria Coroa portuguesa. Em 1722, o rei convocou ao reino dois padres jesuítas italianos, Domenico Capassi e Giovanni Battista Carbone. Chegaram em Portugal no mesmo ano, permanecendo ali até 1728, ocasião em que Conselho Ultramarino aconselhou dom João V a mandar para o Brasil os dois padres para que, “discorrendo pelos sertões daqueles Estados, fizessem mapas de todas as terras dos referidos Estados, descrevendo o que devia ficar na jurisdição de cada Estado e suas Capitánias”.<sup>476</sup> Entretanto, o destino dos padres estrangeiros não seria o mesmo. Padre Carbone permaneceu na corte, onde viria a exercer papel de grande destaque no cenário político português, tornando-se um dos principais conselheiros do rei. Somente o padre Capassi viajou para o Rio de Janeiro em companhia do também jesuíta Diogo Soares, professor nas Universidades de Coimbra e Évora, ambos renomados matemáticos e com amplos conhecimentos na área cartográfica. A escolha dos jesuítas deveu-se ao fato de que eram os mais aptos para empreender tão custosa e importante empreitada e isso graças à

---

<sup>475</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6, p. 194.

<sup>476</sup> AHU, carta de 15 de julho de 1728. *apud* ALMEIDA. *Os jesuítas matemáticos e os mapas da América portuguesa (1720-1748)*, In: OCEANOS, Lisboa: (40): 79-92, 1999.

proeminência da Companhia de Jesus no que se refere à capacitação de seus estudiosos.<sup>477</sup>

A escolha de tais padres também atestava a confiança do soberano luso em relação à Companhia de Jesus naquele contexto, quadro que se alteraria radicalmente com o reinado de dom José I.<sup>478</sup> No que se referia à proibição de regulares no território mineiro, abriu-se novamente uma exceção. Aliás, uma importante exceção.

A Coroa tinha urgência em conhecer bem suas possessões na América, com uma riqueza de detalhes até então inédita, e principalmente os territórios do interior, onde se encontravam as recém descobertas minas de ouro e diamante, nas áreas correspondentes às capitanias de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás. A consulta do Conselho Ultramarino não poderia ser mais clara quanto às intenções da Coroa em possuir mapas detalhados de suas possessões na América:

[...] também por este modo se poderá conhecer por onde nos convém fazer a separação dos domínios de Castela pelo sertão, a qual questão é grave e poderá envolver grandes dissensões se nos não prevenirmos ante tempo para constituirmos limites certos entre os domínios desta Coroa com a de Castela.<sup>479</sup>

A Coroa pretendia com a missão dos padres jesuítas, também precisar os limites entre as capitanias e os bispados, pondo fim a um sério problema de ordem administrativa que abarcava as esferas civil e eclesiástica. Mas era a separação dos limites territoriais com as terras de Castela na América a preocupação central da metrópole, o que exigia o conhecimento dos “sertões”, e de suas riquezas.<sup>480</sup> Eram de imenso valor estratégico as

<sup>477</sup> Acerca da expedição dos matemáticos jesuítas na América portuguesa, consultar também: CORTESÃO. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri*, vol. 2., p. 14-26.

<sup>478</sup> ALMEIDA. *Os jesuítas matemáticos e os mapas da América portuguesa (1720-1748)*, p. 80-81.

<sup>479</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, de 23 de agosto de 1720 (IHGB 1.1.25, pp. 278-278v) *apud* ALMEIDA. *Os jesuítas matemáticos e os mapas da América portuguesa (1720-1748)*, p. 81.

<sup>480</sup> AHU, códice 248 do Conselho Ultramarino fls. 249v-250 Provisão Regia de 1729 *apud* ALMEIDA. *Os jesuítas matemáticos e os mapas da América portuguesa* p. 82.

informações apreendidas pelos padres da Companhia, vitais sobre um território que a àquela altura era muito mal conhecido, sobretudo o interior, onde se encontravam as preciosas catas, cujas posses ainda não eram definitivas, devido exatamente às incertezas quanto à soberania de uma ou outra potência ibérica.<sup>481</sup>

Os matemáticos jesuítas executaram um importante trabalho cartográfico, confeccionando valiosos mapas e coletando informações acerca das capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Colônia de Sacramento, além das regiões interioranas onde estavam as minas de ouro e de diamante na capitania de Minas Gerais. Com relação à passagem dos jesuítas nas Minas Gerais, sabe-se que padre Diogo Soares ali chegou no ano de 1731, encontrando-se com padre Capassi no arraial de Cachoeira do Campo, em 1734. No ano seguinte, ambos já estavam na capitania de São Paulo.<sup>482</sup> Não é conhecido o trajeto exato dos cartógrafos jesuítas pelas Minas, mas sabe-se que eles percorreram todas as comarcas, incluindo o recém-criado Distrito Diamantino, e percorreram todas as vilas da capitania, além de muitas outras localidades.<sup>483</sup> Os mapas produzidos a partir dos dados coletados pelos padres refletiam o quão frutífera fora a passagem dos mesmos pela região.

Em requerimento endereçado a dom João V, datado de 1731, o padre Manuel Pires de Carvalho, membro da Companhia de Jesus, solicitou ao rei que ordenasse ao governador das Minas Gerais, dom Lourenço de Almeida, a restituição de suas roças.<sup>484</sup> Um pedido como este, partindo de um jesuíta na capitania das Minas, seria no mínimo incomum, se

---

<sup>481</sup> ALMEIDA. *Os jesuítas matemáticos e os mapas da América portuguesa*, p. 82-83.

<sup>482</sup> *Ibidem*, p. 80 e 84.

<sup>483</sup> *Ibidem*, p. 84. Outra fonte que comprova a passagem dos jesuítas matemáticos pelas Minas é o documento intitulado: *Tabuada das Latitudes dos principais portos, cabos e ilhas do mar do sul da América Austral e portuguesa pelos padres Diogo soares e Domingos Capaci, matemáticos régios no Estado do Brasil*. O referido documento apresenta as coordenadas exatas de um imenso número de localidades de todas as regiões da capitania das Minas Gerais. In: CÓDICE, Costa Matoso. Doc. 1, p. 159-166.

<sup>484</sup> AHU. cx 19, doc, 18.

não levarmos em conta o contexto. Nesse exato período, encontravam-se nas Minas alguns jesuítas incumbidos de importantíssima missão, e, certamente, os padres cartógrafos dirigiram-se para os sertões acompanhados, e muito provavelmente tiveram a companhia de outros padres inacianos.<sup>485</sup> Era provável que padre Manuel Pires de Carvalho fizesse parte da comitiva dos padres cartógrafos, acabando por estabelecer-se nas Minas. A presença dos padres da Ordem Jesuítica nas Minas foi uma realidade naqueles tempos. A atuação dos jesuítas na primeira metade do XVIII mineiro esteve sempre relacionada a importantes matérias perpetradas pelos agentes metropolitanos e a mando da própria Coroa. Esse foi, por exemplo, o caso da atuação dos dois jesuítas na repressão da sedição de Vila Rica, em 1720, ou quando, alguns anos mais tarde, os dois padres jesuítas matemáticos percorreram praticamente toda a capitania em uma diligência de extrema importância para a Coroa portuguesa.<sup>486</sup>

#### **4.2 O bispo amigo dos jesuítas**

Em 1745, dom João V elevou a vila do Ribeirão do Carmo à categoria de cidade, com o nome de Mariana, em homenagem à sua rainha. Tal fato deu-se em virtude da criação de uma sede episcopal nas Minas. Esta iniciativa teve significativa importância estratégica, uma vez que era um aval da Santa Sé às pretensões territoriais portuguesas em relação ao pleito com a Espanha. Escolhido como primeiro bispo das Minas, dom frei

---

<sup>485</sup> CORTESÃO. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri*. vol, 2. p. 22.

<sup>486</sup> FURTADO; COSTA; RENGER; SANTOS. *Cartografia das Minas Gerais: Da Capitania à Província*, p. 54-59. Alguns dos mapas produzidos pelos cartógrafos jesuítas, além de outras informações acerca da missão dos mesmos pelas Minas, podem ser vistos nessa obra.

Manoel da Cruz, religioso de São Bernardo, prelado do Maranhão, veio por terra desde São Luiz até Mariana, entrando na cidade em novembro de 1748.<sup>487</sup> Ao longo do período em que foi bispo do Maranhão, realizou, pessoalmente, várias visitas pastorais nos sertões daquela capitania, ordenando muitos sacerdotes, dentre os quais muitos religiosos regulares.<sup>488</sup> É provável que o bom relacionamento do referido bispo com os membros da Companhia de Jesus fosse oriundo do convívio com membros da Ordem no Maranhão, onde era forte a presença dos jesuítas.

Em movimento semelhante ao empreendido no norte dos domínios portugueses na América, dom frei Manuel da Cruz intentou, com êxito, a criação de um seminário episcopal nas Minas. Em carta a dom João V, rogou a Sua Majestade a dádiva de ali naquelas Minas instalar um seminário, a fim de minimizar os gastos e os inconvenientes dos moradores da capitania, que tinham de mandar seus filhos para o Rio de Janeiro ou para a Bahia. O bispo solicitou, ainda, a vinda do padre jesuíta Gabriel Malagrida para que este, em missão nessas Minas, fosse o responsável pelo seminário. Eles haviam se conhecido no Maranhão, onde alimentavam mútua estima. Aliás, o padre Manuel da Cruz era um entusiasta da Companhia de Jesus. Em carta régia de 1748, ainda no reinado de dom João V, o primeiro bispo marianense teve ambas as mercês concedidas pelo monarca.<sup>489</sup> No momento em que Manuel da Cruz assumiu a direção do bispado ainda prevalecia um bom relacionamento entre a Companhia de Jesus e a Coroa portuguesa.

---

<sup>487</sup> OLIVEIRA. *A ação pastoral dos bispos da diocese de Mariana: mudanças e permanências. (1748-1793)*, p. 51-52.

<sup>488</sup> *Ibidem.* p. 48.

<sup>489</sup> TRINDADE. *Arquidiocese de Mariana, subsídios para a sua História.* p. 373.

Apesar da permissão régia, por alguma razão desconhecida, o padre Malagrida não pôde atender à solicitação do amigo. Dom Manuel da Cruz, solicitou então à Companhia de Jesus a vinda de seu sobrinho, padre José Nogueira, no que foi atendido. Em fevereiro de 1749, o jesuíta, professor de Filosofia, já se encontrava em Mariana. Um ano depois, no mês de dezembro, inaugurava-se o seminário.<sup>490</sup> O padre José Nogueira reunia as funções de professor e missionário, com ampla atuação perante a comunidade local, fazendo freqüentes pregações e exercendo o papel de diretor espiritual de alguns habitantes da região. Àquela altura, o bispo de Mariana intentava elevar o número de professores no seminário. E, mais ainda, havia evidências muito fortes de que dom frei Manuel da Cruz pretendia entregar o controle do Seminário diocesano à Companhia de Jesus, e não simplesmente confiar-lhe a sua direção.<sup>491</sup> Um elemento que corrobora esse propósito foi o fato de o seminário de Mariana ter sido consagrado à *Boa Morte*, uma devoção criada e difundida pela Companhia de Jesus.<sup>492</sup>

Em carta do prelado marianense ao jesuíta José Moreira S. J., o primeiro rogava ao amigo que intercedesse diante do rei, do qual era o confessor, a fim de que o monarca fizesse a mercê de conceder a permissão para que fossem enviados às Minas mais três padres da Companhia de Jesus, “para serem mestres de Filosofia e Teologia neste Seminário que ando fundando para a mesma Companhia em que atualmente é mestre [...] Padre José Nogueira, do Colégio do Rio de Janeiro”.<sup>493</sup> Esse fato, aliado ao que já foi dito, mostra o quão era positiva e amistosa a relação do primeiro bispo mineiro com a

---

<sup>490</sup> TRINDADE. *Breve notícias dos Seminários de Mariana*. p. 9-10.

<sup>491</sup> *Ibidem*, p. 12.

<sup>492</sup> SANT' ANNA. *A dormição da virgem*, p. 5-6.

<sup>493</sup> Compilador de dom Frei Manuel da Cruz, fl. 137 *apud* TRINDADE. *Breve notícia dos Seminários de Mariana*, p. 12-13.

Companhia de Jesus como um todo. Em outubro de 1753, dom José ordenou que fossem para o seminário os jesuítas pedidos pelo bispo <sup>494</sup> A aprovação do novo monarca, dom José I era bastante significativa. Apesar dos violentos confrontos com os jesuítas que viriam a marcar de maneira substancial o seu reinado, nota-se que àquela altura a Corte em nada se opunha à vinda de mais três padres mestres para a importante região mineradora. Tudo corria relativamente bem segundo os intentos do prelado. Apesar do silêncio das fontes quanto à vinda ou não dos demais mestres jesuítas, tudo levava a crer que os inicianos ali se encontravam em número razoável. Os jesuítas chegaram a estabelecer uma *residência* na cidade episcopal, da qual foi superior o padre José Morais. <sup>495</sup>

As vinculações entre dom Manuel da Cruz e a Companhia de Jesus ultrapassavam os limites do seminário diocesano. Em aviso régio de 24 de março de 1753, o bispo de Mariana era advertido “por constar que o governo de seu bispado era dirigido por uns clérigos seus sobrinhos”. <sup>496</sup> O dito sobrinho ao qual se referia o documento seria, muito provavelmente, o jesuíta José Nogueira. Não consta, no entanto, nenhuma atitude drástica das autoridades temporais receando a crescente penetração e influência dos jesuítas naquela capitania. Ocorre que os anos seguintes seriam marcados por forte mudança no cenário político português, que iria reverberar profundamente no relacionamento da Coroa lusitana com a Companhia de Jesus, e vice-versa.

Com relação à estreita ligação entre o primeiro bispo das Minas Gerais e a Companhia de Jesus, é possível inferir que esta última teria articulado a nomeação do

---

<sup>494</sup> TRINDADE. *Breve notícia dos Seminários de Mariana*, p. 14.

<sup>495</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6, p. 199-201.

<sup>496</sup> VEIGA. *Efemérides mineiras 1664-1897*. Vol. 1. p. 332. *COLEÇÃO SUMÁRIA das próprias Leis, Cartas Régias, Avisos e ordens que se acham nos Livros da secretaria do Governo de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados*. p. 400.

primeiro àquele cargo estrategicamente tão importante utilizando-se do prestígio até então desfrutado pela Ordem perante a monarquia. Segundo o jesuíta José Caeiro, em seus relatos sobre *Os jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*, o substituto de dom frei Manuel da Cruz na prelazia do Maranhão foi indicação do jesuíta José Moreira (confessor do rei) e do já mencionado padre Carbone, um dos mais poderosos conselheiros que circundavam o soberano.<sup>497</sup> Não seria estranho, portanto, com base nesta imensa afinidade entre dom frei Manuel da Cruz e a Ordem inaciana, o fato de o bispo de Mariana ter se empenhado tanto em introduzir os jesuítas nas Minas, utilizando-se de todos os canais e meios possíveis para isso.

Em carta de 1756, endereçada ao amigo Gabriel Malagrida, o prelado marianense expunha de forma clara uma série de posicionamentos que expressavam de maneira incontestada a sua ampla afinidade com a espiritualidade e as práticas da Companhia de Jesus, externando ainda seus sentimentos quanto à grave catástrofe que se abatera sobre Lisboa: o terremoto do Dia de Todos os Santos. Com relação ao cismo de 1755, dizia dom frei Manuel da Cruz: “o estrago dessa soberba Corte foi na verdade lamentável, mas bem merecido este flagelo da Divina Justiça [...] Estimo muito que as Majestades e toda a sua Real família se resolvessem a tomar os exercícios de Santo Inácio [...]”.<sup>498</sup> O bispo de Mariana estava se referindo ao ambiente de consternação e efervescência religiosa que se instalou em Portugal logo após a catástrofe, no qual a maior parte da corte também tomou parte, até mesmo a Família Real. Os dizeres do bispo marianense dão conta da afinidade do

---

<sup>497</sup> CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*, p. 317.

<sup>498</sup> Compilador de dom Frei Manuel da Cruz. Fl. 192 . *apud* TRINDADE. *Breve notícia dos Seminários de Mariana*, p. 17.

mesmo com relação à interpretação perpetrada por seu amigo Malagrida em relação ao terremoto de Lisboa de 1755, segundo a qual aquela catástrofe era decorrência das “extravagâncias” daquela Corte.

Em seu relatório decenal à Santa Sé, o bispo novamente deixou transparecer a sua afinidade com os métodos propostos por Santo Inácio de Loyola ao relatar os seus procedimentos na ocasião das visitas pela diocese, ao dizer que “fazia a leitura de um texto de meditação apropriado para a **oração mental** e a isto me dedicava por tempo determinado; empenhei-me em difundir este exercício, através de cartas encíclicas, expedidas para toda a diocese”.<sup>499</sup> Em outro trecho do mesmo relatório, referente à formação dos clérigos do seminário, afirmava o prelado que “todos os candidatos às ordens são preparados pelos exercícios espirituais de Santo Inácio [...]”.<sup>500</sup>

As alterações de natureza política implementadas pelo novo governo começaram a reverberar nas suas relações com o bispo de Mariana. O primeiro “desentendimento” entre a Coroa e o bispo de Mariana ocorreu em 1754. Em carta régia de 31 de dezembro daquele ano, a Coroa acusou estar informada de que “no Bispado de Mariana andavam vários eremitas pedindo com caixinhas e Imagens de Santos só com licença do Bispo daquela Diocese, e como esta não basta para se admitirem estes homens a pedir vagamente não he justo se tolere um abuso tão prejudicial aos povos [...]”. Na carta régia, o monarca ordenava não apenas aos ministros da capitania das Minas Gerais, mas a todos os outros vassallos do vice-reinado do Brasil que “não consentissem com os ditos peditórios e façam observar

---

<sup>499</sup> Arquivo Episcopal da Arquidiocese de Mariana (AEAM) Relatório de dom frei Manuel da Cruz à Santa Sé 1757. (grifo meu)

<sup>500</sup> Ibidem.

inteiramente as Leis e Ordens que há sobre esta matéria”.<sup>501</sup> Alguns anos mais tarde, já na década de 1760, a Coroa teria imensa preocupação com *os ermitãos*, pois se sabia àquela altura que muitos jesuítas estariam circulando pelas Minas Gerais encobertos e disfarçados. Utilizaram-se deste artifício, adotando outra identidade e circulavam no território mineiro como eremitas. Imediatamente após chegar às Minas a notícia que determinava a prisão e a expulsão dos jesuítas dos domínios de Portugal, ocorrem duas inconfidências nas Minas Gerais, uma das quais no arraial do Curvelo, comarca do Sabará. Um dos indiciados pelo crime era um eremita.<sup>502</sup>

A carta regia de 31 de dezembro de 1754 ordenava também que o governador das Minas averiguasse

se há no Pitangui, [sic] ou outra terra daquele Bispado alguns pretos andando por ordem do bispo pedindo esmolos para um Seminário e achando-os os embarace para não continuarem praticando com Mesmo disposto nas mesmas Leis e Ordens.<sup>503</sup>

Este documento atesta o empenho de dom frei Manuel da Cruz em levantar fundos com o intuito de arregimentar o seminário, que àquela altura já se encontrava funcionando.

Eis que em 1757 os planos de dom Manoel da Cruz entraram em franco desacordo com as ações implementadas pela administração do marquês de Pombal. Aquele ano marcou o definitivo acirramento do conflito entre a Coroa e a Companhia de Jesus. Em 1757, Pombal remeteu carta ao capitão general das Minas manifestando ter recebido denúncia de que o bispo favorecia a ação dos jesuítas, que intentavam instalar uma residência em Mariana. Pombal se referia à denúncia perpetrada por Leandro Barbosa de

---

<sup>501</sup> AHU. Cx. 66 doc. 72.

<sup>502</sup> Estas inconfidências serão analisadas no capítulo 5 e 7.

<sup>503</sup> AHU. Cx. 66 doc. 72.

Matos datada de 15 de abril de 1757, que dava conta “da presença de jesuítas no caminho para as Minas assim como dos motivos de seu estabelecimento no dito território e dos procedimentos do Bispo de Mariana na pretendida função de um seminário e na introdução dos jesuítas [...]”<sup>504</sup> A denúncia mencionada por Pombal não era infundada. No entanto, as ações do bispo em benefício dos padres da Companhia de Jesus tinham contado até então com a aquiescência da Coroa. Ocorre que o recebimento da denúncia coincidiu exatamente com o momento em que as relações entre os jesuítas e o governo andavam muito estremecidas. O confronto entre os jesuítas e Pombal ganhava contornos decisivos. Estava sendo deflagrada no reino uma forte “perseguição” aos inacianos. As novas diretrizes então estabelecidas pelo governo de dom José I eram muito diferentes das que haviam marcado o reinado antecessor, sobretudo no que dizia respeito ao trato com os padres da Companhia de Jesus.

Em carta do secretário de Estado do Conselho Ultramarino, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, dirigida ao irmão do conde de Bobadela, José Antônio Freire de Andrade, governador interino das Minas, datada de 31 de janeiro de 1758, o secretário de Estado congratulava o governador das Minas por executar as ordens que lhe foram dirigidas, as quais ordenavam:

Para se desalojar, e fazer sahir do território do caminho das Minas ao Padre Manoel Cardoso, e seu companheiro ambos da Companhia de Jesus, dos motivos de seu estabelecimento no dito território, e dos procedimentos do Bispo de Mariana na pretendida função de um Seminário, e na introdução dos jesuítas [sic] com os aparentes pretextos do parentesco, e da necessidade de sua doutrina para gerencial do dito Seminário, e para as consultas dos casos graves, que ocorrem naquelle Bispado.<sup>505</sup>

---

<sup>504</sup> IHGB Arquivo do Conselho Ultramarino códice 1.3.8 p. 186v.

<sup>505</sup> IHGB Arquivo do Conselho Ultramarino códice 1.3.8 p. 187, 187v e 188.

O rei ainda mandava o conde de Bobadela “estranhar severamente” a atitude do bispo Manuel da Cruz, por “haver introduzido no território das Minas os Regulares com transgressão manifesta das suas Reais Ordens [...]”.<sup>506</sup> Fica claro o descontentamento da Coroa ante as atitudes de dom frei Manuel da Cruz não apenas com relação à introdução de regulares no território mineiro, em Mariana, mas também com relação ao fato de estar “encobertando” padres missionários em aldeamentos indígenas dispersos pelos sertões das Minas. Para a Coroa, dom Manuel da Cruz estava diretamente ligado à introdução dos jesuítas na diocese sob a sua jurisdição, como deixa claro outro documento, também datado de 31 de Janeiro de 1758:

Sendo presente a Sua Majestade que V. Ex. com transgressão manifesta das Suas Reaes Ordens tem introduzido no território das minas alguns Regulares, e não podendo [sic] uma violação tão estranha, nem com o pretexto de parentesco, que V. Ex. para introduzir um religioso da Companhia de Jesus a título de seu sobrinho, nem com outro pretexto de falta de conselho; [...] a ofensa do respeito devido as Reais Ordens do Mesmo Senhor, me mando estranhar a V. Ex. a irregularidade do referido procedimento, e intimar lhe a expressa proibição até da tolerância de todos e quaisquer regulares no território de sua jurisdição; **tendo entendido que no caso de reincidência usara Sua Maj. Com V. Ex. daquelas demonstrações de seu justo e Real Poder que julgar necessário para cessar o escândalo e a perturbação que causam nos seus fieis vassallos a repetição de tão prejudiciais desobediência aos Seus Régios mandados.**<sup>507</sup>

A partir da análise deste documento, é possível apreender alguns elementos relativos à política pombalina na esfera administrativa e religiosa. Primeiramente, observa-se, na prática, o quanto deveria ser direto e incisivo o controle da Coroa sobre o clero (principalmente o secular), graças às prerrogativas concedidas ao rei pelo padroado e também qual seria o lugar da Igreja no âmbito pombalino: subordinada ao Estado. Não obstante tratar-se de uma alta dignidade eclesiástica, dom Manuel da Cruz foi asperamente

<sup>506</sup> IHGB Arquivo do Conselho Ultramarino códice 1.3.8 p. 186v, 187v e 188.

<sup>507</sup> IHGB Arquivo do Conselho Ultramarino Códice 1.3.8 p. 192. (grifo meu)

advertido pelo Conselho Ultramarino, no sentido de que viesse a agir na estrita observância daquilo que lhe foi determinado pela “esfera superior”. Para a Coroa, estava claro que o bispo acobertava jesuítas, atitude absolutamente contrária aos seus desígnios e interesses.

Em carta datada de 8 de maio de 1758, quatro meses após aquela severa repreensão, o rei comunicava ao então governador das Minas, Gomes Freire de Andrade, que informasse ao bispo da diocese mineira que “mandasse recolher aos seus claustros os Religiosos da Companhia de Jesus, que estão exercitando como párocos, debaixo do nome de missionários, nas aldeias e residência da mesma Diocese [...]”. O monarca afirmava na oportunidade não haver necessidade da presença de qualquer regular nas Minas, uma vez que tinha “certa informação de que atualmente há naquele continente número não só suficiente, mas superabundante de clérigos capazes de exercitar aqueles ministérios”.<sup>508</sup>

Também na mesma data era expedida uma carta régia, endereçada ao conde de Bobadela cuja matéria era quase a mesma daquela correspondência recebida alguns meses antes via Conselho Ultramarino:

Pela Carta firmada pela Minha Real Mão, que será com esta, significo ao Bispo dessa Diocese do Rio de estão Janeiro, que usando dos poderes de Reformador Apostólico da Religião da Companhia de Jesus, que lhes significados, fizesse recolher as Casas das respectivas filiações os Religiosos da dita Companhia, que com transgressão repreensível das Minhas Reaes Ordens expedidas sobre esta matéria, **se acham ainda assistindo no território da Diocese de Mariana.** O que pareceu comunicar-vos para que assim o façais executar pelo que vos pertence, fazendo sahir os mesmos Religiosos sem demora, nem replica de todas as terras mineraes de vossa jurisdição onde forem achados, ou procurarem introduzir-se.<sup>509</sup>

A carta sinalizava alguns pontos importantes. Evidenciava a preocupação da Coroa em relação à presença da Companhia de Jesus na capitania das Minas. Ficavam claras

<sup>508</sup> IHGB Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8 p. 184-184v.

<sup>509</sup> IHGB Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8 p. 179.

também a insatisfação e a desconfiança em relação ao prelado de Mariana no que se referia à introdução dos jesuítas naquele território.

Em 3 de setembro de 1759, os membros da Companhia de Jesus foram declarados inimigos da Coroa portuguesa e expulsos de todas as suas possessões. Era o ápice do conflito entre o governo português e a Ordem. Em dezembro do mesmo ano, o conde de Bobadela recebeu um documento do Conselho Ultramarino especificando a maneira como deveriam ficar aprisionados os padres da Companhia, no qual se demonstra, entre outras coisas, o quão importante era para a Coroa evitar todo e qualquer contato dos padres jesuítas com a população, o que atesta, sob determinado ponto de vista, o bom relacionamento e o prestígio gozados pelos jesuítas perante os povos de uma maneira geral. No entanto, o fato que mais interessa é a informação que dá conta de que foi instalada uma prisão para os membros da Companhia de Jesus em Minas Gerais, como mostra o cabeçalho do documento recebido pelo governador, referente aos cuidados que deveriam ser observados quanto à prisão e guarda dos jesuítas prisioneiros: “Ordens que se hão de observar nas guardas que bloquearem as casas em que devem ficar reclusos os Religiosos da Companhia de Jesus, nas Capitânicas do Rio de Janeiro e Minas Gerais”.<sup>510</sup>

A instalação de uma casa de reclusão desse porte para abrigar jesuítas que circulassem na capitania de Minas Gerais não seria necessária se o número deles fosse reduzido na diocese de Mariana. Tal documento também revela o quanto eles eram importantes para a Coroa, tanto que deveriam ser muito bem guardados e permanecer

---

<sup>510</sup> IHGB Arquivo do Conselho Ultramarino códice 1.3.8 p. 170 a 171v. Para ver a transcrição desse documento ver o nota de roda-pé nº 524 nesse capítulo.

incomunicáveis. Foi duro o tratamento que lhes foi dispensado, seja na colônia ou na metrópole, sendo que muitos acabaram mortos devido aos maus tratos.<sup>511</sup>

Existem vários registros da presença de jesuítas nas Minas Gerais e nas imediações, além daqueles relacionados ao bispo de Mariana. O jesuíta Anselmo Eckart, que atuava na América portuguesa por essa época, relata a presença de vários deles nas imediações do que era então a região mineradora, confirmando também a existência de um cárcere provisório nas Minas. Eckart menciona a “saga” dos jesuítas Manuel da Silva e Pedro Tedaldi,<sup>512</sup> que, “seguindo os passos gloriosos do P. Malagrida, percorreram as plagas imensas do Brasil [...]” Manuel da Silva atou nos vastos sertões margeados pelo rio São Francisco, sendo que no momento da expulsão encontrava-se “à margem do rio das Velhas, como lhe chamam [...]”. Segundo os relatos de Eckart:

A 20 de março de 1760, foi preso [o padre Manuel da Silva] com seu companheiro [o jesuíta de nacionalidade italiana Pedro Tedaldi] na perseguição pombalina, e obrigados a atravessar a região dos Goiazes, perto das minas de ouro geralmente chamadas Minas Gerais. Ali permaneceu por 40 dias, sob a vigilância de soldados. Finalmente foi levado ao Rio de Janeiro [...] sendo encerrado na prisão na fortaleza da Ilha das Cobras.<sup>513</sup>

Obviamente, as medidas governamentais adotadas para com os padres da Companhia não agradaram ao bispo das Minas Gerais, que mantinha um bom relacionamento com os mesmos desde os tempos em que era ainda bispo do Maranhão. A insatisfação do bispo Manuel da Cruz para com tais medidas ficou clara na promoção da causa de beatificação do padre Anchieta, entre os anos de 1758 e 1759, na manutenção nos

---

<sup>511</sup> Para mais detalhes quanto ao tratamento dispensado aos jesuítas presos, ver: ECKART. *Memórias de um Jesuíta prisioneiro de Pombal*.

<sup>512</sup> ECKART. *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*, p. 176.

<sup>513</sup> *Ibidem*, p. 151.

estatutos de sua diocese, de todos os feriados específicos da Companhia de Jesus, como aquele em comoção a Inácio de Loyola, patrono da Companhia.<sup>514</sup>

O sentimento do bispo no que se refere à sorte dos jesuítas certamente não foi um caso isolado. O “golpe” também foi sentido por outros eclesiásticos e pessoas comuns na capitania das Minas e fora dela. Até a primeira metade do século XVIII, não existiam na América portuguesa seminários diocesanos (o de Mariana foi um dos primeiros). Cabia, pois, aos colégios da Companhia de Jesus a formação de quase todo o clero que atuava na colônia, e não apenas o clero local. Boa parcela dos filhos dos abastados estudava com os jesuítas nos colégios da Companhia ou no seminário de Mariana, que durante os seus primeiros anos também foi dirigido e orientado pelos jesuítas. Era bastante significativa a penetração da Companhia de Jesus nas distintas partes da América portuguesa inclusive nos campos social e político, mesmo em Minas Gerais, onde sua atuação foi menos intensa.<sup>515</sup> Outro indício da relação profícua dos jesuítas com os filhos da capitania das Minas Gerais pôde ser atestado quando, no ato da contagem e identificação dos jesuítas que seguiam presos para Lisboa, verificou-se que mais de vinte eram naturais daquela região.<sup>516</sup> Dentre estes jesuítas naturais das Minas do Ouro, destaca-se José Basílio da Gama, que, conforme a possibilidade concedida pelo governo português no ato da expulsão dos inacianos, abandonou o hábito da Ordem, pois ainda não havia feito os votos definitivos.

Essa profunda insatisfação por parte de alguns vassallos com relação à expulsão dos jesuítas do mundo português iria gestar sérias convulsões políticas nas Minas Gerais, em

---

<sup>514</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil: Do Rio de Janeiro ao Prata e ao Guaporé, Estabelecimentos e assuntos locais séculos XVII e XVIII*, vol. 6 e TRINDADE. *Arquidiocese de Mariana*.

<sup>515</sup> RENO. *A cultura explícita*. In: MAURO. *O Império Luso-Brasileiro 1620-1750*.

<sup>516</sup> VIOTTI. *O anel e a pedra*, p. 368.

represália não apenas ao ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, naturalmente associado ao combate aos inicianos. Atacaram também, e com violência, o próprio monarca. Apesar de ser o ápice dos confrontos entre a Coroa e os jesuítas, a expulsão desses do universo português estava longe de configurar a resolução e o fim daquele conflito. Os padres da Companhia e seus amigos ou “aderentes”, como a eles se referia Pombal, estavam longe de encarar com submissão aquilo que os mesmos entendiam ser um violento distúrbio da ordem, da unidade da cristandade. Sob o ponto de vista dos jesuítas e os que os apoiavam, configurava-se um nítido caso de tirania, em que o governo quebrara o pacto segundo o qual o monarca deve servir a seu povo, e não o contrário. Era legítimo, segundo as concepções das teorias corporativas, resistir a tamanhas “atrocidades”, a um tão abominável ato contra a Igreja. É esse sentimento que irá mover alguns vassallos de Sua Majestade a proferir publicamente e disseminar papéis com os mais horrendos insultos e sacrilégios contra o rei nas Minas Gerais, dando origem às inconfidências analisadas nos próximos capítulos.

#### **4.3 Em alvoroço a América portuguesa: são expulsos os jesuítas!**

Em 14 de novembro de 1759, o monarca envia ao governador da capitania do Rio de Janeiro e Minas Gerais instruções da maior importância. A Coroa dispunha a maneira como governador, o conde de Bobadela, deveria agir no tocante à expulsão dos jesuítas das terras sob a sua jurisdição. Gomes Freire de Andrade àquela altura conhecia bem o perigo encarnado pela Companhia de Jesus sob o prisma do governo reformista ilustrado

português. Afinal, fora ele o responsável pela execução do Tratado de Madrid pelo lado português e a principal fonte acerca dos “inconvenientes” causados pelos inacianos ao sul da América portuguesa.

O rei, primeiramente, instruíra o governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais quanto à maneira como deveria se proceder para a prisão dos jesuítas, “não permitindo a menor comunicação, nem com as pessoas de fora da prisão, nem ainda com as guardas da reclusão delas”.<sup>517</sup> Ainda de acordo com as instruções oriundas de Lisboa, no dia seguinte à efetivação da prisão dos jesuítas, cópias da carta régia deveriam ser entregues ao bispo, além de outros documentos relativos àquela matéria, bem como a lei que dispunha e ordenava a imediata expulsão dos jesuítas. Procedimento idêntico deveria ser executado na Relação do Rio de Janeiro, onde deveriam ser entregues cópias do referido dossiê a todos os ministros. Na Câmara, “*fareis entregar outro maço das mesmas Coleções que lhe vai dirigido*”. E, logo em seguida, continuava a carta:

Fareis publicar a som de caixas, com as tropas formadas, e a testa delas, as duas Leis que ultimamente promulguei neste Reino, assim para a total expulsão dos mesmos Regulares, como para serem repostas e guardadas nos Arquivos das Câmaras, as Coleções dos Documentos que devem perpetuar para saudável aviso dos vindouros os horrorosos fatos que deram tão indispensáveis e funestos motivos a estas demonstrações de Meu justo e Real Supremo poder.<sup>518</sup>

Ordens semelhantes foram enviadas ao bispo de Minas Gerais, dom Frei Manuel da Cruz, para quem Pombal enviou igualmente uma cópia do aparato documental referente à expulsão dos jesuítas. Contudo, acrescentava às suas ordens a determinação de que “não se alterasse em nenhuma maneira a encadernação que incorporava as pastas com cola ou

---

<sup>517</sup> <sup>517</sup> IHGB. Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8 p. 158v e 159.

<sup>518</sup> IHGB. Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8 p. 158v e 159. Ver ainda CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caetano sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia*, p.181.

massa”, para que as mesmas leis e decretos “não ficassem sujeitas à traça e à corrupção que destas matérias se costumam seguir”.<sup>519</sup>

Esse procedimento foi repetido em todas as vilas da América portuguesa e nas demais partes daqueles domínios onde houvesse a presença maciça dos jesuítas e onde a administração portuguesa se fizesse dignamente representar.<sup>520</sup> Na Bahia, o rigor para com os padres da Companhia de Jesus não foi menor. Todas os jesuítas daquela província foram reunidos numa das residências da Ordem na Ilha de Itaparica. Mesmo relativamente isolados, os jesuítas ainda assim eram vigiados “por uma guarda dentro da casa e sentinelas fora em toda a volta”. Janelas e portas foram totalmente vedadas e foi proibido o contato com qualquer pessoa que fosse. Até os alimentos passavam por rígida inspeção, independente da natureza, e “sendo líquido, se dividiam pelas vasilhas” para se garantir que nenhum tipo de comunicação com exterior era executada.<sup>521</sup> Na Bahia também se fizeram “ressoar por toda a cidade o toque dos tambores e das cornetas, [e] com este ruidoso aparato se apregoava em muitos lugares o decreto, em nome do Rei promulgado [...]”.<sup>522</sup> Era uma mudança brusca na vida daqueles padres, acostumados a entrar e sair sem embarço de qualquer ponto do Império português, sempre presentes na vida política, religiosa e social. A partir daí, seriam tratados pela Coroa como abomináveis inimigos.<sup>523</sup> A

---

<sup>519</sup> AHU. Cx. 75 doc. 54.

<sup>520</sup> CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia*, p. 79.

<sup>521</sup> *Ibidem*, p. 75.

<sup>522</sup> *Ibidem*, p. 79.

<sup>523</sup> IHGB Arquivo do Conselho Ultramarino códice 1.3.8 p. 170 a 171v. A seguir, a transcrição de trechos do documento relativo ao manejo dos jesuítas encarcerados nas Capitânicas do Rio de Janeiro e Minas Gerais. O mesmo faz parte do dossiê enviado a todos os Governadores e autoridades do Império Português e dispunha sobre a expulsão dos jesuítas. Considero este documento da maior importância, uma vez que expressa a imensa desconfiança e cuidados dispensados aos jesuítas: Os relatos coevos do jesuíta José Caeiro confirmam a execução das referidas Ordens em todas as partes da América portuguesa. “Primeiramente serão efetivamente rodeados daquele numero de sentinelas que forem necessários podendo os comandantes pôr os

volta dos jesuítas para a Europa se deu sob fortíssimo aparato militar. Por todo o trajeto do cárcere aos navios haviam de antemão “sido postados guardas armados, com ordem de não permitir ajuntamento de povo”. Também estava vedada a possibilidade de conversação com quem quer que fosse. As ordens eram para que as portas e janelas das casas ficassem serradas por todo o trajeto. À frente do comboio ia um destacamento com as armas em punho; atrás seguiam os jesuítas a pé em grupos de cinco, intercalados pelo mesmo número de militares. Havia ainda guardas fazendo a escolta nos flancos do “cortejo”. Desse modo, dizia o jesuíta José Caeiro, “se atalhou o sentimento público, porque o particular dentro das casas, que foi geral em toda a cidade, era impossível coibi-lo”. E assim foi, continua o religioso, “o Colégio da Baía, aquela grande fortaleza do poder jesuítico e a maior de todo Brasil, em poucas horas expurgado”.<sup>524</sup> Um clima de medo e tristeza se abateu sobre parte da população, sobretudo aqueles que admiravam e estimavam os padres da Companhia de Jesus, e certamente não eram poucos os seus admiradores:

---

mais que lhes parecerem precisos. Não terão os ditos Religiosos comunicação com os Eclesiásticos e Seculares de fora, nem ainda com os soldados e oficiais da mesma guarda, os quais se advertirá não recebam de dentro cousa alguma nem ainda comer ou beber [...]. Haverá criados de fora para procurar o que for preciso para o sustento dos ditos Religiosos [...] não consentindo porém que as folhas ou recados sejam dados de vagar nas sim em voz clara e perceptível [...]. Todo o que de dentro sair, como o que de fora se lhe introduzir, será bem revisto, e nada fechado; ainda as mesmas frutas, como melancia, melão, abóbora, repolho e outras quais desta criação e feito serão abertas para que de dentro não saia ou entre cartas, ou escrito algum, ainda a mesma água que em quartas lhes for conduzida com a assistência referida, será passada de uma quarta para outra de sorte que se veja, e que igual cautela deva haver nos remédios, ou bebidas que entrarem para algum enfermo. Caso em que ira medico, cirurgião ou sangrador, será conduzido e acompanhado pelo comandante da guarda, e um subalterno com dois soldados, que tornarão a trazer ate fora do cordão militar, que circular a clausura; [...] não consentido de nenhum modo que falem de manso, mas sim alto perceptível a todos, o que de nenhuma sorte de língua deferente. Obrando de sorte os comandantes, que os ditos Religiosos não comuniquem com pessoa alguma [...] Nas noites serão em maior numero as sentinelas que terão a mais viva vigia, e para que alguma se não entregue ao sono passarão palavra umas as outras [...] e haverá especial cuidado em que as pessoas que de noite fizerem caminho pelas ruas ou campos visinhos das casas dos ditos Religiosos [...]. O comandante da guarda deve também estar atento ao numero de padres presos fazendo duas contagens ao dia para que nenhum fuja”.

<sup>524</sup> CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia*, p. 95.

É coisa certíssima que não poucos moradores abandonaram a cidade [da Bahia] e se retiraram para o campo, tanto por motivo de sentimento pela desgraça dos jesuítas, como pelo receio de que também eles, segundo supunham, fossem abrangidos por algum castigo do céu.<sup>525</sup>

Segundo o padre Caeiro, à semelhança do que havia se passado em Lisboa no ano de 1755 no Dia de Todos os Santos, parte dos vassallos do Brasil também receava castigos divinos em decorrência das blasfêmias e vexações impetrados pelo Estado contra a sua Igreja. Logo após se esvaziarem as suas dependências, o colégio da Baía foi invadido “por uma onda de povo; e, prostrados de joelhos ante a estátua de S. Inácio, lhe pediram que acudisse em auxílio de seus filhos [...]”.<sup>526</sup> As palavras do jesuíta ilustram o sentimento que se apossou da legião de homens e mulheres dos mais variados estados que devotavam imenso amor e confiança na obra daqueles religiosos, assim como a própria Corte, até bem pouco tempo. Ainda se referindo à partida forçada dos jesuítas da Bahia, padre Caeiro afirma que “os portugueses das vizinhanças tiveram tal sentimento com a retirada dos padres, que uns passaram bastante dias sem comer, e outros dominados da tristeza chegaram a cair doentes. Semelhantes exemplos de amor deram outros portugueses noutras partes”.<sup>527</sup>

Para parte da população portuguesa, não havia a menor dúvida de que a expulsão dos jesuítas do Brasil da forma como se procedeu caracterizava uma verdadeira catástrofe, levando muitos vassallos a se voltarem contra a própria Coroa, pois, segundo o seu ponto de vista a mesma agia de maneira tirânica.

Ocorre que Pombal levava em consideração a possibilidade de que os jesuítas pudessem, naquela circunstância, seduzir as “mentes menos precavidias”, incitando

---

<sup>525</sup> Ibidem, p. 99.

<sup>526</sup> Ibidem, p. 99.

<sup>527</sup> Ibidem, p. 103.

pensamentos e condutas sediciosas nos vassallos portugueses. Por isso, em 23 de novembro, momento em que se processava a prisão e apreensão dos bens dos jesuítas em todo o Brasil, Pombal alertava ao conde de Bobadela que “tinha certa informação que os regulares chamados jesuítas usariam do artifício de se humilharem”

de se mostrarem muito contritos; de fazerem penitencias e praticarem atos em si edificantes para iludirem a plebe, e gentes de fácil credulidade, quando já não podem enganar os Governos, que devem castiga-los; e para desta sorte verem se podem ganhar tempo, e suspenderem o castigo, que está sobre eles iminente, enquanto maquinam alguns novos meios de tornarem a constituir se na sua conhecida, e nunca até agora domada arrogância, para então obrarem com maior estrago.<sup>528</sup>

Pombal tinha perfeita consciência de que expulsar os jesuítas dos domínios portugueses representava um risco. Aquele era um momento crítico para os projetos pombalinos. Não seria tarefa fácil fazer cumprir sem maiores contratemplos o desígnio de expulsar daquelas terras religiosos tão admirados pela população. Por isso, alertava ao governador que

a experiência tem mostrado que os mesmos Regulares servindo-se por sua parte de sugestões com que clandestinamente procuram ainda fazer valer a prepotência, que sempre se atribuem, para incutirem medos onde acham espíritos capazes de neles fazerem impressão as suas ameaças; tem procurado iludir a credulidade das pessoas pias, [sic] para concitarem com elas sedições, e formarem partidos sequazes das suas horrorosas malicias [...].<sup>529</sup>

A Coroa reconhecia o risco de que a ordem pública poderia vir a sofrer abalos na América em decorrência do banimento dos inicianos. O documento acima sintetiza parte do repertório antijesuítico que viria a ser propagado pelo gabinete pombalino naquela conjuntura. É identificado no discurso pombalino um amálgama entre o receio quanto à reação adversa dos vassallos da América portuguesa ante aquele gesto brusco e os

---

<sup>528</sup> AHU Cx. 74 doc. 36.

<sup>529</sup> AHU Cx. 74 doc. 36

elementos retóricos que visavam dar à Companhia uma feição diabólica. O recurso à propagação do ideário antijesuítico seria uma arma utilizada por Pombal com o intuito de minar os possíveis focos de resistência dos vassallos insubmissos.

Em resposta à carta enviada por Pombal, Bobadela dava conta das dificuldades encontradas na execução das ordens, devido à cumplicidade da população para com os jesuítas. Dentre as ações dos populares, contava o ocultamento dos bens pertencentes à Companhia de Jesus, “não obstante o Bando que se publicou nessa Cidade”, no qual se determinou a expulsão e seqüestro dos bens dos proscritos. O conde de Bobadela havia prendido alguns dos comparsas dos jesuítas, e tudo fazia crer que muitos outros vassallos infiéis insistiam na mesma perniciosa conduta.<sup>530</sup>

A resposta da Coroa de Lisboa não tardou. Nela, ordenava-se a Bobadela a execução das penas estabelecidas pelo dito bando, “juntamente o que se há de praticar com as fazendas dos particulares, que por se acharem promiscuas com as dos sobreditos jesuítas foram compreendidas no seqüestro que se lhes fez”. A necessidade do exemplo, seguia a carta, fazia preemente a exemplar punição dos “receptadores dos bens dos jesuítas”. Porém, não era finalidade da Coroa castigar os seus vassallos “para assim lucrar com as penas deles, mas antes evitar” maiores problemas. Por isso, ordenava Vossa Majestade que “ao mesmo tempo em que se proceder contra os ditos presos”, deve Vossa Excelência

lançar um segundo Bando, em que se declare que se perdoarão as penas pessoais, e dará a terça parte do premio a todos os que no espaço de 40 dias declararem os bens ocultos dos jesuítas, e que contanto que depois se justifiquem estas declarações pela corporal apreensão, serão as denúncias recebidas em segredo. Passado o referido termo procederá contra os ditos

---

<sup>530</sup> IHGB. Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8. p. 148.

receptadores, e contra os que os não delatarem tendo notícia deles, com toda a severidade das Leis e Ordens de Sua Majestade.<sup>531</sup>

Foi grande a resistência oferecida pela população. A ameaça era real e iminente o risco de sedição. Mesmo com todo o aparato cercando os jesuítas, havia notícias de que eles continuavam a disseminar entre os povos “idéias sediciosas”.

No Rio de Janeiro, Bobadela tentou transferir para a fortaleza da Ilha das Cobras alguns jesuítas por ele considerados mais nocivos, separando-os dos demais, devido à atuação destes primeiros junto aos outros padres, sobretudo os mais jovens.<sup>532</sup> Neste ínterim, as demais autoridades religiosas e seculares subordinadas ao governador o desaconselham a executar tal ação, devido ao ânimo dos povos, uma vez que, “quase ninguém havia que não acreditasse serem pura calúnia os crimes, que assolavam os jesuítas, e proviam só de um grande ódio contra eles”. E, assim, as autoridades temiam uma reação da população, que

tendo-os por inocentes, os vissem lançar a força para fora de suas casas, e levar para a Fortaleza, não mais pudessem reprimir os sentimentos e compaixão para com eles, até ali ou por acanhamento ou por medo reprimidos e limitados aos recintos dos lares, era possível que a indignação viesse a romper e a perturbar a ordem pública, a qual dificilmente se manteria com as poucas forças militares, de que se podia dispor.<sup>533</sup>

Não estava distante da verdade o relato do jesuíta. Levantaram-se as vozes contra a Coroa nas Minas Gerais. Eram as mesmas vozes que alguns meses antes de se concretizar a expulsão dos jesuítas se regozijavam com os rumores que circulavam por todo o Império português que davam conta da morte do rei e da conseqüente queda do “perverso” marquês

---

<sup>531</sup> IHGB. Arquivo do Conselho Ultramarino. Códice 1.3.8. p. 148. Ver também: CAEIRO, José. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia*. p.185.

<sup>532</sup> CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia*, p. 191.

<sup>533</sup> CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia*. p. 191

de Pombal, e que também se sentiram aliviados quando, no ano de 1578, veio à tona um caso que paralisou por alguns meses o processo que culminaria na expulsão e seqüestro dos bens da Companhia de Jesus na América portuguesa.<sup>534</sup> Segundo o padre Cairo,

Espalhará-se efetivamente por todo o Brasil o rumor de um tumulto, que se dera em Lisboa, em que Carvalho havia sido assassinado e o Rei destronado e Dom Pedro, seu irmão, assumira as rédeas do governo. Dava-se geralmente crédito, o que, se fosse, ainda que só em parte, certo, é claro que não ia ficar tão mal parada a causa dos jesuítas. E assim, volvendo-se desse modo a roda da fortuna, segundo eles acreditavam, começaram a tratar mais brandamente os jesuítas [...] e já nada mais contra eles faziam.<sup>535</sup>

Alvorocara-se a América portuguesa com a disseminação desses rumores. Foi grande o impacto de tais notícias no vice-reinado do Maranhão e Grão-Pará. Segundo Caeiro, a “perseguição” aos jesuítas estava já no auge naquelas partes, “aterrando assim os ânimos do Bispo Bulhões, [...] que chegou a indiretamente pedir desculpa do que até ali lhes tinha feito”. A notícia também assustou o irmão de Pombal, Mendonça Furtado, que era naquela época vice-rei do Maranhão e Grão-Pará: “Andava de rosto carrancudo, e antevia, temeroso, o novo rumo, que os seus negócios iam tomar [...]”.<sup>536</sup> Era muito natural o temor de Mendonça Furtado, assim como de todos que porventura houvessem atacado a Companhia de Jesus. Era opinião geral que não tinham os inacianos nenhuma relação com a tentativa de regicídio, contrariamente ao que disseminava Pombal.<sup>537</sup>

No outro extremo do Império português também eram correntes os rumores acerca do sucesso do atentado que sofrera o rei. Os rumores começaram a circular em Goa em “fins de julho de 1759, cuja procedência era incerta, de que o rei fora ferido com um tiro de bacamarte, ainda que então nada se soubesse sobre os autores daquele crime nem sobre as

---

<sup>534</sup> Ibidem, p. 69.

<sup>535</sup> Ibidem, p. 69.

<sup>536</sup> Ibidem, p. 69-70.

<sup>537</sup> Esta era a posição adotada pelo padre José Caeiro em sua obra, que, em muitos pontos, chega a ironizar os argumentos pombalinos contra a Companhia de Jesus.

várias circunstâncias em que fora perpetrado”.<sup>538</sup> Os rumores que circulavam no oriente davam conta de uma mudança na política do reino.

A expulsão dos jesuítas causou grande reboiço nas Minas. Não foram poucas as vozes contrárias às determinações de dom José I e do marquês de Pombal. Ecoaram daquela capitania violentos brados, caracterizados não apenas pela defesa dos padres recém-expulsos dos domínios portugueses. As vozes daqueles vassallos “infiéis” também atacavam o governo e a própria pessoa do rei, o que configurava crime de Inconfidência.

Em janeiro de 1759, poucos meses após o atentado contra a vida do rei, ao mesmo tempo em que eram julgados os réus por crime de inconfidência em Portugal, “começaram a ser distribuídos em Vila Rica postos por debaixo das portas das casas durante a noite, “uns papéis sediciosos anunciando a morte do Rei e a queda de Sebastião José de Carvalho e Melo em termos injuriosíssimos”.<sup>539</sup> Em Vila Rica, Mariana e Sabará já existiam prontos elogios fúnebres para dom José I.<sup>540</sup> Ainda não sabiam os habitantes das Minas do desfecho do caso que culminaria com a morte e suplício dos Távoras e a expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses. Mesmo no reino a notícia do atentado permaneceu coberta em névoas até o mês de dezembro de 1758. Segundo Lima Júnior: “A idéia de se matar o Rei para que, desse modo se pudesse libertar os infelizes súditos das maldades de Sebastião José, estava de tal modo generalizada que a todo o momento se esperava que isso se desse”.<sup>541</sup>

---

<sup>538</sup> CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia*, p. 649.

<sup>539</sup> LIMA JUNIOR. *O fundador do Caraça*, p. 39-40.

<sup>540</sup> *Ibidem*, p. 39.

<sup>541</sup> *Ibidem*, p. 39.

Serafim Leite também faz referência a esta Inconfidência, informando sobre o “papel sedicioso” a favor dos padres da Companhia de Jesus que aparecera em janeiro de 1760 em Vila Rica.<sup>542</sup> Sob as ordens do governador interino das Minas José Antônio Freire de Andrade, devassou esse crime de inconfidência o juiz ordinário de Vila Rica, Luiz Henrique de Freitas. Mas ele não conseguiu apurar os autores. Não satisfeito com o resultado da devassa, pois queria averiguar quem escrevera o “tão abominável papel”, o conde de Bobadela indicou o desembargador Agostinho Félix Pacheco para essa “importantíssima” diligência. Ele deveria marchar do Rio de Janeiro em direção a Vila Rica para dar início a uma nova devassa.<sup>543</sup> Bobadela estava a par do perigo de sedição que tais papéis representavam, uma vez que há pouco regressara do sul da América portuguesa em missão que envolvia a demarcação daqueles territórios, processo que, segundo a Coroa, os jesuítas queriam a todo custo embargar.

Nessa segunda devassa, foram indiciados réus o padre Francisco da Costa, como autor do papel, e o cônego Francisco Xavier da Silva, além de Manoel da Paiva e Silva e do negro Veríssimo angola, provavelmente o responsável pela disseminação do papel pela vila. Também foi preso o juiz Luiz Henrique de Freitas<sup>544</sup>, por não ter mostrado zelo inquiridor na investigação sob sua responsabilidade.<sup>545</sup> O cônego Francisco Xavier da Silva era membro do cabido da Sé de Mariana, cabido esse que apresentava uma cisão. De um

---

<sup>542</sup> SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. vol. 6, p. 201-202.

<sup>543</sup> *Ibidem*, p. 201.

<sup>544</sup> Carmem Silvia Lemos em sua dissertação, *Justiça Local: os juízes ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica (1750-1808)*, apresenta os nomes dos juízes assim como o sumário das devassas pesquisadas. Não consta da referida listagem dos juízes ordinários de Vila Rica o nome de Luiz Henrique de Freitas, assim como também não consta nenhuma devassa tirada no ano de 1759. A pesquisadora menciona em seu trabalho que a maior parte das devassas tiradas no período de seu trabalho encontra-se desaparecido, por razões igualmente incertas. p. 94-95.

<sup>545</sup> MELO MORAES. *Corografia*, vol. 4, p. 486 e 487. In: SERAFIM LEITE. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. vol. 6 p. 201 e 202.

lado havia os partidários do bispo (em minoria) e de outro aqueles que eram inimigos declarados de dom frei Manuel da Cruz, por causa das afinidades dele com os jesuítas. A participação do cônego Francisco Xavier da Silva na Inconfidência de 1760 indica que ele era, como o bispo, favorável aos jesuítas e às suas idéias. O cônego foi remetido preso para Lisboa, de onde retornou a Mariana no ano de 1772, reassumindo sua vaga no cabido e tendo todos os seus bens restituídos.<sup>546</sup> Lima Junior menciona também a adesão de outros dois padres ao grupo daqueles que atacaram o monarca na ocasião em que circularam pelas Minas os rumores sobre a queda daquele governo. Tratava-se do cônego Francisco Xavier da Rua e do vigário da vara do Sabará, padre José Correa da Silva, ambos autores de “injuriosas” exéquias ao rei.<sup>547</sup> Este último, como se verá nos próximos capítulos, foi um dos cabeças da Inconfidência de Sabará, em 1775.

É certo que estes “papéis sediciosos” foram espalhados em vários cantos da capitania de Minas Gerais, sendo encontrados circulando até na região do arraial do Curvelo, localizado nos sertões da comarca do Sabará. Era provável que os papéis que circularam no Curvelo, Vila Rica e outras regiões da capitania fossem os mesmos. Se não, certamente o conteúdo das “blasfêmias” contidas neles era muito parecido. Aquele ato constituía crime de inconfidência, pois os vassallos mineiros reagiam com palavras duras, indignados com as últimas determinações de Lisboa referentes ao suplício dos nobres condenados à morte e à expulsão da Companhia de Jesus do Brasil.

Quem seria(m) o(s) autor(es) dos papéis sediciosos e das blasfêmias contra o rei? Por que alguns vassallos se atreveram a questionar a autoridade do rei? A presença dos

---

<sup>546</sup> TRINDADE. *A Casa Capitular de Mariana*, p. 231-232.

<sup>547</sup> LIMA JUNIOR. *O fundador do Caraça*. p. 41.

jesuítas nas Minas, mesmo após a sua expulsão, é um caminho para se compreender as inconfidências que marcaram o período pombalino nas Minas Gerais. A seguir, será analisada a atuação dos jesuítas “encobertos” nas Minas Gerais até a fim do período pombalino.

#### **4.4 As andanças não cessaram: o medo da presença dos jesuítas nas Minas do ouro após 1760**

As idéias propagadas e defendidas pelos padres da Companhia tiveram forte eco na capitania de Minas Gerais. A ocorrência de dois crimes de inconfidência imediatamente após a expulsão dos inacianos é um reflexo claro da atuação marcante dos jesuítas na região. A radicalização das relações entre os jesuítas e Pombal, que culminou com a expulsão dos primeiros, iria repercutir de maneira muito particular na capitania. Segundo o marquês de Pombal, o fato de os inacianos terem sido expulsos não se traduziu na extinção de suas ações no mundo português. Para ele, os jesuítas continuaram agindo na clandestinidade, particularmente nas Minas. Qual foi a atuação dos inacianos na capitania a partir da década de 1760 até 1775 e quais foram as ações empreendidas pela administração portuguesa, mesmo no reino, com o intento de combater e neutralizar essas “raízes sediciosas”?

Poucos anos depois da queda do marquês de Pombal, em 1779, foi enviada à nova rainha, dona Maria I, uma representação dos vigários colados das igrejas paroquiais do

bispado de Mariana denunciando regulares “entrando a povoar-se aquele Continente das Minas Gerais”. Segundo a denúncia dos vigários colados:

Os Senhores Reis por ordens expressas [...] ordenaram que a Capitania das mesmas Minas não houvesse sacerdotes desocupados, nem se edificasse Conventos de Regulares, acautelando por este modo, não se introduzirem uns e outros a saciar sua ambição, com o especioso pretexto de devoções indiretas, legados pios, e fundações importantes com que ordinário procuram seduzir a piedade extraindo a sustância dos Povos. Durarão pouco os saudáveis efeitos destas Régias determinações. Os Bispos Diocesanos continuaram a ordenar sacerdotes, sem reflexão ao número preciso para o exercício Paroquial, e tiveram entrada, sem contradição naquela Capitania todos os Clérigos de fora, que em numeroso concurso a procuraram com interesse das esmoladas das Minas, e dos Sermões naquele tempo avultados [...].<sup>548</sup>

Eram graves as denúncias. O documento faz referência às décadas anteriores, relativas aos governos de dom João V e dom José I. A representação dos vigários salienta um ponto que constituiu um dos temores de Pombal e de seus antecessores: a entrada indiscriminada, apesar das proibições, de regulares nas Minas Gerais. Durante a década de 1750, a Coroa já havia proibido a circulação de esmoleres nas Minas que portassem apenas autorização do bispo<sup>549</sup>, e determinou a imediata retirada dos eclesiásticos sem ocupação do território.<sup>550</sup> Ao que parece, segundo o relato dos vigários das Minas do ouro, as determinações régias quanto à presença de regulares e padres desocupados não estavam sendo cumpridas satisfatoriamente muito antes de 1779.<sup>551</sup>

Quando os jesuítas foram expulsos dos domínios lusitanos, o rei abriu um precedente àqueles religiosos que ainda não haviam feito os votos definitivos, permitindo

<sup>548</sup> AHU. Cx. 111 doc. 95 fl. 1.

<sup>549</sup> Ver o capítulo 4 desta tese.

<sup>550</sup> BOSCHI. “*Como filhos de Israel no deserto*”? (ou a expulsão de eclesiásticos em Minas Gerais na 1ª metade do século do século XVIII), p. 120-141.

<sup>551</sup> Apesar de não se mencionar qualquer relação explícita com a, àquela altura já extinta Sociedade de Jesus, as práticas denunciadas pelos vigários mineiros eram em muitos pontos semelhantes às daquela Ordem. AHU. Cx. 111 doc. 95 fl. 6.

que estes se desligassem da Companhia de Jesus, por considerar que nesta condição não eram culpados como aqueles que já haviam feito os votos definitivos. Centenas de jesuítas aderiram a essa prerrogativa na América portuguesa e se livraram do degredo. Apenas na cidade do Rio de Janeiro, 55 padres deixaram a Companhia; na Bahia, mais de 70.<sup>552</sup> Porém, muitos que já haviam feito os votos definitivos simplesmente fugiram para os vastos sertões da América portuguesa, outros tantos fugiram para os domínios espanhóis, e “assim atiladamente se puderam livrar das viagens, tanto terrestres como marítimas, que os esperavam”.<sup>553</sup>

Segundo Pombal, os jesuítas, devidamente disfarçados, utilizando “hábito de outras Ordens, ou com vestimenta de clérigos e até como seculares”, poderiam melhor enganar os povos, adentrando os domínios portugueses e formando “sediciosas confrarias”. Por outra parte, afirmava o ministro:

Por mais que jurassem fidelidade aos seus respectivos Soberanos não cumpriam estes juramentos, porque pela sua corrompida e execranda moral se crêem desobrigados deste e dos mais juramentos, quando se segue interesse à sua Sociedade, de os não observaram.<sup>554</sup>

Muitos desses antigos jesuítas tornaram-se padres seculares e outro grupo expressivo filiou-se a outras ordens religiosas. Apesar de abandonarem o hábito, vários continuaram a professar as concepções religiosas apreendidas no seio da Companhia e continuavam se sentindo jesuítas, apesar dos percalços. Segundo José Caeiro, os jovens “sabiam que o Bispo do Rio de Janeiro [assim como outras autoridades eclesiásticas em

---

<sup>552</sup> CAEIRO. *Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal*. p. 281e 121.

<sup>553</sup> Ibidem. p. 281. Ver também outras referências à fuga de jesuítas antevendo a prisão iminente pelos agentes da Coroa. p. 253; 259. José Caeiro também relata fuga em massa dos jesuítas na Ásia devido às mesmas circunstâncias. p. 651.

<sup>554</sup> CARTA de 20 de junho de 1767 remetida pelo conde de Oeiras ao conde da Cunha. In: MENDONÇA. *O Marquês de Pombal e o Brasil*, p. 56-57.

outras partes] nenhum poder tinham para demitir alguém da Companhia; e daqui concluíam que os por ele demitidos continuavam sendo jesuítas, e tão Religiosos como eram antes”.<sup>555</sup>

Ainda segundo o relato do inaciano:

nenhum pecado cometiam os que assim procediam, solicitando ao Bispo fluminense uma demissão que sabiam ser inválida, [...] se não para se livrarem a si e a outros respeitáveis e venerandos padres de uma morte certa. Despindo assim a roupeta de jesuítas, continuariam realmente religiosos, como dantes [...].<sup>556</sup>

Muitos inacianos continuariam agindo às escondidas no Brasil e, mesmo, nas Minas, adotando outra identidade ou passando-se por padres seculares. A mudança de identidade era prática relativamente comum, utilizada com as mais variadas finalidades,<sup>557</sup> e consistia em uma ação relativamente simples e de difícil detecção devido à grande mobilidade da população espalhada pelas imensidões da América portuguesa, e às grandes dificuldades enfrentadas pelos agentes da Coroa, responsáveis pelo controle da população, tudo isso aliado às distâncias do centro do poder.<sup>558</sup> Pombal estava ciente da ação clandestina dos padres jesuítas, por isso o empenho do seu gabinete em combater a Companhia de Jesus reverberou intensamente nas Minas Gerais. Foram constantes e intensas as remessas de cartas, leis e decretos régios acerca dos jesuítas, além de vasto material de propaganda antijesuítica para a região.

Em 29 de dezembro de 1769, o então governador da capitania de Minas Gerais, conde de Valadares, acusava à Coroa o recebimento dos “exemplares do *Memorial sobre o Cisma do sigilismo que os denominados, Jacobeus, Beatos levantarão neste Reino*, que

---

<sup>555</sup> Ibidem, p. 289.

<sup>556</sup> Ibidem, p. 289.

<sup>557</sup> ROMEIRO. *Um visionário na Corte de dom João V*, p. 30-31 e 178-179.

<sup>558</sup> FURTADO. *Homens de negócio*. p. 171.

conservo para minha instrução como V.EX. me determina”.<sup>559</sup> Todo o vasto material de propaganda antijesuítica produzido pelo governo era imediatamente enviado a todas as partes do imenso Império português. Os jacobeus, ou *conservadores da religião*, como também eram conhecidos, representavam uma grande ameaça ao governo reformista ilustrado, uma vez que simbolizariam a ignorância, o misticismo e o fanatismo, aspectos sistematicamente combatidos por Pombal. Naquela mesma data, o governador das Minas também mencionava o recebimento dos exemplares do terceiro volume da *Dedução Cronológica e Analítica*, que continha as provas, documentos e o “índice das coisas mais notáveis que se contém na primeira e segunda parte da Mesma Dedução”. Todo o material foi espalhado entre os principais oficiais, administradores e eclesiásticos das Minas Gerais.<sup>560</sup> Os outros dois volumes da *Dedução Cronológica e Analítica* tinham sido recebidos pelo mesmo governador em 28 de agosto do ano anterior, como ele atesta na missiva “fico na inteligência de se não encadernar de segunda parte sem que V. Exc me envie o Index de toda Obra”.<sup>561</sup> Alguns anos antes, em 9 de julho de 1765, o então governador das Minas Gerais, Luis Diogo Lobo da Silva, escrevia ao irmão do marquês de Pombal, ministro de Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando ter dado cumprimento às determinações a respeito de um decreto de Sua Majestade de 10 de março de 1764. Na ocasião, era-lhe ordenado:

Dissipar os perniciosos abusos a que animavam os chamados “conservadores das Religiões” nos [sic] com que além do que lhes era permitido pelas Bulas Pontificias e Concílio Tridentino, se opunham aos Magistrados vexando os Povos e infringindo a Jurisdição Régia [...].<sup>562</sup>

---

<sup>559</sup> AHU. Cx. 96 doc. 59.

<sup>560</sup> AHU. Cx. 96 doc. 58.

<sup>561</sup> AHU. Cx. 93 doc. 12.

<sup>562</sup> AHU. Cx. 85 doc. 58.

O governador mandou publicar edital na capitania expondo o conteúdo do referido decreto régio, enviando uma cópia do mesmo “para os Ouvidores e Câmaras para que sem demora os registrasse em suas repartições”. Os chamados “conservadores da religião” estavam associados, segundo o gabinete pombalino, ao ideário jesuítico.

Além da já conhecida função de propagar o ideário antijesuítico e reformista ilustrado, o material impresso pelo gabinete pombalino visava ainda orientar e instruir os representantes da Coroa, eclesiásticos ou seculares, quanto ao perigo corporificado pela Companhia de Jesus, fornecendo subsídios para que atuassem contra a nefasta influência dos inicianos. Era imperativo esclarecer todas as autoridades quanto ao perigo representado pelos jesuítas, mesmo anos depois de sua expulsão. Nas Minas Gerais, essa ameaça se fez concreta, não se restringindo ao campo da mera especulação.

Em carta particular remetida em 12 de julho de 1766 da capitania das Minas Gerais por João Manuel de Mello ao Marquês de Pombal, o primeiro enviava “um livro manuscrito que corria naquelas Minas”, cujo conteúdo era altamente suspeito e igualmente sedicioso aos interesses de Portugal. Dizia o manuscrito que seria de grande interesse da Coroa portuguesa “romper todos os tratados que tinha com a Inglaterra e que no Brasil há bastante traidores, e que os jesuítas conservavam nele muitos correspondentes aos quais mandam papéis sediciosos para os espalharem, não só nos portos de mar, mas por todos aqueles sertões [...]”.<sup>563</sup> Os jesuítas e seus aliados adotaram expediente semelhante ao do gabinete pombalino no que diz respeito à propaganda, obviamente contando com recursos e condições amplamente desfavoráveis. Fizeram circular uma gama de papéis contrários ao ideário pombalino pelas Minas e favoráveis as suas posições, muitos deles interceptados

---

<sup>563</sup> AHU. Cx. 89 doc. 54. Carta número 13.

pelas autoridades. Várias medidas adotadas pela Coroa quanto aos jesuítas, ex-jesuítas e seus “aderentes” na capitania das Minas Gerais nos anos de 1767 e 1768 foram desencadeadas a partir da circulação ou rumores de circulação desses papéis sediciosos. Pombal, efetivamente, tinha fortes razões para acreditar numa possível e, mais que isso, efetiva presença de jesuítas nas Minas, e o que era pior, disseminando idéias contrárias aos interesses da Coroa.

Durante o ano de 1767, as questões relativas aos jesuítas encobertos ocuparam lugar de destaque na agenda política da capitania das Minas e do Império lusitano como um todo. Era preciso combater os pilares do inimigo. No mesmo ano em que eram os inicianos expulsos da Espanha, a Coroa portuguesa remeteu várias cartas aos seus ministros na América portuguesa, dentre as quais uma escrita por Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao conde da Cunha, a 22 de março de 1767, na qual o governo de Lisboa chamava a atenção do vice-rei do Brasil para dois fatos. Primeiro, os jesuítas fizeram expedir “com todo segredo, um novo breve pela Cúria de Roma, pelo qual se lhes concedem novos privilégios, novas isenções, e muitas e grandes autoridades aos seus missionários na Espanha e no Brasil [...]”.<sup>564</sup> Ainda com relação a este ponto, a Coroa alertava o ministro para o fato de estarem os jesuítas obrando no mais absoluto segredo e sigilo nas terras sob a sua jurisdição, o que só poderia indicar que os “famigerados” padres tinham o “projeto de missionar no mesmo Brasil”. Segundo, igualmente da maior importância, era o fato de que

---

<sup>564</sup> CORRESPONDÊNCIA oficial da corte de Portugal com os vice-reis do Estado do Brasil, nos anos de 1766, 1767 e 1768. Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao conde da Cunha, datada de 22/03/1767, p. 250.

os motins são como a peste que grassa, e se comunica pelo ar de uns para outros países. E que os referidos levantados castelhanos podem muito facilmente ser levantados jesuítas, que venham ensinar aos povos do Brasil os levantamentos, que até agora foram por eles ignorados.<sup>565</sup>

Mendonça Furtado chamava a atenção do conde da Cunha no sentido de ter o maior cuidado “sobre os jesuítas que saíram da Companhia, e se acham por aí dispersos por essas capitâneas, fazendo-os recolher todos logo a essa capital, como homens notoriamente suspeitos”.<sup>566</sup> Como se verá, não foram poucos os jesuítas presos em Minas nessas condições.

Em outra correspondência escrita ao vice-rei do Brasil, em 25 de abril de 1767, Francisco Xavier de Mendonça Furtado o advertia constar como certas à Sua Majestade o fato de quererem “passar para estes reinos alguns jesuítas vestidos não só em hábitos clericais, mas também nos de outras religiões, e ainda no de seculares [...]”.<sup>567</sup>

Em aviso de 27 de abril de 1767, a Coroa enviava coordenadas ao governador das Minas para atalhar um grande problema, “por constar que alguns jesuítas disfarçados em hábitos clericais, e de outras Religiões, e ainda no de seculares, querem passar para estes Reinos, munidos de ordens, faculdades, e instruções expedidas em nome do papa [...]”.<sup>568</sup> Tratava-se um *Edital Geral Carta de Lei Perpétua*, um importante documento que sintetiza com precisão a visão e, conseqüentemente, o receio que a Coroa portuguesa nutria quanto à Companhia de Jesus. Segundo o documento, oriundos de outros países, disfarçados em outros hábitos (até mesmo com outra identidade), ex-jesuítas e outros que os apoiavam

---

<sup>565</sup> Ibidem, p. 250.

<sup>566</sup> Ibidem, p. 250.

<sup>567</sup> CORRESPONDÊNCIA OFICIAL da corte de Portugal com os vice-reis do Estado do Brasil, nos anos de 1766, 1767 e 1768. Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao conde da Cunha, datada de 25/04/1767, p. 252-253.

<sup>568</sup> COLEÇÃO sumária das próprias Leis, Cartas Régias, Avisos e ordens que se acham nos Livros da secretaria do Governo de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados, p. 402.

estariam espalhando pelos domínios portugueses “uns papeis sediciosos” que o Geral da Companhia de Jesus “extorquiu, e fez passar debaixo do respeitável nome do Santo padre Clemente XIII [...] uma bula datada de 1º de setembro de 1766 [...]” na qual era dada à Companhia de Jesus extremos poderes, “acumulando nela intempestivamente à dita sociedade muitos extraordinários e esquisitos privilégios [...]”.<sup>569</sup> O referido documento era uma resposta a uma possível bula papal favorável aos jesuítas e, ao mesmo tempo, um ataque aos membros da Ordem em toda a extensão do império português. Dom José I comunicava a todos os seus vassallos que

em recurso do Procurador da Minha Coroa me foram por ele representados (entre outras importantes matérias) não só os abusos comuns à Sociedade, chamada de Jesus, de mais de dois séculos a esta parte se tem servido para os seus carnais e perniciosos fins de grande número de confrarias, com que clandestina e imperceptivelmente procurou meter toda cristandade debaixo da sujeição do seu Geral [...].<sup>570</sup>

Esse edital fazia referência implícita à *Dedução Cronológica e Analítica*, obra cujo um dos autores fora o procurador da Coroa José de Seabra da Silva. Sua Majestade aprovava então uma resenha do livro, na qual se apresentava o “verídico estado destes reinos depois da expulsão dos jesuítas das Monarquias de França e Espanha, e da Expedição da Bula *Animarum saluti*, datada de 1 de setembro de 1766”.<sup>571</sup> A confecção do edital também permite apreender a interação entre o rei e seus ministros, estes comandados por Pombal, bem como a orientação reformista ilustrada do governo.

E tendo consultado e ouvido sobre esta matéria, não somente teólogos, canonistas, Juristas do Meu Conselho e Desembargo, ornados de muitas virtudes e letras, e muito zelosos do serviço de Deus e Meu; mas também os

---

<sup>569</sup> EDITAL Geral Carta de Lei Perpétua de 28 de agosto de 1767, fls. 1-2. Este documento encontra-se em anexo no fim desta tese.

<sup>570</sup> Ibidem, fl. 1.

<sup>571</sup> Ibidem, fl. 14.

meus conselhos de Estado e do Gabinete, com cujos pareceres me conformei resolutamente.<sup>572</sup>

Por este Edital Geral e Carta de Lei Perpétua, o monarca português determinava: em primeiro lugar, proibia a qualquer padre, regular ou secular, de receber ou pedir carta de confraternidade, ou de associação, ou de comunicação de privilégios ao geral da Companhia de Jesus, ou de algum subalterno do mesmo. Em segundo lugar, mandava Sua Majestade que

todas as pessoas que tivessem as referidas cartas e as haverem recebido antes desta Minha Real proibição (na verossímil crença de que nelas se tratava de espiritualidade; quando, alias, são dirigidas [...] a fins temporais muito perniciosos) sejam obrigados a entregar as referidas cartas [...].<sup>573</sup>

Também ordenava a imediata entrega de todos os *papéis sediciosos* espalhados pelos jesuítas pelas mais diversas partes do reino. No terceiro e quarto itens, o monarca determinava que os confrades que porventura se encontrassem sob a sujeição dos jesuítas “encobertos” se apresentassem e se manifestassem diante dos seus magistrados e juizes. “Se assim se manifestarem com boa fé dentro dos referidos termos, não serão por isso molestados, não tendo outra culpa. Antes pelo contrário, os seus nomes sejam conservados em perpétuo silencio para que lhes não sirva em tempo algum de nota ou impedimento”.<sup>574</sup> Assim procedendo, visava minar as raízes dos jesuítas ainda ligados a parte dos vassallos portugueses. O rei concedia uma “misericordiosa” oportunidade àqueles ligados por qualquer laço aos proscritos padres, já que segundo a crença da Coroa, a maior parte de seus vassallos sujeitos aos jesuítas o eram muito mais devido à sua malícia, o que se somava à ingenuidade e ignorância dos povos.

---

<sup>572</sup> Ibidem, fl. 2.

<sup>573</sup> Ibidem, fl. 3.

<sup>574</sup> Ibidem, fl. 3-4.

O quinto item do edital é dedicado aos recalitrantes, *ingratos e rebeldes* membros da Companhia de Jesus e seus cúmplices. E declarava que

todos os membros públicos e secretos da mesma Companhia chamada de Jesus por [separados] da sua perniciosa cabeça, e por incorrigíveis e comuns inimigos de toda a potencia Temporal, de toda a Suprema e legítima autoridade emanada imediatamente de Deus Todo Poderoso, da tranqüilidade e vida dos Príncipes Soberanos e do sossego público dos reinos e Estados. E mando que todos e cada um dos referidos membros públicos e secretos da dita Companhia de Jesus sejam privados de benefícios que lhes foi concedido pela sobredita Lei de 3 de setembro de 1759 [...].<sup>575</sup>

Nesse trecho está sintetizado o modelo político adotado pelo governo de dom José I, modelo político diametralmente oposto às idéias defendidas e pregadas pelos jesuítas, fosem nas universidades por eles controladas ou até mesmo nos púlpitos, palácios e ruas. O rei também revogava os “benefícios” outrora concedidos aos membros da Ordem que na altura de expulsão ainda não haviam feito os votos definitivos. De acordo com a lei de 3 de setembro de 1759, aqueles que negassem os votos primeiros feitos à Companhia e logo em seguida jurassem fidelidade ao rei estariam livres das sanções destinadas àqueles já *pervertidos*, por já terem feito os votos definitivos. Na ocasião, vários membros utilizaram-se desse benefício, inclusive o mineiro Basílio da Gama, do gabinete pombalino. Mas no tempo do referido edital, todos os ex-jesuítas passaram a ser alvo da desconfiança de Pombal, e por isso deveriam ser presos e enviados para o Juízo da Inconfidência, que estava instalado permanentemente em Lisboa desde 1759, com a finalidade de julgar casos dessa natureza. A partir daquele momento, em todo e qualquer lugar onde residirem os referidos sócios egressos da Companhia de Jesus deveriam os mesmos “apresentarem no fim de cada ano certidões de vida aos meus Ministros ou Conselheiro [...]”, exceto nos casos em que

---

<sup>575</sup> Ibidem, fl. 4.

fossem expedidos especiais mandados da Coroa.<sup>576</sup> Além disso, estavam os ex-jesuítas proibidos de “ensinar, doutrinar, pregar ou confessar nestes Reinos e seus Domínios”. Os antigos jesuítas estavam também impedidos de sair das terras e localidades que se lhes fossem determinadas para a sua residência, a não ser “por licença Minha ou dos ministros por mim deputados para esse efeito”.<sup>577</sup>

Os itens seguintes dispunham sobre todo e qualquer vassalo, independente da condição, que de alguma forma viesse a favorecer ou mesmo negligenciar em denunciar qualquer crime referente aos jesuítas. O rei determinava que todos os que beneficiassem ou encobertassem os jesuítas estariam sujeitos a procedimentos verbais e sumários, e “deveriam ser castigados com as penas por direito estabelecidos contra os perturbadores do sossego público, valendo contra eles as provas e as Leis e Autores que julguem bastantes para a condenação dos que cometem crimes de lesa-majestade”. As punições também recairiam sobre os ministros e os magistrados que recebessem as referidas denúncias e não agissem conforme o que a lei determinava. Os que fossem omissos estariam “perpetuamente privados dos empregos em que estiverem e de perpétua inabilidade para todos os outros do Meu Real serviço, além das mais penas [...]” de acordo com as culpas em que se acharem os referidos ministros e agentes da Coroa que cometerem tal crime.<sup>578</sup>

Quanto aos demais vassalos,

quaisquer pessoas que nestes reinos e seus domínios ou introduzirem quaisquer ou quaisquer dos indivíduos da dita Companhia expulsa, ou sabendo que existem nas terras dos reinos e seus domínios os não denunciarem no termo de 24 horas aos Juizes competentes dos respectivos

---

<sup>576</sup> Ibidem, fl. 5.

<sup>577</sup> Ibidem, fl. 5-6.

<sup>578</sup> Ibidem, fl. 6-7.

Distritos sejam presos e remetidos em segurança ao Juízo da Inconfidência.<sup>579</sup>

Encobertar ou não denunciar um jesuíta era crime grave sob o regime pombalino. O item 10 determinava a mais severa punição aos jesuítas descobertos no reino, seja sob o hábito da própria Companhia de Jesus ou por qualquer outro “disfarce”. No item 11, o monarca estipulava degredo de oito anos “para qualquer dos presídios de Angola” a quem mantivesse com os jesuítas a mais simples comunicação, por meio de correspondência verbal ou escrita, isso mesmo não se achando na “dita comunicação ou correspondência, culpas que por esta ou pelas outras Leis deste Reino tenham pena mais grave”.<sup>580</sup> No item 12, ordenava que em todos os distritos mantenha-se constantemente aberta uma devassa com a finalidade de averiguar e fazer cumprir as determinações do edital.

Os itens de 13 a 14 determinavam não ter validade a bula papal introduzida em Portugal e seus domínios, bem como todos os documentos da Cúria Romana que não passassem pelo beneplácito régio. Ordenava ainda que todo papel dessa natureza, portanto sedicioso, deveria ser entregue aos seus ministros. Do contrário, os portadores das referidas bulas, bem como qualquer outro impresso ou papel que tivesse teor sedicioso, estariam sujeitos aos “mais altos rigores das Leis deste Reino”.<sup>581</sup>

Esse importante documento, assinado pelo rei e pelo marquês de Pombal, foi publicado pela Chancelaria Mor da Corte em 24 de setembro de 1767.<sup>582</sup> Em 25 de março de 1768, chegava às mãos do governador das Minas, Luiz Diogo Lobo da Silva, esse

---

<sup>579</sup> Ibidem, fl. 7-8.

<sup>580</sup> Ibidem, fl. 9.

<sup>581</sup> Ibidem, fl. 9-12.

<sup>582</sup> Ibidem, fl. 15.

importante documento.<sup>583</sup> Era evidente o interesse da Coroa em neutralizar a ação clandestina, bem como o prestígio ainda gozado pelos jesuítas não só nas Minas Gerais como em todas as partes do Império. Nessa mesma época, era recebida em todos os domínios portugueses outra notícia: os jesuítas estavam sendo também expulsos da Espanha.

Em 20 de junho de 1767, Pombal comunicava com satisfação ao conde da Cunha o estremecimento das relações entre a Espanha e a Companhia de Jesus, fato que seria da maior importância para a América portuguesa.<sup>584</sup> De um lado, eram notícias auspiciosas, pois anunciavam o enfraquecimento da Companhia de Jesus, mas, de outro, o ministro temia a assédio dos agora desterrados jesuítas espanhóis às possessões portuguesas na América. Pombal ressaltava o fato de que na França e na Espanha, onde também os jesuítas foram “tolerados como fiéis vassalos”, eram constantes “as maquinações e a correspondência sediciosa [contrárias aos interesses dos respectivos Estados] como se tem descoberto nesta Corte, e de que no Rio de Janeiro e nas Minas se tem já visto os sinais [...]”. Por fim, Pombal concluía seu raciocínio afirmando que “a tolerância de semelhantes homens é manifestamente incompatível com a conservação dos Reinos e Estado, por mais que eles pretendam enganar com as aparências de sujeição e de fidelidade [...]”.<sup>585</sup> Em seguida, relatava as medidas tomadas pelas cortes da França e de Espanha para abortar estas “diabólicas estratagemas e maquinações” dos jesuítas, medidas em parte adotadas em Portugal no Edital Geral, enviado às Minas Gerais e a todas as partes do Império português.

---

<sup>583</sup> AHU. Cx. 91 doc. 52.

<sup>584</sup> CARTA de 20 de junho de 1767 remetida pelo conde de Oeiras ao conde da Cunha. In: MENDONÇA. *O Marquês de Pombal e o Brasil*, p. 56.

<sup>585</sup> CARTA de 20 de junho de 1767 remetida pelo conde de Oeiras ao conde da Cunha. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *O Marquês de Pombal e o Brasil*. p. 57.

A expulsão dos jesuítas dos domínios espanhóis teve repercussão na vida política da capitania das Minas Gerais, desencadeando uma série de medidas por parte da administração local. A Coroa acreditava que os jesuítas poderiam se infiltrar pelos sertões e chegar até o território das Minas Gerais. Já em fins de 1766, o governador das Minas, Luis Diogo Lobo da Silva, recebia notícia do sério abalo nas relações entre os jesuítas e a corte espanhola via correspondência trocada com o ministro Francisco Xavier de Mendonça Furtado:

O grande motim de Madrid, depois de ter tomado tão crescido corpo e ser animado pelas detestáveis idéias e maquiavélicas intrigas dos jesuítas, não podia deixar de se [sic] na crimínavel desobediência em que se conservam todos os miseráveis que se deixam alienar; nem de atrair outros que cegamente se precipitam na ruína a que se todos os que naquele e nesse continente vão segundo semelhante exemplo [sic] entrando na idéia de argumentaram partido, debaixo dos aparentes pretextos de simulada obediência que tão perniciosamente contradizem, com os fatos, com o que duplicam o seu delicto. O certo é que parece justo o Castigo a Rei de Católico pelo não ter abatido dos Seus Estados e domínios a tempo, que o podia executar sem tanto embaraço, e para o que teve bom exemplo no justo procedimento que contra eles houve em Portugal [...].<sup>586</sup>

Àquela altura, já era nítida a influência da política pombalina no discurso dos membros que compunham os quadros administrativos da capitania. O governador era particularmente influenciado pelas diretivas e pelo pensamento reformista ilustrado implementado pela equipe liderada por Pombal. Em outra passagem dessa mesma carta, Lobo da Silva revelava em tom auspicioso que Portugal não fora afetado negativamente pela ação dos jesuítas graças somente “às iluminadas determinações de Nosso Augustíssimo senhor e do seu sábio Ministro [...]”. Entretanto, temia que os jesuítas persuadissem alguma potência europeia a promover uma invasão à América portuguesa com o intuito de conquistar aquelas tão ricas partes, e “queira Deus que não haja Potência,

---

<sup>586</sup> AHU. Cx. 89 doc. 9

que os favoreça em sinistro intento, e que todas reconheçam o quanto será ofensivo ao Direito da Majestade tal auxílio de que serão motores”.<sup>587</sup> Mesmo que não contassem com o apoio de alguma potência, parecia certo aos agentes da Coroa que os jesuítas intentaríamos passar à América portuguesa, e para isso contariam com a ajuda dos seus “ignorantes e confidentes” fiéis.<sup>588</sup>

Nas Minas Gerais, a reação do governo a uma suposta tentativa de invasão dos jesuítas oriundos da América espanhola não tardou. Em carta de 23 de setembro de 1767, o governador informou à Coroa estar imensamente satisfeito por ter recebido os decretos dos reis de França e Espanha acerca da expulsão dos jesuítas. Considerava aquele ato um grande benefício ao mundo católico, pois contribuía para “dissipar as escuras sombras e mortífero veneno com que debaixo do véu de piedade e zelo da Religião arruinaram e insensivelmente os ditos preceitos e fundamentos mais sólidos da Moral Católica e das Monarquias [...]”.<sup>589</sup> Pouco mais de um mês depois, em 27 de outubro de 1767, Luis Diogo Lobo da Silva dava conta das providências tomadas no sentido de atalhar os possíveis malefícios e prejuízos oriundos da expulsão dos jesuítas da Espanha, dentre as quais a publicação de um *edital* seguindo instruções previamente articuladas com o governo de Lisboa. Além de comunicar a publicação desse documento, o governador das Minas dizia ter tomado

as providencias com que devo atacar a perniciosa introdução que os jesuítas proscritos vestidos em hábitos seculares e de diversas Religiões que solicitam conexão nos domínios de Sua Majestade Fidelíssima na idéia de aliciarem os povos e persuadirem a segui-los os fanáticos nos seus detestáveis e abomináveis projetos [...].<sup>590</sup>

---

<sup>587</sup> Ibidem.

<sup>588</sup> Ibidem.

<sup>589</sup> AHU. Cx. 91 doc. 29

<sup>590</sup> AHU. Cx. 91 doc. 52

Também informava à Coroa outras medidas visando ao mesmo fim, “embaraçando a entrada pelos Registros desta Capitania”. Para tanto, o governo das Minas reforçava e alertava quanto ao iminente perigo não apenas às “Patrulhas e Guardas, mas aos fieis Ouvidores, Juizes Ordinários, Capitães Mores, Comandantes dos Distritos e de todas as mais Milícias”. Era ordenado a todas estas autoridades exigir, onde quer que se descobrisse forasteiros e suspeitos, eclesiásticos ou leigos, a apresentação “de passaportes” e mais papéis. No caso de dúvida quanto à autenticidade dos mesmos, deveriam ser os suspeitos conduzidos presos até Vila Rica.<sup>591</sup>

O referido *edital* foi publicado por Lobo da Silva em 20 de setembro de 1767 e imediatamente “o mandou fazer público” em todas as localidades da capitania. Para tanto, ordenou que uma cópia fosse afixada em cada Vila e “sem demora se fizessem cópias”, que deveriam ser entregues aos ouvidores e capitães-mores que, por sua vez, fariam difundir o edital entre os seus subordinados em todos os arraiais e distritos.<sup>592</sup> O governador iniciava explanando quanto à necessidade e à importância das tropas pagas, milícias e ordenanças para o sossego público, a ordenação e a proteção dos domínios de Sua Majestade. Exaltava o valor desse serviço, cujas “virtuosas emulação seria louvável aspirassem a fim de se constituírem pelos seus merecimentos dignos das distinções que se adquirem no exercício das armas, o que se não pode lograr sem que no tempo da paz se apresentem e se disciplinem [...]”.<sup>593</sup> A seguir, lamentava o fato de que muitos homens em idade de servir nas referidas forças militares vinham sistematicamente deixando de cumprir com aquela tão

---

<sup>591</sup> AHU. Cx. 91 doc. 29 fl. 1.

<sup>592</sup> Ibidem. fl. 4.

<sup>593</sup> AHU. Cx. 91 doc. 29. fl. 1

importante obrigação para com o rei e para sua própria terra, agindo em desacordo com as leis que dispunham sobre aquele tema. E aquele tão pernicioso comportamento estava sendo incitado pelos “vagabundos fugitivos de domínios estrangeiros que por se pouparem os castigos de que se fazem merecedores poderão procurar furtivamente e travestidos introduzirem-se no Continente desse Governo [...]”.<sup>594</sup> Lobo da Silva estava se referindo aos jesuítas, não apenas aqueles oriundos dos domínios espanhóis que tinham acabado de ser expulsos, mas também aqueles de origem portuguesa que continuavam a vagar travestidos:

Ainda alguns [jesuítas] dos que deles foram expulsos conspiram contra a natural fidelidade sempre permanente nos vassallos do mesmo Senhor [incitando] repugnância a seu Real Serviço e horror a serem alistados nas Tropas e Milícias cultivando-lhes indignamente [sic] a uma vida ociosa, com extravagante desprezo para o país, porque transitam sugerindo essas perniciosas idéias a fim de passarem-se das Índias de Espanha para Estas Capitánias [...] com notório prejuízo do Real Serviço e Segurança do país e sossego público ao referido pernicioso giro, transferindo-se de umas para outras Capitánias [...].<sup>595</sup>

O edital publicado nas Minas estava em perfeita consonância com os planos pombalinos no que diz respeito à veiculação de uma imagem da Companhia de Jesus enquanto uma instituição nefasta e corrompida. Segundo os governantes, os jesuítas travestidos agiam no sentido de desarticular as forças militares da Coroa portuguesa, insuflando os homens a não atenderem o chamado das autoridades régias. Para isso, os sediciosos “jesuítas abusavam da credulidade dos menos esclarecidos e da sinceridade dos Povos menos refletidos no risco de se deixarem persuadir com notório prejuízo do Real Serviço e segurança do País e Sossego público”.<sup>596</sup> Não iria se admitir “tão ruinoso giro”

---

<sup>594</sup> Ibidem. fl. 1

<sup>595</sup> Ibidem. fl. 1-2.

<sup>596</sup> Ibidem. fl. 2.

nos domínios de Sua Majestade, daqueles verdadeiros agentes da “sedição”. Devido aos seus maus costumes, já reconhecidos,

pelas Potências mais distintas da Europa como originais motores das perturbações interiores e instrumentos certos não só no empenho de as originarem [sic] de as fomentarem relativos a infringirem toda a tranqüilidade pública a tornarem com os mais bárbaros, execrandos e inauditos atentados à Autoridade Régia [...].<sup>597</sup>

Convocava toda a população, além de todas as autoridades, militares ou não, para que denunciasses à autoridade mais próxima *logo que aparecesse alguns dos mencionados vagabundos, Estrangeiros ou Nacionais*. Em se descobrindo nas Minas algum dos referidos proscritos, deveriam ser os mesmos o mais prontamente conduzidos à cadeia de Vila Rica. Ainda quanto à presença destes jesuítas encobertos, fugitivos e ocultos, o governador alertava à população que não era permitido “a pessoa alguma dissimule, oculte ou de áxilo em suas casas, fazendas e distritos em que tiver emprego ou jurisdição, nem de os denunciar e apreender logo que lhes tiver notícia e conduzir aos Oficiais das Milícias [...]”.<sup>598</sup>

Uma vez descobertos os intrusos, deveria ser aberta “Devassa com declaração das partes em que forem descobertos os proscritos”. Concluída a devassa, o jesuíta e os demais culpados deveriam ser encaminhados ao reino, sempre acompanhados de “escolta condizente”. Ter notícia de um jesuíta e não o denunciar era crime passível de graves penalidades. Aqueles que tivessem com os jesuítas o “menor trato, ou correspondência e que se fizessem comprovados pela referida devassa serão considerados inconfidentes e

---

<sup>597</sup> Ibidem. fl. 2.

<sup>598</sup> Ibidem. fl. 3

culpados do Crime de Lesa-Majestade, e igualmente serão assim considerados todos os que os dissimularem ou favorecerem”.<sup>599</sup>

Todo o cuidado era pouco para com os proscritos jesuítas, devendo-se aferir com toda a cautela a documentação dos negociantes que chegassem às Minas, assim como os documentos de todos os religiosos, além dos membros externos de algumas Confrarias, “pois são veementes e claros os indícios de serem alguns dos expressados proscritos e desertores transfigurados no referido exercício”.<sup>600</sup> Todos os suspeitos deveriam se apresentar às autoridades, estando aqueles que não cumprirem aquelas determinações sujeitos às determinações da lei.

As precauções da Coroa quanto a possível presença de jesuítas nas Minas não eram infundadas. Além dos casos de inconfidência ocorridos naquela capitania entre 1760-63, o marquês de Pombal tinha informações que davam conta da presença de padres da Companhia naquele território, isso antes das medidas antijesuíticas implementadas no ano de 1767, a saber: o edital publicado pelo governo das Minas e o edital geral produzido pela Coroa que chegou às mãos do governador das Minas em março de 1768.

Em 1762, o bispo Manuel da Cruz remetia à Coroa carta na qual relatava dar cumprimento à ordem de não aceitar em seu bispado a presença de nenhum missionário apostólico, devido às “desordens que cometeu na Capitania do Mato Grosso o Ex. Joseph [sic], intitulando-se missionário apostólico”. O bispo disse ainda às autoridades do reino que instruiu todos os párocos e capelães de seu bispado que não aceitassem ali o referido

---

<sup>599</sup> Ibidem, fl. 3.

<sup>600</sup> Ibidem, fl. 3-4.

padre sem licença dele, e que só o faria “depois de ver os seus papéis [...]”.<sup>601</sup> Ao que tudo indica, o referido missionário apostólico era um ex-jesuíta disfarçado, ou sob outra identidade. O primeiro bispo das Minas era grande admirador da Companhia de Jesus e, como já foi analisado neste capítulo, concorreu em diversas ocasiões para a penetração dos inacianos naquele território.

O conjunto de medidas tomadas pela Coroa portuguesa juntamente com o governo das Minas Gerais entre os anos de 1767 e 1768 frutificou. Foram então presos alguns jesuítas girando sediciosamente pelas Minas do ouro e seus sertões.

Caso instigante no que se refere à presença de ex-jesuítas na capitania de Minas Gerais foi a trajetória do padre Manuel Moreira de Figueiredo. Em 1743, aos 16 anos de idade, entrou para a Companhia de Jesus. Ordenou-se no colégio de Salvador, no início da década seguinte, onde permaneceu até a expulsão dos jesuítas das possessões lusas.<sup>602</sup> Por ocasião da lei de 3 setembro de 1759, quando foi fechado o colégio, afirmou que “resolheu” deixar a Companhia de Jesus, isso por não ter até aquele momento feito os votos definitivos. Tornou-se presbítero secular do hábito de São Pedro. Pouco mais de um ano depois, obteve a indicação de dom frei Manuel da Cruz para ocupar o cargo de vigário colado da paróquia de Catas Altas do Mato Dentro, uma das mais prósperas e, conseqüentemente, cobiçadas do bispado de Mariana.<sup>603</sup> Tal fato indica a clara proteção do então bispo das Minas, Manuel da Cruz a ele e, muito provavelmente, a outros “ex-jesuítas”. É bastante provável que outros ex-jesuítas tenham adotado a mesma estratégia.

---

<sup>601</sup> AHU. Cx. 80 doc. 14

<sup>602</sup> LANARI. *O padre jesuíta Manuel Moreira de Figueiredo, Cônego da Sé de Mariana, possível autor intelectual da Memória escrita 1790 pelo Capitão Joaquim José da Silva, segundo vereador da Câmara de Mariana*, p. 9-22.

<sup>603</sup> *Ibidem*, p. 11.

Fica claro que Pombal possuía indícios para temer uma reação dos jesuítas, mesmo que seu discurso distorcesse o poderio e a extensão da resistência oferecida por eles e por seus defensores. Os inacianos sempre foram ferozes pregadores do direito à resistência em ocasiões extremas, e, sob o ponto de vista daqueles religiosos, aquele período foi aterrador à Ordem. O que aos olhos do governo pombalino era considerado uma ação sediciosa, por outro lado, sob o ponto de vista dos jesuítas, era um legítimo direito e até obrigação para com os seus fiéis, defendendo-os da “tirania” de tão despótico governo.

Em 1768, o padre Manuel Moreira foi enviado para Portugal, em virtude da lei de 27 de setembro de 1767, referente à ação de ex-membros da Companhia de Jesus nos domínios portugueses.<sup>604</sup> Em 1769, apresentou-se ao Juízo de Inconfidência e no início da década seguinte já se encontrava novamente nas Minas Gerais.<sup>605</sup> Este não foi o único caso de padre jesuíta encoberto agindo nas Minas naquela época.

Em decorrência *do edital* publicado pelo governador Lobo da Silva, graças ao qual se ampliou a vigilância nos caminhos, entradas e registros das Minas, outros jesuítas foram capturados e presos. Em agosto de 1768, foi encontrado “girando” pelas Minas um ex-jesuíta chamado Cristóvão César Constantino. Em carta de 18 de agosto de 1768, o governador das Minas noticiava a Coroa a sua prisão, comunicando ainda a provável presença de outros “dois membros da mesma Companhia refugiados nestes sertões”.<sup>606</sup> Informava ainda que enviava para o reino o referido padre, juntamente com os autos da devassa aberta para apurar o delito.

---

<sup>604</sup> Ibidem, p. 16.

<sup>605</sup> Ibidem, p. 16. Infelizmente, o autor não entra em outros detalhes e também não cita as suas fontes satisfatoriamente.

<sup>606</sup> AHU. Cx. 93 doc. 25

A devassa que apurou os sediciosos giros do padre Cristóvão Constantino teve como juiz João Caetano Soares Barreto, provedor da Real Fazenda, e como escrivão José João Teixeira Coelho, intendente da Casa de Fundição das Minas. Cristóvão César Constantino era natural da cidade de São Paulo. Declarou ter sido jesuíta do colégio “da Bahia, donde fora expulso no ano de 1739, pouco mais ou menos [...]” e no ano em que foi publicada a lei que determinava que os “egressos da Companhia denominada de Jesus saíssem destes domínios de Portugal, se achava no sítio de Bento dos Santos, distrito do arraial do Araçuaí das Minas Novas”. Na ocasião em que foi preso circulando pelos sertões das Minas Gerais, Cristóvão César Constantino afirmou que estava se dirigindo ao Rio de Janeiro, dando cumprimento às determinações de Sua Majestade (que ordenou a todos os ex-jesuítas seguirem para o reino) no que tocava aquela matéria,

e que a demora de se não ter apresentado nessa Corte [sic] no tempo previsto devia-se a moléstias e pobreza em que se encontrava, o que se comprovava por se achar já no caminho para o rio pedindo esmolas [...] e transitando pelo arraial de [Inhaí?] o prendera um Capitão das Ordenanças, o remetendo para esta Vila Rica [...].<sup>607</sup>

Aquela prisão era resultado direto das medidas previstas nos editais publicados pelo governador das Minas e pela própria Coroa meses antes.

Questionado quanto às razões que o levaram a deixar sua terra natal em direção às Minas, respondeu o padre que o fizera com o intuito de pedir esmolas para que pudesse angariar patrimônio, “sem o qual não podia celebrar o sacrificio da Missa [...]”. Não deixou claro há quanto tempo já encontrava transitando pela capitania das Minas Gerais, mas, ao que tudo indica, já o fazia há muito tempo, tendo muitos amigos naquelas terras. Declarou ter estado no Tejuco, em pleno Distrito Diamantino, entre outras localidades.

---

<sup>607</sup> AHU. Cx. 93 doc. 25 fl. 4-5.

Quando questionado pelos ministros se sabia da existência nesta capitania “ou em outras terras pelo qual tem andado” de alguns jesuítas disfarçados ou alguns dos egressos que não tenham obedecido às ordens de Sua Majestade, respondeu que:

não tem notícia que andem refugiados neste continente da América jesuítas, que, na realidade o sejam; nem, egressos, nem expulsos, porque suposto conhece alguns dos egressos, e dos expulsos, não sabendo onde residem de presente, [sic] se persuade que tenham feito viagem para o Reino de Portugal.<sup>608</sup>

O padre Cristóvão César Constantino confirmou conhecer jesuítas egressos e expulsos da Companhia de Jesus, negando-se a identificá-los e a revelar a morada dos mesmos, declarando desconhecer *de presente*. Todos os indícios permitem presumir a existência de muitos outros “jesuítas” girando não só pelas Minas como por toda a América portuguesa.

A fim de averiguar a veracidade das declarações do jesuíta, que afirmava ter sido demitido da Companhia em 1739, os ministros questionaram-no acerca da sua *demissória*, que comprovasse a sua expulsão da Companhia de Jesus antes de 1759. Respondeu que tinha, sim, o referido papel, mas o “deixara na Cidade de São Paulo por esquecimento [...]”. Aos olhos dos agentes da Coroa, seria no mínimo estranho tal esquecimento, o que aumentava as suspeitas sobre sua pessoa. Parecia clara a sua culpa. No entanto, disse que pessoas em Vila Rica e na cidade do Rio de Janeiro poderiam atestar suas palavras. Foi lhe então perguntado quem em Vila Rica poderia atestar as suas declarações, e ele respondeu que o doutor Cláudio Manuel da Costa (e seus irmãos), bem como o reverendo coadjutor da freguesia de Antônio Dias, o reverendo Bernardo José da Encarnação. Convocado a depor, Cláudio Manuel da Costa afirmou “conhecer muito bem” o referido padre, “por ter sido seu

---

<sup>608</sup> AHU. Cx. 93 doc. 25

mestre de latim nessa Vila no ano de 1746 e 1747, tempo em que o mesmo respondente tinha saído da Companhia de Jesus”.<sup>609</sup>

É provável que muitos ex-jesuítas tenham se introduzido nas Minas como professores. Cláudio Manuel da Costa declarou ter quarenta anos, e que quando fora aluno de padre Cristóvão Constantino era ainda criança, com cerca de dez anos. É muito provável que o padre Constantino tivesse com Cláudio Manuel da Costa um envolvimento mais estreito, do contrário o último não se comprometeria em juízo corroborando a fala do ex-jesuíta. O depoimento do padre Bernardo José da Encarnação foi de mesmo teor, acrescentando que “naquele tempo era público que o referido padre tinha sido expulso da Companhia chamada de Jesus”. É impossível determinar se eram verdadeiros ou não os testemunhos de Cláudio Manuel da Costa e do padre Bernardo José da Encarnação, ou se estavam já mancomunados com o ex-jesuíta. É certo, contudo, que os denominados encobertos eram muito bem relacionados e possuíam ligações estreitas com homens importantes da capitania. Mas os depoimentos daqueles importantes homens não foram suficientes para atenuar a culpa do ex-jesuíta, que seguiu preso para Portugal em 1768.

Em 1770, já durante o governo do conde de Valadares, era preso outro jesuíta. Em correspondência datada de 23 de novembro, o governador das Minas informava à Coroa a prisão “de um clérigo por nome José Joaquim, sendo ele membro da proscrita sociedade denominada de Jesus”. O jesuíta residia “com uma negra forra com quem o dito tratava”, nas proximidades da Vila de Sabará, num sítio retirado na localidade denominada Ponte de João Velho. O governador mandou instaurar devassa para averiguar o caso. Uma vez concluída a devassa, o conde de Valadares “enviara o dito clérigo para o Rio de Janeiro

---

<sup>609</sup> Ibidem, fl. 7-8.

com Carta de Ofício ao Vice-Rei do Estado, para que o fizesse embarcar na Nau de Guerra debaixo de prisão, à Ordem de Sua Majestade”.<sup>610</sup>

No interrogatório, o padre José Joaquim declarou ter pertencido à Companhia de Jesus, em cuja “Religião tinha entrado no Colégio da Cidade da Bahia”. Fora ligado ao colégio por mais de cinco anos, depois dos quais seguiu para o colégio do Rio de Janeiro, onde foi preso. Em 1759, o padre optou por “sair” da Ordem, “por não querer acompanhar os demais religiosos na proscricção que se lhe fez por Ordem se Sua Majestade”.<sup>611</sup> Foi questionado se tinha notícia da última lei que se publicou para que todos os jesuítas egressos que “tinham ficado tolerados fossem expulsos dos Reinos e Domínios de Portugal”.

Respondeu que tivera notícias do Bando do Il. E Exc. Governador desta Capitania no qual se recomendava a observância da referida Lei, e em observância da mesma dela se fora denunciar perante o Ouvidor da Comarca do Serro do Frio, e que ao depois disso foi para a Cidade do Rio de Janeiro, com tenção de embarcar para Lisboa [...].<sup>612</sup>

O jesuíta declarou em juízo que só não cumprira a determinação régia porque não tinha meios para se sustentar durante a viagem, e que não fosse isso teria se apresentado ao vice-rei. Devido a sua pobreza, o mesmo retornara à estas Minas “para cobrar dos seus devedores e juntar ouro para o seu embarque, o que não pudera fazer por serem dificultosas as cobranças nestas terras”. Quando questionado acerca dos recibos que deveria portar emitidos pelo ouvidor do Serro e vice-rei do Brasil, respondeu que “se haveriam de achar no Juízo da Inconfidência na Cidade de Lisboa, para onde os tinha remetido, para representar a sua necessidade, e para mostrar que não era desobediente ás Ordens de Sua

---

<sup>610</sup> AHU. Cx. 99 doc. 25. fl. 1.

<sup>611</sup> Ibidem, fl. 2-3.

<sup>612</sup> Ibidem. fl. 3.

Majestade”.<sup>613</sup> Declarou ainda a esse respeito “andar oculto pelas Minas”, por não querer embarcar de forma forçada para Lisboa sem os meios para se sustentar. Os jesuítas eram hábeis em seus depoimentos. Por todos os meios, procuravam dissuadir as autoridades quanto à sua boa vontade em relação à Coroa. Ao que parece, este padre também circulou pela comarca do Serro Frio, assim como seu irmão de batina, padre Constantino, preso dois anos antes. Era preciso aferir até que ponto chegara a influência “nefasta” do sacerdote.

Na residência do jesuíta José Joaquim foi encontrada uma pequena livraria com 15 volumes, composta quase que exclusivamente de livros então proibidos, a maioria de autores jesuítas portugueses e estrangeiros.<sup>614</sup> Não eram especificados ou, mesmo, mencionados a origem e o título das obras. Provavelmente, eram dele desde o tempo em que fora estudante no colégio da Bahia.

Foram ouvidas 30 testemunhas, todos moradores no Sabará e suas imediações, homens das mais diversas ocupações e estados, alguns dos quais vizinhos de José Joaquim. A primeira testemunha foi o *viandante* Manuel Nunes Barbosa, que declarou conhecer há “tempo de dois anos o denunciado, por morar na Ponte do João Velho onde o via várias vezes e era tido e reputado por secular por andar com trajes desse tipo, e que era conhecido pelo nome de Bernardo José Cardoso”. Segundo ele, o denunciado era afamado pelo ministério de “curar alguns enfermos, por cuja razão o tratavam por licenciado e somente após sua prisão é que ouviu dizer que o dito denunciado tinha sido jesuíta”.<sup>615</sup> Enquanto morou em Sabará, o jesuíta José Joaquim manteve sua verdadeira identidade em segredo. Segundo a testemunha, era do conhecimento público que ele vivia com uma negra forra,

---

<sup>613</sup> Ibidem. fl. 4.

<sup>614</sup> Ibidem. fl. 6.

<sup>615</sup> Ibidem. fl. 7.

“cujo nome ignora”. As práticas relacionadas à cura de doenças foi expediente largamente utilizando pelos padres da Companhia onde quer que se encontrassem. Era uma forma de ganhar a confiança e a simpatia da população.<sup>616</sup> Esse foi o teor da maior parte dos depoimentos, pois sabia-se que era crime grave acobertar jesuítas ou ter conhecimento da existência dos mesmos sem fazer a denúncia.

O cabo de esquadra João Ferreira de Azevedo disse que conheceu o denunciado e que ele e “os demais vizinhos se tratavam e comunicavam com ele e que apenas depois que o mesmo foi preso ouviu os rumores de que o mesmo era sacerdote egresso da Companhia e confessor na Igreja de Conceição do Mato Dentro”, antes do tempo em que ali se instalara.<sup>617</sup> A chegada do jesuíta a Sabará coincidiu com a ocasião em que era publicado o bando de Luis Diogo Lobo da Silva. Tudo indica que o denunciado deliberadamente assumiu nova identidade, deslocando-se para outra parte daquela capitania com o intuito de se furtar ao chamado da Coroa. As imensas distâncias, as dificuldades e a precariedades dos meios de locomoção e de identificação da população eram aliados dos jesuítas “encobertos”.

O minerador Manuel de Azevedo Fontes se disse admirado quando conduziram o denunciado “prezo até a cadeia daquela Vila e o viu vestido de eclesiástico”.<sup>618</sup> Várias testemunhas mencionam o fato de o réu ter vestido o hábito no momento da prisão, o que deve ter tido um significado, talvez uma lembrança aos fiéis da causa da Companhia de Jesus.

---

<sup>616</sup> ARCHER. *Jesuítas e Ciência*, p. 262.

<sup>617</sup> AHU. Cx. 99 doc. 25 fl. 10.

<sup>618</sup> *Ibidem*, fl. 12.

Anos depois, na ocasião da Inconfidência de Curvelo de 1776, foi preso na Vila de Sabará um inconfidente simpatizante da Companhia de Jesus que portava vários papéis ligados à temática da expulsão dos jesuítas. Sabará também foi palco de um crime de inconfidência no ano de 1775, que teve como um de seus protagonistas o vigário geral da comarca, que, por certo, não desconhecia a verdadeira identidade do jesuíta preso naquela feita.

O depoente Geraldo de Matos, o mais velho entre as testemunhas, afirmou possuir 69 anos e que depois de preso se espalhou a fama de que o denunciado fora eclesiástico jesuíta,

e que o mesmo tinha ele testemunha ouvido dizer antes do tempo da prisão, do que não fez caso, por ser voz vaga sem fundamento de verdade e que sabe pelo ver que todos os vizinhos se tratavam e comunicavam com o mesmo denunciado ignorando que tinha sido jesuíta.<sup>619</sup>

Geraldo de Matos foi o único que mencionou que circularam rumores de que o licenciado “Bernardo de tal” era um jesuíta egresso, mesmo antes da prisão, o que torna provável que alguns vassalos conhecessem a sua verdadeira identidade. Outro depoente, Luís de Sousa de Faria, esse o mais novo de todos, que tinha como ofício ser caixeiro, declarou que no caminho para a prisão, “vestido de clérigo e com a sua Coroa aberta é que logo se publicou que tinha sido jesuíta e Coadjutor na Comarca do Serro”.

O denunciante foi o sargento-mor do regimento dos Nobres da Comarca do Sabará, José Pereira da Cunha. Ao que parece, a denúncia partiu inicialmente de um seu subordinado, que declarou “haver suspeita de que [o mesmo] tinha sido padre da

---

<sup>619</sup> Ibidem, fl. 16.

Companhia”, o que fez o segundo tomar as devidas providências.<sup>620</sup> Outra testemunha, José Vaz Lins, este tenente dos Dragões e responsável pela prisão do jesuíta, declarou que,

entrando-lhe em casa disse-lhe: o Senhor está preso a ordem do Senhor General; ao que logo respondeu o mesmo denunciado que se não enganava porque era padre; e com efeito tirando um lenço que tinha amarrado na cabeça, mostrou a Coroa que tinha feita, e se vestia em trajes de eclesiástico [...].<sup>621</sup>

O jesuíta parecia estar esperando resignado sua prisão, que se deu sob forte escolta, composta pelo tenente, um cabo e mais três soldados, todos pertencentes ao regimento dos Dragões. A tranquilidade do jesuíta ante a prisão iminente confirma as palavras do padre José Caieiro, em sua obra de que os ex-jesuitas egressos da Companhia não davam crédito a demissórias promovidas por outras autoridades eclesiásticas que não o padre geral da Companhia, e por isso continuavam a sentir-se jesuítas. Esse padre, ao que tudo indica, também foi favorecido pelo bispo Manuel da Cruz. O referido depoente tenente dos Dragões ainda afirmou em seu depoimento que o jesuíta contou ter sido coadjutor não apenas na Igreja de Conceição do Mato Dentro como também em Catas Altas. No caminho para a prisão, o denunciado também dissera que “pertencera à Companhia de Jesus por sete anos, e que saíra da dita Religião antes de ser Sacerdote; e que se ordenando ao depois disso dissera missa nova na capela de Santa Quitéria desta Vila [...]”.<sup>622</sup> É provável que tenha vindo concluir seus estudos nas Minas Gerais, no seminário de Mariana, de onde provavelmente muitos sacerdotes se ordenaram em situação parecida, contando com os favores do primeiro bispo de Mariana.

---

<sup>620</sup> Ibidem, fl. 18.

<sup>621</sup> Ibidem, fl. 22.

<sup>622</sup> Ibidem, fl. 22.

Outra testemunha, Antônio Agostinho Leite Pereira, soldado da Guarnição da Vila de Sabará, afirmou que

sabe pelo ver e conhecer que o padre José Joaquim, que se acha preso na cadeia pública desta Vila, é natural da freguesia de Casa Branca, termo desta Vila, onde ele testemunha andou com o dito padre no estudo, o qual ao depois disso foi para a Companhia denominada de Jesus, onde esteve alguns anos, e dela saiu quando a dita Religião foi extinta [...].<sup>623</sup>

O soldado que fora companheiro de estudos do jesuíta egresso, revelou importantes informações acerca da sua origem, reforçando a idéia de que os jesuítas possuíam muitas relações com a população da capitania. Levando-se em consideração que o denunciado era natural da mesma comarca, certamente muitos conheciam sua verdadeira identidade, e provavelmente sabiam de outros ex-jesuítas circulando pelos imensos sertões das Minas Gerais. Ainda que oficialmente a Ordem jesuítica jamais tivesse se instalado em Minas Gerais, esta capitania foi palco de várias Inconfidências, nas quais o rei e seu governo foram desmoralizados e violentamente atacados em razão do seu confronto com a Companhia de Jesus. Mesmo após algum tempo da expulsão dos jesuítas do mundo português e já no apagar das luzes do período pombalino, a dor provocada pela expulsão dos jesuítas não havia ainda se extinguindo dos corações de alguns vassalos de Sua Majestade.

---

<sup>623</sup> Ibidem, fl. 29.

## 5. INCONFIDÊNCIA NOS SERTÕES DAS MINAS GERAIS: A primeira inconfidência de Curvelo 1760-1763

Também a experiência tem mostrado que os mesmos Regulares [jesuítas] servindo-se por sua parte de sugestões com que clandestinamente procuram ainda fazer valer a prepotência, que sempre se atribuem, para incutirem medos onde acham espíritos capazes de neles fazerem impressão as suas ameaças; tem procurado iludir a credulidade das pessoas pias, [sic] para concitarem com elas sedições, e formarem partidos sequazes das suas horrorosas malícias [...].

Sebastião José de Carvalho e Melo. AHU Cx 74 doc 36

### 5.1 O arraial de Curvelo: o palco

Curvelo era um arraial pertencente à comarca do Rio das Velhas, situado bem no coração do atual Estado de Minas Gerais, entre os rios São Francisco e das Velhas. Ao longo do século XVIII, estava situado no caminho que ligava a região das Minas Gerais à capitania da Bahia. Santo Antônio do Curvelo estava encravado no sertão do rio das Velhas, no qual a principal atividade econômica era o abastecimento das regiões dedicadas à exploração aurífera, sobretudo o comércio de gado. O arraial não constituía apenas rota e lugar de pouso entre a região dos currais do rio de São Francisco e as áreas mineradoras; era grande o número de fazendas dedicadas à pecuária naquela região. José Joaquim da Rocha informa que “o Curvelo é freguesia de Santo Antonio do mesmo nome, em sertão plano, fértil de gados e caça, e sujeita ao Arcebispado da Bahia”.<sup>624</sup> Diogo de Vasconcelos

---

<sup>624</sup> ROCHA. *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais*, p. 114.

também expressa parecer semelhante no que se refere à vocação econômica da região do arraial do Curvelo, que era “abundante (s) de caças e de gados”.<sup>625</sup>

Curvelo estava na rota de quem tomasse o caminho para a região do Distrito Diamantino a partir daqueles sertões. No ano de 1741, “*em trânsito para o Tejuco*”, o então governador das Minas Gerais, Gomes Freire de Andrade, fez doação de duas sesmarias naquela região e nomeou Domingos Gomes Pedrosa capitão das ordenanças de pé do distrito.<sup>626</sup>

A primeira denominação do povoado foi Santo Antônio da Estrada, quando aquela localidade não passava de um local de repouso para aqueles que iam e vinham das Minas à Bahia, e vive versa. A chegada àquelas paragens do padre Antônio de Ávila Curvelo é que conferiu maior importância e destaque ao lugar. O padre era vigário colado da freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso e Almas, com matriz na Barra do Rio das Velhas. Desde finais da segunda década do século XVIII, toda a área do arraial de Matias Cardoso até as cercanias da então paragem de Santo Antônio da Estrada pertencia à jurisdição eclesiástica do padre Antônio Curvelo de Ávila. O conde de Assumar, então governador das Minas, afirmava ironicamente que o padre Curvelo pretendia “ter uma freguesia de 300 léguas de circunferência e 200 de largo”.<sup>627</sup> Na década de 1720, o padre Antônio Curvelo escolheu como residência aquela localidade, que, posteriormente, tomou-lhe o nome.<sup>628</sup> Ele era descendente de uma das mais ricas famílias baianas, tradicionais criadores de gado.<sup>629</sup>

---

<sup>625</sup> VASCONCELOS. *Breve descrição Geográfica, Física e Política da Capitania de Minas Gerais*, p. 72.

<sup>626</sup> DINIZ. *Dados para a História de Curvelo*, p. 35; 58-59 e 66-67.

<sup>627</sup> ANASTASIA. *Vassalos Rebeldes*, p. 107-108.

<sup>628</sup> DINIZ. Verbetes: Curvelo In: BARBOSA. *Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais*; SOARES. *Síntese Histórica de Curvelo*, p. 11-17.

<sup>629</sup> DE PAULA. *Abrindo os baús: tradições e valores das Minas e dos Gerais*. p. 75.

Padre Curvelo travou duros embates com dom Pedro de Almeida e Portugal (conde de Assumar), liderando uma série de levantes contra a sua administração. Aqui é importante salientar que a região do Curvelo e Papagaio fora, desde os primeiros tempos da colonização das Minas, área de grande instabilidade política e foco de constantes sedições.<sup>630</sup>

Padre Curvelo era aliado de Manuel Nunes Viana, protagonista de muitas desordens e rebeliões que marcaram a primeira metade do século XVIII e um dos mais poderosos régulos dos sertões mineiros. Ambos fomentaram uma série de motins e revoltas nos sertões da comarca do Rio das Velhas, nos quais foi posta em xeque a autoridade de vários agentes metropolitanos, dentre eles o próprio governador da capitania.<sup>631</sup>

Na conjuntura dos motins do São Francisco, em 1736, o tabelião do Papagaio, João Bezerra da Silva, afirmou que para dar cabo dos constantes motins que tinham lugar naquelas partes deveriam vigorar regras diferentes daquelas observadas na região mineradora, porque nos sertões: “eram os frades e muitos clérigos [...] a pedra do escândalo, pois [havia sido] eles [que] moveram as águas para esta grande enxurrada”.<sup>632</sup> O depoimento do tabelião do Papagaio é bastante precioso, pois se trata de um morador daquela região, e não um agente da Coroa em passagem pela localidade.

Padre Curvelo era um régulo que gozava de amplos poderes, contribuindo para isso sua condição de vigário. Ao lado de outros homens, igualmente poderosos, controlava todos aqueles vastos sertões. Seu testamento, aberto em setembro de 1749 quando de sua

---

<sup>630</sup> Com relação aos motins fomentados neste contexto pelo padre Curvelo e outros régulos, ver: ANASTASIA. *Vassalos Rebeldes*, p. 105-112.

<sup>631</sup> *Ibidem*. p. 27.

<sup>632</sup> *Ibidem*. p. 79.

morte, revela o montante de suas riquezas: quatro grandes fazendas naquela região, com rebanho de gado *cavalar e vacum* estimado em 4 mil cabeças, e 35 escravos, entre outras.<sup>633</sup>

A região do Papagaio e Santo Antônio do Curvelo foi marcada durante muitos anos pela presença de eclesiásticos como o padre Curvelo, subordinados ao arcebispado da Bahia, de onde eram naturais e onde se formavam, nos colégios e seminários de Santo Inácio.

Em março de 1750, foi então criada a freguesia de Santo Antônio do Curvelo, tendo como primeiro vigário colado o padre Carlos José de Lima, baiano, que veio exatamente ocupar o espaço deixado pelo poderoso padre Curvelo. Pertenciam também à freguesia de Santo Antônio do Curvelo o arraial do Papagaio (situado a um dia de jornada do Curvelo), e as áreas à margem direita do rio das Velhas, essas últimas já situadas na comarca do Serro Frio. Como Papagaio era um centro urbano pouco mais populoso que o Curvelo, foi escolhido como sede do julgado ou distrito, do qual Curvelo passou a fazer parte. Em 1778, o julgado do Papagaio possuía dois juizes e dois oficiais sendo um meirinho e o outro inquiridor.<sup>634</sup> Por essa época, Curvelo contava com uma população de pouco mais de cinquenta pessoas em não mais de trinta e poucas moradas. A população da freguesia totalizava cerca de mil e quinhentos habitantes, a maioria residente nas fazendas da região.<sup>635</sup>

O padre Carlos José de Lima possuía muitos pontos em comum em relação a seu antecessor: detentor de riqueza e influência naqueles sertões, grande proprietário de terras e

---

<sup>633</sup> DINIZ. *Dados para a História de Curvelo*, vol. 1. p. 68-71. O autor teve acesso ao testamento do padre Curvelo na Casa Borba Gato, em Sabará.

<sup>634</sup> ROCHA. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*, p. 114.

<sup>635</sup> AHU Cx. 110 doc. 52 Essas informações tem como fonte o vigário Carlos José de Lima, que as revelou na ocasião em que fora juiz da devassa que conduziu na sua freguesia na década de 1760.

dono de imenso rebanho, o que lhe permitia morava muito confortavelmente no arraial do Curvelo. Possuía em sua residência muitos objetos em ouro e prata, além de muitas e variadas pedras preciosas. Disponha de móveis e utensílios domésticos importados, inclusive cobiçadas porcelanas do Oriente. Consumia queijos, vinhos e outras iguarias finas, tudo vindo de várias partes da Europa e também possuía expressiva biblioteca para os padrões coloniais. Como outros padres da região, era um grande usurário<sup>636</sup> e emprestava dinheiro a juros a vários moradores locais, o que devia despertar sentimentos ambíguos em alguns paroquianos.<sup>637</sup>

Nos anos subseqüentes à expulsão dos jesuítas, padre Carlos José de Lima seria protagonista em dois crimes de inconfidência no arraial onde era pároco, ambas relacionadas ao banimento dos inacianos do mundo português. O padre Curvelo também fora protagonista de levantes contra a Coroa. Haveria aí uma tradição de rebeldia entre os dois padres, ambos grandes régulos na região? O padre Lima esteve envolvido em dois episódios que ficaram conhecidos como as Inconfidências de Curvelo, ocorridas em 1767-1763 e 1776, respectivamente. Mas o papel que ocupou nos dois episódios foi muito diferente. Vejamos:

---

<sup>636</sup> A esse respeito, ver: FURTADO. *Homens de Negócio*. p. 119-131.

<sup>637</sup> AHU Cx. 110 doc. 52 fls. 100-111. Esse documento aqui citado é da maior importância para esta pesquisa. Trata-se de um volumoso processo, com aproximadamente duzentas folhas, que contém inúmeros documentos e papéis referentes às inconfidências de 1776 e 1761-1763. Originalmente, este maço documental era um anexo à devassa da inconfidência de 1776, contendo um imenso número de provas contra os indiciados, papéis seqüestrados, lista dos bens seqüestrados, bem como provas apresentadas pelos réus a fim de tentarem convencer as autoridades quanto às suas inocências, como foi o caso da devassa apresentada por Carlos José de Lima e presidida por ele em 1760, cujo teor era o mesmo da devassa na qual o referido padre era o principal acusado. Cabe aqui um esclarecimento quanto à ementa que consta no *Inventário dos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino* referente ao presente documento. No referido inventário de nº 8543 consta: Autos de seqüestro feito nos bens de Manuel Francisco José, João Peres de Souza Soto e de outros, a que mandou proceder José Antônio Barbosa do Lago ouvidor da comarca do Sabará.

A primeira Inconfidência ocorreu no início da década de 1760. A fim de esclarecer a circulação de uns papéis sediciosos, supostamente cópias de um “breve papal”, cujo conteúdo atacava o rei em resposta ao suplício dos nobres incriminados pela tentativa de regicídio e também a expulsão dos padres da Companhia de Jesus do Império português. Foram tiradas três devassas entre 1760 a 1763, as duas primeiras devassas, de 1760 e 1761 respectivamente, foram presididas pelo padre Carlos José de Lima. A terceira, de 1763, foi tirada na ocasião em que pelo Curvelo passava em visitaç o o representante do arcebispado da Bahia Lopo Gomes Corte Real, que recebeu denúncia de um paroquiano do padre Lima acusando-o de blasfemar contra Sua Majestade. Tal acusaç o n o resultou na incriminaç o do vig rio naquela feita.

Anos mais tarde, em 1776, o arraial do Curvelo seria pela segunda vez palco de uma inconfid ncia. Tratava-se de um novo epis dio. O padre Lima fora novamente acusado de blasfemar contra o monarca, mas dessa feita as acusaç es contra o vig rio vinham de muitos paroquianos. De juiz que foi das primeiras duas devassas tiradas em Curvelo para averiguar os crimes de inconfid ncia, veio a ocupar o papel oposto, como r u de inconfid ncia, primeiramente em 1763 e principalmente em 1776. Apesar de constitu rem eventos distintos, as Inconfid ncias e Curvelo possuíam v rios traços em comum, a começ r pelo palco e boa parte dos atores, incluindo o protagonista. A trama das inconfid ncias se interpenetra. Eis a primeira Inconfid ncia de Curvelo.

## 5.2 Sediciosos papéis ... A primeira Inconfidência de Curvelo (1760-1763)

A primeira Inconfidência de Curvelo desenrolou-se a partir de 1760, data em que começaram a circular por aquelas imediações “uns papéis sediciosos”, cópias de um suposto *breve papal* composto em resposta aos últimos acontecimentos ocorridos no reino português relacionados às amplas reformas conduzidas pelo marquês de Pombal. Os sediciosos papéis condenavam a Coroa portuguesa pela expulsão dos jesuítas e pelo suplício e condenação à morte de vários nobres portugueses supostamente envolvidos na tentativa de assassinato a dom José I no ano de 1758. Esses fatos repercutiram em outras partes da Europa, incluindo a sede do papado. Os papéis sediciosos que circularam nas cercanias de Curvelo não tinham exatamente o mesmo teor. Em alguns, o suplício dos nobres parece ter sido o tema central, já em outros o assunto principal era a expulsão dos inicianos do Império português.<sup>638</sup>

Em decorrência da circulação desses “sediciosos papéis” nas cercanias do Curvelo, foi feita uma denúncia ao Juízo Eclesiástico da Vara da freguesia de Santo Antônio do Curvelo, no dia 22 de novembro de 1760. O responsável pela denúncia foi o meirinho da vara, Manuel Gomes dos Santos, e o denunciado, o “franciscano” Antão de Jesus Maria, que, segundo o padre Carlos José de Lima foi o autor dos papéis sediciosos, assim como o responsável por sua distribuição.<sup>639</sup> O denunciante era ligado ao padre, que, por sua vez, era responsável pela devassa. Dizia o meirinho que,

---

<sup>638</sup> Ver o capítulo 2 desta tese.

<sup>639</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fls 14 e 15.

a sua notícia veio que neste continente, em todo ele, corre vulgar uma sacrílega e atrevida [carta] contra a Majestade Fidelíssima de El Rei Nosso Senhor enviada pelo Santo Padre na qual dizem consta uma repreensão petulante e severa pelas mortes e justos castigos com que foram punidos os réus que delinqüiram contra a sua Real vida [...].<sup>640</sup>

Consta ainda da denúncia que o rei havia sido classificado nos papéis como cruel e bárbaro, além de ter sido comparado a Nero. A delação informava não ser verídica a origem papal das cartas, e o meirinho afirmava ainda que “era coisa fabricada e eu vos comunico a forma pública que as fabricava o padre frei Antão de Jesus Maria e a fizera presente o Irmão Lourenço Feliz de Jesus Cristo, íntimo amigo do tal frade”. O denunciante solicitava que, em se comprovando as culpas por ele arroladas, fossem impostas aos réus as “penas estabelecidas contra os fabricantes de Letras Apostólicas e com as demais penas de direito”.<sup>641</sup> Em nenhum momento foi atribuído aos acusados o crime de inconfidência, terminologia que havia sido recentemente integrada ao corolário legal da época.<sup>642</sup>

É possível inferir da denúncia que as informações acerca da expulsão dos jesuítas e do suplício dos nobres no reino chegaram rapidamente às Minas. Meses antes de oficialmente efetuada a denúncia relativa aos papéis sediciosos ao Juízo Eclesiástico do Curvelo, já era da informação do ouvidor do Sabará, Antônio Manuel das Povoas, a circulação dos papéis sediciosos nas imediações do Papagaio e Curvelo, como comprova a carta a seguir, datada de 26 de março de 1760:

Vejo o que Vossa Mercê me relata na sua carta e lhe afirmo ser negócio em que se deve por todo o cuidado e Como Vossa Mercê me diz o estado em que se acha a devassa pode concluí-la e prender esse Religioso e remete-lo aqui

---

<sup>640</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl 14.

<sup>641</sup> Ibidem.

<sup>642</sup> Somente anos depois, ainda na década de 1760, o marquês de Pombal expediu pela primeira vez ordens e instruções para o julgamento do crime de inconfidência para todas as secretarias de governo das Capitanias. AHU. Cx. 90 doc. 26.

para essa vila, como também todos os mais que nela se acharem culpados, ainda que sejam seculares [...].<sup>643</sup>

Isso nos permite afirmar que os papéis sediciosos circulavam pelos sertões das Minas Gerais, pelo menos, desde o início de 1760.<sup>644</sup> Assim que foi informado do caso, o ouvidor do Sabará delegou amplos poderes ao vigário do Curvelo para que procedesse contra os autores daquele delito,

[...] para toda a ajuda que for necessário remeto a V. Mercê esse mandado, que o apresentará ao Juiz Ordinário para que com todo segredo e cautela com as pessoas necessárias façam a diligência debaixo de penas nele cominadas, e presos assim todos os delinqüentes venham remetidos e o Juiz Ordinário poderá depois entrar e tirar a devassa por comissão minha, e advirto a V. Mercê Que me remeta também as cartas e demais papéis escandalosos de que faz menção tudo com segurança.<sup>645</sup>

É instigante a demora do vigário para efetuar a averiguação dos crimes e culpas relativas à circulação dos papéis sediciosos nas imediações de Curvelo, já que a circulação dos mesmos era público e notório há vários meses.

O denunciado, frei Antão de Jesus Maria, morava na Barra da Estiva, localidade que ficava a onze léguas do arraial do Curvelo. Vivia na condição de esmoler e circulava por todos aqueles sertões, mantendo contatos na vizinha comarca do Serro do Frio, incluindo o Distrito Diamantino.<sup>646</sup> Segundo a devassa conduzida pelo padre Carlos José de Lima, o frei Antão de Jesus Maria e seu companheiro irmão Lourenço Felix, durante suas andanças,

---

<sup>643</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 24.

<sup>644</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 24.

<sup>645</sup> Ainda de acordo com as instruções do ouvidor do Sabará, uma nova devassa do Ordinário só seria aberta caso fosse declarada culpa de algum secular, o que não ocorreu. Não se explica nos autos da devassa o porquê do lapso temporal de quase oito meses entre a carta do ouvidor Antônio Manuel das Povoas e o efetivo início da devassa no Curvelo, o que só ocorreu no dia 22 de novembro. AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 24.

<sup>646</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52

espalhavam e mostravam os papéis sediciosos. Muitas vezes, eles até recitavam o conteúdo dos mesmos, tamanha a intimidade que, supostamente, tinham com tais letras.<sup>647</sup>

O conteúdo dos papéis era altamente pernicioso aos olhos da monarquia, sobretudo pelas severas críticas e censuras a dom José I e a seu mais influente ministro, não só no tocante à expulsão dos jesuítas, mas sobretudo devido à repreensão ao suplício dos nobres portugueses condenados pela tentativa de assassinato do monarca, em 1758. Segundo uma dessas cartas que girava pelas proximidades do Curvelo, a barbaridade da qual foram vítimas os nobres portugueses só se “viu nesta Cidade de Roma no tempo de Nero, e Diocleciano, e em Rei católico tal não se viu, porém se vossa Majestade teve ou não razão, no Tribunal Divino se averiguará [...]”<sup>648</sup>

Nero e Diocleciano eram e ainda são considerados os dois maiores algozes da cristandade. O primeiro foi o pioneiro na perseguição aos primeiros cristãos e o segundo foi o maior dentre todos os perseguidores do cristianismo durante o início da era cristã. Era, pois, muito significativa a comparação de dom José I com estes dois imperadores romanos, o que também mostrava a erudição do(s) autor(es) do papel(éis) e a gravidade do desacato ao monarca, constituindo crime de inconfidência. Muito embora a gravidade do teor dos referidos papéis, as autoridades temporais parecem não ter dado maior relevância ao fato naquele momento, uma vez que não se verifica na apuração do crime a confirmação de

---

<sup>647</sup> É importante ressaltar que a circulação de um frei como o franciscano Antão de Jesus Maria nas imediações do Curvelo, apesar das inúmeras disposições da legislação em contrário proibindo a entrada e permanência de regulares nas Minas não causa, a princípio, nenhum estranhamento por parte dos envolvidos na devassa de 1760. Tal fato parece sugerir que as andanças dos regulares eram comuns e constantes, não encontrando grandes obstáculos, sobretudo em regiões como a de Curvelo, distantes dos centros administrativos mais importantes da capitania.

<sup>648</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 e Cx 110 doc. 29

culpa de lesa majestade ou a atribuição do crime de inconfidência a quem quer que seja. Ao que parece, o ouvidor do Sabará Antônio Manuel das Povoas não apurou satisfatoriamente o delito ocorrido no Curvelo. Já a devassa eclesiástica aberta em 22 de novembro de 1761 apurou apenas o crime de “fabricação de Letra Apostólica”. O sacrílego insulto à Sua Majestade parece não ter chamado atenção suficiente das autoridades envolvidas, o que não motivou uma apuração civil do caso, como se deu anos depois, em 1776, ali mesmo no Curvelo.

A devassa eclesiástica teve início no dia 22 de novembro de 1760, dia em que, oficialmente, o meirinho proferiu a denúncia ao padre Carlos José de Lima. Todas as inquirições foram realizadas na “casa de morada” do vigário do Curvelo, no próprio dia 22, e tiveram como escrivão o padre Jacinto Machado da Silva.<sup>649</sup>

As testemunhas convocadas para prestar depoimento mantinham, em sua totalidade, relacionamento estreito com o padre Carlos José de Lima. Algumas delas residiam há várias léguas do arraial do Curvelo, lugar em que o inquerito, e, encontraram-se todas na “casa de morada” do padre, na referida data. Ao fim desse dia, os trabalhos conduzidos pelo pároco foram concluídos, e os testemunhos confirmaram na íntegra todos os pontos assinalados na denúncia.

De acordo com o processo, tudo começara com o aparecimento e a propagação de um certo papel, que, de acordo com a “fama pública”, foi escrito “em nome do Santo padre contra Sua Majestade [...] com palavras desaforadíssimas [...]”.<sup>650</sup> Mas, segundo as

---

<sup>649</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 15.

<sup>650</sup> Testemunha João Rodrigues Nogueira, homem branco e casado que vive de suas mercadorias e morador na fazenda do Pissarrão. AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 16.

testemunhas, era igualmente pública a “fama de que o padre frei Antão era acostumado a fazer pasquins e cartas satíricas junto com o irmão Lourenço Félix [...]”.<sup>651</sup> O dito papel foi visto nas mãos dos réus em várias localidades, entre elas o arraial do Papagaio e o Pissarão, nome de uma antiga paragem daquela região, onde o vigário Carlos José de Lima<sup>652</sup>, possuía uma fazenda. O Pissarão localizava-se na margem direita do rio das Velhas, na comarca do Serro do Frio, era tradicional local de pouso para quem se dirigia ao Distrito Diamantino partindo das cercanias do Curvelo. Toda aquela região pertencia à freguesia do Santo Antônio do Curvelo.

Em certa noite, o tal papel com os dizeres “desaforadíssimos” foi lido na casa do padre Apolinário José Rabello, capelão do Pissarão. Segundo o próprio padre Rabello, a carta foi lida pelo irmão Lourenço, fato também testemunhado por vários moradores da região. A tal carta “era cheia de opróbrios contra o Nosso Monarca pelo castigo que deu aos delinqüentes que conspiraram contra sua Real vida, tudo debaixo do nome do Santo Padre [...]”. No papel, o soberano foi ainda classificado como tirano cruel e bárbaro. Segundo a testemunha, o “delinqüente” parecera “muito satisfeito das verdades que lhe lera”.<sup>653</sup> O capelão do Pissarão, assim como todos os demais inquiridos, afirmou que a letra contida no papel pertencia ao frei Antão e que era de sua autoria e seu amigo irmão Lourenço Félix.<sup>654</sup> Padre Apolinário contou que chegara a recomendar ao irmão Lourenço “que não andasse

---

<sup>651</sup> Ibidem.

<sup>652</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 36. Anos mais tarde, já na década de 1770, o padre Carlos José de Lima intentou, sem sucesso, transferir a sede da freguesia do Curvelo para o Pissarão.

<sup>653</sup> Testemunha padre Apolinário José Rabello Pereira, capelão da fazenda Pissarão, sacerdote do hábito de São Pedro que possuía então 42 anos. AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 17.

<sup>654</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 15-18.

com semelhantes novelas por que eram acostumados a fabricar papéis, [pois] eram os dois useiros e vezeiros a fazerem semelhantes sátiras”.<sup>655</sup>

João de Leão, outra testemunha convocada por padre Carlos José de Lima, comerciante residente no arraial de Santo Antônio do Curvelo, afirmou ser tudo verdade. Disse que existia de fato “essa carta petulante e atrevida contra a Real pessoa escrita em nome do Santo Padre”. Ele a vira circular em várias partes daqueles sertões. No papel dom José I era

escandalosamente repreendido em palavras muito descomedidas pelos castigos justíssimos com que castigara os delinquentes que conspiraram contra Sua Real vida como trataram tão gravemente pondo ao nosso Monarca de Rei cruel e bárbaro, e pior que Nero, e de outros importunos gravíssimos que lhe não quis ouvir [...].<sup>656</sup>

A leitura da carta se dera em vários locais e ocasiões diversas. Na casa do capelão do Pissarão, homens de grande poder e prestígio foram envolvidos no episódio e acusados de proferir as “graves” blasfêmias. Segundo João de Leão, também “a casa de Simão da Silva Barbosa<sup>657</sup>, morador do Papagaio”, foi palco de um desses encontros de difusão dos “desaforadíssimos” dizeres, sendo na ocasião o “Alferes Matheus da Silveira o vetor da infâmia”.<sup>658</sup> Embora a testemunha tenha declarado o envolvimento de homens ligados ao corpo militar da capitania das Minas na divulgação das idéias contidas nos papéis sediciosos, esses não foram convocados a depor na devassa.

---

<sup>655</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 17.

<sup>656</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 19.

<sup>657</sup> Simão da Silva Barbosa era sargento mor, homem muito prestigiado e poderoso naquela região. Grande proprietário de terra e rebanhos de gado, foi um dos primeiros povoadores do Papagaio, contemporâneo do padre Antônio Curvelo de Ávila. DINIZ. *Dados para a História de Curvelo*. vol. 1.

<sup>658</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 19.

Uma particularidade contida no dito papel foi trazida à tona por Bernardo Monteiro de Brito, também morador do Papagaio. Trata-se da comparação entre o governo de dom José I com o de dom João V. O papel “engrandecia Muito Seu Augustíssimo pai [dom João V] pelo seu bom governo, reprimendo” o reinado do filho, “pelos castigos com que punira os agressores contra sua Real vida, e pelos padres da Companhia e suposto continha mais algumas palavras, mas não está presente nesta petição [...]”.<sup>659</sup> Segundo o relato, o reinado de dom José I era marcado pela tirania.

O depoimento dessa testemunha trazia outro dado novo não mencionado na petição de denúncia, que se limitara a relatar que os papéis continham apenas as blasfêmias proferidas contra o monarca e a defesa dos nobres supliciados, não se referindo à questão da expulsão dos jesuítas do mundo português. Bernardo Monteiro de Lima assinalou o descontentamento dos autores dos papéis sediciosos também em relação à questão jesuítica. Esse tema foi ponto fundamental na devassa posterior, a de 1776. Em 1760, ao contrário, a questão dos jesuítas foi quase inexplorada pelo vigário de Curvelo, responsável pela devassa.<sup>660</sup>

Em linhas gerais, os depoimentos não destoavam entre si; pelo contrário, eram coesos. O frei Antão e o irmão Lourenço Felix de Jesus Cristo estavam “condenados” desde antes de iniciada a devassa. Todos os testemunhos confirmaram a versão do meirinho da vara. Logo, todos confirmaram a versão apresentada pelo vigário do Curvelo, pela qual o frei Antão de Jesus Maria e seu amigo irmão Lourenço Felix de Jesus Cristo eram culpados

---

<sup>659</sup> A testemunha Bernardo Monteiro de Brito era morador no Papagaio. Declarou possuir 42 anos e viver *de seu negócio*. AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 21.

<sup>660</sup> Essa devassa não está completa devido a mutilações e manchas no documento.

do crime de fraudar letras apostólicas. É importante notar que em nenhum momento o padre Carlos José de Lima condenou as blasfêmias proferidas contra Sua Majestade contidas nos referidos papéis.

A devassa não deixa dúvidas quanto ao fato de que era pública e notória a circulação na jurisdição do padre Carlos de uns “papéis sediciosos” que agrediam e questionavam violentamente a imagem do monarca português. Mais que isso, a devassa evidencia o grave fato de que vários vassallos das mais variadas condições sociais atacaram com violentas palavras a figura do monarca e as ações daquele governo. O que a devassa não revelava era o real posicionamento do padre Carlos José de Lima quanto à expulsão dos inacianos e o suplício dos nobres.

A forma como o padre Lima conduziu a devassa traz interessantes considerações acerca de seu envolvimento no episódio. Na Inconfidência de 1776, será o padre Lima o acusado do crime de inconfidência. Em sua defesa, ele mencionou sua atuação no evento de 1760-1761, na qualidade de responsável pela devassa. No entanto, apesar da inquirição ter levantado que crimes perigosos ocorriam em sua jurisdição, que seus paroquianos reuniam-se para falar mal do monarca e de seu governo, a devassa se limitou a condenar o frei Antão e seu amigo leigo pelo crime de fraudarem uma letra apostólica, não entrando no mérito do conteúdo do mesmo. Importantes testemunhas não foram intimadas. Tudo sugere que o padre Lima se limitou a apurar o crime da maneira mais rápida e que provocasse a menor repercussão.

O vigário de Curvelo tentou dar àquele caso contornos imprecisos, jogando o foco da investigação sobre o suposto crime de fabricação de letra apostólica. Ao avisar

precocemente o ouvidor do Sabará sobre a circulação de uns papéis sediciosos em sua freguesia, ele antecipa-se a seus inimigos e toma para si o encargo de investigar aquele delito, no qual, como veremos, seria também culpado. Essa seria uma das explicações para o longo lapso de tempo entre a comunicação do fato sedicioso ao ouvidor do Sabará e o início oficial da apuração do crime no Curvelo, tendo decorrido entre os dois nada menos que oito meses. Era o tempo necessário para que fosse arquitetado o plano para livrar o vigário das culpas que tinha. Assim, o mesmo selecionou as testemunhas e o teor da denúncia, incriminando apenas o frei Antão de Jesus Maria e o irmão Lourenço Felix.

Como condutor da devassa, padre Carlos manipulou os fatos de maneira a evitar a sua incriminação e a de seus “compadres”. Vários homens citados na devassa como sendo reprodutores das idéias sediciosas sequer foram chamados a prestar depoimento. Ao centrar a apuração no crime de “fabricação de Letras Apostólicas”, o vigário despistava a atenção das autoridades laicas dos ataques à Sua Majestade e a seu ministro. A hipótese do conluio arquitetado pelo padre Carlos também explica a perfeita coesão entre a denúncia e o depoimento das testemunhas.<sup>661</sup> Mas, ao contrário do que esperavam o padre e seus “compadres”, aquele caso referente aos papéis sediciosos nos sertões do Curvelo estava longe de ser encerrado.

No dia 10 de janeiro de 1761, era aberta nova devassa em Curvelo, com o intuito de averiguar “uma carta, ou cartas, que correm vulgares nesta freguesia, com desacato da Real pessoa de Sua Majestade Fidelíssima que Deus guarde, das quais é constante ser autor delas

---

<sup>661</sup> Não consta na documentação a sentença dessa devassa de 22 de novembro de 1760.

o padre frei Antão de Jesus Maria Religioso de São Francisco da Província dos Açores [...]”.<sup>662</sup>

As motivações dessa nova devassa são as mesmas daquela tirada em 22 de novembro de 1760, mas eram processos distintos. O juiz devassante era o mesmo, o vigário da vara da freguesia de Santo Antônio do Curvelo, padre Carlos José de Lima, mas mudou o escrivão, que agora era o escrivão da vara, o clérigo Francisco Xavier de Carvalho. Este novo escrivão também era um homem da confiança do vigário, assim como seu antecessor.

Apesar de sutis, são bastante significativas as alterações observadas na devassa de 10 de janeiro em comparação com a de 22 de novembro. Com relação ao crime averiguado, mudou levemente o teor da acusação, sobretudo no que se referia às agressões verbais ao rei, mais realçadas no corpo dessa segunda devassa. Não mudou, porém, o alvo das acusações, que seguia sendo o franciscano Antão de Jesus Maria e seu companheiro leigo irmão Lourenço Felix.<sup>663</sup> Na segunda devassa, as agressões proferidas contra o monarca foram abordadas das seguinte maneira:

e pelo gravíssimo escândalo que tem resultado de tão execrando atrevimento, e para servir no conhecimento de tal abominável ousadia, e das pessoas eclesiásticas que fabricaram a tal carta, e dos que concorreram com ajuda, favor ou conselho [...].<sup>664</sup>

Não consta no corpo da segunda devassa o porquê desta nova investigação, mas pode-se inferir que a primeira não havia sido considerada satisfatória pelas instâncias

---

<sup>662</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 26.

<sup>663</sup> A nova devassa de 10 de janeiro de 1761 informa a origem do frei Antão, era reinol e ligado à província dos Açores.

<sup>664</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 26.

superiores. Certamente, foi exigido do vigário maior rigor na apuração do crime. Assim sendo, o mesmo se viu forçado a novamente apurar o caso.

Era preciso mais severidade para satisfazer os superiores. Esse temor levou o padre Carlos a consentir que viessem à tona temas como a expulsão dos padres da Companhia de Jesus dos territórios portugueses, o que não fora mencionado na primeira devassa, nem na delação e nem na conclusão, apesar de constar dos testemunhos. Ao que parece, desta feita os testemunhos dos depoentes sofreram menor interferência do juiz encarregado. Pelo menos foi essa a intenção que o vigário do Curvelo tentou transmitir nessa nova devassa. Contudo, as perguntas feitas aos inquiridos foram as mesmas da primeira devassa, o que aponta que o padre continuava a conduzi-la de acordo com os seus interesses. Os depoentes eram os mesmos da primeira devassa, acrescidos de testemunhas que não haviam prestado depoimento anteriormente. Em geral, tanto na primeira quanto na segunda devassa os depoentes eram inquiridos sobre: uma carta que se fez vulgar nesta freguesia na qual debaixo do nome do Santíssimo Padre se continha uma petulante sátira contra nosso Monarca [...] e se sabia de pessoa Eclesiástica que a fabricasse ou para ela concorresse.<sup>665</sup>

As testemunhas apresentavam o mesmo padrão que as da primeira devassa. Eram todos homens brancos, quase todos de grosso cabedal ou influentes naqueles sertões. Por certo esse procedimento acordado com os depoentes era uma estratégia para ratificar ante os superiores hierárquicos do vigário a versão dos fatos que era conveniente ao último. O primeiro depoente, um criador de gado daquela região chamado Thomé Rodrigues Chaves afirmou que teve notícia da tal carta que continha as terríveis “sátiras” ao monarca e que

---

<sup>665</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 27.

teve ciência da mesma *por* “lhe dizerem umas mulheres das quais não está bem certo dos nomes”.<sup>666</sup> Mais uma vez, era público e notório que circulavam por aqueles sertões da capitania das Minas Gerais dizeres sediciosos que atacavam Sua Majestade e seu governo. Quanto à autoria dos papéis, a testemunha atestou, “pelo ouvir dizer [...]”, ser obra do frei Antão e do irmão Lourenço, uma vez que “não viu a mesma carta”.

“O entalhador José Antonio de Abreu, morador do Curvelo, declarou ser notícia vulgar que a dita carta aparecera” no Papagaio, mas que não sabia da casa onde aparecera e que vulgarmente corria ser o autor dela o irmão Lourenço, “não tendo notícia de que outro eclesiástico se envolvera no incidente [...]”.<sup>667</sup> O licenciado Manuel Borges foi uma das poucas testemunhas a afirmar sem vacilar que sabia, “pelo ver e presenciar, que o mesmo Irmão Lourenço lera a dita carta na casa do Sargento-Mor Simão da Silva, morador no Papagaio [...]”.<sup>668</sup> De acordo com essa testemunha, durante a leitura da carta, irmão Lourenço demonstrara “grande prazer e satisfação, mostrando gosto de que o Santíssimo Padre repreendesse tão exacerbadamente ao Nosso Monarca”.<sup>669</sup>

Nessa devassa, ao contrário do que se dera na primeira, a maior parte das testemunhas afirmou ter conhecimento da carta sediciosa, assim como do seu conteúdo, declarando, entretanto, não manter qualquer contato nem com os “papéis sediciosos” nem com os supostos autores dos mesmos. Apesar desse comportamento de parte das testemunhas, está claro que o frei Antão e o irmão Lourenço eram personalidades populares naquela região, tendo livre entrada em várias casas, incluindo as de “amigos” do vigário do

---

<sup>666</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 27. O primeiro a testemunhar nesta nova devassa foi um reinol chamado Thomé Rodrigues Chaves, homem casado de 35 anos, morador na fazenda Capim Branco, próxima a Curvelo.

<sup>667</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 29.

<sup>668</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52. fl. 42-43.

<sup>669</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52. fl. 43.

Curvelo, como era o caso do padre Apolinário José Rabelo, e de homens poderosos, como o sargento-mor das ordenanças do distrito do Papagaio, Simão da Silva Barbosa.

Em seu depoimento, o advogado Nicolau José de Mesquita, morador do Curvelo, possivelmente um dos homens mais letrados da região, afirmou ter tido notícia da carta “pelo ouvir dizer de muitas e várias pessoas”. Conforme o advogado, o irmão Lourenço, “morador daquela freguesia, tinha uma carta que dizia vinda de Sua Santidade para o Nosso Soberano”, contendo as já conhecidas censuras e ataques. Declarou ainda que entre as várias pessoas de quem ouviu aquelas murmurações, “uma delas foi ao Alferes Matheus da Silveira Ávila, morador nas Pedras de Amolar, o qual certificou a ele testemunha que o tal Irmão Lourenço lera publicamente a várias pessoas em casa do sargento-mor Simão da Silva Barbosa”. O alferes Matheus e o sargento-mor Simão, ambos pertencentes ao corpo militar, citados pelo advogado Nicolau de Mesquita e por várias outras testemunhas, não foram os únicos militares envolvidos no caso dos “papéis sediciosos”. Nenhum militar, porém, depôs nas devassas. Ainda de acordo com o testemunho de Nicolau de Mesquita, “afirmara-lhe o alferes que o sobredito Lourenço Felix estava tão presente na dita carta que a repetia de memória muitos capítulos dela, o mesmo que lhe dissera a ele a testemunha Bento do Rego [...]”.<sup>670</sup>

O seleiro Bento do Rego e Figueiredo era, entre os depoentes, um dos mais informados acerca da carta. Devido a seu ofício, era um homem muito conhecido, não apenas nas cercanias do Curvelo, mas em toda a capitania. Ele foi o único a depor em todas as devassas referentes aos crimes de inconfidência que tiveram como palco o Curvelo,

---

<sup>670</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 30 e 31.

inclusive na que foi realizada em 1776, na qual o padre Carlos José de Lima seria o réu. Afirmou “sem dúvida ter visto a mencionada carta feita em nome do Santíssimo Padre dirigida ao Nosso Soberano Monarca [...] cujo princípio se bem se lembrava dizia assim”:

[Extático] e admirado da crueldade com que Vossa Majestade castigou a esses pobres fidalgos, cuja barbaridade só se viu nesta cidade de Roma no tempo de Nero e Diocleciano e em Rei católico tal não se viu, porém se Vossa Majestade teve outras razões no Tribunal Divino se averiguará, e no que respeita aos padres da Companhia de Jesus Vossa Majestade nos remeta logo com as suas culpas para eu os castigar a meu arbítrio como Juiz competente.<sup>671</sup>

Bento do rego declarou que a tal carta continha outras palavras e vexações, das quais ele, depoente, não se lembrava no momento do depoimento. Quanto aos portadores do papel sedicioso, reconheceu ter visto a referida carta na mão do “Alferes Mateus da Silveira a qual tinha trazido não se lembra ele testemunha donde”. De posse de uma cópia do papel, dada pelo alferes, Bento do Rego “vendo que era fingida a rasgara por entender ser calúnias como eram outras que vagavam por este sertão escritas em nome de ‘Soledade’ [...]”.<sup>672</sup> Conforme seu depoimento, o alferes foi, tanto quanto o irmão Lourenço, difusor da sediciosa carta, acrescentando ainda que vagavam pelos arredores do Curvelo outros escritos com o mesmo caráter, debaixo do epíteto “Soledade”. Essa testemunha informou que também havia visto outra carta com iguais dizeres nas mãos “de um soldado, a quem não sabe o nome, da esquadra de Jerônimo José destacada na fazenda do Capão a qual continha o mesmo e com letra igual [...]”. O alferes Matheus foi citado por várias testemunhas como sendo não só portador da carta sediciosa, mas um dos mais entusiastas difusores das idéias nela contida. O licenciado Manuel Borges, morador do arraial do

---

<sup>671</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 31 e 32.

<sup>672</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 32.

Curvelo, declarou que era “público e notório” que o alferes Mateus da Silveira “diante de várias pessoas lera a dita carta [...]”.<sup>673</sup>

Outra testemunha, Miguel Luiz de Souza, fazendeiro, morador do Pissarão, declarou na devassa que vira a referida carta com o conteúdo ofensivo à Sua Majestade nas mãos “do Cabo de Esquadra Jerônimo José estando destacado nesta freguesia no fazenda do Capão, mas não está certo quem lho dissesse e menos sabe de pessoa eclesiástica ou secular deste distrito que a fizesse [...]”.<sup>674</sup> O vaqueiro Francisco Gonçalves de Azevedo, também morador da região do Pissarão, afirmou “que a mesma carta viera remetida a Jerônimo José, cabo de esquadra dos Dragões destacado na Fazenda do Capão e que o dito a mostrara no Papagaio na casa do Sargento Mor Simão da Silva Barbosa [...]”.<sup>675</sup>

Ao contrário do que fora concluído na primeira devassa, os novos depoimentos indicavam que frei Antão e o ermitão Lourenço Felix não eram os únicos divulgadores das idéias contidas na carta. Vinha à tona o envolvimento de vários homens que compunham os “corpos militares”. Mesmo estando visível a atuação dos militares no incidente, nenhum sofreu qualquer tipo de admoestação por parte do juiz da devassa. Sequer foram ouvidos no processo e o juiz procurou ocultar a maciça participação dos militares no delito. O padre Lima era freqüentemente visto na casa destes militares em visitas cordiais e provavelmente possuía laços com eles que era melhor ocultar.<sup>676</sup> Note-se que apesar dos fortes indícios apontando o envolvimento dos militares, estes praticamente não foram acusados de participação na primeira devassa, o que só viria a acontecer na segunda. A aparição dos

---

<sup>673</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52. fl. 42-43.

<sup>674</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 34.

<sup>675</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 35.

<sup>676</sup> AHU. Cx. 110 doc. 29 fl. 18-19.

militares apenas na segunda devassa é mais um indício de que o espaço para “manobras” do padre Carlos José de Lima diminuiu da primeira para a segunda devassa. Certo é que críticas ao monarca circulavam com razoável liberdade por todo o sertão das Minas Gerais, e não é de todo improvável que também em alguns dos mais importantes núcleos urbanos da capitania.

Bento do Rego e Figueiredo afirmou em seu depoimento que o irmão Lourenço, assim como o frei Antão, possuía contatos em outras comarcas, assim como os militares citados, que, devido à natureza de seu ofício, transitavam com relativa frequência em outras partes da capitania e até mesmo fora dela. Garantiu que eles tinham levado a estes locais a referida carta. Entre os que receberam a carta na comarca do Serro do Frio apontou Manuel ou João Rodrigues, pois não estava bem certo do nome, morador no Contrato dos Diamantes.<sup>677</sup> Nos demais pontos, o depoimento do seleiro não destoou dos demais e, em linhas gerais, confirmou a versão apresentada na denúncia. Disse que era “fama constante e voz pública que os autores destas eram o Irmão Lourenço e padre frei Antão de Jesus Religioso franciscano, [e que] em sua consciência conhece ele testemunha que a letra, ainda que mudada da Carta repreensiva, era própria do sobredito Irmão Lourenço [...]”<sup>678</sup>

Com relação à circulação dos “papéis sediciosos” em outras comarcas, João de Leão, testemunha que também havia deposto na primeira devassa, sustentou a tese de que a carta “era vinda do Serro do Frio”, da região do Distrito Diamantino. Declarou na devassa de 10 de janeiro de 1761 que:

---

<sup>677</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 33.

<sup>678</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 32.

Pouco depois de ser vulgar nesta Freguesia o castigo com que foram punidos os [opressores] que conspiravam contra a Real pessoa do Nosso Soberano, em casa dele testemunha lera o Alferes Mateus da Silveira Ávila uma carta escrita em nome do Santíssimo Padre dirigida a Nosso Soberano [...].<sup>679</sup>

João de Leão disse que viu o papel nas mãos do alferes “e lhe aconselhou ele testemunha a largar-se por reconhecer que algum malévolo que a fabricou e introduziu ao tal Alferes que por sincero acreditava ser carta do Santo Padre [...]”.<sup>680</sup> Deu mais detalhes acerca do incidente em seu segundo depoimento, deixando claro que na primeira devassa ele deliberadamente omitiu fatos relevantes sobre o caso. Outra testemunha, Thomas Ferreira de Carvalho, declarou que sabia da tal carta por lhe dizer o alferes Ignácio Nunes e Manuel Silvestre, ambos moradores no Papagaio. Eram mais militares envolvidos na devassa. A testemunha também afirmou que o irmão Lourenço Félix tinha manifestado e publicado nesta freguesia o dito papel.

Entre os religiosos que blasfemaram contra a majestade, além do frei Antão e seu amigo leigo irmão Lourenço, estavam envolvidos o próprio padre Carlos e também o capelão do Pissarão, padre Apolinário. Assim como várias outras testemunhas, o capelão era ligado ao padre Carlos pelas redes clientelares. João Rodrigues Nogueira, morador do Pissarão, disse que era fama corrente que o padre frei Antão de Jesus e seu amigo irmão Lourenço Felix eram acostumados “a fazer pasquins satíricos [...]” e que sabia disso pelo “padre Apolinário que uma noite lhe entrara com esta novidade em casa vindo da Estiva, moradia do Frei Antão, que é de onde saem todas as sátiras e novidades [...]”.<sup>681</sup> Ao que

---

<sup>679</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 47.

<sup>680</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 47-48.

<sup>681</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 36.

parece, de posse de uma cópia da carta, padre Apolinário repetiu a João Rodrigues e a outras pessoas que moravam na região do Pissarão o seu conteúdo.

Convocado a depor na segunda devassa, padre Apolinário (ele também havia deposto na primeira devassa), capelão do Pissarão, apresentou nesta oportunidade mais detalhes acerca do incidente omitidos em seu primeiro depoimento. Tratou de desfazer qualquer relação sua com aqueles escritos que repreendiam o rei. O capelão, seguindo a mesma linha do primeiro depoimento, contou que

Ihe levava a sua casa o Irmão Lourenço Felix de Jesus Cristo um dia a noite muito satisfeito da novidade e que lhe lera a ele testemunha e a testemunha presente Bernardo Monteiro por duas vezes cuja carta era cheia de [sátiras?] contra o Nosso Monarca pelo castigo que deu aos delinquentes que conspiram contra a sua Real Vida debaixo do nome do Santíssimo Padre [...] que semelhantes castigos se comparava a um Nero, um bárbaro e um rei cruel e que era pior que Nero e outros tiranos cuja carta hera escrita pela própria Letra do mesmo Irmão Lourenço que ele [pe. Apolinário] muito bem conhecesse [...] e era fabricada por frei Antão junto com ele [...].<sup>682</sup>

Relatou que pouco tempo depois da estada do irmão Lourenço em sua casa, veio a ter notícia de que ele também levava o papel sedicioso à casa do sargento-mor Simão da Silva Barbosa, fato que havia omitido em seu primeiro depoimento. Desta feita, ressaltou ter encorajado o irmão Lourenço a dar fim “naquela novela e o repreendeu por andar com esse papel”.<sup>683</sup> Contou também que o papel, ou os papéis, circulava por uma vasta área da capitania mineira, muito além das cercanias do Curvelo e Papagaio, e que teve como principais agentes propagadores religiosos e militares.

Na segunda devassa veio à tona outro fato importante: a questão da expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses. Thomas Ferreira de Carvalho realçou em seu

---

<sup>682</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 37-38.

<sup>683</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 38.

depoimento um trecho da carta que censurava Sua Majestade pelos maus “procedimentos para com os padres da Companhia de Jesus”.<sup>684</sup> Outra testemunha, negociante e morador do Pissarão, Bernardo Monteiro de Brito, igualmente citou em seu depoimento que a carta também se referia “à agressão” sofrida pelos padres da Companhia.<sup>685</sup>

O tema da expulsão dos jesuítas foi totalmente preterido pelo juiz da devassa. Não foi feito um único questionamento a este respeito às testemunhas em nenhuma das duas devassas conduzidas pelo vigário de Curvelo. Ele agiu como se a expulsão dos jesuítas fosse um fato menor, sem importância no processo que conduzia. A maior incidência da abordagem da questão jesuítica na segunda devassa deveu-se, provavelmente, à mudança do escrivão da devassa, alguém por certo indicado pelas instâncias superiores e que não gozava da estreita confiança do vigário.

A maior riqueza dos depoimentos colhidos na segunda devassa aponta para uma menor possibilidade de manipulação da mesma. Qual era o interesse do juiz em manipular os depoimentos? Estaria o padre Carlos José de Lima visando esconder o seu envolvimento e o de seus aliados no delito? Como veremos a seguir, indícios posteriores apontam para o envolvimento direto do padre Lima no episódio, o que explica os rumos do processo e aponta para a possibilidade que ele tinha de manipular das testemunhas e as informações que elas prestavam.

Um dos momentos mais desconcertantes da devassa de 10 de janeiro de 1761 foi quando ocorreu o depoimento do meirinho da vara da freguesia, Manuel Gomes dos Santos,

---

<sup>684</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 28 e 29.

<sup>685</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 38.

o responsável pela denúncia em 22 de novembro de 1760. Quando questionado sobre o conteúdo da devassa, disse saber do ocorrido

por ser público e notório e ouvir dizer por várias pessoas em diferentes conversas que o Irmão Lourenço Felix andara com essa carta mostrando-a, o que era coisa vulgar e sabido por todos a qual carta continha uma repreensão ao soberano pelo castigo dado aos delinqüentes, argüindo ao dito Soberano do seu mau governo e administração [...].<sup>686</sup>

Segundo ele, os “papéis sediciosos” que circulavam pelas cercanias do Curvelo faziam críticas à administração do soberano, contrastando-a com o bom reinado de dom João V. Quanto à autoria do papel, declarava não ter “notícia que pessoa eclesiástica a fabricasse, mas que tão somente pela tradição vulgar vos [sic] que o referido Irmão Lourenço era o que a fazia vulgar como dito tenho”. Não fez qualquer menção ao frei Antão em seu depoimento, nem mesmo afirmou que o irmão Lourenço era o autor do papel, mas tão somente responsabilizou-o pela difusão dos folhetos. De outro lado, também não incriminara o vigário, nem o capelão. Seu depoimento, porém, diverge daquilo que ele mesmo declarara na petição de denúncia proferida ao vigário da vara daquela freguesia, padre Carlos José de Lima, em 22 de novembro de 1760, data em que foi oficialmente aberta a primeira devassa. Na denúncia, Manuel Gomes dos Santos dissera que:

À sua notícia veio que neste continente, em todo ele, corre vulgar uma carta satírica e atrevida contra Sua Majestade [...] enviada pelo Santo Padre na qual consta uma repreensão petulante e severa [...] O que na verdade não pode ser se não cousa fabricada e eu vos comunico de forma pública que as fabricava o Padre Frei Antão de Jesus Maria e a fizera presente o Irmão Lourenço Feliz de Jesus Cristo íntimo amigo do tal frade sujeitos [sic] de semelhantes maldades por serem useiros e vezeiros a fabricarem semelhantes folhetos em desabono dos mesmos créditos, e honras que o Sup. denunciar do Dº Religioso para que

---

<sup>686</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 28. Manuel Gomes dos Santos era homem branco, casado. Contava naquela oportunidade com 42 anos. Era morador no arraial do Curvelo. Além de meirinho, declarou também “viver de suas cargas”.

achando-se culpado lhe seja imposta a pena estabelecida contra os fabricantes de Letras Apostólicas [...].<sup>687</sup>

Por que o meirinho não sustentou a versão contida na denúncia por ele assinada meses antes? Esse descompasso entre a denúncia e o depoimento do meirinho da vara foi esclarecido anos mais tarde pelo próprio vigário do Curvelo. Tal denúncia teria sido uma iniciativa do padre Carlos José de Lima, apenas formalmente assinada pelo meirinho. Delinea-se o envolvimento do vigário no episódio com mais clareza.

Dezesseis anos depois, numa circunstância absolutamente antagônica àquela vivida em 1760 e 1761, o padre Carlos José de Lima faria na condição de réu na devassa que apurava um novo crime de inconfidência ocorrido em 1776, menção ao evento ocorrido no Curvelo em 1760-1761. A alusão ao fato teve o propósito de defender-se da acusação de inconfidente, lembrando-se de um caso anterior no qual ele fora juiz devassante, disse:

[...] no ano de cinqüenta e nove ele Respondente, como Vigário da Vara do Arraial do Curvelo, devassara de inconfidência sobre um papel por modo de Breve Pontificio, que se fez vulgar na sua freguesia o qual continha uma atrevidissima sátira contra El-Rey Nosso Senhor em nome do Sumo Pontífice, pelo justo castigo com o que mandou Castigar os fidalgos Delinqüentes, que se conjuraram Contra a sua Real vida, de que deu parte ao Doutor Antônio Manoel das Povoas[...] naquele tempo fora [sic], e assim lhe veio a notícia, e por isso disse a Manoel Gomes dos Santos, seu Meirinho que fizesse a sobredita denúncia, avisando ao Doutor Ouvidor Antonio Manoel das Povoas, que também mandou devassar pelo juiz que [sic] hera [sic] por mais diligência que este fez e ele Respondente, nunca puderam haver o dito papel e que da devassa consta que fora fabricado por Frei Antão de Jesus Maria Religioso Franciscano que fugiu para o Mato e por Lourenço Felix Ermitão, o qual veio preso para esta Villa e depois fora Remetido preso para Villa Rica, onde foi solto [...].<sup>688</sup>

Nessa ocasião, o padre Carlos José de Lima não só contou que ele ordenara ao meirinho que fizesse a denúncia como afirmou que teria havido outra devassa conduzida

<sup>687</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 14.

<sup>688</sup> AHU. Cx. 110 doc. 29 fl. 50. Devassa de Inconfidência 1776

pelo juiz ordinário acerca da circulação dos papéis sacrílegos no Curvelo em 1759-1761, chegando ambas a conclusões semelhantes.<sup>689</sup>

A chave para elucidar a inconfidência em que o padre Carlos José de Lima atuara como juiz encontra-se, assim, nos autos da devassa de 1776, a qual será examinada com mais vagar no último capítulo.<sup>690</sup> O seleiro Bento do Rego, que havia sido testemunha em 1760-1761, foi intimado para prestar esclarecimentos na devassa aberta para apurar o novo crime de inconfidência na qual o padre Carlos aparece como réu. Bento do Rego afirmou então que o vigário do Curvelo havia atacado ferozmente o monarca português. Revelou que faltara com a verdade em seu depoimento sobre a Inconfidência de 1760-1761. Disse que assim o fez por coação do padre Carlos José de Lima e medo de que este viesse a lhe perseguir depois. Bento do Rego afirmou ter ouvido o vigário do Curvelo blasfemar contra Sua Majestade no início da década de 1760. Acerca desse incidente, disse que:

lhe mostrou em certa noite, Manuel Francisco José, oficial de [sic], então morador neste arraial, e hoje na Vila de Sabará [...] uma carta escrita na Estiva, distante dez léguas deste arraial, pelo frei Antão de Jesus Maria Religioso de muita virtude, e hoje falecido, a ele dito Manuel Francisco José, na qual dizia o referido Religioso ao mesmo, que o Reverendo Vigário, que é o denunciado, estava excomungado, por perseguir aos Religiosos de São Francisco, assim como fazia a ele, e que se lembrasse que havia falado mal, com a sua língua voraz, do Trono Real na Sua presença, pondo a el Rei Nosso senhor o título de Nero [...] cuja carta talvez ainda existirá em poder do dito Manuel Francisco José [...].<sup>691</sup>

Segundo Bento do Rego, era “forma pública naquele tempo, que o denunciado, [padre Carlos] tanto neste arraial, como nas vizinhanças dele, falava mal do Trono Real, tratando El Rei por Nero [...]”. E disse mais, que quinze anos atrás

---

<sup>689</sup> Não foi encontrada esta suposta devassa ordinária.

<sup>690</sup> Esse crime de inconfidência será analisado neste capítulo, na última seção.

<sup>691</sup> AHU. Cx. 110 doc. 29 fl. 19.

O vigário denunciado para encobertar o delito que havia perpetrado, tirou uma Devassa, em que ele testemunha jurou por ser notificado com pena de excomunhão maior, sobre aquelas pessoas que falavam mal de El Rei Nosso Senhor, dizendo que a tirava por Ordem do Pontífice, querendo também com ela incriminar um Ermitão Chamado Lourenço Felix assistente na Barra da Estiva e hoje falecido a mais de oito anos [...].<sup>692</sup>

Bento do Rego concluiu seu depoimento afirmando que *aquela diligência* sucedida há mais de quinze, “se não seguiu procedimento nem efeito algum [...]”.<sup>693</sup> Para ele, ao acusar o ermitão Lourenço Felix e o franciscano Antão de Jesus Maria, padre Carlos José de Lima tinha como intuito desviar o olhar das autoridades de seus crimes, pois também ele censurava o rei, em razão da expulsão dos jesuítas.

Em seu depoimento, Bento do Rego citou um escrivão chamado Manuel Francisco José como possuidor de uma carta escrita pelo próprio punho do frei Antão que confirmava a sua versão segundo a qual o padre Carlos havia falado mal do rei no início da década de 1760. Naquela época, Manuel Francisco José, morador do Curvelo, era amigo do franciscano. Ele recebera uma carta na qual o frei Antão confessava a sua amargura e seu descontentamento com o padre Carlos José de Lima. Em 1776, Manuel Francisco José já morava na vila de Sabará, onde era escrivão. Nessa ocasião, fora preso naquela vila em consequência da devassa de inconfidência aberta em Curvelo naquele mesmo ano, quando então foi apreendida em sua casa a carta escrita pelo frei. De fato, conforme atestam os autos, tratava-se de uma carta escrita pelo franciscano contando que desde o início da década de 1760 o padre Carlos José de Lima vinha blasfemando contra Sua Majestade e o seu primeiro ministro devido à expulsão dos jesuítas. Na referida carta, o frei Antão

---

<sup>692</sup> Ibidem, fl. 19.

<sup>693</sup> Ibidem, fl. 20.

procurara defender-se das acusações contra ele formuladas pelo vigário do Curvelo na década de 1760.<sup>694</sup>

Delinea-se a partir do depoimento do seleiro Bento do Rego e de outros fatos descritos na devassa de 1776, uma nova versão dos fatos relativos ao crime de inconfidência ocorrido em Curvelo no início da década de 1760. Ao tomar a iniciativa de comunicar ao ouvidor do Sabará Antônio Manuel das Povoas a notícia de que circulava pelas imediações de sua freguesia o papel sedicioso, o vigário garantiu o controle da investigação do delito. Dessa forma, infere-se dos autos que ele pôde manipular as testemunhas, suas falas e mesmo a conclusão da devassa. Dessa forma, pressionando as testemunhas e manipulando as informações, o padre Carlos José de Lima criou uma versão dos fatos incriminando o frei Antão e o irmão Lourenço Félix, moradores de sua freguesia e possivelmente outrora seus apaniguados. Em 1776, o padre Lima, na condição de réu, declarou à devassa que em 1760, na ocasião em que ele fora juiz, por “mais diligência que ele Respondente fez, nunca pode haver o dito papel e que da devassa consta que fora fabricado por Frei Antão de Jesus Maria Religioso [...]”.<sup>695</sup> Ele procurou limitar o círculo de acusados, assim como formatar o caso de maneira a abrandar o delito, omitindo os crimes mais graves. Não era sua intenção punir com rigor os réus, mas sim dispersar a ameaça que pairava sobre todos os que vinham atacando o rei, incluindo ele próprio. Dessa maneira, protegera a si mesmo e aqueles mais próximos, como o padre Apolinário, capelão do Pissarão, e os militares envolvidos na difusão dos papéis sediciosos. O depoimento de Bento do Rego e o teor da carta do frei Antão contido nos autos da devassa de

---

<sup>694</sup> AHU. Cx. 110 doc. 34 fl. 4. Infelizmente, a carta escrita pelo punho de frei Antão encontra-se em péssimo estado, sem condições de leitura

<sup>695</sup> AHU. Cx. 110 doc. 29 fl. 50. Devassa de Inconfidência 1776.

inconfidência de Curvelo de 1776 jogam luz sobre a outra inconfidência ocorrida também na região de Curvelo quinze anos antes, expondo e desnudando as redes de mandonismo e clientelismo locais.

Em 1763, chegou a Curvelo Lopo Gomes de Abreu Lima Corte Real, visitador do arcebispado da Bahia.<sup>696</sup> A presença da autoridade eclesiástica no arraial desnudou ainda mais as redes clientelares e as disputas de poder em nível local. A 15 de janeiro de 1763, o visitador geral recebeu uma denúncia de que o padre Carlos José de Lima falava mal do rei em sua freguesia. Era a primeira vez que o padre Carlos era relacionado aos incidentes que ele mesmo esteve encarregado de esclarecer. Abriu-se, então, uma terceira devassa de caráter eclesiástico, a fim de averiguar o incidente envolvendo os “papéis sediciosos”. Desta feita, o visitador Corte Real seria o juiz da devassa.

O primeiro convocado a depor foi o próprio vigário Carlos José de Lima, que negou todas as acusações, afirmando que aquilo era artimanha de “alguns de seus paroquianos unidos com o padre frei Antão de Jesus Maria principal ardidor de tais calúnias [...]”.<sup>697</sup> Explicou que frei Antão agia daquela forma por ser seu inimigo e, principalmente, porque ele, vigário, fora responsável pela apuração dos crimes devassados que resultaram na incriminação do franciscano e do seu amigo, o irmão Lourenço. Na ânsia de esclarecer e comprovar alguns pontos de seu depoimento no que se referia às tentativas de seus inimigos de “maquinar contra ele, [solicitou] que Luiz de Souza viesse até a presença do

---

<sup>696</sup> Infelizmente, o documento não informa a origem do visitador, se da Bahia ou de Mariana, mas supomos que era proveniente da Bahia, a qual, segundo o vigário Carlos José de Lima, estava subordinado a sua freguesia.

<sup>697</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 49.

visitador”.<sup>698</sup> Lopo Gomes acatou a solicitação do vigário, e assim Luiz de Souza foi intimado a depor.

Miguel Luiz de Souza declarou ser morador no Pissarão, onde padre Lima possuía uma fazenda. No momento em que os rumores em torno dos papéis sediciosos ameaçaram atingi-lo, ele, mais uma vez, utilizou-se de seu prestígio e influência para ser ver livre das graves acusações. Assim sendo, Miguel Luiz de Souza relatou ao visitador uma versão segundo a qual a denúncia que chegara aos seus ouvidos não passava de uma conspiração movida pelos inimigos do padre Carlos. Disse que “nunca ouvira o Reverendo Vigário falar em desafora de Sua Majestade”.<sup>699</sup> A fim de provar a sua versão, a testemunha declarou que certa noite fora chamado para um conluio na casa de João Guedes Pinto, do qual também participaram o frei Antão de Jesus Maria e o irmão do dono da casa, Fernando Guedes Pinto. A intenção era a de que eles fariam um pacto, cada qual atestando ao visitador e juiz daquela terceira devassa que o:

vigário falara de Sua Majestade, tudo quanto diz ele testemunha que os ditos Frei Antão, Fernando Guedes Pinto e seu irmão João Guedes Pinto, intentavam junto com ele testemunha armarem esta cilada para o dito Reverendo Vigário [...].<sup>700</sup>

Miguel Luiz de Souza havia deposto na devassa de 1761 (a segunda), presidida pelo vigário de Curvelo, e não havia se referido a qualquer um desses conluios que agora vinham a tona. Apenas dissera era que “sabia por ouvir dizer que a carta mencionada nesta devassa aparecera em mãos do Cabo de Esquadra Jerônimo José estando destacado nesta freguesia na fazenda do Capão mas não sabe quem lhe disse e menos sabe de pessoas

---

<sup>698</sup> Ibidem.

<sup>699</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 50-51.

<sup>700</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 50-51.

eclesiásticas ou secular deste Distrito que a fizesse [...]”.<sup>701</sup> É plausível que, a exemplo do que se passara com o meirinho da vara que fizera a denúncia em 1761 a mando do vigário, Miguel Luiz de Souza tenha feito o mesmo, depondo em favor do padre Carlos José de Lima. Aliás, fora este último que suplicara ao visitador que escutasse o que tinha a dizer Miguel de Souza. No final do depoimento, a testemunha praticamente repetiu as palavras utilizadas pelo padre Carlos José de Lima em sua defesa. Afirmou que o vigário era acusado por causa da devassa que movera contra o frei Antão, que, por sua vez, agia por vingança, “e que o dito Reverendo nunca falara cousa alguma de Sua Majestade, mas antes entrou logo a tirar uma devassa sobre uma carta em que se dizia andava pela mão do dito frei Antão de Jesus Maria e de outros mais [...]”.<sup>702</sup> Esse episódio expõe novamente as redes de mandonismo e clientelismo estabelecidas pelo padre.

A devassa presidida pelo visitador Corte Real não culminou em punição grave ao vigário de Curvelo. Padre Carlos saiu ileso, em grande parte, devido a seu prestígio, e, em menor grau, graças à orientação da administração colonial, que naquela conjuntura não estava devidamente preparada para lidar com crimes daquele tipo. Ataques daquela natureza à imagem do rei não faziam parte da cultura política dos vassalos de Sua Majestade nem nas Minas nem em outras partes da América portuguesa até aquela conjuntura.

Essas três devassas levadas a cabo no arraial de Curvelo seriam as primeiras abertas para apurar uma série de delitos de características semelhantes que ocorreram em várias partes da capitania durante o período pombalino. Em todos os casos o rei de Portugal era

---

<sup>701</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 34.

<sup>702</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 51.

verbalmente atacado e contestado por vassalos insatisfeitos, principalmente com a expulsão da Companhia de Jesus do Império português. A Inconfidência, ou as Inconfidências, ocorrida em Curvelo no início da década de 1760 inaugurou um novo modelo de contestação política nas Minas Gerais.

As inconfidências de Curvelo, assim como as inconfidências de Mariana em 1769, Sabará em 1775 e novamente Curvelo 1776 foram delitos de escopo político até então desconhecido no universo mineiro setecentista. Era original o teor dos ataques proferidos contra o monarca no contexto em que ocorreram as Inconfidências ora em estudo. Mas, apesar da originalidade, as Inconfidências em análise possuíram caráter reacionário, pois foram movimentos em defesa da tradição, do bem comum, da ordem vigente no Império português até a ascensão de dom José I e de seu secretário de Estado o marquês de Pombal, responsáveis por uma série de medidas vistas como tirânicas por parte dos súditos, dentre as quais a expulsão dos jesuítas daqueles domínios. As inconfidências ora analisadas se caracterizaram por brados indignados, disseminados por meio de burburinhos e papéis sediciosos que circularam por vastas regiões da capitania das Minas Gerais, brados carregados de um teor jamais visto até então.

O banimento dos jesuítas do Império português provocou “violentos” protestos na capitania das Minas Gerais. Porém, tais protestos não se configuraram como motins nem sublevações, uma vez que não ocorreu levante da população e nenhum vassalo sequer tentou pegar em armas. Dom José I e o marquês de Pombal foram ferozmente atacados, mas a violência e a insatisfação dos vassalos indignados se restringiu aos brados e às murmurações. Não foi se quer traçado nas inconfidências analisadas um plano de sedição.

Desde os últimos anos da década de 1750, o Estado português vinha dilapidando os alicerces da Companhia de Jesus. Se, de um lado, a política empreendida pela Coroa sob a batuta do marquês de Pombal foi decisiva neste processo, engendrando a reação sediciosa dos vassallos nas Minas do ouro, de outro lado, há que se levar em consideração as características intrínsecas à capitania e as formas de reação da população local às determinações de Sua Majestade. Segundo Anastasia: “Superar a prevalência da lógica externa, calcada na hegemonia do viés circulacionista, buscando um equilíbrio entre as decisões da metrópole e as respostas da colônia, é condição decisiva para se estudar a (im)previsibilidade da ordem social mineira no século XVIII”.<sup>703</sup> Nesta perspectiva, as inconfiências ora em análise se inscrevem na tradição de contestação política dos mineiros, assentada, em parte, nas teorias corporativas de poder, impregnadas no imaginário político da população, sendo os jesuítas um dos difusores de tal ideário.<sup>704</sup>

O aparato intelectual por trás da ação dos inconfiidentes mineiros do período pombalino são as denominadas teorias corporativas, ideário que teve na Companhia de Jesus um dos seus principais alicerces. Segundo tais preceitos, gestos como o suplício dos nobres e a expulsão dos jesuítas eram ataques aos mais caros valores e tradições do reino, tradições cunhadas ao longo dos vários séculos em Portugal. Foram profundas as rupturas que Pombal conduziu nos campos religioso, político e econômico. A ação dos vassallos inconfiidentes das Minas Gerais, assim como a de muitos outros espalhados por todo o Império português, ensejou uma reação ao comportamento considerado “nefasto” de dom José I. Na medida em que não garantia a manutenção da tradição até então vigente e, ao

---

<sup>703</sup> ANASTASIA. *Vassallos Rebeldes*, p. 11

<sup>704</sup> ROMEIRO. *Um visionário na Corte de dom João V*, p. 247. VILLALTA. *Reformismo Ilustrado censura e práticas de leitura*, p. 447-449.

contrário, atacava os pilares sociais, religiosos e políticos tão caros à sociedade portuguesa, mesmo no além-mar, o rei quebrava a legitimidade de seu reinado.<sup>705</sup> É nesse registro que se explica a proliferação dos papéis sediciosos que circularam nos sertões das Minas nas comarcas do Sabará e Serro do Frio. Seja nos papéis que circularam nas mãos de padres e militares, seja nas bocas de vassalos indignados com a sorte dos jesuítas, dom José I foi colocado como pior que Nero e Diocleciano: foi chamado de pateta e demente; suas ações sofreram pesadas censuras; e seu governo foi classificado como tirânico. Os “sediciosos papéis” que circularam pelas Minas Gerais “exaltavam o Algustíssimo Governo de dom João V, pelo seu bom governo, [reprendendo o reinado de seu filho dom José I], pelos castigos com que punira os nobres e pela expulsão dos padres da Companhia [...]”.<sup>706</sup>

Nesse aspecto, as inconfidências de Curvelo em 1760-1763 e 1776, Mariana em 1769 e Sabará em 1775 são reflexos da insatisfação contra as medidas empreendidas pelo governo régio e, ao mesmo tempo, uma comprovação efetiva da circulação do ideário relativo às teorias corporativas nas Minas Gerais colonial. As inconfidências também comprovam o prestígio gozado pela Companhia no território mineiro.

Apesar de não possuírem residência nas Minas, era nítido o resultado da ação dos jesuítas naquela capitania, antes e depois de sua expulsão do mundo português. Atuaram em vários campos, como missionários, e mesmo na formação do clero local. Na década de 1760, já na clandestinidade, os chamados *encobertos* intentaram até mesmo afetar o ânimo dos homens em idade de compor os corpos militares daquela capitania. Segundo o então governador das Minas, Luiz Diogo Lobo da Silva, os inacianos eram responsáveis por um

---

<sup>705</sup> Esses aspectos foram discutidos nos dois primeiros capítulos desta tese.

<sup>706</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl.21

movimento que visava desmobilizar as forças policiais, incentivando os homens a não se alistarem nos corpos militares das Minas.<sup>707</sup> Não por acaso, vários militares da região de Curvelo e Papagaio estavam entre os propagadores dos papéis sediciosos. Muitos deles sabiam das blasfêmias proferidas contra a Coroa na ocasião da primeira inconfidência de Curvelo, alguns até difundindo os papéis que continham as agressões ao monarca.

Se, de um lado, os fatores externos relacionados à política pombalina foram decisivos para a eclosão das inconfidências ora em análise, de outro, as motivações de escopo local também tiveram muito peso nas tramas relativas a todas as inconfidências analisadas neste trabalho. Esse traço fica evidente, por exemplo, nas relações de mandonismo e clientelismo enredadas pelo vigário de Curvelo Carlos José de Lima.

Da mesma forma que em Curvelo, em 1775, a comarca do Sabará foi palco de uma grave crise política, que ganhou contornos de crime de inconfidência. Dessa vez, os cabeças do incidente eram nada menos o ouvidor da comarca, José Góes de Ribeiro Lara de Moraes, e o vigário geral, José Correa da Silva.

---

<sup>707</sup> AHU Cx. 91 doc. 29

## **6. COMARCA EM APUROS: A Inconfidência de Sabará de 1775**

Me dá mais o que fazer aquela comarca só [Sabará] do que toda a capitania [...].  
Carta de dom Antônio de Noronha à Coroa.

Os últimos anos do consulado pombalino foram de grande turbulência na capitania das Minas Gerais. A região foi palco e, ao mesmo tempo, alvo da ação de ex-jesuítas e seus aliados. Por seu turno, a Coroa buscou difundir o ideário antijesuítico, estabelecendo uma política repressora, prendendo aqui e ali alguns de seus membros “encobertos”. As ações do gabinete pombalino em conjunto com outras Coroas européias resultaram no objetivo almejado: a Companhia de Jesus foi extinta em 1773. Ainda assim, mesmo após a formal extinção, o “legado” jesuítico seguia oferecendo séria ameaça ao governo de dom José I e de seu ministro, o marquês de Pombal, pelo menos nas Minas Gerais.

Assim como ocorreu nos sertões das Minas, nas cercanias do Curvelo, nos anos de 1760 e 1776, em outras partes da capitania proliferaram inflamados discursos anti-pombalinos e pró-jesuíticos. Os protagonistas dos crimes foram homens que ocupavam importantes cargos na estrutura da administração colonial, tanto na esfera civil como na eclesiástica. Atacar a pessoa de dom José I e a do marquês de Pombal parece ter sido gesto quase comum e banal na capitania das Minas Gerais por aquela época.

Em junho de 1769, o vigário capitular e então governador por procuração do bispado de Minas Gerais, Ignácio Correa de Sá, foi preso sob a alegação de blasfemar contra o monarca na cidade de Mariana.<sup>708</sup> Os responsáveis pela denúncia eram os cônegos que compunham o cabido do bispado. Eles o acusavam de usurpar a jurisdição que lhes pertencia, além de afirmarem que a procuração que dava ao referido réu a condição de governador perdera a validade, uma vez que o bispo que a expedira já havia sido promovido a outro cargo.<sup>709</sup> Segundo os camaristas da vila de Sabará, “formou-se revolução horrorosa nas Minas, na Cidade de Mariana assim como em todo o Bispado” na ocasião em que o capitular Ignácio Correa de Sá foi preso.<sup>710</sup>

Esse e outros delitos envolvendo o cabido de Mariana ocorreram durante todo o século XVIII, configurando focos de perturbação da “paz e sossego público”, conforme afirmou João Caetano Soares Barreto, provedor da Junta da Real Fazenda de Minas Gerais e o ministro responsável pela apuração do delito. O juiz da devassa disse que “teve logo má fé para com esta denúncia, por ver que os Cônegos podendo a muito denunciar o Capitular, só o fizeram na ocasião das disputas sobre as jurisdições”. Contudo, concluiu que “apesar do ódio que há muito tempo têm os Cônegos ao Vigário Capitular, e que em satisfação do mesmo ódio é que fulminaram semelhante denúncia”, o denunciado havia de fato proferido as blasfêmias contra dom José I.<sup>711</sup> Como se vê na conclusão do juiz, embora as inconfidências tivessem como pano de fundo as críticas à política do governo de dom José

---

<sup>708</sup> AHU Cx. 113 doc. 23. Os documentos de que dispomos acerca desse caso de inconfidência protagonizado pelo cabido de Mariana não revelam o teor das blasfêmias proferidas contra dom José I.

<sup>709</sup> AHU Cx. 96 doc. 55 fls. 4-5.

<sup>710</sup> Assim declararam os camaristas da Vila de Sabará, que se dirigiam ao rei em 1775 por ocasião do crime de inconfidência protagonizado pelo ouvidor e o vigário da vara daquela comarca, comparando os dois crimes de inconfidência. AHU Cx. 108 doc. 11 fl. 3.

<sup>711</sup> AHU Cx. 96 doc. 55 fl. 2-3.

I, eram as querelas e disputas de âmbito local o estopim para que as denúncias fossem feitas e as devassas para apurar os crimes abertos. O acusado pelo crime de inconfidência negou com veemência a acusação, mas a devassa concluiu pela culpa do eclesiástico, que ficou preso no seminário de Mariana até que fosse beneficiado pela “viradeira”<sup>712</sup>, ocasião em que alcançou a liberdade.<sup>713</sup>

Alguns anos mais tarde, ocorreu um novo crime de inconfidência, o mais grave dentre todos os ocorridos nas Minas Gerais no período pombalino. Dessa vez os principais protagonistas eram as duas principais autoridades da comarca do Sabará. No ano de 1775, o ouvidor local, José de Góes Ribeiro Lara de Moraes, e o vigário geral, José Correa da Silva, foram incriminados pelo “abominável” crime de inconfidência, além de serem acusados de responsáveis por vários outros delitos, dentre os quais a “perturbação do sossego dos povos”.

Esse crime de inconfidência envolveu um considerável número de “homens bons” da comarca do Sabará. Foi um incidente que extrapolou os limites políticos da referida comarca, repercutindo em toda a capitania e por muito pouco não se desdobrou numa sedição de perigosas proporções para a Coroa.

Essa inconfidência foi o resultado de uma profunda cisão entre os régulos da comarca do Rio das Velhas: de um lado, o grupo que girava em torno do ouvidor e do vigário geral, que controlava todos os importantes cargos da administração colonial,

---

<sup>712</sup> Período inicial marcado pelo governo de dom Maria I, sucessora de dom José I, marcado por uma atmosfera antipombalina. Centenas de antigos prisioneiros do reinado foram beneficiados nesse período, incluindo o cônego capitular de Mariana.

<sup>713</sup> AHU Cx. 113 doc. 23 fl. 6. Infelizmente, não localizamos a devassa referente a esta inconfidência, mas tomaremos a abordar outros aspectos deste crime de inconfidência nas considerações finais.

incluindo alguns postos nas câmaras, como as de Caeté e de Pitangui; do outro, as elites locais alijadas do grupo hegemônico.

O episódio veio à tona graças a uma disputa no interior do grupo encabeçado pelo ouvidor e o vigário geral, que se desentendeu com Manuel Figueiredo de Sá e Silva, juiz dos órfãos e ausentes da Vila do Sabará. Foi movido pelo sentimento de revanche que, no dia 2 de fevereiro de 1775, Manuel de Figueiredo acabou denunciando às autoridades da capitania uma complexa rede de delitos envolvendo corrupção, contrabando e crime de inconfidência encabeçados pelo ouvidor e pelo vigário geral e seus antigos aliados.<sup>714</sup> Mas o caminho até a efetivação da denúncia foi um processo árduo, que desnudou os desentendimentos entre as elites do Sabará, que colocaram a comarca à beira de um levante.

Mesmo antes de efetivada a denúncia contra o ouvidor e o vigário geral, era público e notório na vila do Sabará e seu entorno todo o esquema de corrupção organizado por eles. Os esquemas ilícitos engendrados pela dupla suscitaram suspeitas e insatisfações, sobretudo daqueles “homens bons” preteridos pelo grupo.<sup>715</sup> Uma das queixas do grupo que proferiu a denuncia era o abuso do poder creditado sobretudo ao ouvidor, que empreendeu, entre outras arbitrariedades, a prisão de um avultado número de homens bons da região e a perseguição de outros, que, acuados, acabaram fugindo para outras comarcas. Foram estas prisões desordenadas promovidas pela dupla, aliadas aos desentendimentos com Manuel Figueiredo, antigo aliado do grupo, que levou o caso ao conhecimento das autoridades de Vila Rica. Manuel Figueiredo, desta feita ao lado do grupo que se opunha ao ouvidor e ao vigário geral, planejou um meio de se livras do bando adversário que os alijava dos cargos

---

<sup>714</sup> Não ficam claras na documentação as razões que levaram ao desentendimento entre Manuel de Figueiredo e os réus.

<sup>715</sup> Toda a rede de crimes coordenada pela dupla de ministros será analisada adiante.

e fazia sistemática perseguição. Mesmo desarticulado, devido ao fato de muitos estarem presos ou em fuga noutras partes da capitania das Minas, o grupo se organizou, visando efetivar a denúncia.

De alguma forma, a informação de que o grupo opositor pretendia delatar os abusos em Sabará chegou ao conhecimento do ouvidor antes que a denúncia fosse protocolada e ele reagiu rápida e violentamente. Ordenou a imediata prisão de seu antigo comparsa Manuel Figueiredo de Sá e Silva, mandando “metê-lo em ferros e [...] passá-lo à enxovia dos negros [...]”. Idêntico destino tiveram outros opositores. Ainda assim, uma pequena comitiva de opositores, no início de 1775, partiu para Vila Rica imbuída do propósito de denunciar os crimes do ouvidor e do vigário geral.

Antes do mês de fevereiro de 1775, as notícias que davam conta da série de crimes cometidos pelo ouvidor e por seu “assessor, incluindo o de inconfidência”, chegaram ao conhecimento do então governador interino da capitania das Minas Gerais, Pedro Antônio da Gama Freitas. Por essa razão, Manoel de Figueiredo de Sá e Silva foi convocado a depor, o que ocorreu no dia 2 de fevereiro de 1775. O propósito do depoimento era detalhar o teor do crime de inconfidência para formar a denúncia.<sup>716</sup> Ele era o homem certo para aquela finalidade, pois conhecia de perto as articulações do grupo controlado pelos ministros do Sabará, uma vez que havia feito parte dele.

---

<sup>716</sup> AHU Cx. 108 doc. 6. Esse outro documento, também intitulado *representação*, é datado de 2 de fevereiro de 1775 e trata exclusivamente dos crimes de inconfidência, não mencionando os outros crimes e desmandos protagonizados pelos réus. O documento é assinado por Manuel Figueiredo de Sá Silva, que narra o caso às autoridades em Vila Rica. Existe uma carta anexa a esta segunda *representação* endereçada à Coroa, na qual o governador interino da Minas Gerais expõe de maneira breve o caso às autoridades em Lisboa.

O governador interino agiu com a rapidez que o caso exigia. Avisou imediatamente Lisboa, informando que, ao ter ciência daqueles fatos tão graves,

mandou conhecer daqueles delitos [...] pois os fatos expostos na Representação contém matéria muito delicada, porque se opõem à Autoridade Legislativa de Sua Majestade e caluniam a retidão das acertadas e justíssimos procedimentos do Mesmo Senhor e do Seu Iluminado Ministro [...].<sup>717</sup>

Em seguida, tomou as providências necessárias para que aquele crime de inconfidência fosse esclarecido.

O governador ordenou que o denunciante fosse conduzido até a capital, porque as demais testemunhas já se encontravam em Vila Rica e também “por conta do ofício” do juiz que ele havia designado para apurar aquela denúncia, João Caetano Soares Barreto, que também exercia o cargo de Provedor da Real Fazenda da capitania, o que o impedia de ausentar-se por muito tempo de Vila Rica.<sup>718</sup> Entretanto, o ouvidor José de Góes Ribeiro recusou-se a mandar o prisioneiro como exigia Pedro Antônio da Gama. Ao invés disso, seguiu viagem para encontrar-se com o governador, e “depois de ter [com o governador] grande conferência, insistiu em que não havia mandar vir o preso [...]”.<sup>719</sup>

Foram necessárias várias diligências até que Manuel de Figueiredo fosse levado de Sabará a Vila Rica. Durante o tempo em que se travava a disputa entre o governador e o ouvidor, o último havia deixado ordens na Vila do Sabará

que querendo alguém tirá-lo [Manuel Figueiredo] da prisão com ordem do mesmo Governador, fosse também preso e metido na enxovia a sua ordem

---

<sup>717</sup> AHU Cx. 108 doc. 6 fl. 1.

<sup>718</sup> AHU Cx. 108 doc. 6 fl. 2.

<sup>719</sup> AHU Cx. 108 doc. 6 fl. 3. A seguir, segue trecho do documento: “Escrevi nesta conformidade ao Ouvidor do Sabará José de Góes Ribeiro Lara de Moraes uma Carta de Ofício, mandando com ele quatro soldados e um cabo dos Dragões desta Capitania para trazerem com eles o referido preso; Não o quis entregar o Dr. Ouvidor, o qual veio logo a esta Vila e depois de ter comigo uma grande conferência, veio a insistir em que não havia mandar vir o preso [...]”.

[...] de sorte que para ser conduzido a Vila Rica para dar a sua denúncia, foi preciso usar o Governador de todo o seu poder e autoridade.<sup>720</sup>

Pedro Antônio da Gama Freitas afirmou à Coroa que, somente quando José de Góes Ribeiro ficou convencido de que ele estava decidido a usar de todos os meios para transportar àquela capital o denunciante o ouvidor se adiantou e mandou “dois de seus oficiais” buscarem o preso, “sendo preciso servir-me eu do pretexto de os mandar auxiliar pela dita Guarda [...]”.<sup>721</sup> Parecendo antever o grande risco de que um grande levante pudesse se instalar na comarca do Sabará, o governador não se dispôs de maneira flagrante com o ouvidor. Informara à Coroa que vinha “usando neste particular da maior prudência para se evitarem desordens que possa vir a precipitar o sobredito ouvidor [...]”.<sup>722</sup>

Sentindo-se ameaçado, o ouvidor, que por esta altura também se encontrava em Vila Rica, regressou imediatamente a Sabará, decidido a utilizar-se de todos os meios disponíveis a seu alcance para tentar reverter o processo que parecia iminente. Munido das informações constantes na denúncia contra ele e o vigário geral do Sabará, determinou que os seus comparsas “descaradamente fizessem ameaças a todos [as testemunhas] que faltavam ainda para depor”, na devassa já então em andamento. Parece que as ameaças surtiram algum efeito, por que segundo alguns testemunhos, os que ainda faltavam “até hoje ainda não depuseram”. O ouvidor parecia “certo de que não corria perigo [...]”, seguro de que a devassa contra ele não surtiria o fruto desejado pelos seus algozes.<sup>723</sup>

Foi então que os dois comparsas colocaram em prática um plano audacioso: tentaram desqualificar a denúncia proferida contra eles e intentaram passar de algozes,

---

<sup>720</sup> AHU Cx. 105 doc. 76 fl. 61; Cx. 108 doc. 6 fl. 3.

<sup>721</sup> AHU Cx. 108 doc. 6 fl. 3.

<sup>722</sup> Ibidem, fl. 4.

<sup>723</sup> AHU Cx. 105 doc. 76 fl. 63.

acusados de uma série de crimes contra a Coroa, até mesmo o de inconfidência, a vítimas de um grande complô. O ouvidor abriu uma devassa na comarca do Sabará para apurar uma série de supostos distúrbios fomentados por seus inimigos, a quem acusou de caluniadores, “conspiradores, sediciosos e fomentadores de Rebelião [...]”. Finalmente, José de Góes Ribeiro ordenou ainda a prisão de todos os seus opositores. A cadeia pública do Sabará ficou abarrotada de homens importantes da região.<sup>724</sup>

Para justificar o elevado número de prisões, o ministro, “seu assessor e mais parciais” teriam afirmado “que o Povo estava sedicioso”, e para dar credibilidade àquelas acusações “espalharam Cartas fabricadas” com o intuito de incriminar seus inimigos.<sup>725</sup> As prisões seriam então justificadas como punição aos “cabeças” de uma suposta sedição. Outra medida adotada pelo ouvidor foi a de libertar criminosos comuns da cadeia de Sabará desde que os mesmos “encobrissem os seus desacertos [...] com promessa de liberdade como sucedeu a um mulato por nome Luiz [sic] que depois de jurar o que o Ministro quis foi logo solto sem apelação nem mais Agravo [...]”.<sup>726</sup> O que ocorreu em Sabará não era um fato isolado na capitania, pois conflitos intra-autoridades marcaram a prática administrativa regional.<sup>727</sup> Foi relativamente comum agentes da Coroa utilizarem-se de devassas abertas uns contra os outros para fazer valer seus interesses, muitas vezes comprometendo o “sossego público”.<sup>728</sup>

---

<sup>724</sup> Ibidem, fl. 64-65. São os mesmos homens que assinam a minuciosa *representação* apresentada em Vila Rica.

<sup>725</sup> Ibidem, fl. 64-65.

<sup>726</sup> Ibidem, fl. 67.

<sup>727</sup> Ver: SOUZA. *Os desclassificados do ouro*. ANASTASIA. *A geografia do crime*. FURTADO. *O livro da capa verde*.

<sup>728</sup> FURTADO. *Relações de poder no Tejuco ou um teatro em três atos*, p. 133-142. Ocorreu um caso semelhante na comarca do Serro Frio entre 1795-1807, em conflito que envolveu o então governador das Minas Pedro Xavier de Athaide e o ouvidor do Serro Frio Seabra Mota e Silva. O governador, aliado ao seu

Foi rápida a reação dos “homens bons” vexados pelos desmandos do ouvidor. Imediatamente formalizaram em Vila Rica a apresentação de uma pomposa *representação*. Nela, os “vassalos oprimidos”, como se auto-intitulavam, recorreriam à benevolência do monarca para pôr termo às desordens que imperavam na comarca.<sup>729</sup> Foi uma tentativa de provar mais uma vez as culpas da dupla de ministros e ao mesmo tempo conseguirem a liberdade. Na *representação*<sup>730</sup> apresentada ao governador, os “homens bons” de Sabará, indignados, relatavam em pormenores os crimes cometidos pelos 2 régulos. A *representação* dispunha de 69 capítulos, em mais de 70 fôlios. Apesar de não estar datada, certamente foi apresentada em 1775, após a denúncia de inconfidência. Trinta pessoas assinaram a *representação*, sendo elas “as principais daquela Vila e Termo”, dentre as quais vários eclesiásticos, militares pertencentes à tropa paga, altas patentes das forças auxiliares, além de bacharéis, provavelmente quase todos abastados e influentes.<sup>731</sup> O documento foi concebido como uma defesa do povo daquela comarca, que pretendia se livrar dos abusos e arbitrariedades personificados nas pessoas do ouvidor e do vigário geral. Além de se verem livres do ouvidor, era intenção dos autores defenderem-se de crimes que lhes eram

---

compadre intendente dos diamantes orquestraram uma devassa com o objetivo de atacar o ouvidor. Assim como se sucedeu em Sabará, também estavam em jogo interesses dos régulos locais. Ver ainda o caso referente ao ouvidor Joaquim Manoel de Seixas Abranches. ANASTASIA. *A geografia do crime*, p. 115-128.  
<sup>729</sup> AHU. Cx. 105 doc. 76 fls. 3-4. Segue parte da introdução da *representação* composta pelos habitantes do Sabará: “E que tem sido a Régia e Paternal intenção de Vossa Majestade em servir e impor o público sossego a seus vassalos: E não descansando a justa e sabia providencia do seu ministério da contínua promoção de zelosos ministros que para conservação e aumento da obra única e social façam inteiramente se cumprir aquelas sacrossantas Leis que já desceram do Trono mais encaminhadas ao esplendor da República e utilidade do Bem Comum [...]”.

<sup>730</sup> AHU Cx. 105 doc. 76. As blasfêmias contra dom José I e Pombal são descritas após o capítulo 59. A devassa que o governador das Minas ordenou que fosse tirada para apurar esta inconfidência não foi encontrada, porém localizamos vários outros documentos relativos a este caso. Os mais importantes são as *representações* compostas pela população de Sabará. Em uma das correspondências que o governador dom Antônio de Noronha enviou à Coroa o mesmo apurou serem legítimas as acusações contidas na *representação* composta pelos homens bons do Sabará.

<sup>731</sup> *Ibidem*, fls. 72-73.

imputados, dos quais se declaravam inocentes. Este documento foi encabeçado por padre Antônio Carneiro Leão, alferes Cipriano Correia da Costa, padre Antonio Pereira Henriques, Antônio da Costa Guimarães e finalmente por Manoel de Figueiredo de Sá e Silva, na ocasião, todos “presos na cadeia da Vila do Sabará”. Mas estes eram apenas alguns dos que assinaram o documento. Outros estavam refugiados, como era o caso do “Dr. Manuel de Araújo, do Alferes Antônio Ferreira da Silva, de Joaquim Luiz Ferreira, de Themóteo José Valle e outros muitos moradores da dita Vila [que] estavam fugitivos em diferentes comarcas pelos injustos procedimentos que se relatam nos Capítulos inclusos [...]”<sup>732</sup>.

*A representação dizia que aquele ouvidor obrava muito equivocadamente*

sendo infrator daquelas mesmas Leis que deveria ser mais pronto a executar delas [...] Os procedimentos desse Ministro foram sempre os mais irregulares; porque nelas se não deliberava com o objetivo da Lei, mas só conforme a razão de sua vontade, o que se prova com as prisões continuadas nascidas do seu despotismo [...].<sup>733</sup>

“Sempre aquele Povo foi o mais obediente às Sagradas Leis de Vossa Majestade a que respeitam sempre [...]”<sup>734</sup>.

De forma que se algum Ministro em outra Comarca obrasse só a metade do que esta Naquela tem obrado, há muito chegariam os clamores do Povo a inquietar o desvelo do seu Soberano; e o Povo desta Comarca só agora se queixa, quando se vê na última ruína; e ainda o faz de sorte que não pede vingança ao seu prejuízo, nem Renúncia a Soberana Clemência de Vossa Majestade, como se explica aquele Ministro nas suas Representações [...].<sup>735</sup>

---

<sup>732</sup> AHU Cx. 105 doc. 76 fl. 1e 70. Dentre os homens bons insatisfeitos com José de Góes e o padre José Correa estava um dos mais ricos moradores das Minas. Tratava-se do Alferes Cipriano Correa da Costa. Ele era o “administrador de uma casa de negócio do Capitão Antônio de Abreu Guimarães, a mais importante de todas as Minas”. O Alferes também era o responsável, segundo o documento apresentado pelos vassallos insatisfeitos, “por uma fazenda de terras minerais, plantas e criação, com grande fábrica de quinhentos escravos [...] que só de quinto tem pago naquela Real Casa de Fundição a avultada soma de mil cruzados”.

<sup>733</sup> AHU. Cx. 105 doc. 76 fls. 3-4.

<sup>734</sup> Ibidem, fl. 65.

<sup>735</sup> Ibidem, fl. 66.

José de Góes Ribeiro Lara e seu grupo também interpuseram representações ao governador e às demais autoridades. Tentaram persuadi-los de que estava a se articular no Sabará uma grande sedição, afirmando até mesmo que o povo questionava a soberania de Sua Majestade. Eis a razão de tantas prisões. Eis a razão que levou o ouvidor do Sabará a estabelecer “grandes conferencias” com o governador interino. A tentativa consistia em imputar à “população de Sabará” uma tentativa de inconfidência, uma inconfidência que, segundo as apurações da devassa aberta a mando do governo da capitania, não passou de um discurso amplamente disseminado pelo ouvidor e seu grupo mais próximo, com o objetivo de esquivarem-se das denúncias que antes recaíam em seus próprios ombros. Mais uma vez, fica claro por trás de todos estes acontecimentos que o crime de inconfidência, ora imputado a uma das facções, ora a outra, visava lançar suspeição e apenas encobrir as verdadeiras disputas que se interpunham entre os dois grupos e que diziam respeito aos interesses locais.

O *povo* da comarca do Sabará declarou que era “escandalosa aquela devassa [...]” que o ouvidor abriu por sua conta no Sabará e que a conspiração inventada por ele “se compunha a cada um diferentes culpas, todas argüidas e conformes ao estado, negócio ou emprego que cada um tinha”, tudo teria sido muito bem articulado pelos seguidores da famigerada dupla de ministros. Porém, continuavam a argumentar, o verdadeiro crime que haviam cometido “era o terem presenciado quanto havia feito aquele Ministro no seu Julgado”.

Era conhecerem todos a conduta daquele *Assessor*, em o não seguirem o seu partido, não abraçarem aquele instituto de vida; e serem todos testemunhas autênticas dos seus atentados, punindo pela liberdade, pelo que era justo, [sic] a razão, de sorte que a conspiração verdadeira do Padre Antonio Carneiro é capacitar-se o dito Ministro que ele emprestara 40 oitavas de ouro ao denunciante, tal não havendo, a conspiração do Dr. Manuel Quadrado de

Araújo foi ter morado em casa daquele Assessor e ser uma testemunha da inconfidência; e a este respeito, ou com origem desta natureza foram crimiados todos os mais.<sup>736</sup>

Após a exposição minuciosa de todos os crimes e arbitrariedades supostamente cometidas pelo ouvidor e pelo vigário geral, as vozes que ecoavam daquela *representação* rogavam a “Sua Majestade despejar da Jurisdição àqueles dois motores de tanta discórdia, e que deixem a Comarca para conservação do Povo e Restauração da Sociedade”.<sup>737</sup> Mas como o clima na comarca do Sabará atingira tal nível de tensão? Como se construiu a relação entre o ouvidor e o vigário geral? Qual foi o teor dos crimes cometidos pela dupla, incluindo o de inconfidência? Eis a trama:

José de Góes Ribeiro Lara de Moraes chegou a Sabará em 1772. Logo que assumiu seu posto, elegeu por seu *assessor* o bacharel e vigário geral daquela comarca, o padre José Correa da Silva. Desde então, os dois estabeleceram uma estreita ligação. Segundo os relatos da população do Sabará, o ministro foi, desde sua chegada, sensível aos conselhos e à atuação do vigário geral, que, ao “invés de endireitar aquele Ministro, o conduziu sensivelmente ao abismo dos seus desacertos [...]”.<sup>738</sup>

Por meio da *representação*, ressaltava-se o despreparo do ouvidor para ocupar aquele cargo, além da torpeza de seu caráter. “O referido nem Ciência tinha, nem fortaleza de espírito, qualidades tão inseparáveis de um julgador”. Os vassalos diziam ainda que “nestas Minas nunca se viu ministro tão cheio de soberba [...]”. Segundo o relato, José de Góes afirmava que era ele quem punha as leis naquela comarca, “e que para isso levava extraordinários poderes de V. Majestade”. Ele afirmava “que estava a passar a Ministro de

---

<sup>736</sup> Ibidem, fls. 68-69.

<sup>737</sup> Ibidem, fl. 67.

<sup>738</sup> AHU Cx. 105 doc. 76. fl. 3-4.

Estado, e que ocupava aquele lugar somente a emendar seus antepassados, e a servir de modelo aos ministros seus sucessores”.<sup>739</sup>

Advertia-se na *representação* que não era difícil perceber a inabilidade e a incompetência do ouvidor, pois nem mesmo “conhecimento tinha dos princípios do direito e para se acreditar que esse ministro não tem caráter algum de Julgador”:

Basta provar-se que nem prática ao menos tinha [...] porque os anos preciosos para o seu adiantamento os havia empregado nos exercícios de uma mocidade perdida, de sorte que quando saiu despachado para aquele respeitável Julgado por um Decreto em tempo em que era Secretário de Estado José de Seabra e Silva, causou total espanto àqueles que o conheciam de Coimbra e nesta Corte [...] **por isso, logo que tomou posse daquele lugar, elegeu para seu assessor um Bacharel José Correa da Silva, Clérigo que servia de Comissário da Ordem 3<sup>a</sup> do Carmo.**<sup>740</sup>

Na documentação em análise, os “homens bons” de Sabará se referiam ao vigário geral sempre como *assessor* do ouvidor. O clérigo José Correa da Silva era morador da Vila do Sabará pelo menos desde 1760. Segundo a *representação*, seu gênio era doentio, e tinha sido, em grande medida, o responsável pela discórdia que imperava naquela Vila. “Um sujeito para quem olhava já o povo com horror [...] de coração péssimo, malicioso, fomentador de discórdias e vingativo por natureza, e odioso principalmente aos filhos do Reino fazendo-se Cabeça e de parcialidades aos seus naturais [...]”. O referido padre não olvidava esforços em beneficiar os seus validos, os quais sempre procurou colocar nos mais variados “postos da República, para assim se valer dos seus favores [...]”.<sup>741</sup>

Padre José Correa da Silva era um homem poderoso e influente. Em grande parte, tal influência era fruto das redes clientelares que estabelecera. Pode-se citar como exemplo, o fato de estabelecer laços com o próprio ouvidor e com o cônego Francisco Xavier da Rua,

---

<sup>739</sup> Ibidem, fl. 5.

<sup>740</sup> Ibidem, fl. 6.

<sup>741</sup> Ibidem, fl. 7.

que naquela conjuntura governava o bispado de Mariana. Segundo a *representação*, o cônego era também “gente do dito padre, e devido a amizade do denominado Governador” [do bispado] com o vigário geral, seus atos eram inusitados e “despóticos [...] e nada se [obra] também naquele Bispado sem intervir a sua vontade e o seu empenho [...]”.<sup>742</sup> Padre José Correa da Silva era abastado e também letrado, apesar de suas origens. Seu pai tinha sido dono de uma modesta botica na Vila do Sabará. Os autores da *representação* relatavam que era de se admirar “que hoje resida” o dito vigário “em magnífico palácio, cheio de grandeza [...]”.<sup>743</sup> Referiam-se à casa situada na rua Direita, que naquele tempo servia de sua residência, e que atualmente abriga a sede da prefeitura de Sabará. Na ocasião de sua prisão, foi ordenado pelo governador das Minas Gerais dom Antônio de Noronha o imediato seqüestro dos bens dos réus de inconfidência, o que revelou os imensos haveres do padre José Correa da Silva: três “casas de morada” na Vila do Sabará, sendo uma delas sua residência; o sobrado da rua Direita; grande a quantidade de peças de ouro e prata; valiosos utensílios domésticos e paramentos; uma

Fazenda chamada do Fidalgo que consta de três sesmarias de terras com seus matos, capoeiras e campos, a qual fazenda tem suas casas de sobrado e térreas, Capela, Engenho de cana aparelhado, Engenho de pilões aparelhado, Engenho de serrar madeiras aparelhado, Roda de ralar mandioca aparelhada, paióis e senzalas, tudo coberto de telha.<sup>744</sup>

O vigário geral possuía ainda uma escravaria condizente com a sua fazenda, de cerca de 500 cativos. Era proprietário de uma imensa livraria para os padrões coloniais, composta de mais de duzentos títulos, dentre os quais destacam-se várias obras de autores

---

<sup>742</sup> Ibidem, fl. 14.

<sup>743</sup> Ibidem, fl. 20.

<sup>744</sup> AHU Cx. 109 doc. 10 fl. 12.

jesuítas, incluindo *os Exercícios Espirituais de Santo Inácio de Loyola*<sup>745</sup> e vários livros proibidos, em sua maioria obras de caráter jurídico, que defendiam os preceitos das teorias corporativas do poder.<sup>746</sup>

A afinidade que marcou a relação entre José de Góes e o padre José Correa não tinha sido um traço comum entre o vigário e os antecessores do ouvidor. Os autores da *representação* narraram vários episódios conflituosos envolvendo o padre e outros ministros, sendo que o ouvidor Antônio Manuel das Povoas “se viu tão perseguido deste clérigo no seu Julgado, que chegou a tirar contra ele um Sumário de Revoltoso inquietador da paz e bem público para com ele o remeter a V. Majestade [...]”.<sup>747</sup> O vigário geral também se indispôs seriamente com o então governador das Minas, o conde de Valadares, no ano de 1770, devido a uma suposta participação do padre e seus comparsas num caso de contrabando de uma “partida de diamantes que se achou em mão de terceiro enviada por ele para o Rio de Janeiro [...]”. Devido à sua participação nesse contrabando, o “Assessor chegou a ser preso [...]” sem, contudo, permanecer muito tempo enclausurado.<sup>748</sup> Talvez por conhecer a extensão do poder e da influência da dupla de réus é que os desfavorecidos tenham iniciado a denúncia narrando os crimes de inconfidência que teriam sido cometidos pelos primeiros.

Manuel Figueiredo de Sá, em sua denúncia de 2 de fevereiro de 1775, afirmou primeiramente ao governador interino e ao juiz designado por ele que seu propósito

---

<sup>745</sup> AHU Cx. 109 doc. 10 fl. 9.

<sup>746</sup> AHU Cx. 109 doc. 10 fls. 7-9 O padre José Correa possuía em sua biblioteca no Sabará um aparato intelectual que lhe respaldava levantar a voz contra o rei e o seu ministro.

<sup>747</sup> AHU Cx. 105 doc. 76.. fl. 18.

<sup>748</sup> *Ibidem*, fl. 19. Os moradores da comarca do Sabará não entram em detalhes quanto a este caso, mas tudo indica que o padre usou de toda a sua influencia e prestígio para se ver desvinculado de um possível envolvimento com o contrabando de diamantes.

era delatar um crime de inconfidência [...] dizendo por escrito as razões e o teor dos delitos dos delinquentes ao que obedeço não só pelo preceito a V. Alteza, mas também pela indispensável obrigação que todos os fiéis vassallos tem de delatar estes e outros semelhantes delitos [...].<sup>749</sup>

Segundo o declarante, os réus proferiram em várias ocasiões e lugares ataques ao rei português e seu ministro o marquês de Pombal.

Manuel Figueiredo tratou de esclarecer aos membros da Junta da Administração das Minas a origem das informações que iria fornecer. Disse que, por ser também advogado, em muitas oportunidades mantivera contatos com o ouvidor. Por essa razão, ambos tratavam-se com freqüência. Inclusive, o ouvidor, em várias ocasiões, “comunicou-lhe assuntos particulares [...] e conversações secretas [...]”.<sup>750</sup> Em uma dessas oportunidades, na casa do vigário geral, Manuel de Figueiredo disse ter ouvido de sua boca e do seu assessor blasfêmias contra Sua Majestade, “e do seu justo e sadio ministério, e como fiel vassalo, deliberou-se a dar a denúncia de inconfidência do Ministro e seu Assessor perante o Governador interino da Capitania [...]”.<sup>751</sup>

O crime de inconfidência de José de Góes Ribeiro Lara consistia em inúmeras blasfêmias proferidas contra o marquês de Pombal, responsabilizando-o pelo infortúnio de um grande amigo e bem-feitor do ouvidor. As blasfêmias se relacionavam a crise política vivida no mais alto escalão da política portuguesa. Manuel Figueiredo contou às autoridades que

Sua Majestade Fidelíssima tinha desterrado do seu Real serviço ao secretário de Estado dos Negócios do Reino José de Seabra da Silva, por ser assim conveniente ao Real Serviço do Mesmo Senhor.<sup>752</sup>

---

<sup>749</sup> AHU Cx. 108 doc. 6 fl. 5.

<sup>750</sup> AHU Cx. 105 doc. 76 fl. 59.

<sup>751</sup> Ibidem, fl. 60.

<sup>752</sup> AHU Cx. 108 doc. 6 fl. 5.

Por essa razão, seguia as declarações, “andou o Dr. Ministro a blasfemar, não só contra o dito Senhor pela injustiça e por paixão pelo predito Seabra; mas também contra o Il. Ex. Senhor Marquês de Pombal Primeiro Ministro de Sua Majestade e Inspetor Geral de seu Real Erário [...]”.<sup>753</sup> De acordo com o delator, o ouvidor dizia que o marquês de Pombal nutria grande ódio pelo Dr. José de Seabra da Silva, em razão de ele ter dito a Sua Majestade que “o Senhor Marquês já estava pateta e incapaz de governar [...]”. Além disso, o secretário de Estado José de Seabra “lhe vinha fazendo sombra no Ministério e o tinha incriminado perante Sua Majestade, de que resultara mandá-lo reter a Sua Quinta de Val de [sic] e dali para Angola [...]”.<sup>754</sup>

José de Seabra era filho de um desembargador chamado Lucas de Seabra da Silva. Na época em que o futuro marquês de Pombal acabava de ser promovido a conde de Oeiras, dom José I incumbiu o desembargador de investigar as ações do irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que era então vice-rei do Maranhão e Grão-Pará. Lucas de Seabra, ao invés de executar as ordens régias, procurou Pombal, pedindo orientações acerca de como agir naquele caso. Pombal, em razão dessa conduta, fez uma grave advertência ao desembargador, acusando-o de infidelidade ao monarca pela quebra do sigilo. Logo em seguida, o infortunado caiu doente e acabou morrendo. Segundo os dizeres da época, “foi devido à severa reprimenda que o desembargador caiu de cama e morreu de paixão”.<sup>755</sup>

Quando informado da morte de Lucas de Seabra da Silva, Pombal resolveu proteger o filho do desembargador, tomando-o por ajudante em sua secretaria. Com o passar dos

---

<sup>753</sup> Ibidem, fl.5.

<sup>754</sup> Ibidem, fl. 5.

<sup>755</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 93-94.

anos, José de Seabra da Silva veio a ocupar lugar de destaque no governo português graças à sua competência e à proteção do ministro de confiança de dom José I. Ela era um dos principais nomes do gabinete pombalino e gozava da confiança e da amizade do marquês de Pombal. Pertencia à Academia dos Renascidos e foi um dos mais importantes membros da equipe de intelectuais ligados a Pombal. Em 1765, já ocupava o importante cargo de procurador geral da Coroa, acumulando os cargos de desembargador do Paço e juiz da Bula da Cruzada. Em 1771, foi nomeado presidente e deputado da Junta Literária (instituição que orientou a reforma do sistema educativo levado a cabo pelo gabinete pombalino). Figurou como um dos principais compiladores de obras antijesuítas, como a *Relação Abreviada* e o *Memorial sobre o Cisma do Sigilismo*.<sup>756</sup> A trajetória de José de Seabra da Silva é paradoxal. No início da década de 1770, era um dos principais nomes na hierarquia do governo português, mas ao cabo de poucos meses caía em desgraça perante o poderoso ministro. Em 1774, foi sumariamente demitido por Pombal e deportado para a Ilha das Cobras (Rio de Janeiro). Posteriormente, foi transferido para o presídio das Pedras Negras, em Pungo Andongo (Angola), onde permaneceu até o indulto da “viradeira”.<sup>757</sup>

José de Seabra da Silva teria traído a confiança do seu protetor ao revelar à futura rainha um segredo partilhado apenas entre ele, Pombal e o rei. O segredo dizia respeito a manobras para evitar que a herdeira do trono, dona Maria, fosse legitimada e que o privilégio da sucessão fosse desviado para seu filho, o príncipe da Beira.<sup>758</sup> À época do

---

<sup>756</sup> Ver o capítulo 3 desta tese, que trata da propaganda antijesuítica patrocinada e orquestrada pelo marquês de Pombal e sua equipe organizada para aquele fim.

<sup>757</sup> KANTOR. *Esquecidos e Renascidos, Historiografia Acadêmica Luso-Americana (1724-1759)*, p. 130-131.

<sup>758</sup> AZEVEDO. *O Marquês de Pombal e a Sua Época*, p. 305-306. Após o fim da Era pombalina, o referido José de Seabra e Silva retornou do exílio e foi alçado à condição de ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino.

degredo de Seabra da Silva foi publicado em Lisboa a composição de autoria de Basílio da Gama intitulada *Soneto a um certo indivíduo que sendo protegido pelo Marquês de Pombal incorrera depois em seu desagrado*. Era uma defesa do marquês de Pombal, que vinha “sofrendo por causa de murmurações na Corte de Lisboa”.<sup>759</sup> De fato, a composição de Basílio da Gama resume de maneira alegórica todo o caso:<sup>760</sup>

Achou Fábio um torrão de barro loiro,  
Que amassou devagar muito a seu jeito,  
E dele fez um homem tão perfeito,  
Que a todos parecia ser de oiro.

Ninguém se lhe atrevia em seu desdoiro,  
Mas o tempo, que a nada tem respeito,  
Na grande perfeição fez tanto efeito  
Que ele mesmo lhe foi funesto agoiro.

Olhou Fábio, que é justo, e então pondera  
Que a vaidade deste homem, a que ele ama,  
Contra o mesmo fator logo se altera.

Lança o braço e contra o vício exclama,  
Derriba a mesma estátua que fizera,  
E do estrago somente dura a fama.<sup>761</sup>

José de Góes Ribeiro Lara de Moraes era ligado por laços de amizade a José de Seabra da Silva, e foi graças à influência desse último que o primeiro tinha sido designado para o posto de ouvidor da comarca do Sabará. O desenrolar do infortúnio de Seabra e Silva não foi ignorado por José de Góes Ribeiro Lara, que havia partido para as Minas Gerais em 1772. Tal fato comprova a relativa rapidez com que as informações referentes à Coroa chegavam às Minas. Ocorreu fenômeno semelhante na ocasião da inconfidência de Curvelo no início da década de 1760. Manuel de Figueiredo afirmou que o ouvidor proferiu as

<sup>759</sup> TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 93.

<sup>760</sup> Para mais detalhes e interpretação da referida composição, ver: TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 95.

<sup>761</sup> GAMA. *Soneto a um certo indivíduo que sendo protegido pelo Marquês de Pombal incorrera depois em seu desagrado*. In: TEIXEIRA. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*, p. 95.

blasfêmias contra o marquês de Pombal “na minha presença, servindo eu de Escrivão da Provedoria e em outra ocasião onde ele achava que eu não o presenciava”. Além de dizer que Pombal era “um pateta e incapaz de governar [...]” acrescentou a estas “torpes e infames palavras dizendo que ainda havia de se acertar com José de Seabra e Silva no seu degredo, para ver se o auxiliava a escapar para os Domínios estrangeiro para isso o socorrendo com o seu dinheiro [...]”. O réu disse ainda que faria tudo aquilo para mostrar ao seu amigo, então desafortunado, o quanto estava “agradecido por ele o ter feito ouvidor dessa comarca em tempo que era Secretário, sem que ele tivesse feito outro lugar [...]”.<sup>762</sup>

O ouvidor pretendia socorrer o seu benfeitor, Seabra e Silva, procedimento absolutamente contrário ao esperado de um agente da Coroa, o que configurava delito de inconfidência. Como se verá mais adiante, era plausível a hipótese de que José de Góes intentava auxiliar seu amigo infortunado. Enquanto esteve nas Minas, procurou servir-se de todos os meios ao seu alcance para melhorar sua condição financeira, unindo-se às elites locais na prática de várias irregularidades daninhas ao erário de Sua Majestade. Se, de um lado, o comportamento do ouvidor do Sabará era sedicioso, de outro, revelava os fortes laços de fidelidade que o uniam àquele que o colocara naquele cargo. A relação entre ambos obedecia a uma lógica clientelar. O universo mental da época embasava códigos de conduta que se estruturavam com valores como amizade, parentesco, fidelidade, honra, serviço [...]. De acordo com essa estrutura, o monarca ocupava o centro simbólico do poder.<sup>763</sup> O gesto que o ouvidor supostamente ameaçou levar a cabo atacava o centro e o

---

<sup>762</sup> AHU Cx. 108 doc. 6 fls. 5-6.

<sup>763</sup> FURTADO. *Toda oferenda espera sua recompensa*. In: *Homens de negócios*, p. 46-57. Acerca das redes clientelares relativas aos governadores das Minas durante o período pombalino, ver: BOSCHI. *Administração e administradores no Brasil pombalino*, p. 91-95.

ponto mais alto da hierarquia subjacente à lógica clientelar. O ouvidor não atacou diretamente a pessoa do rei nem a monarquia enquanto instituição. A agressão era endereçada a Pombal, o algoz do seu benfeitor. Ocorre que os ataques ao marquês de Pombal também configuravam crime de inconfidência. A transgressão protagonizada pelo ouvidor não estava relacionada à temática da expulsão dos jesuítas, mas sim a fidelidade do primeiro à Seabra e Silva, que caíra em desgraça perante Pombal.

Após expor as culpas do ouvidor, Manuel Figueiredo fez o mesmo quanto aos crimes de inconfidência protagonizados pelo vigário da vara José Correa da Silva. Afirmara que “neste mesmo delito estaria incurso o Re. Dr. José Correa da Silva, privado do dito ministro e que lhe serve de assessor [...]”.<sup>764</sup> De fato, os dois réus incorreram no mesmo crime, porém a natureza e o teor da *inconfidência* não eram os mesmos.

O denunciante observou primeiramente que “na ocasião que o Dr. Ministro proferiu aquelas infames palavras” contra o marquês de Pombal e afirmou que iria socorrer no degredo José de Seabra da Silva, “também o dito Dr. José Correa da Silva as ajudou a proferir e as aprovou”, e acrescentou ainda mais, afirmando que:

O Ministério estava erodido e que o Ministro (Pombal) estava conduzindo o Reino a total ruína em razão de que Sua Majestade não tinha poder para anular nenhuma Bula da [sic] porque está bem estabelecido por Decreto Pontifício, e que a Real Mesa Censora não [possuía] poder algum, que proibiu um Livro intitulado: *Advogado dos Pecadores* que é de um Santo da Ordem Jesuítica, que agora não lembro o nome do Santo, que o dito livro chama Advogado dos pecadores e que nenhum dos advogados da Mesa tinha tal poder para denegrir a autoridade do dito Livro e a proteção do dito Santo [...].<sup>765</sup>

---

<sup>764</sup> AHU Cx. 108 doc. 6 fl. 6.

<sup>765</sup> *Ibidem*, fls. 6-7.

As ligações e afinidades do padre Correa da Silva com a Companhia de Jesus iam muito além de uma simples admiração àquela Ordem ou à obra de um autor ligado à mesma. A sua indignação pela censura daquele título ligado a um jesuíta ocultava relações profundas com a Companhia. O vigário geral do Sabará teria questionado o direito dos reis portugueses de submeter qualquer decreto e bula pontifical em Portugal à aprovação do Estado, direito garantido pelo padroado, estabelecido em acordo com o próprio papado. Essa prerrogativa era denominada *beneplácito régio*.<sup>766</sup> Questionou também a autoridade dos censores da majestade, pois estes não estariam habilitados a julgar a obra de um “Santo da Ordem Jesuítica”.

De acordo com as concepções das teorias corporativas, a Igreja, em todas as suas ramificações, estava sujeita a um ordenamento próprio (o direito canônico), completamente independente do direito temporal do reino. Segundo Antonio Manuel Hespanha, a margem em que a influência dos poderes temporais sobre [a Igreja] se poderia fazer sentir era estreitíssima, para não dizer inexistente. Segundo opinião corrente em Portugal no campo da reflexão jurídica, “a Igreja e os clérigos estariam isentos da jurisdição dos príncipes, pois estes careciam, por um lado, de jurisdição espiritual e, por outro, não poderiam impor a jurisdição temporal às instituições não temporais”.<sup>767</sup> a despeito do movimento empreendido pelos reis portugueses com o intuito de concentrar em suas mãos cada vez mais poderes e jurisdições “tradicionalmente” pertencentes à esfera eclesiástica. Mesmo com os privilégios oriundos do padroado<sup>768</sup>, incluindo o *beneplácito régio*<sup>769</sup>, não era

---

<sup>766</sup> Sobre o padroado em Portugal ver: BOXER. *A Igreja e a expansão Ibérica*, p. 98-105.

<sup>767</sup> HESPANHA. *As Vésperas do Leviathan*, p. 325.

<sup>768</sup> O padroado foi uma das instituições mais características da monarquia lusa. Aliás, esse tipo de aliança entre Coroa e a Santa Sé foi um fenômeno tipicamente ibérico, não existente em outras regiões da Europa. O

possível aos monarcas portugueses interferir nas questões internas inerentes à estrutura da Igreja, sobretudo no que se referia às matérias de cunho doutrinário e espiritual, vinculadas ao direito canônico.<sup>770</sup> O jesuíta Francisco Suarez, em uma de suas obras, denominada *Defensio fidei*, expressava um importante postulado das teorias corporativas, que se confundia com as orientações internas que regiam e organizavam as ações da Companhia de Jesus, segundo a qual era inquestionável a “superioridade do sumo pontífice sobre os reis, procurando, pois, atacar as tentativas de os príncipes [...] de se apropriarem do poder espiritual, que é pertença exclusiva dos papas”.<sup>771</sup> Segundo os teóricos neotomistas, as esferas de autoridade temporal e secular eram consideradas distintas, idéia essa que foi amplamente abraçada pelos jesuítas na segunda metade do século XVI e princípio do XVII. Portanto, na esfera espiritual os reis católicos deveriam obediência ao papa. Eis as bases nas

---

padroado real português pode ser definido como um conjunto de direitos, deveres e privilégios concedidos pelo papado aos reis lusos. Graças às prerrogativas do padroado, os soberanos portugueses tornaram-se os patronos das missões católicas nas terras recém-descobertas na Ásia, África e América, onde eram também os soberanos temporais. Tal dignidade os habilitava a criar novas dioceses e indicar os bispos e vigários, devendo, entretanto, contar tais indicações com o aval do papa. Essas prerrogativas determinavam que, na prática, todo eclesiástico secular, da mais baixa à mais alta categoria, só seria provido com o consentimento do monarca. Em tese, as Ordens Religiosas Regulares também estavam submetidas ao controle temporal do monarca português. Todos os clérigos, regulares ou seculares, deviam obediência ao monarca, não apenas porque o dito era o soberano temporal, mas também porque este era a maior autoridade eclesiástica em terras lusas, apesar de que tal controle nem sempre fora efetivo no que se refere aos padres regulares. Cabia ao rei arbitrar as possíveis pendências entre a esfera eclesiástica e a civil, além daquelas existentes internamente no seio da esfera eclesiástica, desde que o litígio estivesse de alguma maneira relacionado a algum interesse do Estado. Eram poderosos os laços que uniam o Estado Português e a classe dos eclesiásticos, cabendo aos últimos importante papel na esfera administrativa. Isso fazia do clero secular, sob um determinado prisma, verdadeiros “funcionários” da Coroa. Os reis possuíam ainda, como prerrogativa do padroado, o direito de cobrar o dízimo eclesiástico, que era incorporado ao Erário Régio. Sobre o padroado, ver: VAINFAS (direção). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*; BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português 1415-1825*; BOXER. *A Igreja e a Expansão Ibérica*; HOORNAERT (coord.) *História da Igreja no Brasil, primeira época Tomo II/1*; BOSCHI. *Os Leigos e o poder*; LACOMBE. *A Igreja no Brasil colonial*; OLIVEIRA. *Os Dízimos eclesiásticos do Brasil*.

<sup>769</sup> O Beneplácito régio era a prerrogativa dos reis portugueses de validar ou não as determinações papais em território luso. Esse princípio fora utilizado em alguns momentos da História portuguesa. HESPANHA. *As Vésperas do Leviathan*, p. 336.

<sup>770</sup> HESPANHA. *As Vésperas do Leviathan*, p. 335.

<sup>771</sup> SUARES. *Defensio Fidei* In: TORGAL. *Ideologia política e teoria de Estado na Restauração*. vol. 2., p.15-16.

quais o vigário geral do Sabará se amparou para questionar a autoridade régia. Eis, também, as razões pelas quais ele não aceitava qualquer interferência do rei nas questões que diziam respeito à esfera espiritual. A maior parte das obras que compunham a sua biblioteca era de direito canônico e tratava dessa temática. A admiração do padre pela Companhia de Jesus ia além da esfera doutrinária.

O padre José Correa da Silva também era acusado de manter uma espécie de “colégio” jesuítico, funcionando na clandestinidade, uma espécie de sociedade literária. Reuniões compostas pelos componentes da referida sociedade, que incluía, além do padre e do ouvidor, uma série de homens ligados a essas autoridades, ocorriam freqüentemente em sua casa. A residência do vigário José Correa da Silva era denominada pela população do Sabará como sendo *Colégio de São Roque*, sendo que o papel exercido pelo referido eclesiástico era comparado ao de *provincial*. Os demais membros do círculo eram denominados *colegiais*. Assim sendo, “se faziam conventículos todas as noites na sua casa [Vigário] que daqui tomou nome de Colégio de São Roque, e o Assessor o de Provincial dos Jesuítas, e de Colegiais [os da parcialidade] que se juntam com o dito Ministro e lhes assistiam [...]”.<sup>772</sup> Provavelmente, foi em uma dessas ocasiões que o denunciante Manuel Figueiredo de Sá e Silva, na condição de um *colegial*, tomou conhecimento dos crimes de inconfidência cometidos pelos acusados.<sup>773</sup>

Era “público e notório” na comunidade os nomes de todos os *colegiais*, que todas as noites participavam dos chamados *conventículos* na residência do vigário geral do Sabará.

---

<sup>772</sup> AHU. Cx. 105 doc. 76 fl. 22.

<sup>773</sup> É oportuno mencionar que ao longo da década de 1760 até o ano de 1770 foram presos dois ex-jesuítas encobertos circulando pelas Minas, mais especificamente na comarca do Sabará, sendo que um deles, o jesuíta José Joaquim, foi preso exatamente na sede da comarca. É provável que, durante o tempo em que ali esteve estabelecido, o ex-jesuíta manteve estrito contato com o padre José Correa e outros simpatizantes da Companhia. Ver capítulo 4.

Ali “se determinavam as Causas de mais peso, e dali saiam as [deliberações] para todos os procedimentos, sendo o Instituto desta Sinagoga unir cada um pela causa de todos e [achar] o melhor meio da sua conservação para o estabelecimento dos seus interesses”.<sup>774</sup> Os ditos *colegiais* eram dependentes e parciais “daquele Ministro e seu Assessor”. As acusações versavam sobre apropriação indevida de cargos e vantagens, manobras que eram articuladas nas freqüentes reuniões na casa do padre. Assim:

o tal João Alves Pereira Jardim é aquele tesoureiro da Intendência, que adiante se relata, que teve a animosidade de meter a mão no Real Tesouro de Vossa Majestade, Thomas Joaquim é também indivíduo que de uma taverna onde vendia vinho, azeite e sal às medidas, passou a Escrivão Eclesiástico e serve perante o dito Assessor [...].<sup>775</sup>

O mesmo se sucedia com vários sócios, todos teriam passado a ocupar cargos e ofícios administrativos. O documento composto pelos homens bons do Sabará informa que a manipulação dos “cargos da República” era orquestrada pelo padre José Correa da Silva, “seguindo neste caso o ouvidor o mau exemplo deste padre [...]”.

Além de ser Vigário da Vara e Assessor do Ministro da Comarca; o é também dos Juizes Ordinários da terra, e que para isso quando se fazem as eleições as [Comissões] Eleitorais, quem ele quer, para que susedam nos juizados os seus escolhidos, que o conservam na Assessoria; de sorte que naquela Vila e ainda na vizinha Caeté não é eleito um só Camarista que não seja criatura sua [...].<sup>776</sup>

De fato, a câmara de Sabará sempre se posicionou favoravelmente ao vigário José Correa e ao ouvidor, inclusive quando recaiu sobre eles a culpa de inconfidência. As câmaras de Sabará e Caeté deram suporte ao plano orquestrado pela dupla de ministros que intentavam se safar das culpas e do crime de inconfidência. Na ocasião em que se iniciou a devassa ordenada pelo governador interino Pedro Antônio da Gama Freitas, os camaristas

---

<sup>774</sup> AHU. Cx. 105 doc. 76 fl. 22.

<sup>775</sup> Ibidem, fl. 23.

<sup>776</sup> Ibidem, fl. 15.

do Sabará enviaram uma carta à Coroa com a intenção de inocentá-los da acusação do crime de inconfidência. Para conseguir tal efeito, a estratégia dos signatários foi denegrir a imagem dos ministros José João Teixeira Coelho e João Caetano Soares Barreto, responsáveis pela devassa de inconfidência.<sup>777</sup> Segundo os membros da câmara, não eram verdadeiras as culpas imputadas aos dois ministros do Sabará. Culpados, na verdade, eram José João Teixeira e João Caetano Soares, acusados de sediciosos e perturbadores da paz e sossego público.<sup>778</sup> A tentativa de acusar os responsáveis pelo processo não logrou êxito. O gesto dos camaristas não foi estranhado pelos oponentes do ouvidor e do vigário; ao contrário, aquilo era “coisa esperada, por que eram gente deles [...]”<sup>779</sup>

Ainda sobre a manipulação dos cargos públicos, os autores da *representação* afirmam que não causou nenhum espanto o fato de um “patrício” do dito padre ter se tornado camarista, “um sujeito que havia menos de três anos andava de pé descalço por aquela mesma Vila atrás de uma tropa vendendo azeite”.<sup>780</sup> Com relação ao séquito do ouvidor e do vigário, este documento traz à tona um caso curiosíssimo sobre um pardo chamado José Borges Coelho, que, apesar de oriundo das Minas, conhecera em Coimbra José de Góes Ribeiro Lara. Segundo o relato, o pardo não possuía honra nem brio e tinha por hábito embriagar-se. Seu modo de vida consistia em “tocar viola e servir de riso a todos”. Intitulava-se bacharel, porém as cartas de formatura que apresentou seriam falsas. Ainda assim, graças às amizades com o ouvidor e com o vigário, “se introduziu por advogado nos auditórios dessa Vila [...]”.

---

<sup>777</sup> AHU Cx. 108 doc. 11 fl. 3.

<sup>778</sup> AHU Cx. 108 doc. 11 fl.3. Os camaristas do Sabará tecem toda uma argumentação tentando demonstrar uma suposta inaptidão, incompetência de José João Teixeira Coelho e João Caetano Soares Barreto.

<sup>779</sup> AHU Cx. 105 doc. 76 fl. 15.

<sup>780</sup> *Ibidem*, fl. 16.

É tão leviano que conhecendo todos que é neto de uma negra, põe cor no rosto para se inculcar por branco [...]. E os Alvarás de soltura [esteve preso em Coimbra] são as verdadeiras Cartas que de Coimbra trouxe dos anos que lá gastou no exercício de uma mocidade perdida.<sup>781</sup>

Segundo as acusações, os ministros inconfidentes do Sabará eram “os cabeças” de uma rede de poder que tinha ramificações nas mais diferentes partes da comarca e mesmo fora dela. Os crimes cometidos pela dupla tinham ido muito além das blasfêmias contra Pombal e dom José I. Uma das mais graves acusações que recaíram sobre os réus foi o fato de desviarem o ouro da Intendência da Vila do Sabará.

Os réus foram considerados culpados de promover inúmeras prisões arbitrárias e de ingerências indevidas nas forças policiais, sobretudo nas auxiliares, pois alguns dos sargentos-mores daquela comarca seriam *colegiais* ligados ao padre José Correa.<sup>782</sup> O ouvidor, utilizando-se de suas atribuições, havia provido um irmão do seu *assessor* ao cargo de “Fiel do registro da Jaguara, o mais importante de todas as Minas e o outro como Provedor na Vila do Pitangui [...] ambos haviam a pouco saído da Escola, um dos quais contava quinze anos de idade, com muito pouca diferença entre ambos [...]”<sup>783</sup>

Segundo a denúncia, foram muitos e variados os rombos aos cofres régios, assim como aos povos daquela comarca, provocados pelo ouvidor, seu assessor e demais asseclas. Na ocasião do Natal, o vigário da vara fez uma retirada de 5000 cruzados do cofre dos Órfãos e Ausentes, “sendo este um dos muitos abusos cometidos a que o tal José Borges, tocador de viola, que nem casa e nem escravo tem de seu [...] com prejuízo gravíssimo dos pobres órfãos”<sup>784</sup>.

---

<sup>781</sup> Ibidem, fl. 24-25.

<sup>782</sup> AHU Cx. 105 doc. 76 fls. 28-32.

<sup>783</sup> Ibidem, fl. 33.

<sup>784</sup> Ibidem, fl. 37- 42-45.

Ao que parece, o ouvidor do Sabará e “sua comitiva” possuíam um intrincado sistema que visava contrabandear ouro das Minas Gerais. Os autores da *representação* revelaram um curioso episódio envolvendo o cabo de esquadra dos Dragões José Joaquim da Rocha, autor de um dos mais completos compêndios de História e Geografia sobre as Minas, escrito no século XVIII.<sup>785</sup> Na ocasião, José Joaquim da Rocha era comandante de um “destacamento e patrulha” sediado no arraial de São Romão. A função daquele destacamento era a de

dar busca a todos os viandantes que seguem das Minas Gerais, Paracatu e Goiás para os sertões do Rio de São Francisco e estradas da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, para impedirem os extravios do ouro e diamantes, de sorte que as embarcações que [sic] o rio, chegando àquele porto têm obrigação de dar entrada, nem poder passar dali sem uma rigorosa busca [...].<sup>786</sup>

Em comitiva pelos sertões da comarca do Sabará, José de Góes Ribeiro Lara, seu assessor e mais partidários deram entrada no arraial de São Romão, “onde apressadamente se meteram na Casa de sua aposentadoria sem darem entrada nem obediência àquela dita guarda”. O comandante da guarnição, José Joaquim da Rocha, reagiu rápido, mandando que dois soldados fizessem a busca devida, dando execução “às Ordens que tinha [...]”.<sup>787</sup> O ouvidor José de Góes Ribeiro Lara, com violência, ordenou então a prisão de toda a guarda, inclusive seu comandante, “mesmo estando o mesmo na ocasião molesto e de cama”. Foram todos remetidos, presos, para a vila de Sabará, e, por vários meses, aquela região ficou desguarnecida. A situação só foi resolvida quando o governador interino, Pedro Antônio da Gama Freitas, tomou conhecimento da situação e mandou “prover de

---

<sup>785</sup> ROCHA. *Geografia Histórica da Capitania das Minas Gerais*. RESENDE. Estudo Crítico e Introdução. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995.

<sup>786</sup> AHU Cx. 105 doc. 76 fls. 46-47.

<sup>787</sup> *Ibidem*. fl. 47.

novo Comandante e Soldados [...]”.<sup>788</sup> O incidente, conforme relatavam os “homens bons”, visava retirar do posto de comandante José Joaquim da Rocha, que se revelava um entrave aos planos da quadrilha.

O padre José Correa da Silva então pode organizar um esquema para extraviar o ouro, tendo, inclusive, residência em São Romão.<sup>789</sup> A partir do incidente em que a guarda dirigida por José Joaquim da Rocha foi tirada de ação, o processo de contrabando simplificou-se, o que facilitou o desvio de grandes quantidades de ouro sem maiores entraves, mas levantando grandes suspeitas. Na ocasião, quando o ouvidor, seu assessor e sua “comitiva voltaram daquele arraial do São Romão” para a Vila de Sabará o fizeram

com avultada soma de ouro [...] sem darem ao manifesto, porque já daqueles sertões o conduziam sem guia da Superintendência, como deixa relato; e o próprio Ministro entrou dos Registros para dentro com parte do seu Cabedal e trocou por barra na mesma Intendência do Sabará [...] sem respeito às justas Leis de Sua Majestade a este respeito[...].<sup>790</sup>

Nesse processo, o ouvidor era acusado de fundir “um imenso cabedal” sem retirar os quintos de Sua Majestade. “Tanto se prova o referido que tendo aquele Ministro tirado no seu lugar mais de 60 mil cruzados pelos meios com que procede, ainda não consta desse uma só oitava de quinto a Vossa Majestade, por se não atrever a fundir só parcela de ouro em pó [...]”.<sup>791</sup>

O ouvidor do Sabará e o seu assessor também se serviam de outros meios para camuflar o desencaminho do ouro. Segundo as “Leis de Sua Majestade, era proibida a existência de ourives nas Minas”. Pois o dito ministro “não só os consente, mas deles

---

<sup>788</sup> Ibidem. fl. 48.

<sup>789</sup> Aquela não era a primeira vez que o padre era acusado de contrabando. Alguns anos antes, durante o governo do conde de Valadares, o vigário já havia sido preso devido a suspeita de seu envolvimento no contrabando de diamantes.

<sup>790</sup> Ibidem. fls. 51-52.

<sup>791</sup> Ibidem. fl. 53.

mesmos se serve, mandando fazer obras de ouro e prata, principalmente por um Jorge Pereira das [sic] ajudante do Ensaaiador da Real Casa de Fundição, gastando nesta manobra mais de seis meses [...]”.<sup>792</sup> É instigante o fato de que os réus de inconfidência tenham mandado também produzir peças em prata. De fato, no auto de seqüestro dos bens de ambos era expressivo o número de peças apreendidas, inclusive em prata. É provável que a matéria-prima fosse oriunda da América espanhola, ampliando significativamente o espaço geográfico de atuação da quadrilha.<sup>793</sup>

De uma maneira geral, todas as culpas contra o ouvidor e o vigário geral do Sabará foram posteriormente comprovadas, quando das apurações instauradas pelo governo da capitania.<sup>794</sup>

A maior parte dos delitos cometidos pela dupla de ministros inconfidentes se deu numa época de transição de poder na capitania das Minas Gerais. No início de 1774, o então governador das Minas Gerais, Antônio Carlos Furtado de Mendonça, abandonou o seu cargo por razão de “enfermidade e pelo muito que tem padecido sua saúde”, pois o clima das Minas Gerais era “contrário a seu temperamento”. Por isso, Furtado de Mendonça não cumpriu o tempo determinado para o qual fora inicialmente designado.<sup>795</sup> Para o seu lugar, o Conselho Ultramarino nomeou, a 13 de dezembro de 1774, dom

---

<sup>792</sup> Ibidem. fl. 57.

<sup>793</sup> Consta também no auto de seqüestro dos bens do ouvidor José de Góes Ribeiro Lara de Moraes que o mesmo possuía vários livros e outros trastes miúdos sem mais nenhuma outra especificação acerca dos títulos. AHU Cx. 109 doc. 1. fls. 1-3; 5-7; 9.

<sup>794</sup> Apesar de não termos tido acesso à devassa que o governador ordenou que fosse aberta para apurar aquele caso, sabemos da existência da mesma, assim como das suas conclusões, por meio de uma série de cartas remetidas pela secretaria de governo das Minas para a Coroa, a maioria das quais endereçada diretamente ao marquês de Pombal. Mais adiante, abordaremos essa documentação. A maior parte das informações que dispomos é oriunda da minuciosa *representação* composta pela população do Sabará, à qual já me referi neste capítulo. AHU Cx.105 doc 76

<sup>795</sup> AHU Cx. 107 doc. 69.

Antônio de Noronha, “Coronel do Regimento de Infantaria de Praça e de Campo Maior”.<sup>796</sup> Tratava-se de uma indicação direta do marquês de Pombal.<sup>797</sup> Dom Antônio de Noronha chegou às Minas em abril de 1775, que até então era governada interinamente por Pedro Antônio da Gama Freitas. Foi este, como já se viu, que tomou as primeiras providências para apurar a inconfidência de Sabará.

Os responsáveis pela devassa que apurou a denúncia proferida por Manuel de Figueiredo acerca dos crimes que tiveram como palco a comarca do Rio das Velhas foram João Caetano Soares Barreto e José João Teixeira Coelho, membros da Junta da Administração da Real Fazenda. Após sua chegada às Minas, dom Antônio de Noronha ratificou a posição dos dois ministros enquanto juiz e escrivão da devassa, respectivamente. De acordo com o novo governador, esses eram dois dos mais honestos, competentes e idôneos ministros a atuar na capitania das Minas Gerais.

Eram ministros retos e os mais graduados desta comarca [...]. E o Conde de Valadares o qual nomeou por Portaria de 22 de julho de 1769 aos mesmos ministros para conhecerem de culpas da mesma natureza contra o Pe. Ignácio Correa de Sá que era Vigário Capitular do Cabido de Mariana, cujo processo foi remetido pela secretaria de Estado.<sup>798</sup>

Dom Antônio de Noronha fizera referência ao caso de inconfidência já analisado neste trabalho envolvendo o cabido de Mariana e o vigário capitular daquele bispado. Portanto, não era a primeira oportunidade que os 2 ministros devassavam um crime de inconfidência.

---

<sup>796</sup> AHU Cx. 107 doc. 69.

<sup>797</sup> Não por acaso Pombal nomeou um militar de carreira para o posto de governador das Minas. Anos antes, ainda na década de 1760, foram presos alguns jesuítas circulando por aquele território. Segundo as apurações do governador da Capitania naquela conjuntura, Luiz Diogo Lobo da Silva, os padres da Companhia estavam tentando desencorajar os jovens a ingressar nas forças armadas e policiais da capitania, com grande prejuízo para o governo e para os povos. Pombal intentava reestruturar a força policial na capitania das Minas Gerais.

<sup>798</sup> AHU Cx. 108 doc. 6 fls. 1-2.

A chegada do novo governador acelerou o processo que culminou com a prisão dos acusados e a comprovação de praticamente todos os crimes relatados na *representação* apresentada pela população do Sabará. Em 25 de julho de 1775, dom Antônio de Noronha escreveu a Martinho de Melo e Castro solicitando outro ministro para o lugar de José de Góes, indicando para o cargo “um Bacharel chamado Felipe José, pessoa de muita capacidade [...]. Este o desejava eu ver na Sabará no lugar daquele louco que lá está [...]”, mas não houve tempo hábil para que em Lisboa sequer fosse apreciado o pedido de dom Antônio de Noronha.<sup>799</sup> No dia 12 de agosto daquele ano, o Conselho Ultramarino indicou para o lugar do ouvidor inconfidente. O bacharel José Antônio Barbosa do Lago, que até aquela feita era juiz do Crime do bairro de Andaluz, na cidade de Lisboa.<sup>800</sup> Em 11 de setembro, o marquês de Pombal pediu pressa no embarque dos presos, assim como a remessa dos papéis e mais pertences apreendidos dos dois inconfidentes, incluindo as peças de ouro e prata.<sup>801</sup> Em janeiro de 1776, foi concluído o seqüestro dos bens dos réus.<sup>802</sup>

Dom Antônio de Noronha explicou como se processava um dos esquemas de corrupção relativo à escolha dos tesoureiros da intendência orquestrado pelos réus, àquela altura presos em Lisboa.<sup>803</sup> Tudo havia sido um plano organizado pelos camaristas de

---

<sup>799</sup> AHU Cx. 108 doc. 49.

<sup>800</sup> AHU Cx. 108 doc. 54.

<sup>801</sup> Ver o referido documento nos anexos.

<sup>802</sup> AHU Cx. 109 doc. 1. fl. 9.

<sup>803</sup> AHU Cx. 109 doc. 8 fl. 1-2. Primeiramente, o governador expôs as normas referentes à indicação para os nomes de tesoureiro para um órgão tão importante para as Casas de Fundação: “Sempre propuseram as Câmaras respectivas três pessoas aos Governadores para escolherem estas uma delas... para o emprego de tesoureiro, e devendo as ditas Câmaras propor as pessoas mais inteligentes, mais fiéis e de probidade conhecida; praticam o contrário para satisfazer aos empenhos que que perturbam a harmonia das Câmaras, e tiram a liberdade dos votos que que pedem ordinariamente às pessoas de maior respeito, em que estão também os ouvidores, que o pesem para seus parentes e protegidos. Deste abuso nascem as desordens que proximamente praticou a Câmara do Sabará propondo três pessoas, todas incapazes: A primeira foi o Tenente Francisco Pinto Coelho que mora no Termo do Pitangui em distancia de vinte e cinco léguas com fábrica de mineiro e roceiro, que não pode deixar sem prejuízo [...] O segundo foi Joaquim de Souza Barreto, que sendo

Sabar e extensivo a outras camaras da comarca, todas “subornadas pelo ouvidor e pelo Vigario Geral [...]”.<sup>804</sup> Com o intuito de evitar “estes escandalosos abusos e irregularidades”, o governador deliberou que, ele proprio, designasse os tesoureiros para as intendencias onde pairasse suspeita quanto  a idoneidade das camaras. Era o caso da vila de Sabar. Em carta remetida  Coroa, dizia estar certo de “que nestas circunstancias aprovar Sua Majestade a minha determinao a este respeito”.<sup>805</sup>

O panorama poltico encontrado pelo novo governador nas Minas Gerais foi dos mais desafiadores. Alis, a sua chegada foi fator decisivo para a rapida resoluo das inconfidencias de Sabar de 1775 e Curvelo de 1776, a qual analisaremos a seguir. Os fortes laos de dom Antnio de Noronha com o marqus de Pombal, seu benfeitor, deram  sua administrao contornos caractersticos.<sup>806</sup> Ele tambm se mostrou sumamente rigoroso na apurao dos crimes de inconfidencia, nos quais o rei e o seu protetor foram alvo de ataques ferozes por parte de alguns vassallos mineiros. Mostrou-se altamente zeloso de suas

---

soldado Drago deu baixa para ser proposto, e alm de ser pobrssimo, no tem qualidade alguma que o habilite para semelhante emprego: O terceiro foi o Capital Domingos Pereira de Oliveira, que  um mineiro muito velho e que no quer deixar a sua avultada fbrica [...] Assim procediam, continuava o governador, porque sabiam de antemo que o primeiro e o terceiro indicados no aceitariam e tinham outros impedimentos  ocupao do cargo de tesoureiro, restando ao governador escolher o segundo, tinham disposto para se dar pro entregue do ouro de que lhe dera [...] O mesmo procedimento havia se dado com o Tesoureiro antecedente Toms Coelho de Avelar [...] porque aprovando-se lhe nesse tempo as suas contas e sendo estas novamente examinadas por Ordem da Junta da Real Fazenda passados dois anos, se achou o dito Tesoureiro em alcance de mais de cinco mil cruzados, pelo qual se procedeu o seqestros de seus bens [...]”.

<sup>804</sup> Ibidem, fl. 1-2.

<sup>805</sup> Ibidem, fl. 2-5.

<sup>806</sup> AHU. Cx. 108 doc. 18. fl. A seguir, trecho da primeira carta enviada pelo recm-chegado governador ao marques de Pombal: “Permita V. Ex.<sup>a</sup> que eu j principie a por na lembrana de V. Ex.<sup>a</sup>. que eu sou criatura sua, que receio os meus poucos anos, que igualmente me assusta o ter sido criado em uma vida tudo diferente daquela que agora principio; ser um milagre Senhor os meus acertos; porm estes so V. Ex.<sup>a</sup>. os pode fazer, iluminando-me com o seu conselho e amparando-me com a Sua proteo. Queira V. Ex.<sup>a</sup>. prevenir-se para chegarem aos seus ouvidos muitas irregularidades minhas; tudo o poder causar a falta de prtica e conhecimentos deste emprego, mas posso segurar a V. Ex.<sup>a</sup>. que os meus desejos sero sempre de acertar. [...] No me desampare V. Ex.<sup>a</sup>; e este ser o nico meio com que eu possa fazer menos infelizes os Povos daquela Capitania que me pertence”

obrigações, dentre as quais a reestruturação dos corpos militares da capitania.<sup>807</sup> Enfrentara com convicção todos os obstáculos detectados na administração da capitania das Minas Gerais.<sup>808</sup> Dom Antônio de Noronha entendia que o caminho para “manter a paz e o sossego dos Povos” era um governo firme, não admitindo por parte de qualquer ministro ou vassalo “conduta ou procedimentos caprichosos, com perturbação dos povos”. Caso contrário, dizia ao marquês de Pombal, correr-se-ia o risco de ver aquele continente reduzido “ao estado em que esteve a comarca do Sabará por causa das loucuras do Ouvidor dela, que causaram gravíssimos prejuízos ao comércio, à agricultura, aos ofícios públicos e ao sossego dos povos”.<sup>809</sup>

Durante seu primeiro ano de governo nas Minas Gerais, dom Antônio de Noronha ocupou boa parte de seu tempo dedicando-se a restabelecer a ordem, a “paz e o sossego público” em do Sabará. Em novembro de 1775, informou a Martinho de Melo e Castro,

---

<sup>807</sup> AHU. Cx. 108 doc. 18. fl. 2. Entre outros projetos, dom Antônio de Noronha esteve empenhado na reestruturação dos corpos militares da capitania das Minas Gerais. Ainda no Rio de Janeiro, o novo governador se encontrou com o vice-rei do Brasil, marquês do Lavradio com vistas a encaminhar as primeiras providências com o objetivo de formar nas Minas “o Corpo da Cavalaria, ainda que o não pudesse de todo completar”. O primeiro problema detectado pelos ministros foi a falta de armamentos adequados, na falta que se encontra nesta Capital e Casa de Armas pertencente a Sua Majestade. “Sendo assim, dada a total carestia das armas, ficou decidido que a Cavalaria trouxessem as suas próprias espadas e pistolas de que se servem [...]” Com relação aos fardamentos, dom Antônio também se queixou dos preços sumamente caros que foi obrigado a pagar pelos panos nesta Capital. As medidas iniciais tomadas por dom Antônio de Noronha visavam os corpos militares da capitania das Minas Gerais. O governador encerrou a carta comunicando ao seu bem feitor que partia “sem mais demora para as Minas Gerais, de onde tornaria a escrever para Lisboa com mais sossego e exação”.

<sup>808</sup> AHU Cx. 109 doc. 7 fl. 1. dom Antônio de Noronha informou à Coroa naquela oportunidade das medidas empreendidas por ele a fim “de fazer cessar as perturbações que o Juiz de Fora de Mariana tem ocasionado na dita Cidade com os seus precipitados procedimentos. Neste tempo, por ocasião do novo Governo do Bispado, se associou o Juiz de Fora com algumas pessoas revoltosas, as quais autorizadas por ele praticaram algumas ações que podiam animar os moradores da mesma qualidade a perturbar o sossego dos Povos: Para evitar estas conseqüências, mandei fazer rondas Militares naquela Cidade e fiz prender três homens por me constar que, seguindo o partido do Juiz de Fora formaram parcialidades e arrojaram-se a reprovar publicamente os meus procedimentos; Além disto, mandei vir a minha presença um eclesiástico que era companheiro na mesma culpa a quem repreendi e desta forma se restabeleceu sossego na Cidade de Mariana”.

<sup>809</sup> *Ibidem*, fl. 3.

“que me dá mais que fazer aquela Comarca só do que toda a Capitania [...]”<sup>810</sup> Foram quase proféticas as palavras do governador, pois menos de um ano depois da conclusão da inconfidência envolvendo o ouvidor e o vigário geral do Sabará vinha à tona outro crime da mesma natureza, novamente no distante arraial do Curvelo, encravado nos sertões da capitania, nos recônditos da comarca do Sabará. Como se verá, os ataques à majestade e ao marquês de Pombal foram ainda mais violentos na Inconfidência de Curvelo de 1776.

Para além dos crimes de inconfidência e corrupção protagonizados pelo ouvidor e pelo vigário geral do Sabará, dom Antônio de Noronha se deparou com um espinhoso jogo de poder e conflitos de interesses no interior do mundo colonial. Estava em disputa o controle de cargos públicos, que era a porta de entrada para se aferir vantagens lícitas e ilícitas.<sup>811</sup> Por trás das coxias, estiveram em jogo os interesses das oligarquias locais, muitas vezes, conflitantes. Aliás, esse foi um traço comum em todas as inconfidências analisadas nesta tese. As blasfêmias contra o rei sempre eram denunciadas por um grupo de régulos locais interessados em atacar um grupo oponente. Como foi observado na Inconfidência de Sabará de 1775, denunciar os crimes de inconfidência de José de Góes Ribeiro Lara e do padre José Correa da Silva foi o caminho encontrado pelos poderosos no intento de ter seus interesses locais preservados. Era possível identificar as redes clientelares, que, em muitos casos, extrapolavam os limites da América portuguesa, atingindo o reino, e que muitas vezes acabavam por infringir as leis do Império.<sup>812</sup> Foi o caso da relação entre o ouvidor inconfidente e José de Seabra da Silva. Essas inconfidências reforçam a idéia de que não é possível interpretar os movimentos de

---

<sup>810</sup> AHU Cx. 108 doc. 73 fl. 1.

<sup>811</sup> FURTADO. *Relações de poder no Tejuco ou um teatro em três atos*, p. 141.

<sup>812</sup> FURTADO. *Homens de negócio*, p. 46-57.

contestação políticas, tão comuns naquele contexto, sem levar em consideração a lógica e o movimento intrínsecos a própria dinâmica interna da colônia.

Nesses casos, as mudanças na legislação vigente, especificamente nas referente aos crimes de inconfidência, foram deliberadamente utilizadas pelos poderosos das Minas Gerais para a satisfação de seus interesses privados. A preocupação dos denunciadores dos crimes de inconfidência não se resumia à conservação do “*sossego dos povos*” e nem tampouco em preservar as imagens do monarca e a do seu primeiro ministro, que foram sistematicamente atacadas. Nesse sentido, a chegada às Minas de dom Antônio de Noronha pôs freio ao poder de uma dessas classes oligarquias em disputa. Vejamos a Inconfidência de Curvelo de 1776.

## **7. E CAIRAM TODOS NA ARMADILHA: Nova Inconfidência nos sertões de Curvelo 1776**

Me horrorizaram tanto as Sacrílegas Blasfêmias e Sediciosas palavras que temerariamente proferiu o primeiro réu clérigo, [padre Carlos José de Lima] as quais se provam dos Autos, que não me animo a convocar os ministros desta capitania para uma Junta, onde as mesmas sediciosas palavras se hão de fazer públicas nos termos do processo e da defesa que se deve dar aos réus.

**Dom Antônio de Noronha, governador das Minas**

As torpes palavras proferidas pelo réu são não só ofensivas à Soberania do Mesmo Senhor e incompatíveis com o respeito que todos os seus vassallos lhe devem tributar, mas são também ações sediciosas, que constituem na sua substância uma indireta Rebelião contra a felicidade do Governo do dito Soberano Monarca, e seu conselheiro, Ministro o Ilustríssimo e Excelentíssimo Marquês de Pombal.  
**José Antônio Barbosa do Lago, ouvidor do Sabará**

Quase quinze anos após ter sido denunciado pela primeira vez por crime de inconfidência, o padre Lima era novamente denunciado pelas mesmas razões de outrora: blasfemar contra o rei e seu primeiro ministro.

Por trás dessa denúncia de inconfidência, é possível novamente identificar as disputas que se interpunham entre grupos locais. Nesse sentido, o cenário da Inconfidência de Curvelo 1776 foi parecido com o da Inconfidência de 1775, comandada pelo ouvidor e pelo vigário geral do Sabará. Nos bastidores de ambos os delitos, assistiu-se a uma violenta disputa de poder em nível local. Sob esse prisma, pode se dizer que a Inconfidência de 1776 foi uma continuação daquela iniciada no início da década de 1760. Os atores, o cenário, o enredo, tudo seguia sem alterações profundas.

Padre Carlos José de Lima continuava a levar uma vida bastante confortável em Curvelo. O mobiliário da casa, os adereços de decoração, os utensílios domésticos, as vestimenta, os vinhos que bebia e os queijos que consumia denunciavam o grosso cabedal do vigário. Seus bens eram oriundos das mais diferentes partes do Império português. Era proprietário de fazendas e muitas centenas de cabeça de gado, assim como de uma escravaria condizente com suas posses. Conservava em seu sobrado no Curvelo um *livro* onde controlava os créditos que possuía. Ao todo, a lista de seus devedores preenchia mais de nove folhas, isso porque as indicações dos seus paroquianos “que [lhes] deviam desobrigas eram [contabilizadas] em folhas avulsas a parte”.<sup>813</sup> Era, assim, um grande credor. Certamente a sua condição de vigário contribuiu para que formasse tal patrimônio, traço comum a vários homens de posse mineiros do período colonial que, como ele, também eram ministros da Igreja.<sup>814</sup> Tudo isso fazia dele um dos mais poderosos régulos daquela região, mas não o único. Não era pequena a relação de seus inimigos, dentre os quais figuravam homens tão abastados quanto ele.

Antônio Ribeiro de Souza, também morador do Curvelo, era fazendeiro e o maior comerciante daquela região. Seu negócio funcionava em um espaço contíguo ao opulento sobrado onde morava, como era o costume. Também dispunha dos mais variados artigos de luxo, vindos das mais variadas partes dos domínios de Portugal. Seus negócios eram variados e, ao que parece, não se restringiam apenas às cercanias do Curvelo. Possuía fazendas, onde criava gado e praticava a agricultura. Era usurário, ainda maior que o vigário do Curvelo. Em sua contabilidade constavam várias listagens de devedores, sendo

---

<sup>813</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52. fls. 100-110. Auto de seqüestro dos bens do padre Carlos José de Lima. Infelizmente o documento encontra-se manchado nessa parte.

<sup>814</sup> Ver: FURTADO. *homens de negócio*.

que apenas somente as dívidas que estavam próximas de vencer somavam dois contos, trezentos e onze mil réis.<sup>815</sup> Entre os papéis que compunham os autos da devassa de Inconfidência de Curvelo de 1776, encontra-se uma pequena anotação, na margem esquerda do documento, com os seguintes dizeres: “Este homem governa todo aquele sertão e o que ele diz todos lhe obedecem que [até] para a devassa, mandando chegar as testemunhas para condenarem ou absolverem, o juiz [sic] dela”.<sup>816</sup>

Outro grande potentado igualmente inimigo do padre Carlos José de Lima era o capitão das ordenanças do distrito do Papagaio, Luiz Carneiro de Sousa. Possuía fazenda equipada com dois engenhos e dois alambiques, e imenso rebanho bovino e cavalari. Era um grande credor naquela região.<sup>817</sup> Tanto Luiz Carneiro quanto Antônio Ribeiro eram grandes proprietários de escravos. Eram os mais abastados dentre os inimigos do padre Carlos.

Havia um terceiro elemento bastante influente nesse grupo. Tratava-se de João Gaspar Barreto, padre *encomendado* daquela paróquia, que chegara àqueles sertões em 1769. Morava na fazenda do Brejo, de sua propriedade, localizada nas cercanias do Curvelo.<sup>818</sup> Era inimigo declarado do vigário do Curvelo. Afirmou em juízo que “em razão de ter sido vigário encomendado na Freguesia do Reverendo denunciado, e por [outras] circunstâncias que por este respeito entre eles houvera, só se tratam politicamente [...]”.<sup>819</sup> A chegada do padre Barreto representou uma ameaça ao poder do vigário Carlos José de Lima, sobretudo porque oferecia aos seus inimigos uma nova alternativa de acesso aos sacramentos religiosos. Segundo esclarecimentos que o padre Lima prestou ao juiz da

<sup>815</sup> AHU. Cx. 110 doc. 25 fl. 81 ver: 57-80. Auto de seqüestro dos bens de Antônio Ribeiro de Sousa. Apenas as listagens contendo os devedores do mesmo ocupam mais de quinze fólhos.

<sup>816</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 6

<sup>817</sup> AHU. Cx. 110 doc. 25 fls. 13-27.

<sup>818</sup> AHU. Cx. 110 doc. 25 fl. 40.

<sup>819</sup> AHU. Cx. 110 doc. 29 fl. 10.

devassa de 1776, todas as afirmações que faziam contra ele eram falsas, que tudo não passava de um plano arditoso arquitetado pelo padre João Gaspar Barreto, “principal motor da denúncia, seu inimigo capital, e todos os outros estão mancomunados com o dito”.<sup>820</sup> Existia um grupo de régulos locais que tinha interesse em se verem livres da presença do padre Carlos, desejo manifesto desde o ano de 1763, quando o vigário foi denunciado ao visitador do arcebispado. Esse desejo não se arrefeceu com o passar dos anos; antes pelo contrário. A chegada do padre Barreto parece ter reforçado a aspiração de colocar “daquela terra para fora o Reverendo Vigário [...]”.<sup>821</sup> No início da década de 1770, o padre Lima ainda tentou transferir a sede daquela freguesia do Curvelo para o povoado do Pissarão, mas não obteve sucesso. É plausível supor que tal intento era uma estratégia de se ver livre da ação dos seus desafetos, uma vez que Pissarão ficava na margem direita do rio das Velhas e a mais de dois dias de jornada de Curvelo, além de possuir uma propriedade na região.

É certo que o plano que culminou com a abertura da devassa de inconfidência de 1776 arquitetado por esse grupo e contou com a participação ativa do padre Barreto. Aliás, a denúncia contra o padre Lima perpetrada em 1776 não era a primeira tentativa de incriminá-lo.

Em depoimento prestado ao juiz da devassa de 1776, padre João Gaspar narrou um curioso episódio em que tentou delatar o vigário do Curvelo perante o governador da Bahia. O vigário encomendado se dirigiu à Bahia numa tentativa de “se desvencilhar das violências e intrigas que lhe foram movidas pelo Vigário Denunciado [...]”. Uma vez na

---

<sup>820</sup> AHU. Cx. 110 doc. 29 fl. 50.

<sup>821</sup> AHU. Cx. 110 doc. 29 fl. 32.

“cidade da Bahia”, padre Barreto recebeu uma carta remetida pelo seu amigo Antônio Ribeiro de Souza, “dentro da qual vinha um pedacinho de papel com as sediciosas palavras, que jurado tem que as havia dito o denunciado [...]”.<sup>822</sup> Ao que parece, o tal bilhete fora escrito pelo padre Carlos José de Lima, e por alguma razão caiu nas mãos de Antônio Ribeiro de Sousa, que, por sua vez, enviou-o o mais rapidamente possível ao padre Barreto, que se encontrava na Bahia. De posse do bilhete e da carta, padre Barreto contou todo o caso a um homem chamado Antônio Corrêa, “morador na dita Cidade, na Ladeira da Conceição da Praia”. Provavelmente, Antônio Corrêa gozava de influência com o governador. O fato é que ele prometeu ao padre Barreto que “iria ter ao Palácio do Governador, que então era o conde de [Pavolide] [...]” e denunciaria o crime de inconfidência.<sup>823</sup> Mas ocorreu uma reviravolta no caso.

Alguns meses mais tarde, quando padre João Gaspar Barreto regressou ao Curvelo, em fevereiro de 1773, o “referido vigário fora a sua casa tomar satisfação, Contra ele dito testemunha, porque tinha o entregado com papéis, e procurado meios de o prender [...]”.<sup>824</sup> O caso foi esclarecido algum tempo depois por um amigo do padre Barreto chamado João Ramalho, que também residia na cidade da Bahia. Segundo disse João Ramalho, Antônio Corrêa, além de não ter cumprido com a sua palavra, entregou a carta e o bilhete não ao governador da Bahia, mas ao padre Carlos José de Lima, que já estava no encalço do padre João Gaspar sem que ele soubesse. Portanto, o crime cometido pelo padre Carlos não chegou ao conhecimento do governador da Bahia. Esse curioso episódio foi revelado na devassa de 1776 e parece ter de fato ocorrido, pois a carta e o bilhete que incriminavam o

---

<sup>822</sup> Ibidem, fl. 10.

<sup>823</sup> Ibidem, fl. 10.

<sup>824</sup> Ibidem, fl. 21.

padre Lima foram encontrados entre os pertences do mesmo na ocasião em que foi promovido o seqüestro de seus bens.<sup>825</sup>

No ano de 1773, os inimigos do vigário de Curvelo novamente empreenderam uma tentativa de denunciá-lo às autoridades. Segundo João Luiz, o procurador das causas do distrito do Papagaio, na ocasião foi entregue uma petição de denúncia que acusava o padre Carlos José de Lima do “crime de inconfidência ao Soberano” ao então ouvidor da comarca do Sabará, José de Góes Ribeiro Lara de Moraes, que estava em correição no Curvelo. Segundo vários depoimentos prestados na devassa de 1776, o ouvidor não tomou conhecimento da denúncia. Era esperada essa conduta do ouvidor, uma vez que, como já foi dito no capítulo anterior, o ouvidor nutria os mesmos sentimentos de hostilidade em relação ao rei e ao primeiro ministro. Além da referida denúncia, o procurador das causas João Luiz informou que atuara na diligência em que se seqüestraram os bens de José de Góes Ribeiro Lara, logo após a Inconfidência de Sabará, e que “entre os papéis que se seqüestrou ao Ouvidor, que foi desta mesma Comarca, encontrava-se a petição que lhe havia dado neste Arraial quando a ele veio em Correição, para proceder nos termos da Denúncia, o que não fez [...]”.<sup>826</sup> Após mais essa tentativa frustrada de efetuar a denúncia pelo crime de inconfidência contra o padre Lima, os ânimos dos seus oponentes se arrefeceram, pelo menos até o momento em que circularam pelo Curvelo as notícias que davam conta da prisão do ouvidor e do vigário geral da comarca pelo mesmo crime de inconfidência. A dura punição aplicada pelo governador Antônio de Noronha aos réus da

---

<sup>825</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fls. 5-6. Em outubro de 1776, padre Barreto e Antônio Ribeiro de Sousa foram convocados pelo juiz da devassa a reconhecer se aqueles papéis apreendidos na casa do réu eram os mesmos aos quais ambos se referiram em seus depoimentos, que sob juramento confirmaram ser os ditos papéis.

<sup>826</sup> José de Góes Ribeiro Lara de Moraes também foi declarado culpado pelo crime de inconfidência pela devassa de 1776 devido à sua omissão nesse episódio. AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 18.

Inconfidência de Sabará parece ter acendido nos inimigos do padre Lima o ímpeto de incriminá-lo, e a oportunidade para isso não tardou a surgir.

Em setembro de 1775, o visitador do arcebispado da Bahia encontrava-se em visitação no Curvelo. Entre os inúmeros crimes apurados, o fazendeiro Francisco Orsini Grimaldo Aranha foi considerado culpado de concubinato, e por conta disso foi penalizado com o pagamento de multa, como era costumeiro. A multa estipulada pelo visitador foi de dois cruzados, mas o padre Carlos José de Lima tentou cobrar o valor de 8\$400 réis. Por isso, “não quis ele Francisco Orsini em quantia tão exorbitante satisfazer, por cuja causa o excomungou o dito Vigário, e por tal o declarou na porta da Igreja, no dia 7 de janeiro deste ano de 1776 [...]”.<sup>827</sup> A documentação ora em análise revela que o padre Carlos José de Lima era um homem de gênio difícil. Uma grande parcela dos paroquianos do padre Carlos o considerava um “intratável”, o que motivara constantes desentendimentos com os paroquianos devidos aos seus “abusos e desmandos”.

Francisco Orsini alegou ter procurado resolver o caso pelos meios mais ordeiros, porém, sem sucesso. Então, “para evitar este vexame, partiu ele Francisco Orsini no dia quatro de fevereiro para Minas Novas, a procurar Recurso do Vigário Geral, e com efeito conseguiu em um despacho do mesmo [...]”, onde era atendida a súplica do freguês do vigário de Curvelo. Em março, o reclamante estava de novo no Curvelo, onde apresentou o despacho do vigário geral ao padre Carlos José de Lima, ao qual não quis dar cumprimento. Além de não abrir mão dos 8\$400 réis, o vigário exigia ainda “que ele testemunha lhe fizesse satisfazer também dois mil seiscentos e vinte e cinco réis de absolvição”. A indignação foi tamanha que, enfurecido, Francisco Orsini Grimaldo Aranha ameaçou o

---

<sup>827</sup> AHU. Cx. 110 doc. 29 fl. 17.

vigário dizendo que “havia de lhe dar duas chuçadas com um cabeção,<sup>828</sup> e assim lhe colocaria um cabresto”.

Imediatamente após essa nova desavença com o vigário, Francisco Orsini “retirou-se ao Papagaio, e queixou-se com Manuel Cipriano, capitão dos pardos daquele Distrito”, que respondeu ao fazendeiro indignado que ele poderia ir à forra, “em razão do dito Vigário ter falado mal de Sua Majestade”. Francisco Orsini interessou-se pelo caso e logo perguntou a Manuel Cipriano o que o padre Carlos José de Lima havia dito contra o monarca, “mas o capitão dos pardos não o quis declarar, mas com gesto risonho lhe disse que muitos sabiam delas”.<sup>829</sup>

Munido dessas informações, Francisco Orsini retornou a Curvelo após cinco dias e procurou um homem chamado João Luiz, “Procurador das Casas daquele arraia”, solicitando que o mesmo lhe informasse acerca das culpas de inconfidência que recaíam sobre a cabeça do padre Lima. João Luis, “que naquela ocasião nada lhe quis dizer, porém passados alguns dias mandou o chamar [...]”. Foi nessa oportunidade, já no mês de abril de 1776, que o fazendeiro Francisco Orsini Grimaldo Aranha declarou ter tomado ciência do teor do crime cometido pelo vigário do Curvelo. Os inimigos do padre Carlos utilizaram-se dessa discórdia envolvendo o vigário e o fazendeiro para mais uma vez incriminá-lo pelo crime de inconfidência. É presumível que o procurador das causas João Luiz tenha relatado ao padre Barreto ou a alguns dos seus inimigos, o referido desentendimento envolvendo o vigário, e então alguém teve a idéia de colocar o fazendeiro a par das blasfêmias proferidas pelo padre Lima. Isso explicaria por que o procurador das causas mandou chamar Francisco

---

<sup>828</sup> Cabeção era uma espécie de instrumento pontiagudo usado, entre outras coisas, para amansar animais arredios. MORAES SILVA. *Dicionário da Língua Portuguesa*.

<sup>829</sup> AHU Cx. 110 doc. 52 fls. 17-18.

Orsini alguns dias depois da primeira consulta entre ambos. Também o relato desses acontecimentos garantiram a Orsini afastar-se da pecha de culpado que recaiam também sobre aqueles que sabedores de um crime de inconfidência não fossem imediatamente denunciar às autoridades. Apesar da vigência dessas determinações desde 27 de abril de 1767, ocasião em que a Coroa portuguesa expediu para todas as partes do seu Império um *Edital Geral Carta de Lei Perpétua*, no qual visava, entre outras coisas, coibir as relações entre os seus vassallos e a Companhia de Jesus e os preceitos defendidos pela Ordem.<sup>830</sup> Entretanto, até aquela altura nenhum súdito ainda havia sido preso em virtude de não ter denunciado uma blasfêmia contra o rei de imediato.<sup>831</sup> Ao ordenar os fatos daquela forma, Orsini deixava claro que apesar de a denúncia ter sido escrita em 1773, ele só tivera conhecimento da mesma nos dias que antecederam sua própria denúncia.

Dessa feita, João Luis entregou a Francisco Orsini uma cópia de uma petição de denúncia que acusava a padre Carlos do crime de *Inconfidência ao Soberano*, aliás, a mesma escrita originalmente no ano de 1773 e entregue ao então ouvidor daquela comarca, José de Góes Ribeiro Lara de Moraes, na ocasião em que passava pelo Curvelo. João Luiz garantiu a Francisco Orsini que todas as testemunhas que se achavam nomeadas na antiga petição de denúncia concordavam em prestar novo depoimento perante o juízo, declarando “as blasfêmias proferidas pelo dito vigário” ao longo dos anos.

Francisco Orsini recebeu o documento e “conservou-o em seu poder”. Durante alguns meses, o fazendeiro procurou refletir sobre o caso, assim como consultar outras

---

<sup>830</sup> COLEÇÃO sumária das próprias Leis, Cartas Régias, Avisos e ordens que se acham nos Livros da secretaria do Governo de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados. Este documento se encontra nos anexos desta tese.

<sup>831</sup> Este foi o caso, por exemplo, da Inconfidência de Mariana de 1769.

pessoas acerca do crime de inconfidência cometido pelo vigário, dentre as quais o seleiro Francisco Roque, que “lhe disse que não havia dúvida ter o Reverendo Vigário ter falado mal de El Rei Nosso Senhor [...]”.<sup>832</sup> Após essa conversa com Francisco Roque, o fazendeiro Francisco Orsini tornou ao Curvelo e, munido da petição que lhe fora entrega meses antes por João Luiz, “denunciou o Vigário perante o juiz [ordinário]”.<sup>833</sup>

Foi o sentimento de revanche que motivou o paroquiano Francisco Orsini Grimaldo Aranha a efetuar a denúncia pelo crime de inconfidência contra o padre Carlos José de Lima. Sua ira serviu de catalisador para os inimigos do padre. Assim, a 20 de agosto de 1776, Francisco Orsini procurou o juiz ordinário do arraial do Curvelo, Agostinho Mendes da Silva. Naquele mesmo dia, o juiz ordinário entregou os papéis da denúncia ao escrivão, seu assistente Luiz Gomes da Fonseca, e procedeu à abertura de uma devassa para apurar o crime de inconfidência.<sup>834</sup>

Eram gravíssimas as acusações contra o padre Carlos José de Lima. Na denúncia, Francisco Orsini Grimaldo Aranha declarou que, “a despeito do afeto e zelo paternal de Sua Majestade para com os seus vassallos”, o vigário fez pesadas críticas e censuras ao seu governo. Segundo o denunciante, o padre Carlos “atropelara a sagrada isenção que distinguem as ações dos Monarcas dos outros homens, elevando-se à temeridade e ao

---

<sup>832</sup> Ibidem, fl. 18. Francisco Roque era um antigo morador do Curvelo. Como já foi dito, foi o único a depor em todas as inconfidências ocorridas em Curvelo desde a década de 1760.

<sup>833</sup> Ibidem, fl. 18

<sup>834</sup> Todo o processo relativo à inconfidência do Curvelo está dividido em três documentos do Arquivo Histórico Ultramarino. São todos volumosos, contando cada qual com aproximadamente 100 fôlios, totalizando algo em torno de 300 fôlios. Originalmente, toda a documentação formava um único dossiê, composto pela devassa promovida pelo juiz ordinário, a devassa ordenada pelo governador das Minas e presidida pelo ouvidor do Sabará José Antônio Barbosa do Lago, os autos de seqüestro dos bens dos condenados pela segunda devassa, além de outros documentos apensos incluindo a devassa eclesiástica presidida pelo padre Carlos José de Lima, apresentada por ele como prova de sua inocência. São os seguintes documentos relativos às inconfidências: AHU Cx. 110 doc. 29; Cx. 110 doc. 52 e Cx. 110 doc. 25.

excesso de criticar e censurar o Governo” de dom José I. “Era completo neste delito o Reverendo Carlos José de Lima [...]”.<sup>835</sup>

Segundo o denunciante, o padre inconfidente teria desferido em várias ocasiões, desde a expulsão dos jesuítas, as mais horrendas palavras contra Sua Majestade, dando-lhe o epíteto de Nero e Diocleciano, e que o rei por “estar demente ou pateta sujeitava o despotismo do seu Governo ao homem mais cruel e ferino do mundo, o Ilustríssimo e Excelentíssimo Marquês de Pombal”. A razão de tais críticas devia-se à decisão do rei de “extraminar [expulsar] de seu Reino e Domínios os denominados jesuítas, pelas justíssimas causas que se manifestam em toda a Europa e América [...]”. Para o padre Carlos José de Lima, ao contrário, os jesuítas eram homens bondosos e sábios, “as Luzes do Mundo [...]”. A expulsão dos jesuítas do Império tocara-lhe também de forma particular, pois seu tio, padre José de Andrade do Carmo, jesuíta do colégio da Bahia, tivera um destino triste, sendo expulso junto com os demais padres da Companhia, o que muito lhe condoera assistir. O denunciante revelou ainda que tais blasfêmias haviam sido presenciadas em diversas ocasiões pelo capitão Luiz Carneiro de Sousa, pelo furriel João Guedes Pinto, pelo alferes João Perez de Sousa Souto, pelo licenciado Sebastião de Paiva e Almeida e por Bento do Rego e Figueiredo, “pela publicidade que nas mesmas ocasiões e em outras foram proferidas”. Também tiveram notícia das mesmas o licenciado Antônio de Azevedo Castro, Francisco Roque, Luiz Rodrigues Alvarenga, e, ainda, o reverendo João Gaspar Barreto, que assim o atestou *in verbo sacerdotis*, “que se achava por sua escrita em mão do dito Azevedo”.<sup>836</sup>

---

<sup>835</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 7.

<sup>836</sup> AHU Cx. 110 doc. 29. fls. 7-8.

No final da petição de denúncia, Francisco Orsini informou que

denunciou, na forma dita, ao mencionado vigário, sem constrangimento de pessoa alguma; nem ódio, ou malícia nem donativo que Recebesse, porque nunca foi inimigo do dito Reverendo Vigário, e assim o fez por zelo, e Serviço do Sobredito Senhor.<sup>837</sup>

A verdade era que havia muitos anos vários paroquianos sabiam daquele grave delito cometido pelo vigário, sobretudo os moradores mais antigos. Ao longo da década de 1770, os inimigos de padre Lima uniram suas forças com o intuito de bani-lo da região. Uma das razões que explicam o porquê dessa união contra o vigário exatamente naquele momento também estaria relacionada às oscilações da conjuntura política portuguesa. Durante toda a década de 1760 e início da década de 1770, a Coroa vinha empreendendo um sistemático combate ‘ideológico’ e político contra a Companhia de Jesus e os adeptos das idéias defendidas por eles em todo o império.<sup>838</sup> O reflexo da ação antijeútica levada a cabo por Pombal se fez sentir nas Minas Gerais, por meio de leis e decretos relativos à perseguição dos jesuítas e à tentativa de impedir a disseminação de suas idéias; da distribuição de farta propaganda antijeútica e a prisão de alguns ex-jesuítas que circulavam pela capitania.<sup>839</sup>

O desfecho da Inconfidência de Sabará de 1775, também contribuiu para acender os ânimos dos seus inimigos. Por trás da nova denúncia encontrava-se um forte sentimento de revanche e oposição, conjugado a uma conjuntura política favorável à concretização dos intentos dos inimigos do padre Carlos Jose de Lima. O aparente zelo para com Sua

---

<sup>837</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 18.

<sup>838</sup> Assunto discutido nos capítulos 2 e 3 desta tese.

<sup>839</sup> Ver capítulo 4 desta tese.

Majestade ficava assim em segundo plano, pois antes estavam as discórdias, as disputas e os interesses locais.

Finalmente, no dia 20 de agosto de 1776, foi aberta a devassa e dois dias depois teve início o processo de inquirição das testemunhas. O juiz ordinário, Agostinho Mendes da Silva, era homem abastado e influente, o que se atesta não apenas pelo cargo que ocupava mas também pelo fato de ser o proprietário da *Fazenda do Papagaio*, uma das mais opulentas da região. Por certo, ele também era parte interessada em ver o vigário fora dos sertões, pois acatou a denúncia e ordenou a imediata prisão do denunciado.<sup>840</sup>

Praticamente todas as testemunhas intimadas a depor na devassa eram habitantes do Curvelo e suas redondezas desde o início da década de 1760, ocasião em que o réu teria proferido pela primeira vez as *blasfêmias* contra dom José I. O ancião Sebastião de Paiva e Almeida declarou que

na ocasião em que correu a notícia da extraminação dos jesuítas, se mostrou muito sentido o Reverendo denunciado, por ter na mesma Companhia o padre José de Andrade seu tio, no Colégio da Bahia, e que nesta ocasião ouvira ele dizer ao mesmo denunciado que era tirania e grande injustiça a expulsão dos jesuítas, que eram as Luzes do Mundo [...].<sup>841</sup>

Outro a testemunhar na devassa era velho conhecido do padre Carlos José de Lima: o seleiro Bento do Rego Figueiredo,<sup>842</sup> morador naquela região há muitos anos, que havia testemunhado na ocasião em que padre Carlos José de Lima havia sido juiz devassante, no

---

<sup>840</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 9.

<sup>841</sup> Testemunho à devassa do juízo ordinário Sebastião de Paiva Almeida, homem branco, sesmeiro lavrador, natural do Rio de Janeiro. Contava à época 75 anos. Idem. fl. 9.

<sup>842</sup> Bento do Rego Figueiredo, mineiro, natural do termo de Mariana, branco, morador naquele distrito, “que vive de fazer suas celas [...]” O seu ofício fazia dele um homem muito procurado e com muitos contatos em toda a capitania. No auto de seqüestro de seus bens na ocasião em que foi concluída a devassa em que ele depunha pela segunda vez, tinha anexa uma lista com dezenas de nomes oriundos de todas as comarcas das Minas Gerais que possuíam débitos com ele referentes aos seus serviços. AHU Cx. 110 doc. 25 fls. 8-11.

início da década de 1760. Na ocasião, seu depoimento em nada comprometeu o vigário, posição antagônica à que defendeu na devassa de 1776. O seleiro assegurou ao juiz ordinário ter ouvido da boca do vigário que “os padres jesuítas do Colégio da Bahia eram uns inocentes e em nada haviam delinqüido para padecerem o extermínio, mas antes cobriam muita honra naquela Cidade [...]”. Disse também que, “com a sua língua voraz”, o padre havia em várias épocas “falado mal do Trono Real e de seus procedimentos, pondo-lhe o cruel epíteto de Nero [...]”. A respeito do primeiro depoimento que prestara na década de 1760, afirmou que havia sido coagido a declarar a versão por ordem do mesmo vigário, sob “pena de excomunhão [...] e por isso não revelara as blasfêmias proferidas pelo padre na oportunidade”.<sup>843</sup>

Todos os depoimentos colhidos pelo juiz ordinário comprovaram as culpas do vigário contidas na denúncia. Padre Barreto afirmou que não presenciou o vigário proferir as “sacrílegas palavras”. Entretanto, declarou “saber pelo ouvir dizer a várias pessoas desta freguesia [...] todas fidedignas”, que o dito “padre soltava palavras indignas contra Sua Majestade [...]”.<sup>844</sup> Padre João Gaspar garantiu ao juiz que o fato de ser desafeto do padre denunciado não era motivo suficiente para que ele jurasse em falso. Afirmou em juízo que “das referidas sacrílegas palavras se dera denúncia [contra o vigário] naquele arraial do Curvelo, ao Ouvidor da Comarca José de Góes Ribeiro Lara, que ao mesmo arraial veio em correição, da qual não consta tomasse conhecimento algum [...]”.<sup>845</sup>

---

<sup>843</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 10.

<sup>844</sup> Ibidem, fl. 10. Testemunha padre João Gaspar Barreto, 48 anos, sacerdote do hábito de São Pedro, natural de Coimbra.

<sup>845</sup> Ibidem, fl. 11.

Outro inimigo do vigário, o capitão-mor Luiz Carneiro de Souza afirmou estar ciente das acusações que pesavam sobre o vigário.<sup>846</sup> Ele disse ao juiz que o “Reverendo denunciado conversando com ele testemunha tinha sentimento grande pela sorte dos Padres Jesuítas [...] e que o Rei Nosso Senhor havia mandado obrar contra os ditos Padre [porque] hera sugerido por um homem tão mau como era o Senhor Sebastião José de Carvalho [...]”<sup>847</sup>.

Uma a uma, as testemunhas convocadas pelo juiz ordinário incriminaram o padre Lima. Luis Rodrigues Alvarenga afirmou conhecer as culpas graças às muitas conversas que manteve com o “padre Antonio Nunes de Azevedo, já defunto, as quais teve com o Denunciado e o ouvira falar bem indignado, censurando o Governo de El Rei Nosso Senhor pela Razão do extraminio dos Padres Jesuítas, dando ao mesmo Senhor o epíteto de Nero [...]”<sup>848</sup>. Também lembrou que o vigário possuía um tio pertencente à Companhia de Jesus e que na ocasião da expulsão dos inicianos, se encontrava no colégio da Ordem na cidade da Bahia. Afirmou que em uma das conversas que tivera com o padre Antônio Nunes este havia lhe dito que era tal a consciência do padre Carlos José de Lima quanto ao “delito que havia cometido” referente às

palavras acima ditas contra a Pessoa de El Rei Nosso Senhor, que disse que vivia muito atormentado e com o coração tão negro como a própria [batina] que trazia vestida, por razão de se achar o Desembargador Manoel da Fonseca Brandão sindicando na Vila do Pitangui de todos os casos acontecidos à Pessoa de El Rei Nosso Senhor, e que como estava perto de sua freguesia, temia viesse a ela ou fosse denunciado ao Referido [...].<sup>849</sup>

---

<sup>846</sup> Ibidem, fl. 11. Testemunha capitão-mor Luiz Carneiro de Souza, 57 anos, homem branco, natural de Setúbal, era morador do distrito do Papagaio e vivia “dos Lucros de Sua Fazenda e Engenho [...]”.

<sup>847</sup> Ibidem, fl. 11.

<sup>848</sup> Ibidem, fl. 12.

<sup>849</sup> Ibidem, fl. 12. Luiz Rodrigues Alvarenga menciona em seu depoimento a passagem do desembargador Manoel da Fonseca Brandão no termo de Pitangui, não muito distante da freguesia do Padre Curvelo. O

Luis Rodrigues Alvarenga informou que o conteúdo da denúncia era público e notório, e de conhecimento de muitas pessoas nas Minas. Em seu depoimento também se referiu à presença do desembargador “Manuel da Fonseca Brandão [que estava na ocasião] sindicando na Vila de Pitangui de **Todos os casos acontecidos à Pessoa de El Rei Nosso Senhor**”. É possível que o desembargador estivesse envolvido nas diligências relacionadas à Inconfidência do Sabará. O cerco se fechava àqueles que atacavam o rei. Desse depoimento infere-se que os habitantes do Curvelo estavam cientes da conjuntura política, então favorável à punição aos que atacassem a “Pessoa do monarca”. Luis Rodrigues Alvarenga declarou, ainda, que de todas as pessoas de quem ouvira os relatos de que o padre Lima proferira blasfêmias o que “mais dava credito fora ao dito padre Antonio Nunes, por ser Sacerdote de bom procedimento e conhecida virtude [...]”<sup>850</sup>.

A testemunha a seguinte teve papel fundamental em toda a trama relativa a todas as devassas de inconfidências tiradas em Curvelo, desde a década de 1760. Tratava-se de Antônio de Azevedo Castro, um “ex-soldado granadeiro”, que havia servido na cidade do Rio de Janeiro. Parece que as “*sediciosas blasfêmias*” proferidas pelo vigário foram, em grande medida, influenciadas pelas conversas que manteve com esse ex-soldado, que chegara em Curvelo por essa mesma época. Antônio de Azevedo Castro havia se mudado para o Curvelo para exercer a advocacia, mas antes servira no Rio de Janeiro, exatamente na época que vieram do reino as ordens para a prisão e a expulsão dos jesuítas. O ex-soldado contou que participara do cerco e da escolta dos jesuítas prisioneiros na cidade, lidando diretamente com os mesmos quando de sua expulsão do Brasil entre 1759 e

---

desembargador se achava nos sertões as Minas “sindicando de todos os casos acontecidos à Pessoa de El Rei [...]”.

<sup>850</sup> Ibidem, fl. 12

1760.<sup>851</sup> Este fato atraiu imediatamente a atenção do vigário. Azevedo declarou que os dois desfrutavam de bom relacionamento e que ele contara ao vigário tudo o que sucedera aos jesuítas no Rio de Janeiro. Mas a relação entre ambos desgastou-se com o passar dos anos, “devido ao gênio do vigário”. Declarou que o “Reverendo acusado fora seu inimigo, em Razão de ter [processado] uma causa crime contra esse, porém que no presente já estão reconciliados”. Quanto à conversa que teve com o padre Lima na época em que chegara ao Curvelo, disse

Que ao que chegou neste arraial, falando ao Reverendo denunciado em cumprimento político, este pergunta a ele testemunha se sabiam quantos eram os **Padres Jesuítas de quatro votos** que se achavam presos no Colégio do Rio de Janeiro, e se sabia quantos tinham vindo do Colégio da Bahia presos, e se os conhecia, ao que respondeu que não sabia, porquanto só iam revista-los os oficiais das guardas. E logo começou a perguntar mais a ele testemunha, como tinham sido e recebidos os ditos Padres e como havia sido o seu embarque, ao que respondeu que havia sido com Roupeta no corpo e o breviário debaixo do braço, sem outro aparato, e que depois de estarem embarcados, lhes mandara o Governador da dita Praça tirar as canastras em que levavam algumas miudezas e folhas de tabaco, as quais mandou despejar para ver se nelas levavam alguma coisa que proibida fosse [...].<sup>852</sup>

O depoimento de Antonio de Azevedo Castro é quase uma repetição das ordens enviadas por Pombal ao conde de Bobadela sobre como deveria se proceder à prisão e ao envio dos jesuítas do Brasil. Outro aspecto interessante contido no seu depoimento diz respeito ao questionamento do padre Lima acerca dos jesuítas de quatro votos, ou seja, aqueles que já haviam cumprido todos os estágios de sua formação, e por isso estavam definitivamente integrados à Companhia de Jesus. Certamente o padre Lima buscava notícias do que acontecera a seu tio.

---

<sup>851</sup> O processo relativos à prisão e envio dos jesuítas do Rio de Janeiro ao reino estão analisados no capítulo 4.

<sup>852</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 13. A testemunha Antônio de Azevedo Castro era branco e natural das Minas Gerais “e de presente vivia no arraial do Curvelo”.

Segundo o granadeiro, ao ouvir as suas palavras acerca da sorte dos jesuítas na conjuntura da expulsão, o “Reverendo denunciado respondeu que este Monarca é um ímpio e cruel, porque desprezava uns homens como eram os Padres Jesuítas, de tanta virtude, Ciência e Riqueza, e que não podia ser bem sucedido, por haver tirado os bens de Santo Inácio [...]”. Ainda de acordo com o depoimento, o vigário do Curvelo afirmara que o problema maior era o primeiro ministro, que era o centro de toda a “desarmonia” que grassava naquele reino, o que levou o padre Carlos José de Lima a afirmar “que o rei tinha desculpa por estar pateta, por se deixar governar por um homem tão depravado como Sebastião José [...]”.

Esse foi o último depoimento colhido pelo juiz ordinário, Agostinho Mendes da Silva. No dia 28 de agosto de 1776, padre Carlos José de Lima foi declarado culpado pelo crime de inconfidência, ratificando assim todos os termos da denúncia perpetrada por Francisco Orsini Grimaldo Aranha.

Em seguida, o juiz ordinário daquele distrito “obrigava a prisão do padre Carlos José de Lima, Vigário Colado desta freguesia do Curvelo, pelo excesso de criticar, sem cessar, o Governo de El Rei Nosso Senhor pelo extramínio [...] dos jesuítas pelas justíssimas causas a todos manifestas [...]”.<sup>853</sup> Segundo o pronunciamento do juiz, eram conhecidas e *manifestas* as causas que culminaram com a expulsão dos jesuítas. Essa frase nos permite aferir a efetiva circulação dessas informações nos sertões das Minas Gerais, fruto, entre outros fatores, da propaganda antijeúítica empreendida pelo gabinete pombalino. Certamente, os oponentes do padre Carlos José de Lima acreditavam que o caso

---

<sup>853</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 14.

estaria encerrado, circunscrevendo-se no âmbito do distrito, com a publicação da sentença que condenava o denunciado a prisão.

Assim, no dia 28 de agosto de 1776, o caso parecia terminado... A não ser por um pequeno detalhe: o padre Carlos José de Lima havia, a princípio, resistido à prisão, razão que levou o juiz ordinário a solicitar ajuda das esferas superiores da administração da capitania, no que foi prontamente atendido. O governador, dom Antônio de Noronha, demonstrou grande preocupação com aquele crime de inconfidência. Tão logo foi comunicado do ocorrido, ordenou nova e detalhada apuração dos fatos acontecidos em Curvelo.<sup>854</sup>

O juiz ordinário do Papagaio fez, no dia 25 de setembro, uma *assentada*, intimando a depor mais duas testemunhas: o alferes João Peres de Souza Soto, por não se encontrar no distrito na ocasião em que foram colhidos os demais depoimentos; e o furriel João Guedes Pinto, antigo morador daquela região e grande criador de gados. Ambas as testemunhas ratificaram todos os itens já salientados. Sabiam do delito, “pelo ver e presenciar que estando o Denunciado conversando com ele testemunha no terreiro do defunto sargento-mor Simão da Silva Barbosa, em sentimento grande pelo extramínio dos Padres Jesuítas [...]”. Naquele mesmo dia, o juiz ordinário proferiu conclusão idêntica àquela já encaminhada ao governador da capitania no dia 28 de agosto, que novamente sentenciava pelo crime de inconfidência unicamente o padre Carlos José de Lima. Essa *assentada* não interferiu no pedido de ajuda feito ao governador para a prisão do vigário, que já havia então sido feito.

---

<sup>854</sup> Ibidem, fl. 15.

Logo que recebeu o aviso do juiz do distrito do Curvelo e também o “pedido de ajuda para prender o delinqüente [...]”. o governador ordenou imediatamente aos “soldados pagos” que se dirigissem ao arraial e “prendessem o delinqüente”. A diligência foi muito bem sucedida, e o padre foi capturado e “conduzido para a prisão desta Vila Rica aonde se acha em segredo”. Ao mesmo tempo em que mandava prender o padre Carlos José de Lima, o governador enviou ordens ao recém-chegado ouvidor do Sabará, José Antônio Barbosa do Lago, para que fosse “sem perda de tempo” até o Curvelo e lá tirasse uma nova e “exata devassa dos fatos que se compreendem no auto da denúncia, servindo-lhe de escrivão nesta diligência o Bacharel Antônio de Gouvêa Coutinho, Juiz de Fora da Cidade de Mariana, ao qual ordeno se dirija a essa vila e siga as suas ordens”.<sup>855</sup> O governador acrescentou à ordem que agia desta forma pois “Sua Majestade me determina que em semelhantes casos havendo indícios de semelhantes delitos proceda eu antes da culpa formada a prisão das pessoas incriminadas [...]”. Por essa razão, o padre Carlos José de Lima já se encontrava preso em Vila Rica. Entretanto, esclarecia dom Antônio de Noronha, “quando V. Me. quiser fazer perguntas ao réu me representará para eu o mandar seguro até sua presença”. O governador estava apreensivo com o crime, por isso, recomendou a José Antônio Barbosa do Lago que naquela “importante diligência empregasse toda a ação e zelo que pedia a gravidade” do delito, apurando o caso e punindo exemplarmente os criminosos.<sup>856</sup>

No dia 4 de outubro de 1776, os dois ministros designados por dom Antônio de Noronha chegaram ao arraial do Curvelo cercados de todo o aparato policial e munidos de

---

<sup>855</sup> Biblioteca Nacional. Sessão de Manuscritos. Códice 2.2.24 fl. 14.

<sup>856</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fls. 14-15.

ordens expedidas pelo governador para que tivessem total cooperação da população para a execução da diligência.<sup>857</sup> No mesmo dia, Barbosa do Lago procedeu à imediata abertura de nova devassa, tendo o escrivão transcrito para os autos todo o conteúdo da primeira devassa dirigida pelo juiz ordinário do Papagaio. Após uma explanação de todas “*as torpes palavras*” proferidas contra o rei e o marquês de Pombal, Barbosa do Lago explicou que tais sacrilégios eram

não só ofensivas à Soberania do Mesmo Senhor e incompatíveis com o respeito que todos os seus vassallos lhe devem tributar, mas são também ações sediciosas, que constituem na sua substância uma indireta Rebelião contra a felicidade do Governo do dito Soberano Monarca, e seu conselheiro, Ministro [...] o Ilustríssimo e Excelentíssimo Marquês de Pombal.<sup>858</sup>

Barbosa do Lago classificou o gesto do padre Carlos José de Lima como uma “**indireta rebelião**”<sup>859</sup>, uma vez que o delito não caracterizara um motim ou levante, mas possuía caráter altamente subversivo, uma vez que a soberania de dom José I tinha sido violentamente atacada. Era preciso punir exemplarmente os delinquentes, dizia o ministro:

E para que mais não se estenda conspiração tão danosa e irreverente contra o dito Senhor; de todo se extingua sedição tão escandalosa e prejudicial ao Reino, e [convenientemente] que seja punido [autor]<sup>860</sup> de um crime tão atroz como o de inconfidência ao seu Soberano [...].

O ouvidor José Antônio Barbosa do Lago não teve qualquer dúvida quanto à gravidade do crime. Nesse aspecto, ele e o governador estavam de acordo, quanto ao fato de tratar-se de um incidente da maior gravidade. Enquanto representantes da Coroa, estavam em alerta contra à proliferação das blasfêmias ao rei, proferidas continuamente

---

<sup>857</sup> Ibidem, fl. 16.

<sup>858</sup> Ibidem, fl. 16-17.

<sup>859</sup> Grifo meu.

<sup>860</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 3.

na capitania desde a expulsão dos jesuítas. A comarca do Sabará parecia ser um foco de “sedição” particularmente perigoso.

No dia 5 de outubro, tiveram início as inquirições às novas testemunhas intimadas pelo ouvidor. A primeira a se pronunciar foi Francisco Orsini Grimaldo Aranha, autor da denúncia. Agora no papel de testemunha, repetiu a mesma versão que havia declarado um mês e meio antes. Contudo, forneceu mais detalhes. Mencionou que na ocasião em que conversava com o capitão dos pardos Manuel Cipriano, este o havia dito que quando em diligência, “passou por estas vizinhanças o Desembargador Manuel da Fonseca Brandão, já o dito denunciado tivera tanto susto de ser [preso] que chegou a enfermar gravemente, com diarréia continuada por oito dias [...]”.<sup>861</sup> Todos os homens envolvidos na devassa do ordinário foram chamados novamente a depor, e o fizeram explanando mais detalhadamente aquilo que já haviam informado. Desta feita, o número de depoentes foi ainda maior.

Bento de Rego de Figueiredo afirmou ao ouvidor que as censuras e os ataques proferidos contra o rei e o marquês de Pombal, assim como a defesa dos padres da Companhia foram expressos “com muito fervor e paixão, [...] furor e ira [...]”.<sup>862</sup> Concluiu relatando todo o caso sucedido há mais de quinze anos, “da qual diligência se não seguiu procedimento nem efeito algum [...]”.<sup>863</sup> Para ele, a apuração do crime de inconfidência contra o frei Antão e o irmão Lourenço, no início da década de 1760, no qual o padre Lima fora o devassante, tinha como objetivo atacar os dois inimigos e, ao mesmo tempo, desviar

---

<sup>861</sup> Ibidem, fl. 18.

<sup>862</sup> Ibidem, fl. 19. O depoimento de Bento do Rego prestado ao ouvidor José Antônio Barbosa do Lago fora já utilizado no primeiro subitem deste capítulo, pois seu conteúdo é altamente esclarecedor para a compreensão das devassas de 1761-63.

<sup>863</sup> Ibidem, fl. 20.

o olhar das autoridades dos seus próprios delitos, pois também ele censurava o rei, por causa da expulsão dos jesuítas.

O padre João Gaspar Barreto, próximo convocado a depor, assim como os demais, contou o episódio de forma mais detalhada. Mencionou que ouviu as blasfêmias de homens de muito boa fé, dentre os quais, os padres “Antônio Nunes de Azevedo e Silvestre Correa de Melo, moradores nesta freguesia, hoje falecidos [...] além do Alferes João Peres de Souza, então Escrivão do judicial neste Arraial, e agora assistente na Vila do Sabará [...]”. Foi nessa oportunidade que o padre Barreto relatou a tentativa frustrada de denunciar o vigário ao governador da Bahia, em 1772. Mencionou ainda que o denunciado tinha um irmão que também era eclesiástico, chamado José Andrade Lima, narrando supostos desmandos cometidos por ambos naqueles sertões.<sup>864</sup>

Luis Carneiro de Souza esclareceu que o ouvidor José de Góes havia passado por ali em correição no ano de 1773, ocasião em que recebeu a denúncia de inconfidência referente ao padre Carlos José de Lima, porém sem tomar qualquer providência.<sup>865</sup>

Sebastião Pereira e Almeida confirmou ter ouvido as blasfêmias proferidas pelo padre Carlos José de Lima numa ocasião em que “passava ele testemunha por debaixo da janela do Reverendo Vigário [...], e ouviu falar irado com vozes altas [...]” os ataques a dom José I e a Pombal e a defesa dos jesuítas. Afirmou ser “compadre do Referido Vigário denunciado, porém [...] pelo seu mau gênio e língua voraz o obrigou ele testemunha a

---

<sup>864</sup> Ibidem, fl. 20.

<sup>865</sup> Ibidem, fl. 22.

retirar-se para fora deste Arraial em distância de cinco léguas, de onde veio a este juramento e a outro que já prestou sobre a mesma matéria [...]”<sup>866</sup>

O capitão Cipriano Manoel da Silva, homem pardo, era fazendeiro e natural da freguesia. Tinha sido ele quem contou ao denunciante que o vigário cometera anos antes o crime de inconfidência. A testemunha confirmou a denúncia, acrescentado que havia ouvido, no espaço de dez anos, de muitos moradores daquela freguesia, “que o reverendo Vigário da mesma, havia proferido algumas palavras contra El Rei Nosso Senhor”. Disse ainda que havia cerca de um ano ele ouvira o vigário proferir “que os denominados jesuítas do Colégio de Santo Inácio da Bahia eram inocentes, e uns homens bons, de muita claridade e que não tinham culpa alguma para serem punidos pelo que os outros faziam [...]”<sup>867</sup>

O padre Carlos José de Lima achava injusto que todos os jesuítas pagassem pelo suposto crime cometido por alguns poucos membros da Ordem. João Marques das Neves declarou que havia pouco mais de um ano, em seu sítio, o “Reverendo Vigário Carlos José de Lima dizia que El Rei Nosso Senhor não Governava bem o seu Reino [...]”<sup>868</sup> O padre Carlos José de Lima continuava atacando o monarca português por todos aqueles anos, e não apenas no início da década de 1760.

Antônio de Azevedo Castro, que fora soldado granadeiro e atuara na prisão dos jesuítas, manteve o seu depoimento praticamente inalterado, acrescentando apenas o fato de ter visto há uns três anos “na casa de Manuel Frâncico José na vila do Sabará [...] uma carta

---

<sup>866</sup> Ibidem, fl. 23.

<sup>867</sup> Ibidem, fl. 24.

<sup>868</sup> Ibidem, fl. 34.

escrita pelo frei Antão ao mesmo Manuel Francisco [...]”.<sup>869</sup> De acordo com ele, o padre Lima “não era pessoa digna de crédito, sendo o referido vigário do Curvelo homem traiçoeiro, e disse ainda que não se admirava que o dito vigário falasse [mau] de outras pessoas, quando lhe não escapava nem a Majestade”.<sup>870</sup>

Antônio Ribeiro de Souza, homem poderoso, ratificou todas as acusações que constavam da denúncia, acrescentando que “só tratava com o denunciado politicamente, em razão do mesmo ser homem intratável pela sua má conduta [...]”.<sup>871</sup>

João Luis de Souza foi um dos dois pardos a depor na devassa.<sup>872</sup> Era morador daquele sertão havia mais de doze anos e também já havia escutado da boca de outros as blasfêmias proferidas pelo vigário. Acrescentou um dado: era público e notório que o padre Carlos proferira que “fora tirania e crueldade aquele extramínio, e que o mesmo Senhor era cruel, e depois do Terremoto havia ficado demente e pateta [...]”.<sup>873</sup> Esse elemento ressalta o impacto do terremoto de Lisboa de 1755 sobre o soberano, pois foi a partir deste momento que dom José I “ficou demente e pateta, entregando o poder ao homem mais cruel do Mundo, o Marquês de Pombal [...]”. O padre Carlos José de Lima parecia ser bem informado e ter contatos no reino entre aqueles que conheciam bem o enredo que cercou o intervalo entre o terremoto de 1755 e a expulsão dos jesuítas do mundo português. Esse depoimento aponta para a circulação das informações no alargado Império português.

---

<sup>869</sup> Ibidem, fl. 26.

<sup>870</sup> Ibidem, fls. 26-27.

<sup>871</sup> Ibidem, fl. 28.

<sup>872</sup> Ibidem, fl. 28. João Luis de Souza era natural de Santa Luzia, Minas Gerais, “vive de ser requerente de causas neste Arraial”.

<sup>873</sup> Ibidem, fl. 28.

Manoel José Pereira relatou outro ato de insubordinação do padre Carlos José de Lima para com o monarca.<sup>874</sup> Tratava-se de um incidente ocorrido em torno do testamento de um certo Tónico. Disse Manoel Pereira que, como padre tinha interesse em saber

o que tinha disposto o testador, lhe respondi que não sabia, e que tinha feito conforme as Leis de Sua Majestade, ao que [o Reverendo denunciado] lhe disse que ele testemunha ignorava as leis, e que sem embargo das Leis podia cada um dispor de sua fazenda como quisesse, por que El Rei lhe não ajudava a ganhar o que tinha adquirido [...].<sup>875</sup>

O relato dessa testemunha demonstra que a questão da expulsão dos jesuítas não foi a única razão dos ataques do vigário contra o rei. Outros atos de desrespeito às determinações oriundas da Coroa haviam sido cometidos por ele.

Apenas uma testemunha isentou de qualquer culpa o vigário do Curvelo, afirmando que tudo aquilo não passava de um complô e uma armadilha para incriminá-lo. João de Araújo Cunha<sup>876</sup> afirmou que

nunca tinha ouvido o Vigário denunciado proferir as tais palavras, nem outra alguma pessoa, antes supunha [sic] haver outras pessoas intrigantes, e mal afetos ao Reverendo Vigário Como São Antônio Ribeiro de Souza, Antônio de Azevedo Castro, o Reverendo João Gaspar, Luiz Carneiro, João Luiz de Souza, Sebastião de Paiva Almeida, Que todos lhe maquinaram esta denúncia assim como lhe fizeram já em outros, pelo Eclesiástico, e ao Sobredito tem ele testemunha ouvido dizer por varias vezes neste mesmo Arraial em diversos a dois anos até o presente, Que haviam de ter desta terra para fora o Reverendo Denunciado [...].<sup>877</sup>

João Araújo da Cunha também lembrou a inconfidência de 1760, ocasião em que o padre Carlos José de Lima era o juiz da devassa. Afirmou que, na ocasião, o vigário havia saído ileso das acusações de inconfidente, pois não era culpado do crime de inconfidência;

---

<sup>874</sup> Ibidem, fl. 33. Testemunha Manuel José Pereira, 35 anos, natural da cidade de Braga, morador naquele distrito e que declarou “viver de seu negócio”.

<sup>875</sup> Ibidem, fl. 33.

<sup>876</sup> Ibidem, fl. 32. A testemunha era natural da cidade de Braga e possuía, naquela altura, 53 anos.

<sup>877</sup> Ibidem, fl. 32.

antes pelo contrário, estava sendo perseguido pelos amigos do frei Antão, exatamente por ter apurado a circulação dos “sediciosos papéis”. João Araújo Cunha queria, provar que seu compadre era inocente. Em seu depoimento, João Araújo delineou o tom da defesa do padre, remetendo a sua atuação nos episódios da década de 1760, o que justificou anexar as devassas de 1761 e 1762 nos autos da devassa de 1776. Porém, este testemunho isolado a favor do réu não foi suficiente para mudar o parecer do ouvidor Barbosa do Lago.

Ao fim e ao cabo, foram deflagradas duas devassas, quase paralelas, para apurar os delitos cometidos pelo padre Lima: a do juízo local e a do ouvidor. Na primeira, conduzida pelo juiz ordinário, não foi convocado a depor ninguém que tivesse posição favorável ao vigário, uma vez que o processo estava sob o controle de seus inimigos. Já na devassa conduzida pelo ouvidor do Sabará, vinte e quatro homens testemunharam. Desses, dois eram pardos e os demais eram brancos, nascidos na América portuguesa ou oriundos do reino, sendo boa parte composta de fazendeiros de grosso cabedal. Apenas uma testemunha não confirmou os pontos contidos na denúncia. Poucos foram aqueles que se abstiveram de fazer algum tipo de comentário acerca da denúncia perpetrada por Francisco Orsini Grimaldo Aranha. Apenas dois disseram que “nada tinham a declarar sobre o fato”.

A segunda devassa, apesar de aparente não estar comprometida com os interesses dos régulos locais, chegou à mesma conclusão da devassa conduzida pelo juiz do Papagaio, determinando a culpa do vigário de Curvelo. Não havia dúvida que o padre Lima proferira em várias ocasiões e em diferentes locais as “sacrílegas palavras” contra dom José I e o marquês de Pombal. Entretanto, contrariando as expectativas daqueles que arquitetaram a delação do vigário de Curvelo, o ouvidor também concluiu pela culpa de quase todos os depoentes que haviam se colocado na posição de acusadores. No dia 7 de outubro de 1776,

era lida publicamente a sentença no arraial de Curvelo. Os fatos e as intrigas que se desenrolaram ao longo de vários anos tiveram o seguinte desfecho. Dizia a sentença:

Obrigam as testemunhas desta devassa à prisão e ao seqüestro ao denunciado Revdo. Carlos José de Lima, Vigário colado da freguesia de Santo Antônio do Curvelo, por se acharem plenamente provados os fatos conteúdos no Auto da mesma devassa; a José Góes de Ribeiro Lara, Ouvidor que foi desta comarca, por não tomar conhecimento como devia, dos fatos contemplados no dito auto, que lhe foram denunciados no ano de setenta e três; a Bento do Rego e Figueiredo, o Padre João Gaspar Barreto, Luiz Carneiro de Sousa, Sebastião de Paiva e Almeida, Luiz Rodrigues Alvarenga, Manuel Cipriano da Silva, João Guedes Pinto, Antônio de Azevedo Castro, Antônio Ribeiro de Souza, João Luiz de Souza, Francisco Roque e João Marques das Neves, todos moradores no distrito deste arraial, testemunhas que juraram na presente devassa, tanto por não delatarem imediatamente os fatos, que declararam em seus juramentos, como por não encontrarem as práticas tendentes a sedição, que se individuum nos mesmos seus juramentos, e a João Perez de Souza Soto e Manuel Francisco José, moradores na Vila de Sabará, e Antonio Corrêa, morador na Ladeira da Conceição da Praia, da Cidade da Bahia, pela referida razão, que também se manifesta dos juramentos das ditas testemunhas. Proceda-se à captura contra os sobreditos e seqüestros em todos os seus bens.<sup>878</sup>

A notícia de tantas prisões relacionadas àquele crime de inconfidência assustou os moradores do Curvelo e de seus arredores, assim como também deve ter surpreendido a muitos que chegaram a ter notícia do caso. A Inconfidência de Curvelo de 1776 colocou em prática um procedimento jurídico previsto na legislação, segundo o qual todo aquele que tivesse ciência de um crime de inconfidência e não o relatasse as autoridade seria igualmente culpado do delito.<sup>879</sup> Ocorre que, até então em nenhum dos outros crimes de inconfidência apurados nas Minas esse procedimento havia sido adotado. Na Inconfidência de Mariana, crime protagonizado pelo vigário capitular e o cabido de Mariana, o juiz da devassa afirmou que os membros do cabido só proferiram a denúncia quando foi interessante ao grupo, mesmo sabendo do crime há muito tempo.<sup>880</sup> Na Inconfidência de

<sup>878</sup> AHU. Cx. 110, doc. 29 folha 36.

<sup>879</sup> Ver Capítulo 4.

<sup>880</sup> Ver capítulo 6.

Sabará, Manuel de Figueiredo também só proferiu a denúncia contra o ouvidor José de Góes e o vigário geral devido a um desentendimento do primeiro com os dois. Um fato importante merece destaque: o denunciante Francisco Orsini Grimaldo Aranha não foi indiciado. Sua estratégia revelara-se eficaz, o ouvidor concluiu que, ao tomar conhecimento dos fatos, Francisco Orsini fez a denúncia imediatamente às autoridades do arraial. As demais testemunhas daquele processo que confirmaram em seus testemunhos ter ciência das blasfêmias havia vários anos e, no entanto, não denunciaram aquele crime tão atroz foram todos indiciados pelo mesmo crime de inconfidência. Tal fato revela aquilo que o ouvidor já sabia. A população era conivente com semelhantes blasfêmias até o momento em que, por outros interesses, delatam o crime se revelava estratégia mais interessante. A capitania de Minas Gerais, mesmo em seus sertões mais recônditos, blasfemava-se aberta e generalizadamente contra o governo de dom José I e contra a atuação de seu poderoso ministro, o marquês de Pombal. Ainda que não se esboçasse um plano de insurreição ou de sedição da boca daqueles vassallos de além-mar, ouviam-se constantemente as *sacrílegas palavras* que configuravam o terrível crime de inconfidência. A banalização do gesto de criticar e censurar o governo e o monarca também pode ser um indício de que alguns princípios das “teorias corporativas” estavam impregnados na cultura política daquela região, o que atesta a efetiva ação dos jesuítas em vários níveis perante aquela população.

No dia 15 de outubro, o ouvidor José Antonio Babosa do Lago aumentou ainda mais o número de indiciados no crime de inconfidência. Constatou que o escrivão do ordinário do Papagaio, Luis Gomes da Fonseca, “foi sabedor das sacrílegas palavras que proferiu o denunciado Vigário contra o felicíssimos Governo de El Rei Nosso Senhor, sem

as delatar [...]”<sup>881</sup> Essa foi também a razão pela qual o ex-ouvidor do Sabará, José Góes de Ribeiro Lara, fora indiciado pela segunda vez, em menos de um ano, pelo mesmo crime de inconfidência. Àquela altura, o ouvidor já se encontrava preso em Lisboa. Barbosa do Lago também confirmou a tentativa de denúncia do crime de inconfidência perpetrada pelo padre Barreto ao governador da Bahia, e expediu ordem de prisão ao dito Antônio Corrêa, que ao invés de revelar o caso ao governador, o fez ao próprio réu.

O processo sobre a da Inconfidência de Curvelo de 1776 parecia finalmente estar quase concluído, mas o juiz decidiu ouvir ainda o padre Carlos José de Lima, pois esperava extrair uma confissão e, até mesmo, denúncias de outros culpados. Nessa altura, o ouvidor José Antônio Barbosa do Lago informou ao governador dom Antônio de Noronha que os trabalhos estavam adiantados. O governador respondeu a esta carta nove dias depois, demonstrando satisfação por “estar quase concluída a diligência”. Para dar cabo ao processo, o ouvidor solicitou ao governador “que lhe enviasse o padre Carlos José de Lima”. O pedido foi atendido, e o réu foi expedido para “a Fazenda do Jaguará, o qual faço presentemente partir conduzido pelo Cabo de Esquadra João da Silva e escoltado pelos soldados Jacob Muniz, Luiz Melo, Afonso Antonio José e Antonio Pereira [...]”<sup>882</sup>

Os trabalhos do ouvidor prosseguiram na fazenda da Jaguará e na Vila do Sabará, onde residiam outras pessoas que, segundo vários testemunhos, também tinham conhecimento dos fatos. A intenção era localizar novos inconfidentes a partir de mais depoimentos.

---

<sup>881</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 39.

<sup>882</sup> Biblioteca Nacional. Sessão de manuscritos. Códice 2.2.24 fl. 17.

Alguns dias depois, já na Jaguará, o ouvidor do Sabará enviou nova carta ao governador dom Antônio de Noronha, em que se dizia preocupado, pois “temia alguma fuga, em razão da pouca guarda [...] e pouca segurança dessa Cadeia” da Vila de Sabará. O governador respondeu chamando a atenção do ouvidor, por não o ter informado de que havia feito mais “quatorze presos pela culpa de inconfidência [...] razão pela qual fiz partir o Reverendo acompanhado de um Cabo muito capaz de desempenhar a diligência e quatro soldados que julguei ser bastante segurança para o Reverendo [...]”. Diante daquela demanda, o governador ordenou ao ouvidor que “pedisse ao sargento-mor Manuel Brandão escolta dos oficiais e soldados auxiliares que forem mais capazes e necessários para a segura condução dos referidos réus até essa Vila [...]”.<sup>883</sup>

Uma vez instalados em Sabará, o ouvidor intimou outros dois homens citados nos autos a depor, já que na ocasião eles moravam na vila: o tabelião João Peres de Souza Souto e o escrivão Manuel Francisco José. Antes disso, o juiz procedeu ao interrogatório do denunciado, o vigário do Curvelo.

O padre Carlos José de Lima, que tinha naquela oportunidade cerca de cinqüenta e três anos e natural da Cidade da Bahia, negou de forma categórica as acusações que lhe atribuíam. Quando questionado pelas autoridades se sabia a razão pela qual estava preso, o padre disse que

sabe de ciência certa, estar preso por uma denúncia de inconfidência que deram dele respondente naquele dito arraial, por causa de umas sacrílegas palavras que proferira contra El Rei Nosso Senhor o que ele respondente disse que não as proferiu [...] que nunca tal fizera, nem o Deus o permitisse.<sup>884</sup>

---

<sup>883</sup> Ibidem. fl. 17-18.

<sup>884</sup> AHU Cx. 110 doc. 29 fl. 47.

Quanto ao fato de ter um tio jesuíta na cidade da Bahia,

respondeu que teve um tio irmão de sua mãe, chamado Padre José de Andrade que já era falecido [...] por ter morrido na prisão quando estava para com os outros ser Remetido, com o qual não se comunicava.<sup>885</sup>

O juiz o acusou de que constava nos autos que ele nutria rancor em razão do procedimento

que El Rei Nosso Senhor mandou praticar contra os denominados jesuítas, entre os quais o dito seu tio, temerariamente proferira as mais horrendas palavras contra o feliz governo do mesmo Senhor [...] e assim mais bem advertido diga a verdade?<sup>886</sup>

O vigário respondeu que não tinha nenhuma paixão pela sorte dos inacianos, muito menos pela causa de seu tio, “de quem tinha Recebido algumas afrontas, e de outros muitos da mesma Companhia, e que nenhum motivo [o] moveria a semelhante temeridade [...]”<sup>887</sup>

Padre Carlos procurou esquivar-se das acusações, afirmando que, ao contrário, “ele respondente” celebrou missa de “ação de Graças, que fez á Sua Custa com despesa grande de Cera, iluminarias, logo depois da execução dos ditos denominados jesuítas [...]”, em comemoração pelos últimos atos do monarca contra os mesmos. Afirmou que tudo o que afirmava era “patente por um edital aos seus Paroquianos as graças; que todos deviam dar a Deus Nosso Senhor por nos livrar daqueles inimigos domésticos, de que o Brasil hera o mais prejudicado, como Consta da certidão [...]”<sup>888</sup>

De defensor dos jesuítas, segundo as apurações da devassa, padre Lima passou a entusiasta da expulsão dos mesmos, referindo-se aos membros da Companhia como “inimigos domésticos, de que o Brasil era o maior prejudicado [...]”. Padre Carlos apegava-

---

<sup>885</sup> Ibidem, fl. 47.

<sup>886</sup> Ibidem, fl. 48.

<sup>887</sup> Ibidem, fls. 48 e 49.

<sup>888</sup> Ibidem, fls. 48 e 49.

se a todo tipo de recurso retórico para safar-se da punição que o aguardava. Naquela altura dos acontecimentos, o vigário fez menção à devassa de inconfidência por ele presidida no ano de 1760-1761, acerca um papel sedicioso, o qual continha pesadíssima sátira ao soberano, que circulara em sua freguesia entre os anos de 1759 e 1762. Por isso fora duramente advertido pelo ouvidor do Sabará, que o incitou a dizer a verdade, pois

em Juízo consta pelos juramentos de Bento Rego; Luis Carneiro de Souza; Sebastião de Paiva; João Guedes Pinto; Antonio de Azevedo Castro; haver ele Respondente não só Criticado o justíssimo procedimento que El Rei Nosso senhor mandou praticar Contra os denominados Jesuítas mas também falado mal de Sua Suprema Pessoa, em vários lugares e tempos [...].<sup>889</sup>

Novamente o réu se esquivou das acusações afirmando que “tudo que se lhe processa é falacíssimo, assim como também tudo quanto jurassem a este Respeito o Sacerdote e os outros que são seus inimigos [...]”.<sup>890</sup> Como já foi dito, para o vigário do Curvelo o culpado de todo o seu infortúnio era o padre João Gaspar Barreto, “seu inimigo capital” e o manipulador de todos os outros. Foram em vão os seus apelos. O juiz esperava apenas uma confissão. Nenhum desses artifícios o livrou da culpa.

Uma vez inquirido o réu, o processo entrou em nova fase. O juiz da devassa promoveu uma série de acareações entre o padre Carlos José Lima e os seus acusadores. O vigário se manteve firme em sua defesa, alegando que tudo não passava de “conluio orquestrado por seus inimigos [...]”. As testemunhas que juraram ter ouvido o denunciado proferir as sacrílegas palavras contra o rei também mantiveram as suas posições.

Outro importante elemento a ser considerado nessa devassa de inconfidência é a validade dos depoimentos e, conseqüentemente, o valor dos juramentos proferidos pelas testemunhas ao serem inquiridas. Quanto a isso, Antônio de Azevedo Castro, o soldado

---

<sup>889</sup> Ibidem, fl. 50.

<sup>890</sup> Ibidem, fls. 50.

granadeiro, deu um importante testemunho no que se refere ao ato de fazer um juramento sob os “Santos Evangelhos”.

Disse que o Denunciado lhe não hera bom afeto, em Razão dele dito testemunha patrocinar contra ele uma causa no Eclesiástico [sic]; porém de presente estavam já Reconciliados, e ainda que assim não fosse nunca faltaria à verdade; nem meteria a Sua alma no Inferno por satisfazer paixões de outrem [...].<sup>891</sup>

Uma das partes estava fazendo falso juízo, dando um falso testemunho. Alguém estava “blasfemando” contra Deus, o que talvez fosse mais grave do que cometer o próprio crime de inconfidência.

A maior parte das testemunhas residia no arraial de Santo Antônio do Curvelo, pelo menos desde inícios da década de 1760, período em que o vigário de Curvelo teria proferido pela primeira vez as blasfêmias contra a majestade e seu ministro de Estado. Era pública e notória a culpa do padre Carlos José de Lima, que, de fato, havia proferido em vários momentos e lugares os ataques à Sua Majestade. Por outro lado, era igualmente irrefutável o fato de que o vigário de Curvelo era um homem de “*gênio difícil*”, uma das razões pelas quais possuía tantos inimigos em sua freguesia.

Concomitantemente à acareação do padre acusado com seus inimigos, Antônio Barbosa do Lago colheu os depoimentos dos moradores do Sabará. Estes revelaram que, mesmo antes da prisão do clérigo de Curvelo, “era público naquela vila a notícia de que vinham de Vila Rica uns soldados a prender o dito Vigário”. João Peres de Souza Souto foi convocado a depor por ter sido citado por uma testemunha que afirmara que o mesmo conhecia a razão que levou à instauração da devassa. Em seu depoimento, Souza Souto disse ter escutado a notícia de que o padre Carlos José de Lima seria preso quando se

---

<sup>891</sup> Ibidem, fl. 27.

recolhia do Curral Del Rei para esta vila. Ele viu a guarda em linha [marchando] [...] e logo lhe disse José Ignácio Duarte Brandão, escrivão dos Órfãos, terem passado os ditos soldados em diligência de prender o mesmo Vigário, por uma denúncia de inconfidência que dele haviam dado no dito Arraial do Curvelo [...].<sup>892</sup>

O outro morador do Sabará intimado a depor naquela devassa foi Manuel Francisco José. Ele mencionou que nunca manteve um bom relacionamento com o vigário Carlos José de Lima, razão que o levou a se “retirar ele respondente da freguesia do Curvelo para Cachoeira do Campo, com o temor de que o dito Vigário o perseguisse [...]”.<sup>893</sup> Naquela feita morador na Vila do Sabará, ele havia morado em Curvelo na ocasião da primeira Inconfidência ocorrida no início da década de 1760 e conhecia bem os crimes cometidos pelo vigário daquele arraial. Era amigo do frei Antão de Jesus Maria, que, segundo o padre Lima, era culpado do crime de inconfidência de 1760-1762 referente aos “papéis sediciosos”. Esta testemunha teria em seu poder uma carta escrita no início da década de 1760 pelo frei Antão de Jesus Maria, cujo teor comprovaria as acusações contra o padre Carlos. Após diligência à sua casa, ordenada pelo ouvidor Barbosa do Lago, foi apreendida a carta.<sup>894</sup> Era a prova material que atestava que desde o início da década de 1760 o padre Carlos José de Lima blasfemava contra Sua Majestade e seu primeiro ministro por causa da expulsão dos jesuítas.<sup>895</sup> Manuel Francisco José e João Peres de Sousa Souto foram presos, juntando-se aos inconfidentes que já se encontravam encarcerados pela mesma razão, a

---

<sup>892</sup> Ibidem. fl. 42.

<sup>893</sup> AHU. Cx. 110 doc. 34. fl. 3. Perguntas judiciais de Manoel Francisco Jose e auto de achada de uma carta de Frei Antão de Jesus Maria.

<sup>894</sup> AHU. Cx. 110 doc. 34. A carta encontra-se anexada ao referido documento, sem condições de leitura. O documento faz parte do processo relativo à Inconfidência de Curvelo de 1776.

<sup>895</sup> AHU. Cx. 110 doc. 34. folha 4. Infelizmente, a carta escrita pelo punho de frei Antão encontra-se em péssimo estado, sem condições de leitura.

saber: ter ciência e não denunciar as blasfêmias proferidas pelo padre Lima às autoridades da Coroa.

Assim, com a prisão dos réus da vila do Sabará e a apreensão da carta do franciscano Antão de Jesus Maria, o ouvidor Antônio Barbosa concluiu a devassa de Inconfidência de Curvelo 1776. Os presos seguiram do Sabará para Vila Rica, juntamente com os autos da devassa e seus apensos, todos aos cuidados do governador.

Assim que recebeu toda a documentação, dom Antônio de Noronha pôde conhecer de forma mais detalhada os acontecimentos do arraial de Curvelo. Em virtude da gravidade do incidente, o governador tomou a resolução de manter o caso no mais absoluto sigilo,

ainda que pela Carta Régia de 24 de janeiro de 1775 se mandou continuar nesta Vila a Junta das Justiças para serem sentenciados nela, entre outros crimes, o de Lesa Majestade Divina e Humana e pelas Sobreditas Reais Ordens se Ordena que os réus de inconfidência sejam sentenciados pelos ministros que nomear o governador [...].<sup>896</sup>

Quando do crime de inconfidência ocorrido em Sabará em 1775 e que envolvera o ouvidor José de Góes e o vigário geral José Correa, dom Antônio de Noronha parece ter julgado o crime na própria capitania, mas, mesmo assim, depois os réus e o processo foram remetidos para Lisboa. Por que razão, o governador entendeu que a Inconfidência de Curvelo não poderia ser julgada nas Minas Gerais? Em carta datada de 16 de dezembro de 1776, o governador informou ao marquês de Pombal sobre a Inconfidência de Curvelo de 1776. Depois de narrar todos os passos do processo, incluindo a denúncia proferida em Curvelo e a prisão dos réus, dom Antônio disse ao primeiro ministro que

me horrorizaram tanto as Sacrílegas Blasfêmias e Sediciosas palavras que temerariamente proferiu o primeiro réu clérigo, [padre Carlos José de Lima]

---

<sup>896</sup> AHU. Cx. 110 doc. 52 fl. 2.

as quais se provam dos Autos, que não me animo a convocar os ministros desta capitania para uma Junta, onde as mesmas sediciosas palavras se hão de fazer públicas nos termos do processo e da defesa que se deve dar aos réus.<sup>897</sup>

A relutância de dom Antônio de Noronha dizia respeito ao temor de que o gesto de blasfemar contra o rei e a Coroa viesse a se tornar um gesto banal e costumeiro nas Minas. No curto período em que aquele ministro governara a capitania, era o segundo crime de inconfidência com que se defrontava. O governador deparou-se com um fenômeno político da maior gravidade, a banalização da figura régia. Dom Antônio de Noronha entendia era perigoso incidentes como os de Sabará e Curvelo se tornassem costumeiros e exemplos a outros que poderiam lhe seguir. Por isso, confessou a Pombal que “por muito tempo estive irresoluto nesta delicada matéria [...]”. Isso ajuda a explicar o lapso de tempo entre a conclusão dos autos (meados de outubro) e a comunicação da Inconfidência à Coroa que só se deu em 16 de dezembro.

Pelas circunstâncias expostas, o governador enviou para Lisboa os “clérigos pronunciados com os Autos da Devassa e os seus apensos para Vossa Excelência determinar sobre esta matéria o que for servido”.<sup>898</sup> Dom Antônio também solicitou instruções sobre como agir com os réus seculares presos em Vila Rica, “para que Vossa Excelência se digne a vista delas determinar-me o que devo praticar, por que só deste modo seguindo Eu as acertadas instruções de Vossa Excelência é que poderei obrar com acerto”.<sup>899</sup>

Os padres Carlos José de Lima e João Gaspar Barreto foram então enviados ao Rio de Janeiro, aos cuidados do marquês do Lavradio, vice-rei do Brasil, que os manteve presos

---

<sup>897</sup> Ibidem, fls. 1 e 2.

<sup>898</sup> Ibidem, fl. 1.

<sup>899</sup> Ibidem, fl. 2.

e incomunicáveis na fortaleza da Ilha das Cobras. Avisado da incomunicabilidade dos réus padres, o governador das Minas se mostrou plenamente de acordo. Nessa ocasião, Antônio de Noronha solicitou o pronto envio dos réus e do processo para Portugal.<sup>900</sup> Todos esses cuidados reforçam a gravidade da Inconfidência de Curvelo.

Por contingências do destino, nem bem desembarcaram os padres no reino em meados de 1777 e já estavam de volta ao Brasil. Durante o período em que os inconfidentes estavam em alto mar, o marquês de Pombal caiu em desgraça tão logo faleceu o rei, seu protetor, dom José I. Faltava pouco para os padres deixarem de ser inconfidentes. Carlos José de Lima e João Gaspar Barreto embarcaram de volta para o Rio de Janeiro em novembro de 1777, graças à deliberação de Dona Maria I, que decidiu libertar todos os “perseguidos” de Pombal.<sup>901</sup> Do Rio de Janeiro, os padres encaminharam-se diretamente às Minas, onde seus bens foram-lhes devolvidos. Poucos meses após retorno a Santo Antônio do Curvelo, o padre Carlos José de Lima morreu. Em ofício de 20 de Janeiro de 1778, Dona Maria I mandou soltar os demais prisioneiros da Inconfidência de Curvelo, que ainda se encontravam presos em Vila Rica, e ordenou que se lhes restituíssem os seus bens.<sup>902</sup>

Eis o desfecho desse crime de inconfidência que teve como palco as cercanias do arraial de Curvelo. Com o fim da Era Pombalina, todos os incriminados voltaram às suas vidas. Se a denúncia das *sacrílegas palavras* proferidas pelo padre Carlos José de Lima contra a pessoa do rei dom José I por alguma razão ou infortúnio houvesse sido retardada por alguns meses, esse processo talvez nunca existisse.

---

<sup>900</sup> APM Códice sessão colonial. Códice n: 212

<sup>901</sup> AHU. Cx 111 doc. 68.

<sup>902</sup> DINIZ. *A Inconfidência do Curvelo*, p. 14.

Sem imaginar as reviravoltas políticas em Portugal, dom Antônio de Noronha encerrou a referida carta escrita em 16 de dezembro ao marquês de Pombal dizendo: “se errei nesta matéria, foi por que a gravidade dela excede a minha capacidade”.<sup>903</sup> Essas palavras do governador das Minas Gerais mostram o tom da orientação política dos momentos finais do consulado pombalino em Portugal e no Brasil.

Assim como nas Inconfidências de Curvelo de 1760-1763, Mariana de 1769, Sabará de 1775, a nova Inconfidência de Curvelo em 1776 também foi marcada pelo questionamento das determinações da Coroa e da legitimidade do monarca. Nesse ínterim, as inconfidências de Curvelo sucedidas no início de década 1760 e 1776, todas protagonizadas, de alguma forma, pelo vigário Carlos José de Lima, foram as que apresentaram teor mais agudo nas críticas ao rei. Não eram críticas ao regime político português. Os ataques eram direcionados à pessoa de dom José I, uma vez que o seu reinado era entendido como tendo ganhado contornos tirânicos. Nesse sentido, a decisão de libertar os inconfidentes de Curvelo, assim como todos os prisioneiros políticos feitos por Pombal, tomada pelo reinado de dona. Maria I vinha ao encontro aos anseios de muitos vassallos das Minas Gerais, insatisfeitos com o governo de dom José. O gesto de blasfemar contra o rei e contra a Coroa passou a ser simplesmente ignorado pelo novo governo português. Esse viés antipombalino dos primeiros anos do reinado de Dona Maria I pode ter custado caro à Coroa portuguesa, que, alguns anos mais tarde, teve suas determinações novamente questionadas por seus vassallos durante os episódios que ficaram conhecidos como a Inconfidência Mineira.

---

<sup>903</sup> AHU Cx. 110 doc. 52. fls. 2-3.

## CONCLUSÃO

Tradicionalmente, as revoltas coloniais em Minas Gerais vinham sendo diferenciadas entre movimentos de contestação, em que não era ameaçada a soberania metropolitana, e movimentos de oposição, de cunho nacionalista, que ameaçaram a estabilidade do pacto colonial. Em geral, os movimentos de contestação seriam típicos da primeira metade do século XVIII e os de caráter oposicionista, da segunda. Neste último caso, as revoltas estariam inseridas em um contexto de transformações políticas e sociais observadas desde a Europa, deixando em segundo plano possíveis motivações internas.<sup>904</sup>

Segundo Júnia Furtado, para compreender os movimentos políticos que ameaçaram a soberania lusitana na capitania mineira durante a segunda metade do século XVIII, faz-se necessário analisar “uma conjuntura mais ampla, o que significa reavaliar as relações que se estabelecem, de um lado, entre a Metrópole e a Colônia e, de outro, entre o aparelho estatal que se montou nas Minas e a população local”.<sup>905</sup> Tal movimento permite uma compreensão mais ampla desses movimentos ocorridos nas Minas Gerais no período final da colonização portuguesa.

István Jancsó entende que as sedições ocorridas a partir do final do século XVIII, sobretudo as de caráter oposicionista, vêm anunciar a erosão de um modo de vida, de modo particular, a crise do Antigo Regime. A Coroa portuguesa se via diante de uma crise sem

---

<sup>904</sup> ANASTASIA. *Vassalos rebeldes*. ver a Introdução.

<sup>905</sup> FURTADO. *O outro lado da Inconfidência Mineira*, p. 70-71.

precedentes. Chegavam de várias partes da colônia notícias de desafeição ao trono, “o que era sobremaneira grave”.<sup>906</sup> Em alguns casos, tal desafeição ao monarca configurava-se como crime de inconfidência. Para o autor, “algo de novo despontava” naquele final de século, para além das rebeliões de escopo menos abrangente que marcaram a América portuguesa até aquela conjuntura. Com relação às rebeliões e aos levantes coloniais ocorridos até 1789, ele afirmou que “superados os problemas pontuais que estavam na base, ainda que mediante o recurso a violência, o Trono emergia inquestionado e a Monarquia via-se preservada no seu papel de núcleo ordenador das legitimidades e legalidades.”<sup>907</sup>

Para Jancsó, a partir do final do século XVIII, é a própria forma de organização do poder que se torna o alvo das críticas oriundas da colônia. “sedição é, então, a revolução desejada, o futuro anunciado, a política do futuro nos interstícios do presente” Tal conjuntura era mais perigosa ao Estado absolutista português do que “os violentos motins ou revoltas que mobilizavam grandes massas de homens em nome do ‘Viva o Rei, morra o mau governo’, expressão de contestação que não subverte os fundamentos da ordem, antes busca restaurá-los”.<sup>908</sup> No entanto, a análise das inconfidências ocorridas na capitania das Minas nas décadas de 1760 e 1770 recua para essa época as mudanças na natureza política das rebeliões mineiras, pois é neste contexto que a autoridade do rei passa a ser diretamente atacada.

A História das Minas Gerais colonial é marcada por uma série de eventos e motins que abalaram e dificultaram o controle da metrópole sobre esta região. Segundo Carla

---

<sup>906</sup> JANCÓS. *A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII*, p. 388. Segundo este autor, a contestação ao trono residia no fato de que o objeto das manifestações de desagrado, freqüentes desde os primeiros séculos da colonização, deslocava-se, nitidamente, de aspectos particulares de ações do governo para o plano mais geral da organização do Estado.

<sup>907</sup> *Ibidem*, p. 388.

<sup>908</sup> *Ibidem*, p. 389.

Anastasia, a manutenção da ordem e do sossego público no conturbado cenário político das Minas setecentistas dependia: da preservação dos acordos firmados entre a população e as autoridades relativos à cobrança dos impostos, à distribuição de terras, ao abastecimento, enfim, aos procedimentos que “estipulavam tanto procedimentos justos por parte da monarquia quanto obediência dos colonos a Portugal, uma vez mantidas as regras do jogo nas áreas onde o controle metropolitano era eficaz”;<sup>909</sup> dependeu também da capacidade da Coroa de resguardar certas autonomias de alguns vassallos em regiões de povoamento peculiar e de fronteira, onde era pouco efetivo o controle metropolitano; e finalmente, do respeito das autoridades portuguesas pelos interesses dos régulos locais, assim como do consenso dos magistrados quanto às ordens da Coroa acerca da capitania mineira.<sup>910</sup>

Ainda segundo a mesma autora, a capitania das Minas Gerais foi palco de motins de escopos e matizes bastante heterogêneos durante a primeira metade do século XVIII. Em algumas delas, o sossego público foi quebrado em decorrência do aumento dos impostos, pela carestia de gêneros alimentícios e pelo abuso de poder entre as autoridades, tomando a forma de motins reativos, isto é, “sem quebrar as regras do jogo colonial”.<sup>911</sup> Nestes casos, os revoltosos defendiam a manutenção das regras estabelecidas desde os primórdios da colonização daquela região, em outras palavras, defendiam a “manutenção da tradição”. Em circunstâncias diversas, em que foram constrangidos os interesses dos poderosos locais e, mesmo, quando houve confrontos entre as autoridades metropolitanas, constituíram-se os movimentos intitulados pela autora como “referidos às formas políticas coloniais”.<sup>912</sup>

---

<sup>909</sup> ANASTASIA. *Vassallos rebeldes*, p. 23.

<sup>910</sup> *Ibidem*, p. 23.

<sup>911</sup> *Ibidem*, p. 23-24.

<sup>912</sup> *Ibidem*, p. 23-24.

Nestes casos, os motins tomaram uma feição contestatória do poder metropolitano, estabelecendo contextos de soberania fragmentada. Contudo, em nenhum destes motins a figura do rei foi questionada ou atacada. Muito pelo contrário,

a fidelidade ao Rei, expressa nas vozes populares, aparece em várias outras circunstâncias. O soberano, figura mítica e incorpórea, é preservado mesmo em alguns motins referidos às formas políticas coloniais. As autoridades metropolitanas, responsáveis pelo controle da população colonial, eram responsabilizadas por perverterem as justas ordens emanadas do Rei. Assim é que, no mais das vezes, os amotinados saíam às ruas aos gritos de “*Viva o Rei, Viva o Povo e Morra o Governador*”.<sup>913</sup>

Luciano Figueiredo, assim como Carla Anastasia, analisou os denominados motins dos sertões do São Francisco de 1736. O autor reconhece a manifestação de um traço peculiar na ação política dos sertanejos que levaram a cabo os referidos motins: a contestação a alguns direitos reais. Como argumento em oposição à cobrança da capitação nos sertões das Minas, os amotinados afirmaram que

a gente sertaneja desenvolve minuciosa argumentação em que fazem alusão aos riscos que correram no processo de conquista daquelas terras e à contribuição que prestavam diuturnamente no pagamento dos dízimos à Igreja e dos direitos de comércio ao Estado [...].<sup>914</sup>

A violência que caracterizou as manifestações populares, além da suspeita da participação dos régulos daqueles sertões, dentre os quais alguns clérigos, levou as autoridades a acreditar que a rebelião do São Francisco “propunha algo maior que a suspensão de um direito legítimo” da Coroa. A suspeita de que as alterações nos serões das Minas poderiam resultar em rompimento com a soberania portuguesa circulou nas cartas redigidas por aqueles que lutavam nas tropas leais, como foi o caso de André Moreira de Carvalho, que alimentava a idéia de que “[...] o desígnio desta canalha não é só o pretender

---

<sup>913</sup> Ibidem, p. 75.

<sup>914</sup> FIGUEIREDO. Furores sertanejos na América Portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736), p. 129.

a absolvição da capitulação nem perdão de suas sublevações, mas usurpar a el Rei o domínio de Minas, [...] que esta gente não são vassallos de el rei de Portugal mas Turcos para assim os tratar [...]”.<sup>915</sup> Para o autor, “as autoridades não deviam estar longe da verdade, pois o discurso articulado pelos amotinados caminha no fio da navalha uma vez que rejeita o direito real ao mesmo tempo que reafirma o pacto com o soberano, mas atacando seus delegados, apontados como tiranos e opressores”.<sup>916</sup>

Segundo Figueiredo, entre os ingredientes dos motins do São Francisco tinha grande peso a frágil condição de súditos daqueles sertanejos, “distantes do calor do poder real”.<sup>917</sup> As frágeis redes clientelares entre os régulos daqueles sertões com o reino constituía cenário perfeito ao “surgimento de um imaginário político peculiar”.<sup>918</sup> Outro elemento que as autoridades assinalaram como foco de sedição nos sertões das Minas Gerais foi a concentração de clérigos seculares e regulares na região, considerados os articuladores daquelas sedições.

É possível estabelecer alguns elos entre os motins do São Francisco de 1736 e as Inconfidências analisadas nesta tese. Em todas as Inconfidências analisadas observa-se a atuação marcante de clérigos na articulação das tramas. Outro elemento comum entre as Inconfidências que tiveram como palco as Minas durante o período pombalino e os motins do São Francisco foi a circulação de papéis com dizeres sediciosos. A Inconfidência de Curvelo de 1760-1763 apurou a circulação de uns “papéis sediciosos” que atacavam o monarca e criticavam duramente as suas determinações ao punir com a morte os nobres

---

<sup>915</sup> RAPM, v. 1, p. 661-662. *apud* FIGUEIREDO. Furores sertanejos na América Portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736), p. 134.

<sup>916</sup> FIGUEIREDO. Furores sertanejos na América Portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736), p. 134.

<sup>917</sup> *Ibidem*, p. 134.

<sup>918</sup> *Ibidem*, p. 134.

envolvidos na tentativa de regicídio e ao expulsar os padres da Companhia de Jesus de suas possessões. Na ocasião dos motins do São Francisco em 1736, a relação entre os súditos e o rei foi um dos temas mais marcantes encontrados em paródias que circularam naqueles sertões por aquele tempo.<sup>919</sup> É possível encontrar nas referidas paródias ameaças ao poder do rei e contestações, de maneira branda à “santidade dos mesmos”.<sup>920</sup> No entanto, em 1736 o rei não foi direta e nominalmente atacado, o que distingue radicalmente este conflito das Inconfidências das décadas de 1760 e 1770 que inauguram então uma nova prática política onde o rei passa a ser contestado. Para isso foram fundamentais os embates entre o reinado de D. José I e a Companhia de Jesus.

Laura de Mello e Souza salienta que o episódio de 1776, passado em Curvelo, inaugura uma nova “possibilidade de revolta nas Minas [...] homens letrados discutiam idéias, apoiavam os jesuítas, criticavam a Monarquia [...]”.<sup>921</sup> Durante o período pombalino, alguns vassallos mineiros ousaram blasfemar não contra algum agente metropolitano, mas contra o próprio monarca, classificado, entre outros adjetivos, como bárbaro, pateta e tirano, além de ter sido comparado a Nero e Diocleciano, considerados pela tradição cristã como os maiores perseguidores da cristandade. Também foi questionada a capacidade e o direito do rei de administrar a justiça e forjar as leis. Se em 1736 esboçou-se um movimento de dessacralização do monarca a partir dos sertões do São Francisco, em 1776 isso era um fato consumado. Atacar o rei, ridicularizá-lo, classificá-lo como cruel e tirano tornaram-se gestos banais durante o período pombalino, razão que levou o governador

---

<sup>919</sup> Quanto ao conteúdo da paródia composta pelos amotinados, ver: FIGUEIREDO. *Furores sertanejos na América Portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736)*, p. 135-136.

<sup>920</sup> *Ibidem*, p. 136-137.

<sup>921</sup> SOUZA. *Norma e conflito*, p. 105.

Antônio de Noronha a não julgar a Inconfidência de Curvelo de 1776 em Vila Rica, mesmo possuindo jurisdição para fazê-lo. Ele temia difundir ainda mais as “sacrílegas palavras” proferidas pelo vigário Carlos José de Lima.

As inconfidências ora em análise foram delitos de escopo político até então desconhecido no universo mineiro setecentista. O banimento dos jesuítas do Império português provocou protestos na capitania das Minas Gerais, que, porém, não se configuraram como motins nem sublevações, uma vez que não ocorreu levante da população e nenhum vassalo sequer tentou pegar em armas. O monarca foi ferozmente atacado, mas a violência e a insatisfação dos vassalos indignados se restringiram aos brados e às murmurações. Não foi traçado em nenhuma das inconfidências analisadas sequer um plano de sedição. Na Inconfidência de Sabará, a sedição não passou de um recurso retórico utilizado pelos réus para se verem livres das culpas que recaíam sobre os seus ombros. Em geral, os protestos foram verbais e se manifestaram por meio de rumores, burburinhos e papéis sediciosos, que circularam por toda a capitania.

As motivações de escopo local tiveram grande importância nas tramas relativas às Inconfidências ocorridas no período pombalino. Não foi uma tarefa fácil à Coroa portuguesa conciliar os interesses dos régulos locais às suas determinações. Nesse sentido, é possível pensar que as Inconfidências analisadas estavam inscritas nessa tradição de contestação política peculiar às Minas Gerais, onde era forte a influência dos régulos locais e tênues as redes clientelares dos mesmos com a Coroa.<sup>922</sup>

Além dos ataques ao monarca, também foram um gesto banal observado nas tramas relativas às Inconfidências analisadas neste trabalho os confrontos entre régulos locais.

---

<sup>922</sup> FURTADO. *Homens de negócio*. p. 46-57.

Aproveitando-se dos “deslizes” dos inimigos e de um ambiente político favorável, potentados locais denunciavam ou eram denunciados pelo crime de inconfidência. O expediente de denunciar criminalmente um possível adversário local era comum a todas as inconfidências analisadas. O cônego marianense Ignácio Correa de Sá foi denunciado às autoridades pelos seus colegas de Cabido devido a desavenças políticas, mesmo tendo estes conhecimento do crime de inconfidência do réu muito antes de proferirem a denúncia. Na inconfidência de Sabará, ficou claro que para além dos crimes cometidos pela dupla de ministros havia uma violenta cisão entre as elites locais. O padre Carlos José de Lima foi igualmente denunciado em 1776 devido às suas desavenças com inimigos locais. Mas neste último caso não apenas o denunciado foi preso, pois todas as testemunhas que afirmaram ter conhecimento prévio das blasfêmias foram igualmente consideradas culpadas por não terem proferido a denúncia no ato em que tomaram conhecimento do crime de inconfidência.

Para além das motivações de escopo local, as Inconfidências de Curvelo de 1760-1763 e 1776, e Sabará de 1775 foram conseqüências dos desdobramentos decorrentes do embate entre o governo reformista ilustrado português encabeçado por Pombal e a Companhia de Jesus, expulsa de todos os domínios lusos em 1759, sendo que alguns de seus membros foram acusados de participação na tentativa de regicídio que ocorrera em setembro de 1758. Desde os últimos anos da década de 1750 o Estado português vinha dilapidando os alicerces da Companhia de Jesus.

As Inconfidências ocorridas nas Minas durante o consulado pombalino resultaram, de um lado, das profundas reformas levadas a cabo por Pombal e, de outro, das

características intrínsecas à capitania e as formas de reação da população local às determinações da Coroa. Segundo Anastasia:

Superar a prevalência da lógica externa, calcada na hegemonia do viés circulacionista, buscando um equilíbrio entre as decisões da metrópole e as respostas da colônia, é condição decisiva para se estudar a (im)previsibilidade da ordem social mineira no século XVIII.<sup>923</sup>

Nesta perspectiva, as inconfidências ora em análise se inscrevem na tradição de contestação política dos mineiros, assentada, em parte, nas teorias corporativas de poder, impregnadas no imaginário político daquela população, sendo os jesuítas um dos principais difusores de tal ideário.<sup>924</sup>

O aparato intelectual por trás da ação dos inconfidentes mineiros do período pombalino são as denominadas *teorias corporativas*, ideário que teve na Companhia de Jesus um dos seus principais alicerces. Segundo tais preceitos, o suplício dos nobres e a expulsão dos jesuítas caracterizavam gestos tirânicos. As reformas empreendidas por Pombal nos campos religioso, político e econômico reviraram muitas tradições lusitanas. A ação dos vassalos inconfidentes das Minas Gerais, assim como a de muitos outros espalhados por todo o Império português, foi uma reação ao comportamento considerado “nefasto” de Pombal e de dom José I. Na medida em que o rei não garantia a manutenção da tradição até então vigente e, ao contrário, atacava os pilares sociais, religiosos e políticos tão caros à sociedade, quebrava a legitimidade de seu reinado. Nesse aspecto, as inconfidências de Curvelo de 1760-1763 e 1776, e de Sabará 1775 são um reflexo dessa insatisfação quanto às medidas empreendidas por aquele governo e, ao mesmo tempo, a comprovação efetiva da circulação do ideário relativo às teorias corporativas nas Minas

---

<sup>923</sup> ANASTASIA. *Vassalos Rebeldes*, p. 11.

<sup>924</sup> ROMEIRO. *Um visionário na Corte de dom João V*, p. 247. VILLALTA. *Reformismo Ilustrado, Censura e práticas de leitura*, p. 447-449.

Gerais colonial. As inconfidências também comprovam o prestígio gozado pela Companhia no território mineiro.

Apesar de não possuírem residência nas Minas, era nítido o resultado da ação dos jesuítas naquela capitania antes e depois de sua expulsão do mundo português. Atuaram em vários campos, como missionários, na formação do clero local, por exemplo. Na década de 1760, já na clandestinidade, os chamados *encobertos* intentaram até mesmo afetar o ânimo dos homens em idade de compor os corpos militares daquela capitania. Segundo o então governador das Minas Luiz Diogo Lobo da Silva, os inacianos eram responsáveis por um movimento que visava desmobilizar as forças policiais, incentivando os homens a não adentrarem nos referidos corpos militares.<sup>925</sup> Foram vários os militares que sabiam das blasfêmias proferidas contra a Coroa na ocasião da primeira inconfidência de Curvelo. Alguns chegaram a difundindo os papéis que continham as agressões ao monarca.

A Companhia de Jesus e o seu legado foram fontes de constante preocupação da Coroa, que reverberou fortemente na ação das autoridades metropolitanas nas Minas. Apurar ocorrências envolvendo jesuítas e afins constituía-se ato relativamente rotineiro após a década de 1760. Os ministros José João Teixeira Coelho e João Caetano Soares Barreto devassaram pelo menos quatro casos envolvendo a Companhia de Jesus e seus defensores, sendo dois processos relativos à presença de ex-jesuítas nas Minas e duas inconfidências. Se havia agentes metropolitanos envolvidos na apuração dos crimes envolvendo jesuítas, havia também ministros da Coroa que blasfemaram contra o monarca. Foi o caso do ouvidor José de Góes Ribeiro Lara de Moraes e do vigário geral do Sabará José Correa da Silva na inconfidência de Sabará de 1775, do vigário capitular do cabido de

---

<sup>925</sup> AHU Cx. 91 doc. 29.

Mariana Ignácio Correa de Sá em Mariana em 1769 e do padre Carlos José de Lima em 1760-1776.

O descontentamento quanto às medidas pombalinas não partiu apenas dos vassallos mineiros. O padre Carlos José de Lima e o vigário geral da comarca do Sabará, José Correa da Silva, possuíam ligações e afinidade com a extinta Companhia de Jesus e também tinham em comum o fato de serem grandes régulos. A atitude inusitada daqueles padres, segundo as expectativas da Coroa portuguesa, estava associada à disseminação do ideário jesuítico nas Minas Gerais, sobretudo alguns princípios das teorias corporativas que previam o direito de reação em contextos de tirania. Essa foi a razão que levou alguns vassallos mineiros a cometerem o mais grave crime previsto na legislação portuguesa, atacando com violência a imagem do soberano. O crime de inconfidência banalizou-se nas Minas Gerais durante o período pombalino, fato inédito. Como bem nos lembra Carla Anastasia, na primeira metade do século XVIII, mesmo nos mais violentos motins em contextos de soberania fragmentada, a figura do soberano era sempre conservada. “Viva o Rei! Viva o Rei!”.<sup>926</sup> Era a primeira vez que o monarca recebia ataques tão ferozes à sua pessoa e a seu governo.

Por um prisma, as Inconfidências de Curvelo de 1760-1763 e 1776, Mariana de 1769 e Sabará de 1775 configuram eventos políticos absolutamente originais no contexto das Minas Gerais, uma vez que caracterizam-se pelo ataque dos vassallos, incluindo agentes da Coroa, ao monarca e a seu primeiro ministro. Por outro prisma, porém, as inconfidências em análise possuem caráter reacionário, pois foram movimentos em defesa da tradição, do bem comum e da ordem vigente até a ascensão do governo de dom José I responsável por

---

<sup>926</sup> ANASTASIA. *Vassallos Rebeldes*, p. 75.

uma série de medidas “iníquas”, como foi o “extraminio dos jesuítas do Brasil, as Luzes do mundo, homens pios [...]”.<sup>927</sup> Sob o prisma dos jesuítas e de toda a legião de seus admiradores, as ações de Pombal e de dom José I configuraram atos bárbaros, atrocidades, gestos absolutamente tirânicos. O termo *inconfidência* significava à época, “falta de fé e de fidelidade ao rei”.<sup>928</sup> Sem dúvida, os protagonistas dos crimes de inconfidências em Minas Gerais não tinham fé *naquele rei*; entretanto, a descrença não se estendia além desse ponto. Não houve qualquer menção ou gesto de contestação ao regime político vigente ou, mesmo, aos laços que uniam o reino à América portuguesa. A falta de fé e de fidelidade desses homens possuía um alvo específico: o comportamento considerado despótico do governo de dom José I em relação à Companhia de Jesus

As inconfidências desenroladas nas Minas Gerais entre os anos de 1760 a 1776 não foram movimentos políticos que se opuseram à monarquia enquanto instituição, e muito menos ocorreu qualquer questionamento dos laços que uniam os dois lados do Atlântico. Muito antes pelo contrário. O que se queria era a restauração do *bom governo*, como tinha sido o de dom João V. Apesar do feroz ataque ao rei e seu primeiro ministro, os movimentos consistiram apenas brados contrários à tirania do governo de dom José I; e as Inconfidências visavam restabelecer a ordem e o bem comum. Nesse sentido, a morte daquele rei e a ascensão de dona Maria I acalentaram os ânimos do imenso contingente de súditos insatisfeitos e inconfidentes na crença de que tudo voltaria a ser como antes.

Em 30 de julho de 1777, era solto em Mariana o cônego inconfidente Ignácio Correa de Sá, preso desde 1769. Logo após a sua libertação, o cônego escreveu a Lisboa

---

<sup>927</sup> AHU Cx. 110 doc. 29. Devassa da Inconfidência de Curvelo 1776.

<sup>928</sup> MORAES SILVA. *Diccionario da Língua Portuguesa*, p. 145.

requerendo as cômguas a que tinha direito, referentes ao período em que esteve preso. Para isso, “formou o suplicante seus Requerimentos com documentos pelos quais mostrou serem falsas as supostas culpas e se veio do inteiro conhecimento de serem estas fabricadas pelos seus inimigos, sendo retido na dita prisão pelo tempo de oito anos [...]”.<sup>929</sup> Mais tarde, o cônego recebeu como resposta que, de fato, “Sua Majestade mandou aliviar o Suplicante da prisão em que se achava, havia oito anos; mas não declarou, nem decidiu, que fora injustamente preso, e nestes termos não há que deferir ao Requerimento [...]”.<sup>930</sup> Dessa forma, o cônego não recebeu as cômguas pleiteadas, mas estava livre. E este não foi o único inconfidente preso agraciado com a liberdade; todos os envolvidos nas Inconfidência de Curvelo de 1776 também foram soltos. O vigário geral do Sabará, padre José Correa da Silva, também regressou às Minas Gerais após a queda de Pombal.

A morte de dom José I colocou um ponto final à hegemonia pombalina na vida política portuguesa. O reinado seguinte, que teve à frente a devota dona Maria I, foi marcado por um ambiente hostil em vários aspectos ao legado deixado pelo marquês de Pombal.<sup>931</sup> Portugal foi tomado por um sentimento misto de alívio e de revanche. Não por acaso, aquele período que se iniciava foi denominado de *Viradeira*. Dona Maria I por várias ocasiões deu mostras de que era contrária à expulsão dos jesuítas, e quase que imediatamente após assumir a Coroa ordenou a soltura de todos os prisioneiros políticos oriundos do período pombalino.<sup>932</sup> Os encarcerados lotavam as prisões. Só em Portugal foram libertados mais de 1800 pessoas, e “dizia-se que o número de mortos no cativeiro era

---

<sup>929</sup> AHU Cx. 113 doc. 23.

<sup>930</sup> AHU Cx. 113 doc. 22.

<sup>931</sup> Isso não quer dizer que todos os projetos e medidas iniciados durante o governo de dom José I tenham sido abandonados e destruídos. Muitas idéias do período anterior foram mantidas, assim como alguns ministros, como Martinho de Melo e Castro.

<sup>932</sup> SCHWARCZ. *A longa viagem da biblioteca dos reis*, p. 154-158.

três vezes maior”.<sup>933</sup> Esse gesto foi extensivo aos jesuítas e aos nobres ainda presos por Pombal em 1758-9 na ocasião da tentativa de regicídio. Também por essa razão, foram soltos os inconfidentes das Minas Gerais presos durante o período pombalino.

Os réus padres da inconfidência de Curvelo de 1776 retornaram ao Brasil poucos meses após terem chegado a Lisboa. Nem mesmo chegaram a ser encarcerados. O desfecho desse e dos outros crimes de inconfidência protagonizados nas Minas Gerais nos permite fazer reflexões de cunho teórico sobre as rebeliões e os delitos que tiveram como palco as Minas Gerais no século XVIII.

O desfecho dessas Inconfidências abriu um precedente, no mínimo, perigoso quanto à soberania da Coroa lusitana nas Minas Gerais. Se não se observou nos eventos analisados o questionamento dos laços coloniais ou a orquestração de um plano de sedição, a libertação dos inconfidentes pode ter encorajado, anos mais tarde, outros vassallos a questionar Coroa, dessa vez colocando em xeque a própria soberania portuguesa naquelas partes da América. Ao que parece, o vigário geral do Sabará, padre José Correa da Silva, um dos protagonistas da Inconfidência de Sabará de 1775, figurou entre os envolvidos na Inconfidência Mineira 1789.<sup>934</sup> Segundo Francisco Antônio de Oliveira Lopes, em testemunho prestado à devassa da Inconfidência Mineira, o padre Carlos Correia de Toledo havia lhe dito, entre outras coisas, que do Serro do Frio fazia parte na inconfidência o padre José da Silva de Oliveira Rolim, “e que igualmente contavam com o Dr. José Correa da

---

<sup>933</sup> Ibidem, p. 159.

<sup>934</sup> Nossa intenção é tão-somente chamar a atenção para o fato de que a relaxação da punição aplicada aos inconfidentes do período pombalino pode ter colaborado para a eclosão da Inconfidência Mineira. Não analisaremos a Inconfidência Mineira. Sobre a Inconfidência Mineira, ver: MAXWEL, Kenneth. *A devassa da devassa*. FURTADO. *O Manto de Penélope*. VILLALTA. *Leituras e Inconfidência Mineira*. In: *Reformismo Ilustrado, censura e práticas de leitura*.

Silva, do Sabará [...]”.<sup>935</sup> Segundo Tarquínio de Oliveira, o padre José Correia da Silva “grande jurisconsulto e homem de grande fortuna”, deixou de ser incriminado na devassa de inconfidência graças aos seus laços com João Caetano César Manitti.<sup>936</sup> José Correa da Silva, o padre inconfidente em 1775, encontrava-se em Vila Rica na noite em que iria se efetivar o complô orquestrado pelos inconfidentes em 1789, assim como vários envolvidos na conjuração e, como ele, residentes em outras comarcas.<sup>937</sup> Outro indício da participação do clérigo José Correa da Silva na conjuração mineira foi o fato de ele ter abrigado em sua casa em Sabará o então fugitivo padre Rolim.<sup>938</sup>

As Inconfidências que tiveram como palco as Minas Gerais durante o período pombalino foram as primeiras ocorrências daquele gênero nas Minas Gerais e ao que parece, tiveram influência nos movimentos de contestação política que ocorreram nos últimos anos do período colonial, pois inauguram um novo espectro político de contestação.

---

<sup>935</sup> AUTOS da Devassa da Inconfidência Mineira. v. 2 p. 45-46.

<sup>936</sup> AUTOS da Devassa da Inconfidência Mineira. v. 9 p. 315.

<sup>937</sup> Ibidem, p. 403.

<sup>938</sup> AUTOS da Devassa da Inconfidência Mineira. v. 2 p. 288.